



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LV EDIÇÃO Nº 149

BRASÍLIA - DF, QUINTA-FEIRA, 13 DE AGOSTO DE 2026

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.		SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....			56	Secretaria de Estado da Família.....	36		
Poder Executivo.....	1	39		Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....			63
Casa Civil.....		39		Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		53	69
Secretaria de Estado de Governo.....	17	39	56	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	36	54	69
Secretaria de Estado de Economia.....	18	40	56	Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....	36	54	
Secretaria de Estado de Saúde.....	21	41	57	Secretaria de Estado do Meio Ambiente.....	36	54	71
Secretaria de Estado de Educação.....	21	44	58	Secretaria de Estado de Turismo.....	38		
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	33	46	59	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....		55	73
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....	35	50		Controladoria-Geral.....		55	
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....	35	50		Defensoria Pública.....		55	
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....		51	60	Procuradoria-Geral.....			74
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....		52	61	Tribunal de Contas.....	38		74
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....		52	62	Ineditorial.....			74
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....		52	62				

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 49.130, DE 12 DE AGOSTO DE 2026

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "a", da Lei nº 7.842, de 30 de dezembro de 2025, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo SEI-GDF 00300-00001300/2026-14, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Administração Regional de Águas Claras - RA XX crédito suplementar no valor de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotação orçamentária constante do Anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 12 de agosto de 2026.
137º da República e 67º de Brasília
CELINA LEÃO

ANEXO I

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190122/00001 9122 ADM. REG. DE ÁGUAS CLARAS						2.900
15.452.6209.8508 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS						
Ref.022141 0004 (*** MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS - ÁGUAS CLARAS						
ÁREA URBANIZADA MANTIDA (METRO QUADRADO) 0						
	20	44.90.52	0	1500.100	2.900	
2026AC00484					TOTAL	2.900

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190122/00001	9122 ADM. REG. DE ÁGUAS CLARAS						2.900
04.122.8205.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref.017975	0081 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- ÁGUAS CLARAS						
	UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						
		20	33.90.39	0	1500.100	2.900	
2026AC00484						TOTAL	2.900

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DECRETO Nº 49.131, DE 12 DE AGOSTO DE 2026

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 6.168,00 (seis mil, cento e sessenta e oito reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "a", da Lei nº 7.842, de 30 de dezembro de 2025, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo SEI-GDF 00072-00000944/2026-17, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal, crédito suplementar no valor de R\$ 6.168,00 (seis mil, cento e sessenta e oito reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação da dotação orçamentária constante do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 12 de agosto de 2026.
137º da República e 67º de Brasília
CELINA LEÃO

ANEXO I

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ORÇAMENTO FISCAL

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
210203/21203	14203 EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL						6.168
20.126.8201.2557	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref.019159	2607 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-EMATER-DISTRITO FEDERAL						
	AÇÃO IMPLEMENTADA (UNIDADE) 0						
		95	33.90.40	0	1500.100	6.168	
2026AC00142						TOTAL	6.168

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

CELINA LEÃO
Governadora

RAIMUNDO DIAS IRMÃO JÚNIOR
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil - Interino

RAIANA DO EGITO MOURA
Secretária Executiva de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

ANEXO II

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
210203/21203	14203	EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL					6.168
20.122.8201.2984		MANUTENÇÃO DA FROTA OFICIAL DE VEÍCULOS					
Ref.018988	0002	MANUTENÇÃO DA FROTA OFICIAL DE VEÍCULOS-DF ENTORNO					
		VEÍCULO MANTIDO (UNIDADE) 0					
		99	33.90.92	0	1500.100	515	
20.126.8201.2557		GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO					
Ref.019159	2607	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-EMATER-DISTRITO FEDERAL					
		AÇÃO IMPLEMENTADA (UNIDADE) 0					
		95	33.90.92	0	1500.100	5.653	
2026AC00142						TOTAL	6.168

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DECRETO Nº 49.132, DE 12 DE AGOSTO DE 2026

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "a", da Lei nº 7.842, de 30 de dezembro de 2025, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo SEI-GDF 00196-00000305/2026-28, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Fundação Jardim Zoológico de Brasília crédito suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotação orçamentária constante do Anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 12 de agosto de 2026.
137º da República e 67º de Brasília
CELINA LEÃO

ANEXO I

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
230101/00001	16101	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL					20.000
13.122.8219.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
Ref.019163	9634	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE CULTURA-DISTRITO FEDERAL					
		99	33.90.39	0	1500.100	20.000	
2026AC00488						TOTAL	20.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
150204/15204	21207	FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA					20.000
18.131.8210.8505		PUBLICIDADE E PROPAGANDA					
Ref.018110	8728	PUBLICIDADE E PROPAGANDA-INSTITUCIONAL - FJZB-DISTRITO FEDERAL					
		99	33.91.39	0	1500.100	20.000	
2026AC00488						TOTAL	20.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DECRETO Nº 49.133, DE 12 DE AGOSTO DE 2026

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 31.186,00 (trinta e um mil, cento e oitenta e seis reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, III, “a”, da Lei nº 7.842, de 30 de dezembro de 2025, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo SEI-GDF 00112-00006985/2026-94, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil crédito suplementar no valor de R\$ 31.186,00 (trinta e um mil, cento e oitenta e seis reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo superávit financeiro das fontes de recursos: 421 - Aplicações Financeiras Vinculadas-CV-Exercícios Anteriores e 431 - Convênios com Órgãos do GDF-Exercícios Anteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 12 de agosto de 2026.
137º da República e 67º de Brasília
CELINA LEÃO

ANEXO I		DESPESA				R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR SUPERÁVIT S/ LIMITE		SUPLEMENTAÇÃO				ORÇAMENTO FISCAL	
ANEXO AO DECRETO Nº						RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190201/19201	22201	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL					31.186
15.122.8209.1984		CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS					
Ref.018773	9818	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-DISTRITO FEDERAL					
		PRÉDIO CONSTRUÍDO (METRO QUADRADO) 0					
		99	44.91.51	0	2700.421	379	
		99	44.91.51	0	2701.431	30.807	
2026AC00478		TOTAL					31.186

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DECRETO Nº 49.134, DE 12 DE AGOSTO DE 2026

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "a", da Lei nº 7.842, de 30 de dezembro de 2025, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo SEI-GDF 04044-00044771/2026-82, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Administração Regional do Park Way - RA XXIV - crédito suplementar no valor de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação das dotações orçamentárias constantes do Anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 12 de agosto de 2026.
137º da República e 67º de Brasília
CELINA LEÃO

ANEXO I		DESPESA				R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		CANCELAMENTO				ORÇAMENTO FISCAL	
ANEXO AO DECRETO Nº						RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190126/00001	9126	ADM. REG. DO PARK WAY					56.000
15.451.6209.1110		EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO					
Ref.021001	0290	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO- PARK WAY					
		ÁREA URBANIZADA (METRO QUADRADO) 0					
		24	33.90.30	0	1500.100	7.000	
		24	33.90.39	0	1500.100	7.000	
		24	44.90.51	0	1500.100	7.000	
		24	44.90.52	0	1500.100	7.000	
15.451.6209.8508		MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS					
Ref.025658	0068	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS-MANUTENÇÃO- PARK WAY					
		ÁREA URBANIZADA MANTIDA (METRO QUADRADO) 0					
		24	33.90.30	0	1500.100	14.000	
		24	33.90.39	0	1500.100	14.000	
2026AC00441		TOTAL					56.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO				REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190126/00001	9126	ADM. REG. DO PARK WAY							56.000
04.421.6217.2426		FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA							
Ref.018590	0039	FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL-PARK WAY							
		PESSOA ASSISTIDA (UNIDADE) 0							
				24	33.91.39	0	1500.100	56.000	
2026AC00441								TOTAL	56.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DECRETO Nº 49.135, DE 12 DE AGOSTO DE 2026

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 65.440,00 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "a", da Lei nº 7.842, de 30 de dezembro de 2025, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos Processos SEI-GDF 00143-00001347/2026-47 e 00143-00001425/2026-11, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Administração Regional de Santa Maria - RA XIII crédito suplementar no valor de R\$ 65.440,00 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação das dotações orçamentárias constantes do Anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 12 de agosto de 2026.
137º da República e 67º de Brasília
CELINA LEÃO

ANEXO I

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO				REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190115/00001	9115	ADM. REG. DE SANTA MARIA							65.440
15.122.8205.3086		AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS							
Ref.023417	0002	AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS - AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS - SANTA MARIA							
		PRÉDIO AMPLIADO (METRO QUADRADO) 0							
				13	44.90.51	0	1500.100	4.230	
15.122.8205.3903		REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS							
Ref.018742	0058	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-NA RA DE SANTA MARIA - DF- SANTA MARIA							
		PRÉDIO REFORMADO (METRO QUADRADO) 0							
				13	44.90.51	0	1500.100	13.540	
15.421.6206.1079		CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS							
Ref.022273	0007	CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS-- SANTA MARIA							
		ESPAÇO ESPORTIVO CONSTRUÍDO (METRO QUADRADO) 0							
				13	44.90.51	0	1500.100	7.180	
15.451.6206.3048		REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS							
Ref.022277	0019	REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS-- SANTA MARIA							
		ESPAÇO ESPORTIVO REFORMADO (METRO QUADRADO) 0							

ANEXO I		DESPESA				R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		CANCELAMENTO				ORÇAMENTO FISCAL	
ANEXO AO DECRETO Nº						RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
15.451.6206.3902	REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES	13	33.90.39	0	1500.100	1.790	
Ref.022279	0052 REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES-- SANTA MARIA						
	ÁREA REFORMADA (METRO QUADRADO) 0						
		13	33.90.39	0	1500.100	1.790	
		13	44.90.51	0	1500.100	11.940	
15.451.6209.1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref.018887	0188 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO- SANTA MARIA						
	ÁREA URBANIZADA (METRO QUADRADO) 0						
		13	44.90.51	0	1500.100	15.190	
15.451.6209.1968	ELABORAÇÃO DE PROJETOS						
Ref.024630	0010 ELABORAÇÃO DE PROJETOS - SANTA MARIA						
	PROJETO ELABORADO (UNIDADE) 0						
		13	33.90.39	0	1500.100	890	

ANEXO I		DESPESA				R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		CANCELAMENTO				ORÇAMENTO FISCAL	
ANEXO AO DECRETO Nº						RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
15.451.6216.5071	CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTOS						
Ref.022281	0013 CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTOS- SANTA MARIA						
	ESTACIONAMENTO CONSTRUÍDO (METRO QUADRADO) 0						
		13	44.90.51	0	1500.100	8.000	
27.122.6206.4170	MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS						
Ref.024627	0019 MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS - SANTA MARIA						
	ESPAÇO ESPORTIVO MANTIDO (UNIDADE) 0						
		13	33.90.39	0	1500.100	890	
2026AC00500						TOTAL	65.440

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II		DESPESA				R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		SUPLEMENTAÇÃO				ORÇAMENTO FISCAL	
ANEXO AO DECRETO Nº						RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190115/00001	9115 ADM. REG. DE SANTA MARIA						65.440
04.122.8205.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref.018693	0072 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SANTA MARIA						
	UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						
		13	33.90.39	0	1500.100	5.360	
15.451.6206.3048	REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS						
Ref.022277	0019 REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS-- SANTA MARIA						
	ESPAÇO ESPORTIVO REFORMADO (METRO QUADRADO) 0						
		13	44.90.52	0	1500.100	60.080	
2026AC00500						TOTAL	65.440

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DECRETO Nº 49.136, DE 12 DE AGOSTO DE 2026

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 27º, § 2º, da Lei nº 7.735, de 22 de julho de 2025, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo SEI-GDF 00001-00015516/2026-78, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal crédito suplementar no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotação orçamentária constante do Anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 12 de agosto de 2026.
137º da República e 67º de Brasília
CELINA LEÃO

ANEXO I	DESPESA	R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE		ORÇAMENTO FISCAL
	CANCELAMENTO	
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101/00001	18101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						75.000
12.122.6221.9068		TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS						
Ref.026782	0438	APOIO A REALIZACAO DE PROGRAMA DESCENTRALIZACAO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS - PDAF						
			99	44.50.42	6	1500.100	75.000	
2026AC00185							TOTAL	75.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II	DESPESA	R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE		ORÇAMENTO FISCAL
	SUPLEMENTAÇÃO	
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101/00001	18101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						75.000
12.122.6221.9068		TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS						
Ref.026782	0438	APOIO A REALIZACAO DE PROGRAMA DESCENTRALIZACAO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS - PDAF						
			99	33.50.43	6	1500.100	75.000	
2026AC00185							TOTAL	75.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DECRETO Nº 49.137, DE 12 DE AGOSTO DE 2026

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 134.000,00 (cento e trinta e quatro mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "a", da Lei nº 7.842, de 30 de dezembro de 2025, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo SEI-GDF 00072-00001505/2026-21, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal crédito suplementar no valor de R\$ 134.000,00 (cento e trinta e quatro mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação das dotações orçamentárias constantes do Anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 12 de agosto de 2026.
137º da República e 67º de Brasília
CELINA LEÃO

ANEXO I

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
210203/21203	14203	EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL					134.000
20.122.8203.2619		ATENÇÃO À SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA					
Ref.024737	0019	ATENÇÃO À SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA - DISTRITO FEDERAL					
		SERVIDOR BENEFICIADO (UNIDADE) 0					
		99	33.90.39	0	1899.220	20.000	
20.122.8201.2422		CONCESSÃO DE BOLSA ESTÁGIO					
Ref.019056	0016	CONCESSÃO DE BOLSA ESTÁGIO-ÁREA FIM - MATER-DISTRITO FEDERAL					
		BOLSA CONCEDIDA (UNIDADE) 0					
		99	33.90.36	0	1899.220	12.000	
20.122.8201.2422		CONCESSÃO DE BOLSA ESTÁGIO					
Ref.019057	0017	CONCESSÃO DE BOLSA ESTÁGIO-ÁREA MEIO - EMATER-DISTRITO FEDERAL					
		99	33.90.36	0	1899.220	12.000	
20.606.6201.4119		MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO SETOR AGROPECUÁRIO					
Ref.024467	0001	(***) MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO SETOR AGROPECUÁRIO - DISTRITO FEDERAL					
		EXTENSÃO RECUPERADA (KILOMETRO) 0					

ANEXO I

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
20.846.0001.9057		99	33.90.39	0	1899.220	60.000	
Ref.019076	0004	PAGAMENTO DE IMPOSTOS E TRIBUTOS-DISTRITO FEDERAL					
		- (-) 0					
		99	33.90.47	0	1899.220	20.000	
		99	33.91.47	0	1899.220	10.000	
2026AC00238						TOTAL	134.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
210203/21203	14203	EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL					134.000
20.122.8201.2984		MANUTENÇÃO DA FROTA OFICIAL DE VEÍCULOS					
Ref.018988	0002	MANUTENÇÃO DA FROTA OFICIAL DE VEÍCULOS-DF ENTORNO					
		VEÍCULO MANTIDO (UNIDADE) 0					
		99	33.90.39	0	1899.220	47.000	
20.122.8201.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
Ref.019074	0093	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-EMATER-DISTRITO FEDERAL					
		UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0					
		99	33.90.39	0	1899.220	67.000	
20.126.8201.2557		GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO					
Ref.019159	2607	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-EMATER-DISTRITO FEDERAL					
		AÇÃO IMPLEMENTADA (UNIDADE) 0					
		95	33.90.40	0	1899.220	20.000	
2026AC00238						TOTAL	134.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DECRETO Nº 49.138, DE 12 DE AGOSTO DE 2026

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 166.163,00 (cento e sessenta e seis mil, cento e sessenta e três reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "a", da Lei nº 7.842, de 30 de dezembro de 2025, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo SEI-GDF 00480-00003888/2026-14, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Controladoria Geral do Distrito Federal crédito suplementar no valor de R\$ 166.163,00 (cento e sessenta e seis mil, cento e sessenta e três reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação da dotação orçamentária constante do Anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 12 de agosto de 2026.
137º da República e 67º de Brasília
CELINA LEÃO

ANEXO I		DESPESA					R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		CANCELAMENTO					ORÇAMENTO FISCAL
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
450101/00001	45101	CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL					166.163
04.126.8203.1471		MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO					
Ref.018081	0066	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-DISTRITO FEDERAL					
		SISTEMA MELHORADO (UNIDADE) 0					
		99	44.90.52	0	1701.131	166.163	
2026AC00474						TOTAL	166.163

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II		DESPESA					R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		SUPLEMENTAÇÃO					ORÇAMENTO FISCAL
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
450101/00001	45101	CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL					166.163
04.124.8203.4093		CONTROLE, CORREÇÃO, OUVIDORIA E TRANSPARÊNCIA NAS APLICAÇÕES DOS RECURSOS PÚBLICOS					
Ref.015560	0001	CONTROLE, CORREÇÃO, OUVIDORIA E TRANSPARÊNCIA NAS APLICAÇÕES DOS RECURSOS PÚBLICOS-DISTRITO FEDERAL					
		AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0					
		99	33.90.33	0	1701.131	5.488	
		99	33.90.39	0	1701.131	160.675	
2026AC00474						TOTAL	166.163

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DECRETO Nº 49.139, DE 12 DE AGOSTO DE 2026

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "a", da Lei nº 7.842, de 30 de dezembro de 2025, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo SEI-GDF 00392-00014979/2026-20, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal crédito suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação da dotação orçamentária constante do Anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 12 de agosto de 2026.
137º da República e 67º de Brasília
CELINA LEÃO

ANEXO I		DESPESA					R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		CANCELAMENTO					ORÇAMENTO FISCAL
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
280209/28209	28209	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL					200.000
16.482.6208.3571		MELHORIAS HABITACIONAIS					
Ref.010097	0001	MELHORIAS HABITACIONAIS-DISTRITO FEDERAL					
		PROGRAMA REALIZADO (UNIDADE) 0					
		99	33.90.39	0	1899.220	200.000	
2026AC00495						TOTAL	200.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II		DESPESA					R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		SUPLEMENTAÇÃO					ORÇAMENTO FISCAL
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
280209/28209	28209	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL					200.000
04.123.6208.5035		RECUPERAÇÃO DOS CRÉDITOS DO FUNDO DE COMPENSAÇÃO DE VARIÁVEIS SALARIAIS - FCVS					
Ref.010095	0001	RECUPERAÇÃO DOS CRÉDITOS DO FUNDO DE COMPENSAÇÃO DE VARIÁVEIS SALARIAIS - FCVS-CODHAB-DISTRITO FEDERAL					
		CONTRATO NOVADO (UNIDADE) 0					
		99	33.90.39	0	1899.220	200.000	
2026AC00495						TOTAL	200.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DECRETO Nº 49.140, DE 12 DE AGOSTO DE 2026

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 753.836,00 (setecentos e cinquenta e três mil, oitocentos e trinta e seis reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "a", da Lei nº 7.842, de 30 de dezembro de 2025, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo SEI-GDF 00390-00003875/2026-46, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal crédito suplementar no valor de R\$ 753.836,00 (setecentos e cinquenta e três mil, oitocentos e trinta e seis reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação das dotações orçamentárias constantes do Anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 12 de agosto de 2026.
137º da República e 67º de Brasília
CELINA LEÃO

ANEXO I		DESPESA					R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		CANCELAMENTO					ORÇAMENTO FISCAL
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTE					
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
280901/28901	28901	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL					753.836
15.127.6208.2402		MONITORAMENTO DAS ÁREAS DO TERRITÓRIO DO DISTRITO FEDERAL					
Ref.008209	0002	MONITORAMENTO DAS ÁREAS DO TERRITÓRIO DO DISTRITO-SEDUH- DISTRITO FEDERAL					
		99	33.90.39	0	1799.169	577.309	
		99	33.90.39	0	1799.185		
2026AC00485						TOTAL	753.836

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II		DESPESA					R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		SUPLEMENTAÇÃO					ORÇAMENTO FISCAL
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTE					
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
280901/28901	28901	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL					753.836
15.451.6208.1471		MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO					
Ref.001253	0009	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-PLANEJAMENTO URBANO, TERRITORIAL E HABITACIONAL-DISTRITO FEDERAL					
		99	33.90.40	0	1799.169	577.309	
		99	33.90.40	0	1799.185	176.527	
2026AC00485						TOTAL	753.836

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DECRETO Nº 49.141, DE 12 DE AGOSTO DE 2026

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "a", da Lei nº 7.842, de 30 de dezembro de 2025, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo SEI-GDF 00072-00001107/2026-13, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal crédito suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação da dotação orçamentária constante do Anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 12 de agosto de 2026.
137º da República e 67º de Brasília
CELINA LEÃO

ANEXO I		DESPESA					R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		CANCELAMENTO					ORÇAMENTO FISCAL
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
210203/21203	14203	EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL					1.000.000
20.122.8201.3903		REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS					
Ref.019011	9699	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-EMATER-DISTRITO FEDERAL					
		PRÉDIO REFORMADO (METRO QUADRADO) 0					
		99	44.90.51	0	1500.100	1.000.000	
2026AC00475						TOTAL	1.000.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução							

ANEXO II		DESPESA					R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		SUPLEMENTAÇÃO					ORÇAMENTO FISCAL
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
210203/21203	14203	EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL					1.000.000
20.122.8201.2396		CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS					
Ref.019098	5338	(***) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-EMATER-DF					
		ENTORNO					
		UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0					
		99	33.90.39	0	1500.100	1.000.000	
2026AC00475						TOTAL	1.000.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução							

DECRETO Nº 49.142, DE 12 DE AGOSTO DE 2026

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "a", da Lei nº 7.842, de 30 de dezembro de 2025, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo SEI-GDF 00392-00007999/2026-44, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal crédito suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação da dotação orçamentária constante do Anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 12 de agosto de 2026.
137º da República e 67º de Brasília
CELINA LEÃO

ANEXO I		DESPESA					R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		CANCELAMENTO					ORÇAMENTO FISCAL
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
280209/28209	28209	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL					1.000.000
15.451.6208.1110		EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO					
Ref.017942	9565	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-CODHAB-DISTRITO FEDERAL					
		ÁREA URBANIZADA (METRO QUADRADO) 0					
		99	44.90.51	0	1899.220	1.000.000	
2026AC00224						TOTAL	1.000.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução							

ANEXO II		DESPESA					R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		SUPLEMENTAÇÃO					ORÇAMENTO FISCAL
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
280209/28209	28209	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL					1.000.000
04.123.6208.5035		RECUPERAÇÃO DOS CRÉDITOS DO FUNDO DE COMPENSAÇÃO DE VARIÁVEIS SALARIAIS - FCVS					
Ref.010095	0001	RECUPERAÇÃO DOS CRÉDITOS DO FUNDO DE COMPENSAÇÃO DE VARIÁVEIS SALARIAIS - FCVS-					
		CODHAB-DISTRITO FEDERAL					
		CONTRATO NOVADO (UNIDADE) 0					
		99	33.90.39	0	1899.220	1.000.000	
2026AC00224						TOTAL	1.000.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução							

DECRETO Nº 49.143, DE 12 DE AGOSTO DE 2026

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 4.487.632,00 (quatro milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil, seiscentos e trinta e dois reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "a", da Lei nº 7.842, de 30 de dezembro de 2025, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo SEI-GDF 00112-00010614/2026-15, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Companhia Urbanizadora da Nova Capital crédito suplementar no valor de R\$ 4.487.632,00 (quatro milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil, seiscentos e trinta e dois reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação da dotação orçamentária constante do Anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 12 de agosto de 2026.
137º da República e 67º de Brasília
CELINA LEÃO

ANEXO I

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
200204/20204	26206	COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL						4.487.632
26.453.6216.2756		MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA FERROVIÁRIO						
Ref.016207	6137	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA FERROVIÁRIO-DF						
		VIAGEM REALIZADA (UNIDADE) 0						
			99	33.90.30	0	1500.100	4.487.632	
2026AC00492							TOTAL	4.487.632

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190201/19201	22201	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL						4.487.632
15.122.8209.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref.018737	0001	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-NOVACAP-DISTRITO FEDERAL						
		UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						
			99	33.90.39	0	1500.100	4.487.632	
2026AC00492							TOTAL	4.487.632

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DECRETO Nº 49.144, DE 12 DE AGOSTO DE 2026

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "a", da Lei nº 7.842, de 30 de dezembro de 2025, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo SEI-GDF 00113-00022956/2026-41, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Departamento de Estradas de Rodagem crédito suplementar no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação das dotações orçamentárias constantes do Anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 12 de agosto de 2026.
137º da República e 67º de Brasília
CELINA LEÃO

ANEXO I

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
150106/00001	21106	JARDIM BOTÂNICO DE BRASILIA					202.826
18.122.8210.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
Ref.018331	9658	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA-DISTRITO FEDERAL					
			99	33.90.30	0	1500.100	202.826
150205/15205	22214	SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA					4.903.533
15.452.6209.2079		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA					
Ref.018349	6118	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA-DISTRITO FEDERAL					
			99	33.90.39	0	1500.102	4.903.533
220101/00001	24101	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL					2.108.641
06.122.8217.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
Ref.018548	0135	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SSP-DISTRITO FEDERAL					
			99	33.90.39	0	1500.100	2.108.641
340101/00001	34101	SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL					2.785.000
27.812.6206.3678		REALIZAÇÃO DE EVENTOS					
Ref.009012	3979	REALIZAÇÃO DE EVENTOS-ESPORTIVOS, DESPORTIVOS E DE LAZER-DISTRITO FEDERAL					
			99	33.90.39	0	1500.100	2.785.000
2026AC00491						TOTAL	10.000.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
200202/20202	26205	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM					10.000.000
26.451.6216.2886		CONSERVAÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS EM RODOVIAS					
Ref.002637	0001	(***) CONSERVAÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS EM RODOVIAS-DER-DF-DISTRITO FEDERAL					
		ÁREA URBANIZADA MANTIDA (METRO QUADRADO) 0					
			99	33.90.39	0	1500.100	5.096.467
			99	33.90.39	0	1500.102	4.903.533
2026AC00491						TOTAL	10.000.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DECRETO Nº 49.145, DE 12 DE AGOSTO DE 2026

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 12.938.174,00 (doze milhões, novecentos e trinta e oito mil, cento e setenta e quatro reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "a", da Lei nº 7.842, de 30 de dezembro de 2025, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo SEI-GDF 00431-00017249/2026-86, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal crédito suplementar no valor de R\$ 12.938.174,00 (doze milhões, novecentos e trinta e oito mil, cento e setenta e quatro reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação das dotações orçamentárias constantes do Anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 12 de agosto de 2026.
137º da República e 67º de Brasília
CELINA LEÃO

ANEXO I

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
180101/00001	17101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL						12.938.174
08.122.8228.3678	REALIZAÇÃO DE EVENTOS						
Ref.019546	0171 REALIZAÇÃO DE EVENTOS--DISTRITO FEDERAL						
	EVENO REALIZADO (UNIDADE) 0						
		99	33.90.39	0	1500.100	378.645	
08.122.8228.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref.019566	0139 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS--DISTRITO FEDERAL						
	UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						
		99	33.90.30	0	1500.100	1.759.488	
		99	33.90.39	0	1500.100	6.111.061	
		99	44.90.52	0	1500.100	967.720	
08.126.8228.1471	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref.019518	0076 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-SEDES-DISTRITO FEDERAL						
	SISTEMA MELHORADO (UNIDADE) 0						

ANEXO I

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
		99	44.90.52	0	1500.100	2.928.383	
08.126.8228.2557	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref.019527	0088 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO--DISTRITO FEDERAL						
	AÇÃO IMPLEMENTADA (UNIDADE) 0						
		99	33.90.40	0	1500.100	792.877	
2026AC00494						TOTAL	12.938.174

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
180101/00001	17101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL						12.938.174
08.244.8228.2396	CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS						
Ref.019520	0070 (***). CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-SEDES- PLANO PILOTO.						
	UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 113						
		99	33.90.39	0	1500.100	12.938.174	
2026AC00494						TOTAL	12.938.174

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DECRETO Nº 49.146, DE 12 DE AGOSTO DE 2026

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 16.356.000,00 (dezesesseis milhões, trezentos e cinquenta e seis mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "a", da Lei nº 7.842, de 30 de dezembro de 2025, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo SEI-GDF 00112-00010216/2026-91, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil crédito suplementar no valor de R\$ 16.356.000,00 (dezesesseis milhões, trezentos e cinquenta e seis mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação das dotações orçamentárias constantes do Anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 12 de agosto de 2026.
137º da República e 67º de Brasília
CELINA LEÃO

ANEXO I		DESPESA					R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		CANCELAMENTO					ORÇAMENTO FISCAL
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
150205/15205	22214		SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA				16.356.000
15.452.6209.2079			MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA				
Ref.018349	6118		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA--DISTRITO FEDERAL				
		99	33.90.39	0	1500.101	12.348.782	
		99	33.90.39	0	1500.102	4.007.218	
2026AC00455						TOTAL	16.356.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II		DESPESA					R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		SUPLEMENTAÇÃO					ORÇAMENTO FISCAL
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190201/19201	22201		COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL				16.356.000
15.122.8209.2396			CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS				
Ref.018739	5316	(***)	CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS--DISTRITO FEDERAL				
		99	33.90.39	0	1500.101	1.142.782	
		99	33.90.39	0	1500.102	1.807.218	
15.451.6206.1079			CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS				
Ref.018907	0006		CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS--DISTRITO FEDERAL				
		99	44.90.51	0	1500.102	2.050.000	
15.451.6209.1110			EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO				
Ref.018781	8111		EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO--DISTRITO FEDERAL				
			ÁREA URBANIZADA (METRO QUADRADO) 0				
		99	44.90.51	0	1500.101	8.076.000	
15.452.6209.8508			MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS				
Ref.018744	0001	(***)	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS-MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES-DISTRITO FEDERAL				
		99	33.90.39	0	1500.102	150.000	
15.452.6209.8508			MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS				
Ref.018747	0002	(***)	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS-MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS-DISTRITO FEDERAL				
			ÁREA URBANIZADA MANTIDA (METRO QUADRADO) 0				

ANEXO II		DESPESA					R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		SUPLEMENTAÇÃO					ORÇAMENTO FISCAL
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
17.512.6209.2903			MANUTENÇÃO DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS				
Ref.018750	0001	(***)	MANUTENÇÃO DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS--DISTRITO FEDERAL				
			REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS MANTIDA (METRO) 0				
		99	33.90.39	0	1500.101	580.000	
		99	33.90.39	0	1500.101	2.550.000	
2026AC00455						TOTAL	16.356.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DECRETO Nº 49.147, DE 12 DE AGOSTO DE 2026

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 21.675.890,00 (vinte e um milhões, seiscentos e setenta e cinco mil, oitocentos e noventa reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, IV, da Lei nº 7.842, de 30 de dezembro de 2025, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo SEI-GDF 00001-00027688/2026-94, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Polícia Civil do Distrito Federal crédito suplementar no valor de R\$ 21.675.890,00 (vinte e um milhões, seiscentos e setenta e cinco mil, oitocentos e noventa reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do Anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 12 de agosto de 2026.
137º da República e 67º de Brasília
CELINA LEÃO

ANEXO I		DESPESA					R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE		CANCELAMENTO					ORÇAMENTO FISCAL
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
180203/18203	18203	UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES					4.000.000
12.122.8221.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					
Ref.022897	0120	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-UNDF-DISTRITO FEDERAL					
		SERVIDOR REMUNERADO - MES (UNIDADE) 280					
		99	31.90.11	0	1500.100	4.000.000	
150205/15205	22214	SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA					9.000.000
15.122.8209.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					
Ref.018365	8880	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA-DISTRITO FEDERAL					
		SERVIDOR REMUNERADO - MES (UNIDADE) 1					
		99	31.90.11	0	1500.100	9.000.000	
200202/20202	26205	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM					4.000.000
26.122.8216.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					
Ref.018150	0018	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-DF- PLANO PILOTO .					
		SERVIDOR REMUNERADO - MES (UNIDADE) 1600					
		99	31.90.11	0	1500.100	4.000.000	

ANEXO I		DESPESA					R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE		CANCELAMENTO					ORÇAMENTO FISCAL
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
630101/00001	63101	SECRETARIA DE ESTADO PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL					4.675.890
04.122.8208.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					
Ref.018627	0089	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-DF LEGAL-DISTRITO FEDERAL					
		SERVIDOR REMUNERADO - MES (UNIDADE) 530					
		99	31.90.11	0	1500.100	4.675.890	
2026AC00502						TOTAL	21.675.890

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II		DESPESA					R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE		SUPLEMENTAÇÃO					ORÇAMENTO FISCAL
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
220105/00001	24105	POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL					21.675.890
06.846.0001.9050		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL					
Ref.018129	7137	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-POLÍCIA CIVIL-DISTRITO FEDERAL					
		PAGAMENTO EFETUADO (UNIDADE) 0					
		99	31.90.94	0	1500.100	21.675.890	
2026AC00502						TOTAL	21.675.890

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ERRATA

Nos Anexos I e II, do Decreto 49.114, de 07 de agosto de 2026, publicado no DODF nº 146, de 10 de agosto de 2026, página 8, da Administração Regional de Arapoanga do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...Decreto nº 49.414...", LEIA-SE: "...Decreto nº 49.114...".

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 115, DE 12 DE AGOSTO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, Artigo 18, da Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, com base no artigo 5º do Decreto nº 39.769, de 11 de abril de 2019, resolve:

Art. 1º Revogar, a pedido da licenciada, conforme requerimento (209456931) contido no processo SEI nº 00138-00003125/2026-65, a Licença Provisória de Funcionamento nº 15/2026, emitida pela Administração Regional da Ceilândia, em nome da Senhora LUCIENE DE SOUZA SANTOS, de CPF: XXX.290.XXX-91, para comércio ambulante realizado na CNN 01 próximo ao FORT ATACADISTA, na Região Administrativa da Ceilândia.

Art. 2º Esta Ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SUELY MARIA DE SOUSA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA
GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 147, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

O CHEFE DE GABINETE, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas através do Art. 1º, incisos I e II, da Ordem de Serviço nº 102, de 29/04/2024, publicada no DODF nº 101 de 28/05/2024, com fundamento no que dispõe os Artigos 42 e 43 e do Decreto nº 38.094/2017, e com base no Decreto Distrital n. 30.634/2009 e pelo que consta no Processo SEI/GDF nº 00080-00257488/2026-02, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública, referente ao Centro Cultural do Taguaparque, no dia 15 de agosto de 2026, das 09h às 12h, para realização de evento Palestra com o tema: Entre o silêncio e o pedido de ajuda: o papel da família e da escola na Prevenção do Autoextermínio, realizado pela Ana Luiza Gomes Silva de Oliveira.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TÉO CARLO NONATO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 150, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

O CHEFE DE GABINETE, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas através do Art. 1º, incisos I e II, da Ordem de Serviço nº 102, de 29/04/2024, publicada no DODF nº 101 de 28/05/2024, com fundamento no que dispõe os Artigos 42 e 43 do Decreto nº 38.094/2017, com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009 e, pelo que consta no processo SEI/GDF nº 00132-00003040/2026-46, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública, referente ao Taguaparque - Taguatinga, dias 07/08/2026 a 15/09/2026, para realização de evento "Master Show Circus", realizado pelo MICHELLE MOCELLIN DE ALMEIDA.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TEO CARLO NONATO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 151, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

O CHEFE DE GABINETE, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas através do Art. 1º, incisos I e II, da Ordem de Serviço nº 102, de 29/04/2024, publicada no DODF nº 101 de 28/05/2024, com fundamento no que dispõe os Artigos 42 e 43 do Decreto nº 38.094/2017, com base no Decreto Distrital n. 30.634/2009 e pelo que consta no processo nº 00132-00003342/2026-14, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública, referente ao estacionamento da EQNM 38/40 - M-Norte - Taguatinga, dia 07/08/2026 ao dia 09/08/2026, para realização de evento "2ª Edição do Circuito Paroquial do Distrito Federal", realizado pelo INSTITUTO EPURANIOS.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TEO CARLO NONATO RIBEIRO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 103, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009 e pelo que consta no processo SEI/GDF nº 00137-00002034/2026-31, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação do Teatro de Arena do Guará, localizado na QE 25, Área Especial do CAVE, Guará II, no período de 14 a 16 de agosto de 2026, das 09h às 23h59, para realização do evento "2ª Edição do Festival Ragga Brasil", realizado pelo Srº Roberto Vieira Pessanha, inscrito no CPF sob o nº 833.xxx.851-xx, em parceria com Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, através do Termo de Ajuste nº 270/2025.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ARTUR NOGUEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 104, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009 e pelo que consta no processo SEI/GDF nº 00137-00002960/2026-14, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada na QE 42, Área Especial nº 02, Paróquia Santíssima Trindade, Guará II, para realização do Projeto "Circuito Padroeiro Centro Oeste", no período de 07 a 09 de agosto de 2026, das 16h às 23h59, pelo INSTITUTO CULTURAL, DESPORTIVO, SOCIAL E AMBIENTAL GRAVATA AMARELO, CNPJ nº. 49.138.820/0001-33, projeto financiado pelo TERMO DE FOMENTO Nº TF-26-SECEC/2026, oriundo da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ARTUR NOGUEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 135, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Inciso XI, do Artigo 42, Decreto nº 38.094/2017, e com base no Decreto Distrital n. 30.634/2009 pelo que consta no processo SEI/GDF nº 00142-00004008/2026-41, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública, localizada no Salão Comunitário da Subadministração de Samambaia, Situado na QN 431 Samambaia Sul/DF Samambaia Sul - DF, na data de 22/08/2026, das 12h00 às 00h00, para realização do evento "EXPANSÃO CULTURAL".

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS LEITE DE ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 136, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Inciso XI, do Artigo 42, Decreto nº 38.094/2017, e com base no Decreto Distrital n. 30.634/2009 pelo que consta no processo SEI/GDF nº 00142-00004148/2026-19, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública, localizada na Paróquia Nossa Senhora das Graças, situada na QS 431 Conj. "B" Lote 01 - Samambaia Norte, nas datas de 08/08/2026 a 09/08/2026, para realização do evento "FESTA AGOSTINA".

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS LEITE DE ARAÚJO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR
DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 49, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Em cumprimento ao disposto no caput do artigo 7º do Decreto nº 39.690, de 28/02/2019, comunicar e dar conhecimento público da proposta de cooperação apresentado por JACINTO MARQUES FERREIRA, inscrito no CPF sob o nº 086.***.***-53, para a promoção de Cooperação com responsabilidade pela manutenção - modalidade I (art. 10, I) em mobiliário urbano e logradouro público, especificamente na calçada ao lado do restaurante/Quiosque Nelore situada no SIA Quadra 3C, Loja 27, na Região Administrativa do SIA (vide coordenada -15.805875, -47.948371), para os fins do que estabelecem o §1º e o §2º desse mesmo artigo, conforme consta no Processo nº 04003-00000151/2026-17 (SEPE - Projetos Especiais: Adoção de Área Pública).

Art. 2º Os documentos urbanísticos referentes à aprovação dos projetos encontram-se disponíveis na sede da Administração, Edifício Praça Capital, SIA Trecho 1, Lotes 630 - a 780, Setor de Indústria e Abastecimento, Brasília - DF, CEP 71200-900 ou no endereço eletrônico dialic@sia.df.gov.br, conforme determina a Portaria nº 6, de 8 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica - SISDUC, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VANESSA DA SILVA DIAS

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 360, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 613 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 544, de 11 de julho de 2025, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º da Lei nº 7.842, de 30 de dezembro de 2025, e o que consta dos Processos SEI-GDF00001-00018624/2026-01, resolve:

- Art. 1º Alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa da Secretaria do Esporte e Lazer do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 48.218, de 30 de janeiro de 2026, conforme Anexos I e II.
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

ANEXO I		DESPESA					R\$ 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD							ORÇAMENTO FISCAL
		REDUÇÃO					
ANEXO À PORTARIA Nº							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
		ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	TOTAL
340101/00001	34101	SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL					500.000
27.811.6206.2631		APOIO AO COMPETE BRASÍLIA					
Ref.027183	0007	APOIO AO COMPETE BRASÍLIA - WPGF - DISTRITO FEDERAL					
		ATLETA APOIADO (UNIDADE) 0					
			99	33.90.14	6	1500.100	500.000
2026AC00183						TOTAL	500.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II		DESPESA					R\$ 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD							ORÇAMENTO FISCAL
		ACRÉSCIMO					
ANEXO À PORTARIA Nº							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
		ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	TOTAL
340101/00001	34101	SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL					500.000
27.811.6206.2631		APOIO AO COMPETE BRASÍLIA					
Ref.027183	0007	APOIO AO COMPETE BRASÍLIA - WPGF - DISTRITO FEDERAL					
		ATLETA APOIADO (UNIDADE) 0					
			99	33.90.33	6	1500.100	500.000
2026AC00183						TOTAL	500.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

PORTARIA Nº 361, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 613 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 544, de 11 de julho de 2025, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º da Lei nº 7.842, de 30 de dezembro de 2025, e o que consta do Processo SEI-GDF 00001-00005809/2026-47, resolve:

- Art. 1º Alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa da Companhia Urbanizadora da Nova Capital, aprovado pelo Decreto nº 48.218, de 30 de janeiro de 2026, conforme Anexos I e II.
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

ANEXO I		DESPESA					R\$ 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD							ORÇAMENTO FISCAL
		REDUÇÃO					
ANEXO À PORTARIA Nº							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
		ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	TOTAL
190201/19201	22201	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL					115.000
15.451.6209.1110		EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO					
Ref.026857	9591	APOIO A REALIZACAO DE OBRAS E REFORMAS					
		ÁREA URBANIZADA (METRO QUADRADO) 0					
			99	44.90.51	6	1500.100	115.000
2026AC00184						TOTAL	115.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II		DESPESA					R\$ 1,00		
ALTERAÇÃO DE QDD							ORÇAMENTO FISCAL		
		ACRÉSCIMO							
ANEXO À PORTARIA Nº							RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
		ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190201/19201	22201	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL							115.000
15.451.6209.1110		EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							
Ref.026857	9591	APOIO A REALIZACAO DE OBRAS E REFORMAS							
		ÁREA URBANIZADA (METRO QUADRADO) 0							
				99	44.90.52	6	1500.100	115.000	
2026AC00184								TOTAL	115.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução									

PORTARIA Nº 596, DE 12 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 613 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 544, de 11 de julho de 2025, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º da Lei nº 7.842, de 30 de dezembro de 2025, e o que consta do Processo SEI-GDF 00060-00364727/2026-46, resolve:

Art. 1º Alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa do Fundo de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 48.218, de 30 de janeiro de 2026, conforme Anexos I e II.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

ANEXO I		DESPESA					R\$ 1,00	
ALTERAÇÃO DE QDD							ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL	
		REDUÇÃO						
ANEXO À PORTARIA Nº							RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
		ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901	23901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						17.796.314
10.302.6202.2145		SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE						
Ref.004533	2549	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE-SES-DISTRITO FEDERAL						
		PROCEDIMENTO MÉDICO REALIZADO (UNIDADE) 0						
			99	33.71.70	0	1500.100	17.796.314	
2026AC00476							TOTAL	17.796.314
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução								

ANEXO II		DESPESA					R\$ 1,00	
ALTERAÇÃO DE QDD							ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL	
		ACRÉSCIMO						
ANEXO À PORTARIA Nº							RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
		ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901	23901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						17.796.314
10.302.6202.2145		SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE						
Ref.004533	2549	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE-SES-DISTRITO FEDERAL						
		PROCEDIMENTO MÉDICO REALIZADO (UNIDADE) 0						
			99	33.90.39	0	1500.100	17.796.314	
2026AC00476							TOTAL	17.796.314
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução								

PORTARIA Nº 603, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 613 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 544, de 11 de julho de 2025, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º da Lei nº 7.842, de 30 de dezembro de 2025, e o que consta do Processo SEI-GDF 00050-00013345/2026-94, resolve:

Art. 1º Alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 48.218, de 30 de janeiro de 2026, conforme Anexos I e II.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

ANEXO I		DESPESA					R\$ 1,00		
ALTERAÇÃO DE QDD							ORÇAMENTO FISCAL		
		REDUÇÃO							
ANEXO À PORTARIA Nº							RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
		ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
220101/00001	24101	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL							4.400
06.122.8217.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							
Ref.018548	0135	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SSP-DISTRITO FEDERAL							
		UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0							
				99	33.90.39	0	1500.100	4.400	
2026AC00493								TOTAL	4.400
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução									

ANEXO II		DESPESA					R\$ 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD		ACRÉSCIMO					ORÇAMENTO FISCAL
ANEXO À PORTARIA Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
220101/00001	24101	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL					4.400
06.122.8217.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
Ref.018548	0135	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SSP-DISTRITO FEDERAL					
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0							
		99	33.90.92	0	1500.100	4.400	
2026AC00493		TOTAL					4.400

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

PORTARIA Nº 605, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 613 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 544, de 11 de julho de 2025, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º da Lei nº 7.842, de 30 de dezembro de 2025, e o que consta do Processo SEI-GDF 00001-00029632/2026-74, resolve:

Art. 1º Alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, aprovado pelo Decreto nº 48.218, de 30 de janeiro de 2026, conforme Anexos I e II.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

ANEXO I		DESPESA					R\$ 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD		REDUÇÃO					ORÇAMENTO FISCAL
ANEXO À PORTARIA Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190201/19201	22201	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL					100.000
15.451.6206.4170		MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS					
Ref.026840	0042	MANUTENÇÃO DE MOBILIÁRIO URBANO EM PROL DA COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL					
ESPAÇO ESPORTIVO MANTIDO (UNIDADE) 0							
		99	33.90.30	6	1000000	100.000	
2026AC00496		TOTAL					100.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II		DESPESA					R\$ 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD		ACRÉSCIMO					ORÇAMENTO FISCAL
ANEXO À PORTARIA Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190201/19201	22201	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL					100.000
15.451.6206.4170		MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS					
Ref.026840	0042	MANUTENÇÃO DE MOBILIÁRIO URBANO EM PROL DA COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL					
ESPAÇO ESPORTIVO MANTIDO (UNIDADE) 0							
		99	33.90.39	6	1000000	100.000	
2026AC00496		TOTAL					100.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

PORTARIA Nº 606, DE 12 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 613 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 544, de 11 de julho de 2025, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º da Lei nº 7.842, de 30 de dezembro de 2025, e o que consta do Processo SEI-GDF 00060-00105126/2026-01, resolve:

Art. 1º Alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa do Fundo de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 48.218, de 30 de janeiro de 2026, conforme Anexos I e II.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

ANEXO I		DESPESA					R\$ 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD		REDUÇÃO					ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
ANEXO À PORTARIA Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901	23901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL					854.737
10.302.6202.4056		DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES PARA FOMENTO DAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE					
Ref.022240	0001	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES PARA FOMENTO DAS REDES DE - ATENÇÃO À SAÚDE - SES - DISTRITO FEDERAL					
		99	33.90.39	0	1600.138	854.737	
2026AC00501		TOTAL					854.737

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II		DESPESA				R\$ 1,00	
ALTERAÇÃO DE QDD		ACRÉSCIMO				ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL	
ANEXO À PORTARIA Nº						RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901	23901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL					854.737
10.302.6202.4056		DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES PARA FOMENTO DAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE					
Ref.022240	0001	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES PARA FOMENTO DAS REDES DE - ATENÇÃO À SAÚDE - SES - DISTRITO FEDERAL					
2026AC00501		99	33.90.92	0	1600.138	854.737	
		TOTAL					854.737

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES
CONSELHO FISCAL

EXTRATO DA ATA DA VIGÉSIMA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA

I - DATA, HORA E LOCAL: Em 28/07/2026, às 9h58, realizou-se a 29ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - CONFIS/INAS. II - COMPOSIÇÃO DA MESA: Conselheiro Titular representante do Governo: Thiago Rogério Conde, Assessor Legislativo, da Câmara Legislativa do Distrito Federal. Conselheira Suplente representante do Governo: Thaís Regis Costa, Coordenadora-Geral da Proposta Orçamentária Anual da Unidade de Processo e Monitoramento Orçamentários da Subsecretaria de Orçamento Público da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da SEEC/DF. Conselheiro Titular representante dos servidores beneficiários do Plano de Assistência Suplementar à Saúde - GDF SAÚDE: Maurílio de Freitas indicado, pelo SINDIFICO. III - REGISTROS: em razão da ausência da Conselheira Titular, a Conselheira Thaís Regis Costa participou da reunião na qualidade de titular. IV - ORDEM DO DIA: a) apreciação do Balancete de Junho/2026; b) apreciação do Relatório de Acompanhamento das Receitas e Despesas; c) verificação de Processos de Receitas e Despesas; d) verificação da Execução Orçamentária; e) outros assuntos de competência do Conselho Fiscal. V - DELIBERAÇÃO: conforme descrito detalhadamente, na Ata desta reunião, ocorreram as seguintes deliberações: o colegiado deliberou por elaborar Nota Técnica acerca da análise da Execução Orçamentária, referente ao mês de junho do exercício de 2026, bem como por analisar os documentos acostados ao Processo nº 04001-00004653/2026-65, solicitados e apresentados pelas Diretorias de Finanças e de Plano de Saúde para serem discutidos na próxima reunião agendada para 25/08/2026. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente encerrou a sessão às 11h15 e eu, Ana Claudia Rodrigues de Sousa dos Santos, lavei a ata que foi lida, aprovada e inserida no Processo nº 04001-00000366/2025-03, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, assinada eletronicamente e publicada no site do INAS: <https://www.inas.df.gov.br/>. Este extrato será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 632, DE 27 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais dispostas no art. 509, inciso IX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, e considerando a Portaria nº 130, de 28 de agosto de 2007, publicada no DODF nº 169 de 31 de agosto de 2007, que institui a Comissão Permanente dos Protocolos de Atenção à Saúde – CPPAS; e Considerando a necessidade de inclusão e aprovação dos Documentos Técnico-Normativos (Protocolos Assistenciais, Protocolos de Acesso, Protocolos de Uso de Tecnologias em Saúde e Manuais Assistenciais) no ano de 2025, resolve:

Art. 1º Aprovar os Documentos Técnico-Normativos (Protocolos Assistenciais, Protocolos de Acesso, Protocolos de Uso de Tecnologias em Saúde e Manuais Assistenciais) elaborados pelas áreas técnicas de SES-DF e aprovados pela CPPAS;

Art.2º Determinar que os Documentos Técnico-Normativos estejam disponibilizados no site oficial da SES/DF, no link “<https://www.saude.df.gov.br/protocolo-ses>”, sob as seguintes denominações:

I - Manual de Enfermagem do Trabalho da SES-DF;

II- Protocolo de Regulação para Acesso ao Exame de Vídeo-Eletroencefalograma em Pacientes Adultos.

Art. 3º Determinar a difusão e implantação imediata dos referidos Documentos Técnico-Normativos.

Art. 4º Indicar os Superintendentes das Regiões de Saúde, Diretor-Presidente do IGES-DF, Coordenadores, Diretores, Gerentes e Chefiás de áreas como os atores responsáveis pela implementação, capacitação, cumprimento, supervisão e aplicação dos Documentos Técnico-Normativos.

Art. 5º Estipular a revisão a cada 02 (dois) anos dos Protocolos e a cada 04 (quatro) anos dos Manuais pelas áreas técnicas envolvidas e CPPAS ou em tempo inferior, se houver necessidade.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 353, DE 12 DE AGOSTO DE 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, interina, no uso das atribuições previstas no inciso I do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal em atenção ao artigo 230 da Lei Orgânica do Distrito Federal e o disposto na Lei nº 4.990, de 12 de dezembro de 2012, Lei de Acesso à Informação, resolve:

Art. 1º Tornar público o saldo atual das contas referentes ao Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (PDAF), incluindo os recursos oriundos de Emendas Parlamentares, relativo ao 2º trimestre de 2026, em cumprimento ao que disciplina o artigo 1º da Portaria nº 366, de 21 de junho de 2021, publicada no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, conforme Anexo Único.

Art. 2º Os saldos demonstrados de emendas parlamentares refletem os recursos descentralizados às Coordenações Regionais de Ensino para apoio às Unidades Executoras das Unidades Escolares, na forma contida nos Ofícios eletrônicos inseridos no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares (Sisconep).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IÊDES SOARES BRAGA

ANEXO ÚNICO

Nº	CRE/UNIDADES ESCOLARES	PDAF (R\$)	EMENDAS PARLAMENTARES (R\$)	DATA DO EXTRATO BANCÁRIO
1	CRE BRAZLÂNDIA	1.276.929,50	1.888.665,00	06/07/2026
2	CAIC PROF BENEDITO CARLOS DE OLIVEIRA	4.714,40	22.308,00	02/07/2026
3	CED 02 DE BRAZLANDIA	167.953,76	0,00	02/07/2026
4	CED INCRA 08	149.782,04	0,00	30/06/2026
5	CED IRMA MARIA REGINA VELANES REGIS	62.189,92	7.655,00	02/07/2026
6	CED VENDINHA	73.762,25	202.666,84	06/07/2026

7	CEE 01 DE BRAZLANDIA	198.000,00	100.000,00	30/06/2026
8	CEF 01 DE BRAZLANDIA	63.200,59	60.000,00	01/07/2026
9	CEF 02 DE BRAZLANDIA	86.900,05	0,00	03/07/2026
10	CEF 03 DE BRAZLANDIA	9.615,35	0,00	01/07/2026
11	CEF INCRA 07 DE BRAZLANDIA	30.792,08	40.000,00	30/06/2026
12	CEI 01 DE BRAZLANDIA	34.121,54	8.014,01	30/06/2026
13	CEI 02 DE BRAZLANDIA	13.828,91	0,00	06/07/2026
14	CEI 03 DE BRAZLANDIA	29.417,58	14.504,60	30/06/2026
15	CEM 01 DE BRAZLANDIA	10.154,25	44.799,96	30/06/2026
16	CEM 02 DE BRAZLANDIA	13.026,39	0,00	02/07/2026
17	CEP ESC TECNICA DEPUTADO JUAREZAO	459.627,76	150.000,00	03/07/2026
18	EC 01 DE BRAZLANDIA	33.999,52	51.012,58	30/06/2026
19	EC 01 INCRA 08	186.017,35	116.568,00	02/07/2026
20	EC 03 DE BRAZLANDIA	57.287,01	30.764,57	02/07/2026
21	EC 05 DE BRAZLANDIA	37.297,34	72.000,00	02/07/2026
22	EC 06 DE BRAZLANDIA	29.652,00	110.000,00	02/07/2026
23	EC 07 DE BRAZLANDIA	24.008,81	149.000,00	30/06/2026
24	EC 08 DE BRAZLANDIA	18.885,57	64.000,00	30/06/2026
25	EC 09 DE BRAZLANDIA	26.732,25	50.000,00	02/07/2026
26	EC ALMECEGAS	44.506,96	205.900,53	03/07/2026
27	EC BUCANHAO	52.403,27	100.000,00	02/07/2026
28	EC CHAPADINHA	4.481,56	0,00	02/07/2026
29	EC INCRA 06 DE BRAZLANDIA	34.894,93	37.615,26	02/07/2026
30	EC MARIA DA TORRE	96.978,42	39.229,36	02/07/2026
31	EP DA NATUREZA DE BRAZLANDIA	400.241,42	16.448,32	30/06/2026
32	CRE CEILÂNDIA	3.281.325,63	7.651.210,20	30/06/2026
33	CAIC BERNARDO SAYAO	86.749,00	110.000,00	30/06/2026
34	CAIC PROF ANISIO TEIXEIRA	139.514,53	124.765,00	30/06/2026
35	CED 06 DE CEILANDIA	280.697,84	254.480,26	30/06/2026
36	CED 07 DE CEILANDIA - CCMDF	342.294,00	25.360,00	30/06/2026
37	CED 11 DE CEILANDIA	291.524,16	77.831,00	30/06/2026
38	CED 14 DE CEILANDIA	206.673,37	80.000,00	30/06/2026
39	CED 15 DE CEILANDIA	213.724,00	75.000,00	30/06/2026
40	CED 16 DE CEILANDIA	8.677,03	0,00	30/06/2026
41	CED INCRA 09	126.606,68	15.000,00	30/06/2026
42	CEE 01 DE CEILANDIA	159.444,14	85.301,88	30/06/2026
43	CEE 02 DE CEILANDIA	366.260,51	38.962,00	30/06/2026
44	CEF 02 DE CEILANDIA	101.872,50	0,00	30/06/2026
45	CEF 04 DE CEILANDIA	100.700,68	31.325,00	30/06/2026
46	CEF 07 DE CEILANDIA	139.274,71	40.000,00	30/06/2026
47	CEF 10 DE CEILANDIA	34.106,55	110.175,87	30/06/2026
48	CEF 11 DE CEILANDIA	86.909,45	65.000,00	30/06/2026
49	CEF 12 DE CEILANDIA	18.645,08	26.867,93	30/06/2026
50	CEF 13 DE CEILANDIA	89.217,13	42.000,00	30/06/2026
51	CEF 14 DE CEILANDIA	189.903,34	127.000,00	30/06/2026
52	CEF 16 DE CEILANDIA	16.281,63	140.000,00	30/06/2026
53	CEF 19 DE CEILANDIA	46.998,11	8.154,00	30/06/2026
54	CEF 20 DE CEILANDIA	112.931,98	0,00	30/06/2026
55	CEF 25 DE CEILANDIA	225.771,21	180.000,00	30/06/2026
56	CEF 26 DE CEILANDIA	77.255,97	0,00	30/06/2026
57	CEF 27 DE CEILANDIA	59.869,53	9.000,00	30/06/2026
58	CEF 28 DE CEILANDIA	58.809,00	55.970,00	30/06/2026
59	CEF 30 DE CEILANDIA	57.526,16	100.000,00	30/06/2026
60	CEF 31 DE CEILANDIA	157.674,09	97.000,00	30/06/2026
61	CEF 32 DE CEILANDIA	71.338,20	0,00	30/06/2026
61	CEF 33 DE CEILANDIA	4.734,81	2.356,00	30/06/2026
62	CEF 34 DE CEILANDIA	49.022,25	244.000,00	30/06/2026
63	CEF 35 DE CEILANDIA	145.199,40	55.734,50	30/06/2026
64	CEF BOA ESPERANCA	293.757,12	224.527,47	30/06/2026
65	CEF PROF MARIA DO ROSARIO GONDIM DA SILVA	3.130,55	7.631,00	30/06/2026
66	CEI 01 DE CEILANDIA	57.038,65	70.000,00	30/06/2026
67	CEM 02 DE CEILANDIA	294.591,32	155.000,00	30/06/2026
68	CEM 03 DE CEILANDIA	160.443,17	50.228,75	30/06/2026
69	CEM 04 DE CEILANDIA	268.082,65	54.137,00	30/06/2026
70	CEM 09 DE CEILANDIA	31.187,81	5.000,00	30/06/2026
71	CEM 10 DE CEILANDIA	472.330,51	341.420,65	30/06/2026
72	CEM 12 DE CEILANDIA	156.088,77	180.000,00	30/06/2026
73	CEP - ESC TECNICA DE CEILANDIA	586.084,49	6.967,99	30/06/2026
74	CIL DE CEILANDIA	510.831,72	0,00	30/06/2026
75	EC 01 DE CEILANDIA	79.373,71	15.265,05	30/06/2026
76	EC 02 DE CEILANDIA	50.139,85	45.000,00	30/06/2026
77	EC 03 DE CEILANDIA	85.949,85	29.848,10	30/06/2026

78	EC 06 DE CEILANDIA	156.104,58	70.000,00	30/06/2026
79	EC 08 DE CEILANDIA	44.809,35	30.000,00	30/06/2026
80	EC 10 DE CEILANDIA	109.393,56	80.000,00	30/06/2026
81	EC 11 DE CEILANDIA	20.734,20	0,00	30/06/2026
82	EC 12 DE CEILANDIA	83.904,29	0,00	30/06/2026
83	EC 13 DE CEILANDIA	0,00	0,00	30/06/2026
84	EC 15 DE CEILANDIA	11.089,92	155.921,00	30/06/2026
85	EC 16 DE CEILANDIA	47.424,77	87,00	30/06/2026
86	EC 17 DE CEILANDIA	2.887,75	127.000,00	30/06/2026
87	EC 18 DE CEILANDIA	252.733,53	211.000,00	30/06/2026
88	EC 19 DE CEILANDIA	46.633,63	155.000,00	30/06/2026
89	EC 20 DE CEILANDIA	18.075,00	229.904,00	30/06/2026
90	EC 21 DE CEILANDIA	172.515,15	95.000,00	30/06/2026
91	EC 22 DE CEILANDIA	26.000,00	262.000,00	30/06/2026
92	EC 24 DE CEILANDIA	16.055,38	106.947,58	30/06/2026
93	EC 25 DE CEILANDIA	86.560,67	136.000,00	30/06/2026
94	EC 26 DE CEILANDIA	49.059,76	29.010,00	30/06/2026
95	EC 27 DE CEILANDIA	68.192,10	81.000,00	30/06/2026
96	EC 28 DE CEILANDIA	52.943,61	0,00	30/06/2026
97	EC 29 DE CEILANDIA	36.341,02	0,00	30/06/2026
98	EC 31 DE CEILANDIA	0,00	50.565,13	30/06/2026
99	EC 33 DE CEILANDIA	82.109,57	75.842,00	30/06/2026
100	EC 34 DE CEILANDIA	316.094,77	198.394,00	30/06/2026
101	EC 35 DE CEILANDIA	82.000,00	99.644,00	30/06/2026
102	EC 36 DE CEILANDIA	95.907,98	0,00	30/06/2026
103	EC 38 DE CEILANDIA	81.167,29	7.000,00	30/06/2026
104	EC 39 DE CEILANDIA	0,00	0,00	30/06/2026
105	EC 40 DE CEILANDIA	105.685,37	31.951,39	30/06/2026
106	EC 43 DE CEILANDIA	85.372,99	40.601,00	30/06/2026
107	EC 45 DE CEILANDIA	61.602,29	0,00	30/06/2026
108	EC 46 DE CEILANDIA	98.968,62	30.000,00	30/06/2026
109	EC 47 DE CEILANDIA	222.990,00	119.142,30	30/06/2026
110	EC 48 DE CEILANDIA	25.988,32	142.000,00	30/06/2026
111	EC 50 DE CEILANDIA	101.059,48	63.000,10	30/06/2026
112	EC 52 DE CEILANDIA	53.105,10	3,00	30/06/2026
113	EC 55 DE CEILANDIA	12.453,77	0,00	30/06/2026
114	EC 56 DE CEILANDIA	38.339,70	27.000,00	30/06/2026
115	EC 59 DE CEILANDIA	74.591,61	20.000,00	30/06/2026
116	EC 61 DE CEILANDIA	239.429,91	110.000,00	30/06/2026
117	EC 62 DE CEILANDIA	52.098,78	67.000,00	30/06/2026
118	EC 64 DE CEILANDIA	51.270,00	32.870,20	30/06/2026
119	EC 65 DE CEILANDIA	203,68	0,00	30/06/2026
120	EC 68 DE CEILANDIA	92.776,75	105.000,00	30/06/2026
121	EC JIBOIA	71.358,99	30.000,00	30/06/2026
122	EC LAJES DA JIBOIA	170.272,48	132.000,00	30/06/2026
123	EC 66 DE CEILANDIA	54.582,39	35.000,00	30/06/2026
124	EC CORREGO DAS CORUJAS	85.089,38	50.000,00	30/06/2026
125	EC DO SETOR P NORTE	127.730,96	30.000,00	30/06/2026
126	EC JUSCELINO KUBITSCHKE - SOL NASCENTE	103.845,56	23.000,00	30/06/2026
127	EP ANISIO TEIXEIRA	480.408,82	165.000,00	30/06/2026
128	CRE GAMA	6.991.504,02	903.514,56	01/07/2026
129	CAIC CARLOS CASTELLO BRANCO	33.094,90	0,00	01/07/2026
130	CED 06 DO GAMA	59.342,04	6.024,50	30/06/2026
131	CED 07 DO GAMA	77.789,61	187.846,61	30/06/2026
132	CED 08 DO GAMA	6.096,80	59.598,80	30/06/2026
133	CED CASA GRANDE	71.195,05	0,00	01/07/2026
134	CED ENGENHO DAS LAJES	123.608,47	18.608,00	30/06/2026
135	CEE 01 DO GAMA	185.668,55	0,00	02/07/2026
136	CEF 01 DO GAMA	2.751,05	59.517,13	30/06/2026
137	CEF 03 DO GAMA	254.204,00	14.440,00	30/06/2026
138	CEF 04 DO GAMA	28.115,59	170.000,00	30/06/2026
139	CEF 05 DO GAMA - CCMD	152.731,68	30.610,71	30/06/2026
140	CEF 08 DO GAMA	126.528,56	189.089,57	01/07/2026
141	CEF 10 DO GAMA	52.764,35	35.421,00	30/06/2026
142	CEF 11 DO GAMA	65.335,75	60.438,80	01/07/2026
143	CEF 15 DO GAMA	50.921,84	250.000,00	30/06/2026
144	CEF PONTE ALTA DO BAIXO	4.354,51	55.655,25	01/07/2026
145	CEF PONTE ALTA NORTE	130.670,09	107.600,00	30/06/2026
146	CEI 01 DO GAMA	21.905,85	864,26	30/06/2026
147	CEM 01 DO GAMA	55.266,70	187.296,00	30/06/2026
148	CEM 02 DO GAMA	25.130,81	20.000,00	30/06/2026
149	CEM 03 DO GAMA	2.073,72	47.629,83	30/06/2026

150	CEM INTEGRADO A EDUC PROFISSIONAL DO GAMA	4.318,62	153.673,80	30/06/2026
151	CIL DO GAMA	681.964,75	0,40	01/07/2026
152	EC 01 DO GAMA	123.154,51	270.000,00	30/06/2026
153	EC 02 DO GAMA	55.845,57	0,00	30/06/2026
154	EC 03 DO GAMA	8.864,94	0,00	01/07/2026
155	EC 06 DO GAMA	4.106,30	0,00	30/06/2026
156	EC 07 DO GAMA	3.237,37	150,00	30/06/2026
157	EC 09 DO GAMA	62.637,71	10.000,00	01/07/2026
158	EC 10 DO GAMA	5.568,55	21.420,16	30/06/2026
159	EC 12 DO GAMA	583,03	19.694,35	30/06/2026
160	EC 14 DO GAMA	76.239,03	30.000,00	30/06/2026
161	EC 15 DO GAMA	20.804,28	0,00	30/06/2026
162	EC 16 DO GAMA	0,00	0,00	30/06/2026
163	EC 17 DO GAMA	22.863,14	0,00	30/06/2026
164	EC 18 DO GAMA	36.357,74	62.264,96	30/06/2026
165	EC 19 DO GAMA	35.255,87	49.256,00	30/06/2026
166	EC 21 DO GAMA	12.782,61	30.000,00	30/06/2026
167	EC 22 DO GAMA	46.201,18	4.465,04	01/07/2026
168	EC 28 DO GAMA	111.995,48	81.624,97	01/07/2026
169	EC 29 DO GAMA	50.383,45	155.000,00	30/06/2026
170	EC CORREGO BARREIRO	48.165,54	30.000,00	01/07/2026
171	EC PONTE ALTA DE CIMA	33.999,87	172.020,00	30/06/2026
172	JI 02 DO GAMA	13.039,13	94.726,55	30/06/2026
173	JI 03 DO GAMA	21.469,64	0,00	30/06/2026
174	JI 04 DO GAMA	41.803,16	0,00	30/06/2026
175	JI 05 DO GAMA	16.061,59	0,00	30/06/2026
176	JI 06 DO GAMA	29.036,58	25.040,00	01/07/2026
177	CEF TAMANDUA	80.560,56	142.713,34	30/06/2026
178	CRE GUARÁ	940.530,00	3.458.778,50	30/06/2026
179	CED 01 DO GUARA	22.454,40	233.305,00	01/07/2026
180	CED 03 DO GUARA	214.002,19	0,00	01/07/2026
181	CED 04 DO GUARA	161.246,07	0,00	01/07/2026
182	CEE 01 DO GUARA	221.217,98	3.198,26	01/07/2026
183	CEF 01 DO GUARA	123.307,41	115.537,88	01/07/2026
184	CEF 02 DO GUARA	176.544,56	103.000,00	01/07/2026
185	CEF 04 DO GUARA	309.219,01	0,00	01/07/2026
186	CEF 05 DO GUARA	41.745,10	10.000,00	01/07/2026
187	CEF 08 DO GUARA	130.313,93	120.000,00	01/07/2026
188	CEF 10 DO GUARA	133.579,45	0,00	01/07/2026
189	CEM 01 DO GUARA	119,89	43.150,60	03/07/2026
190	CEP ESC TECNICA DO GUARA PROF TERESA ONDINA MALTESE	561.320,94	10.000,00	01/07/2026
191	CIL DO GUARA	172.756,64	0,00	01/07/2026
192	EC 01 DO GUARA	29.964,55	0,00	01/07/2026
193	EC 02 DO GUARA	25.038,04	1.700,00	01/07/2026
194	EC 03 DO GUARA	196.623,35	100.000,00	01/07/2026
195	EC 05 DO GUARA	58.198,64	46.183,00	01/07/2026
196	EC 06 DO GUARA	3.741,38	5.000,00	01/07/2026
197	EC 07 DO GUARA	80.475,31	162.000,00	03/07/2026
198	EC 08 DO GUARA	10.969,17	79.191,50	01/07/2026
199	JI LUCIO COSTA	32.244,14	195.018,00	01/07/2026
200	CED 01 DA ESTRUTURAL - CCMDF	249.123,74	0,00	03/07/2026
201	CEF 02 DA ESTRUTURAL	81.361,77	0,00	01/07/2026
202	CEI 01 DA ESTRUTURAL	35.649,60	125.000,00	01/07/2026
203	EC 01 DA VILA ESTRUTURAL	46.007,50	12.748,12	01/07/2026
204	EC 02 DA ESTRUTURAL	117.537,75	60.000,00	01/07/2026
205	EC 03 DA ESTRUTURAL	35.196,00	35.000,00	01/07/2026
206	CEF 03 DA ESTRUTURAL	69.987,31	0,00	01/07/2026
207	EC DO SRIA	5.463,39	1.066,23	01/07/2026
208	CRE NÚCLEO BANDEIRANTE	601.595,18	1.705.242,25	01/07/2026
209	CEF 01 DA CANDANGOLANDIA	375.263,03	28.225,50	30/06/2026
210	CEI DA CANDANGOLANDIA	24.741,93	38.266,94	24/06/2026
211	CEM JULIA KUBITSCHKE	59.674,80	109.689,45	25/06/2026
212	EC 01 DA CANDANGOLANDIA	30.696,26	0,00	23/06/2026
213	EC 02 DA CANDANGOLANDIA	24.793,92	0,00	22/06/2026
214	CEF 01 DO NUCLEO BANDEIRANTE - CCMDF	213.602,16	90.000,00	25/06/2026
215	CEF METROPOLITANA	115.336,20	22.000,00	25/06/2026
216	CEI DO NUCLEO BANDEIRANTE	65.562,81	13.600,00	01/07/2026
217	CEM URSO BRANCO	86.383,20	0,00	01/07/2026
218	CIL 01 DO NUCLEO BANDEIRANTE	30.853,09	28.575,32	22/06/2026
219	EC 03 DO NUCLEO BANDEIRANTE	2.914,61	105.786,68	01/07/2026
220	EC 04 DO NUCLEO BANDEIRANTE	48.696,79	100.000,00	01/07/2026

221	EC 05 DO NUCLEO BANDEIRANTE	44.344,88	77.149,43	26/06/2026
222	EP DA NATUREZA E ESPORTE	325.322,42	109.105,94	25/06/2026
223	CAIC JUSCELINO KUBITSCHEK	38.906,06	20.000,00	01/07/2026
224	CED VARGEM BONITA	58.816,49	32.407,50	29/06/2026
225	EC IPE	155.892,23	180.000,00	26/06/2026
226	CED 02 DO RIACHO FUNDO	110.095,84	6.016,20	22/06/2026
227	CEF TELEBRASILIA	153.432,72	91.093,00	30/06/2026
228	CEI 01 DO RIACHO FUNDO I	28.246,22	41.959,12	01/07/2026
229	CEM 01 DO RIACHO FUNDO	46.153,73	125.000,00	30/06/2026
230	CIL DO RIACHO FUNDO I	148.209,12	16.144,15	22/06/2026
231	EC 02 DO RIACHO FUNDO	56.835,18	25.000,00	30/06/2026
232	EC KANEGAE	42.444,81	62.000,00	22/06/2026
233	EC VERDE DO RIACHO FUNDO I	98.187,87	40.718,24	22/06/2026
234	CED 01 DO RIACHO FUNDO II	10.348,00	10.000,00	25/06/2026
235	CED AGROURBANO IPE RIACHO FUNDO	38.150,25	0,00	23/06/2026
236	CEF 01 DO RIACHO FUNDO II - CCMDF	3.988,55	0,00	30/06/2026
237	CEF LOBO GUARA	60.051,37	0,00	22/06/2026
238	CEI DO RIACHO FUNDO II	56.332,44	54.000,00	23/06/2026
239	CEI PARQUE DO RIACHO	7.896,81	0,00	22/06/2026
240	CIL DO RIACHO FUNDO II	134.576,37	0,00	01/07/2026
241	EC 01 DO RIACHO FUNDO II	150.716,30	0,00	24/06/2026
242	EC 02 DO RIACHO FUNDO II	52.133,10	100.000,00	26/06/2026
243	EC AGROVILA II	42.867,11	105.079,89	24/06/2026
244	EC RIACHO FUNDO	196.623,87	0,00	01/07/2026
245	JI 01 DO RIACHO FUNDO II	65.625,93	47.202,34	22/06/2026
246	CRE PARANÓ	1.848.370,93	1.906.881,80	26/06/2026
247	CAIC SANTA PAULINA	0,00	0,00	01/07/2026
248	CED 01 DO ITAPOA - CCMDF	9.767,25	8.000,00	01/07/2026
249	CEF DOUTORA ZILDA ARNS	101.855,26	113.297,70	02/07/2026
250	CED 02 DO PARANOA	63.288,39	68.300,00	01/07/2026
251	CED DARCY RIBEIRO	339.107,73	146.000,00	01/07/2026
252	CED DO PAD-DF	203,64	0,00	16/06/2026
253	CED 03 DO PARANOA - CCMDF	652.602,71	90.000,00	01/07/2026
254	CEF 02 DO PARANOA	307.707,58	0,00	30/06/2026
255	CEF 03 DO PARANOA	58.818,41	0,00	09/07/2026
256	CEF 04 DO PARANOA	57.015,50	15.000,00	06/07/2026
257	CEF BURITI VERMELHO	29.611,54	0,00	30/06/2026
258	CEF JARDIM II	30.960,93	0,00	01/07/2026
259	CEI 01 DO PARANOA	4.186,18	0,00	01/07/2026
260	CEI SUSSUARANA	22.067,91	0,00	01/07/2026
261	CEM 01 DO PARANOA	147.594,79	42.636,00	30/06/2026
262	CIL 01 DO PARANOA	644,06	2.888,80	01/07/2026
263	EC 01 DE ITAPOA	138.666,29	72.000,00	18/06/2026
264	EC 01 DO PARANOA	6.417,77	0,00	01/07/2026
265	EC 02 DO ITAPOA	75.601,17	0,00	01/07/2026
266	EC 02 DO PARANOA	28.352,01	0,00	30/06/2026
267	EC 03 DO PARANOA	52.003,32	0,00	01/07/2026
268	EC 04 DO PARANOA	117.704,32	0,00	01/07/2026
269	EC 05 DO PARANOA	37.195,25	0,00	30/06/2026
270	EC 06 DO PARANOA	1.558,63	0,00	01/07/2026
271	EC 203 DO ITAPOA	70.511,26	0,00	09/07/2026
272	EC 502 DO ITAPOA	24.811,23	0,00	26/06/2026
273	EC ALTO INTERLAGOS	125.045,81	165.446,00	01/04/2026
274	EC BOQUEIRAO	32.993,73	0,00	07/07/2026
275	EC CAFE SEM TROCO	75.625,12	0,00	30/06/2026
276	EC CAPAO SECO	34.481,62	66.000,00	30/06/2026
277	EC CARIRU	36.038,06	10.549,07	30/06/2026
278	EC COMUNIDADE DE APRENDIZAGEM DO PARANOA - EC CAP	1.849,56	11.475,00	01/07/2026
279	EC CORA CORALINA	89.372,26	11.135,00	30/06/2026
280	EC ITAPETI	11,02	0,00	16/06/2026
281	EC LAMARAO	41.257,14	34.112,90	02/07/2026
282	EC NATUREZA	8.860,73	0,00	07/07/2026
283	EC QUEBRADA DOS NERIS	25.096,78	80.000,00	07/07/2026
284	EC SOBRADINHO DOS MELOS	105.304,00	50.000,00	30/06/2026
285	CRE PLANALTINA	2.983.637,88	3.960.481,63	01/07/2026
286	CAIC ASSIS CHATEAUBRIAND	36.510,17	50.000,00	02/07/2026
287	CEP ESCOLA TÉCNICA DE PLANALTINA	712.776,03	80.156,72	31/07/2026
287	CED 03 DE PLANALTINA	159.954,45	6.566,55	01/07/2026
288	CED DONA AMERICA GUIMARAES	60.300,37	30.000,00	03/07/2026
289	CED ESTANCIA III - CCMDF	333.262,03	0,00	02/07/2026
290	CED OSORIO BACCHIN	57.620,84	25.000,00	02/07/2026

291	CED PIPIRIPAU II	120.300,00	0,00	02/07/2026
292	CED POMPILIO MARQUES DE SOUZA	40.596,00	124.375,99	01/07/2026
293	CED STELLA DOS CHERUBINS GUIMARAES TROIS	169.358,46	0,00	01/07/2026
294	CED TAQUARA	83.235,97	50.000,00	01/07/2026
295	CED VALE DO AMANHECER	84.813,14	90.000,00	02/07/2026
296	CED VARZEAS	146.347,39	30.000,00	06/07/2026
297	CEE 01 DE PLANALTINA	535.220,78	128.081,18	07/07/2026
298	CEF 01 DE PLANALTINA	94.907,22	96.600,00	01/07/2026
299	CEF 02 DE PLANALTINA	114.828,00	133.642,26	02/07/2026
300	CEF 02 DO ARAPOANGA	55.319,16	32.013,61	02/07/2026
301	CEF 03 DE PLANALTINA	45.986,38	30.000,00	03/07/2026
302	CEF 04 DE PLANALTINA - CCMD	380.461,77	0,00	01/07/2026
303	CEF 08 DE PLANALTINA	12.448,46	0,00	02/07/2026
304	CEF ARAPOANGA	154.618,18	0,00	02/07/2026
305	CEF BONSUCESSO	89.569,33	500,00	30/06/2026
306	CEF CERAMICAS REUNIDAS DOM BOSCO	161.576,15	100.000,00	06/07/2026
307	CEF JUSCELINO KUBITSCHEK	59.292,91	50.000,00	02/07/2026
308	CEF NOSSA SENHORA FATIMA	89.565,59	94.048,41	01/07/2026
309	CEF RIO PRETO	116.258,62	0,00	02/07/2026
310	CEF SAO JOSE	42.000,00	394.263,18	07/07/2026
311	CEI 01 DE PLANALTINA	68.417,44	80.000,00	30/06/2026
312	CEI 02 DE PLANALTINA	100.546,82	42.736,82	02/07/2026
313	CEI GIRASSOL	22.627,23	90.000,00	07/07/2026
314	CEI PALMEIRAS	21.098,31	20.000,00	02/07/2026
315	CEM 01 DE PLANALTINA	152.605,37	0,00	06/07/2026
316	CEM 02 DE PLANALTINA	90.781,00	31.832,74	02/07/2026
317	CIL 01 DE PLANALTINA	94.643,09	60.000,00	01/07/2026
318	EC 01 DE PLANALTINA	69.544,85	47.000,00	07/07/2026
319	EC 01 DO ARAPOANGA	22.359,16	0,00	01/07/2026
320	EC 03 DE PLANALTINA	24.066,25	0,00	02/07/2026
321	EC 04 DE PLANALTINA	20.370,62	106.143,87	01/07/2026
322	EC 05 DE PLANALTINA	67.109,45	0,00	02/07/2026
323	EC 06 DE PLANALTINA	70.471,60	40.000,00	07/07/2026
324	EC 07 DE PLANALTINA	70.424,64	314.938,91	01/07/2026
325	EC 09 DE PLANALTINA	72.993,96	90.000,00	01/07/2026
326	EC 10 DE PLANALTINA	3.441,31	0,00	02/07/2026
327	EC 13 DE PLANALTINA	0,00	58.980,96	01/07/2026
328	EC 14 DE PLANALTINA	47.118,40	29.204,35	06/07/2026
329	EC 15 DE PLANALTINA	66.922,46	120.000,00	02/07/2026
330	EC 16 DE PLANALTINA	109.277,88	25.440,00	02/07/2026
331	EC ALTA-MIR	21.729,14	10.000,00	02/07/2026
332	EC APRODARMAS	36.310,47	70.000,00	01/07/2026
333	EC BARRA ALTA	17.605,47	0,00	01/07/2026
334	EC COPERBRAS	53.058,54	59.986,70	01/07/2026
335	EC CORREGO DO MEIO	6.840,94	0,00	07/07/2026
336	EC ESTANCIA DE PLANALTINA	106.141,79	50.000,00	01/07/2026
337	EC ESTANCIA DO PIPIRIPAU	13.308,94	59.595,04	02/07/2026
338	EC ETA 44	165,25	0,00	06/07/2026
339	EC JARDIM DOS IPES	65.390,12	40.000,00	30/06/2026
340	EC MESTRE DARMAS	53.122,98	21.162,00	02/07/2026
341	EC MONJOLO	25.113,08	0,00	01/07/2026
342	EC NUCLEO RURAL CORREGO DO ATOLEIRO	20.751,24	20.000,00	01/07/2026
343	EC PARANA	33.044,11	16.035,24	07/07/2026
344	EC PEDRA FUNDAMENTAL	9.297,91	0,00	01/07/2026
345	EC RAJADINHA	10.521,21	0,00	07/07/2026
346	EC REINO DAS FLORES	20.659,79	0,00	01/07/2026
347	EC SANTOS DUMONT	35.734,14	0,00	02/07/2026
348	EC VALE DO SOL	8.755,10	0,00	05/07/2026
349	EC VALE VERDE	25.536,20	80.000,00	01/07/2026
350	JI CASA DE VIVENCIA	63.772,61	0,00	03/07/2026
351	CRE PLANO PILOTO	5.091.863,21	5.058.466,51	06/07/2026
352	CED 01 DE BRASILIA	150.098,00	108.000,00	01/07/2026
353	CED 02 DO CRUZEIRO	197.252,20	87.929,47	03/07/2026
354	CED DO LAGO	55.686,37	45.147,00	01/07/2026
355	CED DO LAGO NORTE	62.656,67	5.000,00	30/06/2026
356	CED GISNO	42.542,80	203.368,22	01/07/2026
357	CEE 01 DE BRASILIA	10.015,55	0,00	30/06/2026
358	CEE 02 DE BRASILIA	158.852,18	0,00	06/07/2026
359	CEE DE DEFICIENTES VISUAIS	359,95	0,00	30/06/2026
360	CEF 01 DE BRASILIA	9,90	0,00	01/07/2026
361	CEF 01 DO CRUZEIRO	69.846,23	0,00	02/07/2026
362	CEF 01 DO LAGO NORTE	224.614,12	0,00	02/07/2026

363	CEF 01 DO PLANALTO	120.873,91	0,00	01/07/2026
364	CEF 01 DO VARJAO	195.848,83	65.000,00	01/07/2026
365	CEF 02 DE BRASILIA	24.626,93	20.000,00	07/07/2026
366	CEF 03 DE BRASILIA	14.892,65	0,00	01/07/2026
367	CEF 04 DE BRASILIA	27.410,96	0,00	01/07/2026
368	CEF 05 DE BRASILIA	70.957,89	0,00	02/07/2026
369	CEF 06 DE BRASILIA	4.975,06	0,00	01/07/2026
370	CEF 07 DE BRASILIA	82.246,78	0,00	01/07/2026
371	CEF 102 NORTE	56.426,00	74.669,00	01/07/2026
372	CEF 104 NORTE	35.420,80	0,00	07/07/2026
373	CEF 214 SUL	58.698,08	0,00	01/07/2026
374	CEF 306 NORTE	70.641,74	30.000,00	06/07/2026
375	CEF 405 SUL	20.295,85	31.922,90	30/06/2026
376	CEF 410 NORTE	72.320,14	146.070,76	01/07/2026
377	CEF ATHOS BULCAO	1.639,47	10.000,00	02/07/2026
378	CEF CASEB	10.627,66	3.051,11	01/07/2026
379	CEF GAN	0,00	63.303,28	01/07/2026
380	CEF POLIVALENTE	293.595,01	108.326,87	30/06/2026
381	CEI 01 DE BRASILIA	52.766,06	0,00	06/07/2026
382	CEI GAVIAO	24.790,30	0,00	03/07/2026
383	CEJA ASA SUL - CESAS	175.262,55	0,00	06/07/2026
384	CEJA E EDUC PROFISSIONAL A DISTANCIA DE BRASILIA	918.095,84	140.000,00	01/07/2026
385	CEM ASA NORTE - CEAN	161.617,08	71.000,00	06/07/2026
386	CEM ELEFANTE BRANCO	31.415,26	0,00	06/07/2026
387	CEM INTEGRADO DO CRUZEIRO	63.070,98	13.000,00	01/07/2026
388	CEM PAULO FREIRE	76.108,60	18.430,00	01/07/2026
389	CEM SETOR LESTE	246.909,20	137.500,00	01/07/2026
390	CEM SETOR OESTE	55.099,21	50.000,00	06/07/2026
391	CEP - ESC DE MUSICA DE BRASILIA	R\$ 176.095,79	0,00	01/07/2026
392	CEP ESC DE SABORES OSCAR	108.044,61	146.501,00	01/07/2026
393	CIL 01 DE BRASILIA	392.199,36	0,00	02/07/2026
394	CIL 02 DE BRASILIA	155.638,31	0,00	01/07/2026
395	EC 01 SHI-SUL	35.892,19	0,00	07/07/2026
396	EC 04 DO CRUZEIRO	17.708,03	0,00	06/07/2026
397	EC 05 DO CRUZEIRO	138.562,42	92.000,00	07/07/2026
398	EC 06 DO CRUZEIRO	70.530,22	0,00	01/07/2026
399	EC 08 DO CRUZEIRO	R\$ 16.458,15	1.574,00	06/07/2026
400	EC 102 SUL	15.429,04	0,00	01/07/2026
401	EC 106 NORTE	18.724,26	0,00	03/07/2026
402	EC 108 SUL	65.440,43	0,00	01/07/2026
403	EC 111 SUL	15.363,23	7.419,88	06/07/2026
404	EC 113 NORTE	9.577,14	0,00	30/06/2026
405	EC 114 SUL	6.960,90	0,00	01/06/2026
406	EC 115 NORTE	57.878,58	190.000,00	01/07/2026
407	EC 204 SUL	49.209,40	0,00	01/07/2026
408	EC 206 SUL	41.554,78	0,00	01/07/2026
409	EC 209 SUL	6.603,01	0,00	01/07/2026
410	EC 302 NORTE	71.510,00	2.868,52	30/06/2026
411	EC 304 NORTE	21.763,78	0,00	30/06/2026
412	EC 304 SUL	35.740,68	0,00	01/07/2026
413	EC 305 SUL	45.669,06	50.000,00	02/07/2026
414	EC 308 SUL	18.350,59	0,00	01/07/2026
415	EC 312 NORTE	0,00	42.855,31	01/07/2026
416	EC 314 SUL	154.304,08	117.000,00	07/07/2026
417	EC 316 SUL	26.309,78	0,00	01/07/2026
418	EC 403 NORTE	32.976,35	10.000,00	30/06/2026
419	EC 405 NORTE	20.796,41	0,00	07/07/2026
420	EC 407 NORTE	177.635,63	190.000,00	03/07/2026
421	EC 410 SUL	33.572,67	0,00	06/07/2026
422	EC 411 NORTE	32.452,47	25.201,08	30/06/2026
423	EC 413 SUL	77.665,18	0,00	01/07/2026
424	EC 415 NORTE	0,00	82.731,78	01/07/2026
425	EC 416 SUL	12.454,75	0,00	02/07/2026
426	EC 708 NORTE	15.508,75	937,00	01/07/2026
427	EC ASPALHA	13.789,65	0,00	30/06/2026
428	EC BEIJA FLOR	31.586,34	420,00	05/07/2026
429	EC DA VILA DO RCG	9.913,53	0,00	01/07/2026
430	EC DO SMU	21.145,65	0,00	01/07/2026
431	EC GRANJA DO TORTO	20.000,00	41.715,01	01/07/2026
432	EC JARDIM BOTANICO	62.901,66	0,00	01/07/2026
433	EP 210-211 NORTE	113.040,93	0,00	01/07/2026
434	EP 210-211 SUL	39.200,69	0,00	01/07/2026

435	EP 303-304 NORTE	35.848,67	40.000,00	01/07/2026
436	EP 307-308 SUL	2.092,27	0,00	30/06/2026
437	EP 313-314 SUL	0,00	89.130,44	01/07/2026
438	ESC DA NATUREZA	20.139,17	0,00	30/06/2026
439	ESC DO PARQUE DA CIDADE - PROEM	63.570,18	0,00	07/07/2026
440	ESC MENINOS E MENINAS DO PARQUE	R\$ 767,32	1.434,09	01/07/2026
441	ESC PUB INT BILINGUE LIBRAS E PORTUGUES ESCRITO DO PLANO PILOTO	13.012,36	0,00	01/07/2026
442	JI 01 DO CRUZEIRO	11.687,11	1.744,00	01/07/2026
443	JI 02 DO CRUZEIRO	39.131,07	0,00	30/06/2026
444	JI 102 SUL	29.731,18	0,00	30/06/2026
445	JI 106 NORTE	53.156,94	0,00	06/07/2026
446	JI 108 SUL	18.724,26	0,00	03/07/2026
447	JI 114 SUL	6.696,90	0,00	01/07/2026
448	JI 208 SUL	R\$ 13.387,52	0,00	01/07/2026
449	JI 21 DE ABRIL	9.621,00	100.000,00	06/07/2026
450	JI 302 NORTE	30.033,47	238,00	01/07/2026
451	JI 303 SUL	34.675,77	0,00	06/07/2026
452	JI 304 NORTE	14.716,76	0,00	01/07/2026
453	JI 305 SUL	43.589,87	0,00	01/07/2026
454	JI 308 SUL	37.366,04	0,00	30/06/2026
455	JI 312 NORTE	5.657,24	0,00	01/07/2026
456	JI 314 SUL	21.255,46	0,00	30/06/2026
457	JI 316 SUL	1.787,84	0,00	01/07/2026
458	JI 404 NORTE	36.076,68	0,00	06/07/2026
459	JI VI COMAR	21.857,92	0,00	01/07/2026
460	CRE RECANTO DAS EMAS	922.123,59	1.161.492,21	01/07/2026
461	CED 104 DO RECANTO DAS EMAS	85.279,95	111.940,13	01/07/2026
462	CED 203 DO RECANTO DAS EMAS	91.258,14	93.486,00	01/07/2026
463	CED 308 DO RECANTO DAS EMAS - CCMDf	341.113,18	210.000,00	01/07/2026
464	CED MYRIAM ERVILHA	209.287,18	300.998,00	01/07/2026
465	CEF 101 DO RECANTO DAS EMAS	15.210,67	20.802,33	01/07/2026
466	CEF 103 DO RECANTO DAS EMAS	135.425,12	27.738,02	01/07/2026
467	CEF 106 DO RECANTO DAS EMAS	50.343,27	30.000,00	01/07/2026
468	CEF 113 DO RECANTO DAS EMAS	48.312,33	35.000,00	01/07/2026
469	CEF 115 DO RECANTO DAS EMAS	21.233,00	2.467,84	01/07/2026
470	CEF 206 DO RECANTO DAS EMAS	5.373,72	141.028,80	01/07/2026
471	CEF 301 DO RECANTO DAS EMAS	30.796,80	90.000,00	01/07/2026
472	CEF 306 DO RECANTO DAS EMAS	7.257,93	135.801,78	01/07/2026
473	CEF 405 DO RECANTO DAS EMAS	151.417,70	50.000,00	01/07/2026
474	CEF 602 DO RECANTO DAS EMAS	115.359,10	21.000,00	01/07/2026
475	CEF 801 DO RECANTO DAS EMAS	17.322,63	22.700,00	01/07/2026
476	CEF 802 DO RECANTO DAS EMAS	75.434,37	89.743,90	01/07/2026
477	CEI 304 DO RECANTO DAS EMAS	104.046,26	130.000,00	01/07/2026
478	CEI 310 DO RECANTO DAS EMAS	102.602,97	64.100,00	01/07/2026
479	CEI BURITIZINHO	8.630,68	91.000,00	01/07/2026
480	CEI PINHEIRINHO ROXO	16.245,11	0,00	01/07/2026
481	CEM 111 DO RECANTO DAS EMAS	175.735,72	150.213,80	01/07/2026
482	CEM 804 DO RECANTO DAS EMAS	85.496,68	109.999,81	01/07/2026
483	CIL 01 DO RECANTO DAS EMAS	313.509,72	15.000,00	01/07/2026
484	EC 102 DO RECANTO DAS EMAS	33.711,47	30.000,00	01/07/2026
485	EC 203 DO RECANTO DAS EMAS	117.268,98	105.000,00	01/07/2026
486	EC 401 DO RECANTO DAS EMAS	65.138,31	89.690,00	01/07/2026
487	EC 404 DO RECANTO DAS EMAS	13.695,71	65.000,00	01/07/2026
488	EC 510 DO RECANTO DAS EMAS	35.877,63	52.750,00	01/07/2026
489	EC 803 DO RECANTO DAS EMAS	48.233,35	165.000,00	01/07/2026
490	EC DE AGUA QUENTE	24.689,98	87.000,00	01/07/2026
491	EC VILA BURITIS	66.693,04	110.186,55	01/07/2026
492	JI 603 DO RECANTO DAS EMAS	6.439,87	60.618,84	01/07/2026
493	CRE SAMAMBAIA	2.206.031,94	3.013.379,58	26/06/2026
494	CAIC AYRTON SENNA	127.009,88	0,00	24/06/2026
495	CAIC HELENA REIS	11.186,61	87.500,00	25/06/2026
496	CED 619 DE SAMAMBAIA	254.704,33	189.737,34	24/06/2026
497	CEE 01 DE SAMAMBAIA	266.224,88	0,00	24/06/2026
498	CEF 120 DE SAMAMBAIA	8.755,72	39.992,56	30/06/2026
499	CEF 312 DE SAMAMBAIA	96.922,89	74.077,78	01/07/2026
500	CEF 404 DE SAMAMBAIA	211.915,48	0,00	23/06/2026
501	CEF 407 DE SAMAMBAIA - CCMDf	43.518,72	0,00	01/07/2026
502	CEF 411 DE SAMAMBAIA	132.419,03	23.363,99	25/06/2026
503	CEF 412 DE SAMAMBAIA	52.037,14	8.693,00	30/06/2026
504	CEF 427 DE SAMAMBAIA	243.948,98	380.765,18	24/06/2026
505	CEF 504 DE SAMAMBAIA	3.616,74	0,00	26/06/2026

506	CEF 507 DE SAMAMBAIA - CCMDF	11.039,39	15.000,00	24/06/2026
507	CEF 519 DE SAMAMBAIA	29.268,89	7.000,00	23/06/2026
508	CEI 210 DE SAMAMBAIA	96.951,36	0,00	23/06/2026
509	CEI 307 DE SAMAMBAIA	15.505,75	30.506,87	23/06/2026
510	CEM 123 DE SAMAMBAIA	179.059,82	55.000,00	01/07/2026
511	CEM 304 DE SAMAMBAIA	37.122,31	85.000,00	24/06/2026
512	CEM 414 DE SAMAMBAIA	53.892,79	98.000,00	24/06/2026
513	CIL 01 DE SAMAMBAIA	175.306,29	0,00	30/06/2026
514	EC 108 DE SAMAMBAIA	159.490,97	50.000,00	24/06/2026
515	EC 111 DE SAMAMBAIA	3.988,44	20.000,00	29/06/2026
516	EC 121 DE SAMAMBAIA	6.064,99	0,00	23/06/2026
517	EC 303 DE SAMAMBAIA	0,00	76.944,27	30/06/2026
518	EC 317 DE SAMAMBAIA	29.750,68	77,56	24/06/2026
519	EC 318 DE SAMAMBAIA	85.943,38	10.000,00	25/06/2026
520	EC 325 DE SAMAMBAIA	103.333,55	50.000,00	25/06/2026
521	EC 403 DE SAMAMBAIA	76.502,43	20.000,00	24/06/2026
522	EC 408 DE SAMAMBAIA	20.831,06	1.775,78	30/06/2026
523	EC 410 DE SAMAMBAIA	0,00	22.742,98	30/03/2026
524	EC 415 DE SAMAMBAIA	33.014,74	0,00	30/06/2026
525	EC 419 DE SAMAMBAIA	11.904,56	123.426,50	23/06/2026
526	EC 425 DE SAMAMBAIA	24.044,55	1.508,18	25/06/2026
527	EC 431 DE SAMAMBAIA	11.028,71	75.000,00	24/06/2026
528	EC 501 DE SAMAMBAIA	32.333,61	0,00	01/07/2026
529	EC 502 DE SAMAMBAIA	15307,25	57.865,70	29/06/2026
530	EC 510 DE SAMAMBAIA	53.166,43	100.000,00	01/07/2026
531	EC 511 DE SAMAMBAIA	23.862,02	70.000,00	23/06/2026
532	EC 512 DE SAMAMBAIA	90.815,80	52.980,57	25/06/2026
533	EC 604 DE SAMAMBAIA	59.168,80	164.000,00	23/06/2026
534	EC 614 DE SAMAMBAIA	2.557,31	0,00	28/06/2026
535	EC 831 DE SAMAMBAIA	23.232,04	40.000,00	23/06/2026
536	EC GUARIROBA	73.765,58	15.007,00	24/06/2026
537	CRE SANTA MARIA	418.240,31	3.037.888,23	30/06/2026
538	CAIC ALBERT SABIN	43.722,80	0,00	30/06/2026
539	CAIC SANTA MARIA	100.262,35	5.595,00	30/06/2026
540	CEPET DE SANTA MARIA	114.126,85	111.942,88	02/07/2026
540	CED 310 DE SANTA MARIA	192.664,36	173.560,00	30/06/2026
541	CED 416 DE SANTA MARIA - CCMDF	3146,36	0,00	16/06/2026
542	CED GESNER TEIXEIRA	124.465,72	110.634,00	30/06/2026
543	CEE 01 DE SANTA MARIA	242.300,43	0,00	30/06/2026
544	CEF 103 DE SANTA MARIA	2.581,61	0,00	30/06/2026
545	CEF 201 DE SANTA MARIA	26.543,35	12.018,85	30/06/2026
546	CEF 209 DE SANTA MARIA	109.384,88	79.347,30	30/06/2026
547	CEF 213 DE SANTA MARIA	154.388,45	0,00	30/06/2026
548	CEF 308 DE SANTA MARIA	196.303,67	175.419,26	30/06/2026
549	CEF 316 DE SANTA MARIA	-86,21	196,68	30/06/2026
550	CEF 403 DE SANTA MARIA	76.201,86	38.656,92	30/06/2026
551	CEF 418 DE SANTA MARIA	162.702,41	60.000,00	30/06/2026
552	CEF SANTOS DUMONT	165.235,35	64.714,73	30/06/2026
553	CEF SARGENTO LIMA	168.915,33	141.895,00	30/06/2026
554	CEI 203 DE SANTA MARIA	38.728,74	70.000,00	30/06/2026
555	CEI 210 DE SANTA MARIA	24.816,65	6.937,11	30/06/2026
556	CEI 416-516 DE SANTA MARIA	74.887,49	110.000,00	30/06/2026
557	CEM 404 DE SANTA MARIA	135.456,63	236.020,61	30/06/2026
558	CEM 417 DE SANTA MARIA	256,92	0,00	30/06/2026
559	CIL 01 DE SANTA MARIA	434.351,89	77.667,50	30/06/2026
560	EC 01 DO PORTO RICO	53.798,27	14.406,00	30/06/2026
561	EC 100 DE SANTA MARIA	108.396,45	72.701,80	30/06/2026
562	EC 116 DE SANTA MARIA	13.001,64	60.000,00	30/06/2026
563	EC 203 DE SANTA MARIA	113.981,09	18.976,77	30/06/2026
564	EC 206 DE SANTA MARIA	11.057,87	65.032,43	30/06/2026
565	EC 215 DE SANTA MARIA	10.503,91	20,00	30/06/2026
566	EC 218 DE SANTA MARIA	16.835,94	0,00	30/06/2026
567	JI 116 DE SANTA MARIA	21.302,41	82.173,17	30/06/2026
568	CRE SÃO SEBASTIÃO	393.635,86	720.795,80	02/07/2026
569	CAIC UNESCO	398.213,36	164.785,25	02/07/2026
570	CED JARDINS MANGUEIRAL	86.387,98	280.000,00	02/07/2026
571	CED SAO BARTOLOMEU	18.036,86	120.723,40	01/07/2026
572	CED SAO FRANCISCO	60.021,36	144.406,82	01/07/2026
573	CED SAO JOSE	109.397,49	290.081,00	30/06/2026
574	CED ZUMBI DOS PALMARES	172.187,82	198.703,44	30/06/2026
575	CEF CERAMICA SAO PAULO	73.388,62	116.327,70	01/07/2026
576	CEF DO BOSQUE	123.188,30	153.282,36	03/07/2026

577	CEF JATAI	16.346,51	0,00	01/07/2026
578	CEF MIGUEL ARCANJO	121.351,14	153.829,62	30/06/2026
579	CEF NOVA BETANIA	17.305,34	193.645,54	03/07/2026
580	CEI 01 DE SAO SEBASTIAO	18.020,75	14.831,53	01/07/2026
581	CEI 03 DE SAO SEBASTIAO	18.424,67	130.995,29	30/06/2026
582	CEI 05 DE SAO SEBASTIAO	28.011,32	8.498,40	30/06/2026
583	CEI PARQUE DOS IPES	91.236,41	0,00	01/07/2026
584	CEM 01 DE SAO SEBASTIAO	84.423,90	112.622,00	01/07/2026
585	CIL 01 DE SAO SEBASTIAO	345.482,73	80.087,00	01/07/2026
586	EC 104 DE SAO SEBASTIAO	115.276,61	41.868,08	01/07/2026
587	EC 303 DE SAO SEBASTIAO	124.366,15	19.361,47	01/07/2026
588	EC AGROVILA SAO SEBASTIAO	4.139,93	3.000,00	02/07/2026
589	EC AGUILHADA	36.486,44	91.769,74	01/07/2021
590	EC BELA VISTA	28.578,21	0,00	06/07/2026
591	EC CACHOEIRINHA	52.379,34	119.477,50	02/07/2026
592	EC CERAMICA DA BENCAO	137.101,93	30.000,00	01/07/2026
593	EC DOM BOSCO	34.648,44	22.359,08	30/06/2026
594	EC MORRO DA CRUZ	105.630,29	114.817,35	01/07/2026
595	EC SAO BARTOLOMEU	40.063,88	0,00	01/07/2026
596	EC VILA DO BOA	25.866,43	30.000,00	01/07/2026
597	EC VILA NOVA	34.695,26	0,00	03/07/2026
598	CRE SOBRADINHO	2.433.783,89	6.670.197,49	30/06/2026
599	CAIC JULIA KUBITSCHKE DE OLIVEIRA	489.492,17	0,00	07/07/2026
600	CED 03 DE SOBRADINHO - CCMDf	329.989,29	200.000,00	03/07/2026
601	CED FERCAL	60.075,45	0,00	01/07/2026
602	CED PROF CARLOS RAMOS MOTA	121.694,05	0,00	01/07/2026
603	CEE 01 DE SOBRADINHO	145.255,91	80.000,00	01/07/2026
604	CEF 01 DE SOBRADINHO	88.000,00	97.000,00	06/07/2026
605	CEF 03 DE SOBRADINHO	98.448,00	165.000,00	06/07/2026
606	CEF 04 DE SOBRADINHO	47.630,02	60.000,00	02/07/2026
607	CEF 05 DE SOBRADINHO	152.692,97	30.000,00	01/07/2026
608	CEF 07 DE SOBRADINHO	12.873,21	21.541,60	30/06/2026
609	CEF 08 DE SOBRADINHO	5.319,00	36.000,00	30/06/2026
610	CEF 09 DE SOBRADINHO	58.257,33	60.000,00	01/07/2026
611	CEF QUEIMA LENCOL	113.546,77	306.400,00	30/06/2026
612	CEI 01 DE SOBRADINHO	9.948,41	117.268,36	30/06/2026
613	CEI 02 DE SOBRADINHO	12.875,67	0,00	01/07/2026
614	CEI 03 DE SOBRADINHO	4.404,55	0,00	30/06/2026
615	CEI 04 DE SOBRADINHO	42.313,43	144.055,25	30/06/2026
616	CEM 01 DE SOBRADINHO	81.975,45	145.000,00	01/07/2026
617	CEM 02 DE SOBRADINHO	187.636,29	44.653,02	07/07/2026
618	CEM 04 DE SOBRADINHO	274.048,67	236.050,95	01/07/2026
619	CIL DE SOBRADINHO	257.193,10	0,00	01/07/2026
620	EC 01 DE SOBRADINHO	162.885,36	155.000,00	30/06/2026
621	EC 04 DE SOBRADINHO	24.017,83	30.000,00	01/07/2026
622	EC 05 DE SOBRADINHO	96.354,84	60.000,00	03/07/2026
623	EC 10 DE SOBRADINHO	32.044,22	125.560,79	30/06/2026
624	EC 11 DE SOBRADINHO	132.379,21	107.900,00	30/06/2026
625	EC 12 DE SOBRADINHO	292.974,53	260.000,00	02/07/2026
626	EC 13 DE SOBRADINHO	24.170,88	0,00	30/06/2026
627	EC 14 DE SOBRADINHO	33.842,88	104.190,16	30/06/2026
628	EC 15 DE SOBRADINHO	183.417,20	60.000,00	02/07/2026
629	EC 16 DE SOBRADINHO	85.200,87	50.000,00	30/06/2026
630	EC 17 DE SOBRADINHO	73.675,65	130.000,00	07/06/2026
631	EC BASEVI	24.361,11	0,00	01/07/2026
632	EC BOA VISTA	15.674,17	43.553,70	30/06/2026
633	EC BROCHADO DA ROCHA	42.007,68	40.000,00	06/07/2026
634	EC CATINGUEIRO	18.533,89	0,00	01/07/2026
635	EC CORREGO DO ARROZAL	57.489,16	292.115,00	01/07/2026
636	EC CORREGO DO OURO	37.134,84	0,00	30/06/2026

637	EC ENGENHO VELHO	39.124,06	35.000,00	03/07/2026
638	EC MORRO DO SANSÃO	10.525,78	0,00	01/07/2026
639	EC OLHOS D'ÁGUA	12.122,48	0,00	01/07/2026
640	EC RIBEIRÃO	25.035,19	34.218,76	01/07/2026
641	EC RUA DO MATO	15.250,74	0,00	30/06/2026
642	EC SANTA HELENA	14.920,16	30.000,00	03/07/2026
643	EC SÍTIO DAS ARAUCÁRIAS	13.506,02	40,00	30/06/2026
644	EC SONHEM DE CIMA	19.091,53	0,00	01/07/2026
645	CRE TAGUATINGA	679.900,33	3.231.764,49	30/06/2026
646	CAIC PROF WALTER JOSE DE MOURA	26.708,35	0,00	01/07/2026
647	CED 02 DE TAGUATINGA	250.341,81	51.471,00	30/06/2026
648	CED 04 DE TAGUATINGA	188.393,12	239.546,05	02/07/2026
649	CED 06 DE TAGUATINGA	49.901,92	40.000,00	01/07/2026
650	CEE 01 DE TAGUATINGA	143.896,28	50.000,00	01/07/2026
651	CEF 03 DE TAGUATINGA	131.805,20	105.000,00	01/07/2026
652	CEF 04 DE TAGUATINGA	23.381,63	31.875,00	01/07/2026
653	CEF 05 DE TAGUATINGA	55.905,24	40.316,38	30/06/2026
654	CEF 08 DE TAGUATINGA	57.966,00	61.533,36	01/07/2026
655	CEF 10 DE TAGUATINGA	151.076,49	30.000,00	01/07/2026
656	CEF 11 DE TAGUATINGA	226.841,68	60.000,00	03/07/2026
657	CEF 12 DE TAGUATINGA	167.268,95	90.000,00	30/06/2026
658	CEF 14 DE TAGUATINGA	74.914,71	0,00	31/07/2026
658	CEF 15 DE TAGUATINGA	68.894,04	45.287,50	03/06/2026
659	CEF 16 DE TAGUATINGA	357.116,30	281.495,82	30/06/2026
660	CEF 17 DE TAGUATINGA	0,00	196.832,00	01/07/2026
661	CEF 19 DE TAGUATINGA - CCMDf	490.610,35	33.042,19	01/07/2026
662	CEF VILA AREAL	72.943,36	100.000,00	30/06/2026
663	CEI 01 DE TAGUATINGA	50.793,52	0,00	01/07/2026
664	CEI 02 DE TAGUATINGA	42.718,81	100.000,00	01/07/2026
665	CEI 03 DE TAGUATINGA	47.559,43	0,00	02/07/2026
666	CEI 04 DE TAGUATINGA	86.004,00	100.000,00	02/07/2026
667	CEI 05 DE TAGUATINGA	33.372,67	76.084,53	02/07/2026
668	CEI 06 DE TAGUATINGA	3.898,26	90.000,00	30/06/2026
669	CEI 07 DE TAGUATINGA	39.396,00	110,00	01/07/2026
670	CEI 08 DE TAGUATINGA	51.456,78	55.000,00	01/07/2026
671	CEI 09 DE TAGUATINGA	73.609,78	30.000,00	01/07/2026
672	CEI 10 DE TAGUATINGA	27.526,98	115.511,33	02/07/2026
673	CEI 11 DE TAGUATINGA	55.767,56	60.000,00	01/07/2026
674	CEI ÁGUAS CLARAS	30.526,67	65.459,63	30/06/2026
675	CEM 03 DE TAGUATINGA	221.061,08	160.987,82	30/06/2026
676	CEM 05 DE TAGUATINGA	11.274,03	0,00	01/07/2026
677	CEM AVE BRANCA	181.351,56	140.000,00	01/07/2026
678	CEM EIT	85.350,25	52.000,00	01/07/2026
679	CEM INTEGRADO DE TAGUATINGA	83.296,13	0,00	02/07/2026
680	CEM TAGUATINGA NORTE	292.719,85	171.000,00	01/07/2026
681	CEP - ESC TÉCNICA DE BRASÍLIA	2.239.312,33	0,00	30/06/2026
682	CIL DE TAGUATINGA	187.781,27	20.040,00	02/06/2026
683	EC 01 DE TAGUATINGA	65,52	0,00	30/06/2026
684	EC 02 DE VICENTE PIRES	3.226,35	28.164,04	01/07/2026
685	EC 06 DE TAGUATINGA	3.210,21	123.977,00	01/07/2026
686	EC 08 DE TAGUATINGA	150.572,19	52.196,35	01/07/2026
687	EC 10 DE TAGUATINGA	13.079,09	5.381,92	01/07/2026
688	EC 11 DE TAGUATINGA	81.501,82	23.533,00	30/06/2026
689	EC 12 DE TAGUATINGA	52.811,29	50.000,00	01/07/2026
690	EC 13 DE TAGUATINGA	26.201,67	40.000,00	30/06/2026
691	EC 15 DE TAGUATINGA	41.793,49	51.518,39	01/07/2026
692	EC 16 DE TAGUATINGA	28.306,27	0,00	30/06/2026
693	EC 17 DE TAGUATINGA	33.371,13	36.370,00	30/06/2026
694	EC 18 DE TAGUATINGA	88.945,78	51.800,00	01/07/2026
695	EC 19 DE TAGUATINGA	63.583,21	63.000,00	30/06/2026
696	EC 26 DE SETEMBRO	153.006,19	27.000,00	01/07/2026

697	EC 27 DE TAGUATINGA	34.920,96	23.000,00	01/07/2026
698	EC 29 DE TAGUATINGA	44.205,72	36.332,44	01/07/2026
699	EC 39 DE TAGUATINGA	80.515,85	15.000,00	30/06/2026
700	EC 42 DE TAGUATINGA	9.522,19	52.670,00	01/07/2026
701	EC 41 DE TAGUATINGA	35.860,00	0,00	31/07/2026
706	EC 45 DE TAGUATINGA	36.626,83	90.000,00	01/07/2026
707	EC 46 DE TAGUATINGA	10.847,25	0,00	30/06/2026
708	EC 50 DE TAGUATINGA	1.597,80	10.154,80	30/06/2026
709	EC 52 DE TAGUATINGA	292.942,95	60.000,00	01/07/2026
710	EC 53 DE TAGUATINGA	59,11	0,00	02/07/2026
711	EC 54 DE TAGUATINGA	0,00	77.635,98	03/07/2026
712	EC 55 DE TAGUATINGA	97.901,27	80.000,00	30/06/2026
713	EC ARNIQUEIRA	44.572,44	2.087,91	03/07/2026
714	EC COLONIA AGRICOLA VICENTE PIRES	33.899,34	90.000,00	30/06/2026
715	ESCOLA PUBLICA INTEGRAL BILINGUE LIBRAS E PORTUGUES ESCRITO DE TAGUATINGA	159.324,99	130.157,83	01/07/2026

PORTARIA Nº 354, DE 12 DE AGOSTO DE 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, interina, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, em vista do disposto no artigo 3º do Anexo Único da Portaria nº 703, de 15 de julho de 2022, no Parecer nº 173, de 30 de julho de 2026, do Conselho de Educação do Distrito Federal, e no Processo 00080-00320779/2024-74, resolve:

Art. 1º Homologar o Parecer nº 173, de 30 de julho de 2026, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica.

Art. 2º Autorizar a oferta da Educação Infantil (Creche, para crianças de 3 anos de idade, e Pré-Escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade), na Escola Alegria do Saber, situada na QNJ 18, Lote 36, Taguatinga, Brasília - Distrito Federal, mantida pelo Colégio Boaventura Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 13.632.809/0001-88, situado no mesmo endereço da instituição educacional.

Art. 3º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo a matriz curricular, que constitui anexo único do citado Parecer.

Art. 4º Aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional.

Art. 5º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 49/2026 - CEDF, de 20 de março de 2026, a contar da data da publicação desta Portaria.

Art. 6º Reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento da comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes.

Art. 7º Determinar à instituição educacional a adoção de providências necessárias à regularização das pendências junto aos demais órgãos licenciadores.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IÊDES SOARES BRAGA

PORTARIA Nº 355, DE 12 DE AGOSTO DE 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, interina, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, em vista do disposto no artigo 3º do Anexo Único da Portaria nº 703, de 15 de julho de 2022, no Parecer nº 171, de 30 de julho de 2026, do Conselho de Educação do Distrito Federal, e no Processo 00080-00089532/2025-56, resolve:

Art. 1º Homologar o Parecer nº 171, de 30 de julho de 2026, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Profissional e Tecnológica.

Art. 2º Credenciar, a contar da data da publicação desta Portaria até 31 de julho de 2031, o Instituto Educacional Atmo Danai, situado no SBN, Quadra 2, Bloco F, Salas 1006, 1007 e 1008, Asa Norte, Brasília - Distrito Federal, mantido pelo Instituto Atmo Danai Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 23.272.931/0001-44, com sede no mesmo endereço da instituição educacional.

Art. 3º Autorizar o Curso Técnico de Nível Médio em Massoterapia, do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, de oferta na forma presencial.

Art. 4º Aprovar Proposta Pedagógica da instituição educacional.

Art. 5º Aprovar Regimento Escolar da instituição educacional.

Art. 6º Aprovar o Plano de Curso, incluindo a matriz curricular, que constitui o anexo único do citado Parecer.

Art. 7º Reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IÊDES SOARES BRAGA

PORTARIA Nº 356, DE 12 DE AGOSTO DE 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, interina, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, em vista do disposto no artigo 3º do Anexo Único da Portaria nº 703, de 15 de julho de 2022, no Parecer nº 174, de 30 de julho de 2026, do Conselho de Educação do Distrito Federal, e no Processo 00080-00029487/2024-08, resolve:

Art. 1º Homologar o Parecer nº 174, de 30 de julho de 2026, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica.

Art. 2º Credenciar, a contar da data da publicação desta Portaria até 31 de julho de 2031, o Instituto de Educação Vitória Régia, situado no SHVP Rua 6, Chácara 276, Lotes 2/4/8, Vicente Pires, Brasília - Distrito Federal, mantido pelo Centro Criativo de Desenvolvimento Integrado Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 17.271.035/0001-68, com sede no mesmo endereço da instituição educacional, e pelo Criativo 2 - Vitória Régia de Desenvolvimento Integrado Ltda., CNPJ nº 48.087.078/0001-11, com sede no SHVP Rua 6, Chácara 276, Lote 8.

Art. 3º Autorizar a oferta da Educação Infantil (Creche, para crianças de 2 e 3 anos de idade, e Pré-Escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade).

Art. 4º Autorizar a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano.

Art. 5º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo as matrizes curriculares, que constituem os anexos I e II do citado Parecer.

Art. 6º Aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional.

Art. 7º Validar os atos escolares praticados pela instituição educacional, a contar do ano letivo de 2023.

Art. 8º Reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento da comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes.

Art. 9º Determinar à instituição educacional a adoção das providências para a regularização das pendências junto aos demais órgãos licenciadores.

Art. 10. Advertir a instituição educacional pela inobservância do disposto no § 1º do art. 229 da Resolução nº 2/2023 - CEDF, em razão da perda do prazo regulamentar para a solicitação de credenciamento.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IÊDES SOARES BRAGA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA DE 10 DE AGOSTO DE 2026

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que confere o artigo 18º da Lei Federal nº 7.289/84, atendendo as recomendações contidas na DECISÃO nº 4358/2019 TCDF, de 12 de dezembro de 2019, para publicação em DODF, resolve:

Publicar o Resumo do Almanaque dos Quadros de Oficiais da Polícia Militar do Distrito Federal, contendo os efetivos previstos, numerados, agregados, excedentes e claros, atualizado em 30 de julho de 2026.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DIVISÃO DE PROMOÇÃO E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FOLHA DE RESUMO DO ALMANAQUE DE OFICIAIS RELAÇÃO DE OFICIAIS													
Quadro de Oficiais Policiais Militares							Quadro de Oficiais Policiais Militares de Saúde (Médicos)						
QOPM	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total	QOPMSM	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total
CEL	39	33	11	0	6	44	CEL	2	2	0	0	0	2
TC	78	78	45	9	0	132	TC	6	6	0	0	0	6
MAJ	199	189	49	0	10	238	MAJ	16	16	0	0	0	16
CAP	261	129	11	0	132	140	CAP	34	17	1	0	17	18
1º TEN	195	194	2	0	1	196	1º TEN	17	0	0	0	17	0
2º TEN	195	84	1	0	111	85	2º TEN	25	25	0	0	0	25
Total	967	707	119	9	260	835	Total	100	66	1	0	34	67
Quadro de Oficiais Policiais Militares de Saúde (Dentistas)							Quadro de Oficiais Policiais Militares de Saúde (Veterinários)						
QOPMSD	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total	QOPMSV	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total
CEL	1	0	1	0	1	1	TC	1	1	0	0	0	1
TC	4	4	2	0	0	6	MAJ	1	1	0	0	0	1
MAJ	12	11	1	0	1	12	CAP	2	2	0	0	0	2
CAP	20	20	0	0	0	20	1º TEN	1	0	0	0	1	0
1º TEN	10	3	0	0	7	3	2º TEN	1	1	0	1	0	2
2º TEN	15	11	0	0	4	11	-	-	-	-	-	-	-
Total	62	49	4	0	13	53	Total	6	5	0	1	1	6
Quadro de Oficiais Policiais Militares Capelães							Quadro de Oficiais Policiais Militares de Administração						
QOPMC	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total	QOPMA	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total
TC	1	1	0	0	0	1	MAJ	20	11	5	0	9	16
MAJ	1	0	0	0	1	0	CAP	70	46	6	0	24	52
CAP	1	0	0	0	1	0	1º TEN	131	29	4	0	102	33
1º TEN	1	0	0	0	1	0	2º TEN	132	118	12	0	14	130
2º TEN	1	0	0	0	1	0	-	-	-	-	-	-	-
Total	5	1	0	0	4	1	Total	353	204	27	0	149	231
Quadro de Oficiais Policiais Militares Especialistas em Saúde							Quadro de Oficiais Policiais Militares Especialistas em Manutenção de Motomecanização						
QOPMES	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total	QOPMEM	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total
MAJ	2	0	0	0	2	0	CAP	2	0	0	0	2	0
CAP	4	0	0	0	4	0	1º TEN	1	1	0	0	0	1
1º TEN	10	1	0	0	9	1	2º TEN	2	0	0	0	2	0
2º TEN	12	0	0	0	12	0	-	-	-	-	-	-	-
Total	28	1	0	0	27	1	Total	5	1	0	0	4	1
Quadro de Oficiais Policiais Militares Especialistas em Manutenção de Armamento							Quadro de Oficiais Policiais Militares Especialistas em Manutenção de Comunicações						
QOPMEA	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total	QOPMEC	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total
CAP	1	0	0	0	1	0	CAP	2	0	0	0	2	0
1º TEN	1	0	0	0	1	0	1º TEN	1	1	0	0	0	1
2º TEN	1	0	0	0	1	0	2º TEN	1	0	0	0	1	0
Total	3	0	0	0	3	0	Total	4	1	0	0	3	1
Quadro de Oficiais Policiais Militares Especialistas Assistentes Veterinários							Quadro de Oficiais Policiais Militares Músicos						
QOPMEV	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total	QOPMM	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total
CAP	1	0	0	0	1	0	MAJ	1	1	1	0	0	2
1º TEN	1	0	0	0	1	0	CAP	3	1	0	0	2	1
2º TEN	2	0	0	0	2	0	1º TEN	4	4	0	0	0	4
-	-	-	-	-	-	-	2º TEN	4	4	0	0	0	4
Total	4	0	0	0	4	0	Total	12	10	1	0	2	11
Aspirantes Policiais Militares													
ASP PM				Numerado					Total				
Total				0					0				
* atualizada em 30 de julho de 2026.													

*Portaria DGP de 30 de julho de 2026 (209934496) publicada no BRCCG/PMDF nº 047, de 30 de julho de 2026.

ROSIVAN CORREIA DE SOUZA - CEL QOPM

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

DESPACHO DO CHEFE

Em 31 de julho de 2026

Despacho - PMDF/DLF/ATJ. Referência: Processo SEI nº 00054-00026058/2026-31. Interessada: PMDF x BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA., CNPJ nº 45.329.312/0001-81. Assunto: Processo administrativo. BT Comércio Inteligente Ltda. Arquivamento. 1. Aprovo o Parecer Técnico nº 348/2026 – PMDF/DLF/ATJ (209615443), por seus próprios fundamentos, e acolho a conclusão de arquivamento constante do Relatório nº 10/2026 – PMDF/DINFRA/SAP/SSMP (206211025), por fundamentos parcialmente distintos. 2. Considerando a insuficiência de elementos para demonstrar, com segurança, a ocorrência de retardamento injustificado exclusivamente imputável à empresa BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA., CNPJ nº 45.329.312/0001-81, determino o arquivamento do Processo Administrativo nº 00054-00026058/2026-31, sem aplicação de penalidade. 3. À ATJ para notificação da interessada e demais providências cabíveis.

ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA - CEL QOPM

DESPACHO DO CHEFE

Em 31 de julho de 2026

Despacho - PMDF/DLF/ATJ. Referência: Processo SEI nº 00054-00120458/2026-32. Interessada: Toyota do Brasil Ltda. CNPJ nº 59.104.760/0001-91. Assunto: Processo administrativo sancionador – Contrato nº 57/2025-PMDF. 1. Concorde com o Relatório nº 47/2026 (209931637) do encarregado, com o Parecer Técnico nº 356/2026 (209964245), adotando seus fundamentos como razões de decidir. 2. Considerando que restou caracterizado o descumprimento do prazo contratual pela empresa Toyota do Brasil Ltda., sem prejuízo da posterior entrega integral do objeto, bem como as circunstâncias atenuantes verificadas durante a instrução processual, acolho parcialmente a defesa administrativa apresentada, exclusivamente quanto à dosimetria da sanção. 3. Dessa forma, reconheço a responsabilidade administrativa da contratada pela inexecução parcial da obrigação contratual relativa ao prazo de entrega e determino a aplicação da sanção de ADVERTÊNCIA à empresa Toyota do Brasil Ltda., CNPJ nº 59.104.760/0001-91, nos termos do art. 156, inciso I e § 2º, c/c o art. 155, inciso I, ambos da Lei nº 14.133/2021, em razão do descumprimento verificado na execução do Contrato nº 69/2025-PMDF. 4. À ATJ/DLF para: Notificar a contratada dessa decisão. Publicar no DODF.

ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA - CEL QOPM

DESPACHO DO CHEFE

Em 07 de agosto de 2026

Despacho - PMDF/DLF/ATJ. Referência: Processo nº 00054-00106378/2026-74. Assunto: Apuração de descumprimento contratual - Ausência de Certidão Fiscal. Interessados: PMDF x FORMAER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 10.952.204/0001-86. 1. Aprovo o Parecer Técnico nº 368/2026 - PMDF/DLF/ATJ (210558364) e adoto seus fundamentos como razão de decidir. 2. Considerando os elementos constantes dos autos, reconheço o descumprimento contratual pela empresa FORMAER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 10.952.204/0001-86, em razão da não apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, em afronta aos itens 11.1.6 e 11.1.30 do Contrato nº 31/2022-PMDF (206682239). 3. Diante da natureza da irregularidade, da execução e do atesto dos serviços, da ausência de demonstração de prejuízo material direto à Administração e das providências adotadas pela contratada para regularização de sua situação fiscal, aplico à empresa a penalidade de ADVERTÊNCIA, com fundamento na Cláusula Décima Terceira do Contrato nº 31/2022-PMDF, no art. 87º, inciso I, da Lei nº 8.666/1993 e no art. 2º, inciso I, do Decreto Distrital nº 26.851/2006, conforme fundamentação constante do parecer desta Assessoria. 4. Decorrido o prazo recursal sem manifestação, ou após decisão definitiva sobre eventual recurso, proceda-se ao registro da penalidade no histórico da contratada e às demais providências administrativas cabíveis. 5. Encaminhe-se o presente processo à ATJ/DLF para notificar a empresa da referida sanção. 6. Publique-se.

ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA - CEL QOPM

DESPACHO DO CHEFE

Em 07 de agosto de 2026

Despacho - PMDF/DLF/ATJ. Referência: Processo SEI nº 00054-00104128/2026-08. Interessado(s): NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 51.552.005/0001-68. Assunto: Apuração de irregularidade contratual - Contrato nº 17/2026-PMDF. Inexecução total. Aplicação de multa compensatória. 1. Acolho o Parecer Técnico nº 363/2026 – PMDF/DLF/ATJ (210295447), cujos fundamentos adoto como razões deste despacho. 2. Os elementos constantes dos autos demonstram, em caráter preliminar, que a empresa Novo Horizonte Comércio e Serviços Ltda., CNPJ nº 51.552.005/0002-49, deu causa à inexecução total do Contrato nº 17/2026-PMDF

(207145556), diante da ausência integral de entrega dos dez equinos contratados, conduta enquadrável no art. 155, inciso III, da Lei nº 14.133/2021 e na cláusula 11.1, alínea “c”, do instrumento contratual. 3. Considerando a gravidade da inexecução, o impacto sobre o planejamento de recomposição do plantel do Regimento de Polícia Montada, o histórico anterior da contratada em contratação de objeto semelhante e as circunstâncias atenuantes identificadas nos autos, acolho a proposta de aplicação de multa compensatória de 15% sobre o valor total do contrato, com fundamento no art. 156, inciso II e § 3º, da Lei nº 14.133/2021 e na cláusula 11.3.5 do Contrato nº 17/2026-PMDF. 4. Encaminhe-se o presente processo à ATJ/DLF para notificar a empresa da referida decisão. 5. À Seção de Procedimentos Licitatórios – SPL/DLF, para que, nos autos do processo originário da contratação, verifique e informe a viabilidade de convocação dos licitantes remanescentes do Pregão Eletrônico nº 90039/2025 para o fornecimento dos equinos, observadas a ordem de classificação, as condições previstas no edital e as demais exigências legais aplicáveis, adotando as providências de sua competência para o regular prosseguimento do certame. 6. Publique-se.

ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA - CEL QOPM

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 189, DE 12 DE AGOSTO DE 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211 e 217 da Lei Complementar 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto 27.784/2007, e diante do exposto no Memorando 79 (210808676) do Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00110451/2025-01, Portaria nº 146 de 19/06/2026, DODF 113 de 23/06/2026, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar do diasubsequente ao vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante de acordo com o §1º, do art. 217 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

COMITÊ INTERNO DE GOVERNANÇA PÚBLICA

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 28 DE JULHO DE 2026

Institui o Subcomitê de Integridade no âmbito da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

O COMITÊ INTERNO DE GOVERNANÇA PÚBLICA - CIG, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 7º da Portaria SSP/DF nº 35, de 06 de maio de 2025,

CONSIDERANDO os princípios estabelecidos no art. 3º do Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019, que dispõe sobre a Política de Governança Pública e Compliance no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Distrito Federal, e nos arts. 19 e 117-A da Lei Orgânica do Distrito Federal - LODF,

CONSIDERANDO as deliberações adotadas durante a 26ª Reunião Ordinária do CIG, instruída no processo nº 00050-00013889/2026-56, resolve:

Art. 1º Fica instituído o Subcomitê de Integridade no âmbito do Comitê Interno de Governança Pública - CIG, com o objetivo de implementar o Programa de Integridade no âmbito da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal - SSP/DF, conforme disposto na Portaria nº 19, de 28 de fevereiro de 2024.

Parágrafo único. Os trabalhos do Subcomitê serão coordenados pela Secretaria Executiva de Gestão Integrada - SEGI e submetidos ao CIG para análise e aprovação.

Art. 2º O Subcomitê será composto por um representante das seguintes unidades:

I — Ouvidoria;

II — Subsecretaria de Administração Geral;

III — Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas;

IV — Comissão Permanente de Disciplina;

V — Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial;

VI — Comissão de Ética;

VII — Assessoria de Comunicação Social;

VIII — Unidade de Controle Interno.

§ 1º A participação dos representantes das comissões mencionadas nos incisos IV, V e VI não afasta, altera ou substitui suas competências regimentais específicas de apuração, instrução ou julgamento de processos sob sua responsabilidade.

§ 2º O Subcomitê de Integridade reunir-se-á, ordinariamente, a cada três meses, e extraordinariamente conforme as necessidades e demandas que surgirem.

§ 3º Os titulares das unidades referidas neste artigo indicarão formalmente seus representantes titular e suplente à Coordenação do Subcomitê.

Art. 3º São atribuições da Coordenação do Subcomitê:

I — acompanhar e monitorar a implementação do Programa de Integridade;

II — enviar pautas de reunião com convocações ordinárias e extraordinárias;

III — reportar o andamento dos trabalhos e os resultados obtidos ao CIG.

Parágrafo único. A Coordenação contará com o apoio técnico da Assessoria de Governança - Asgov para a consolidação de dados e subsídios.

Art. 4º São atribuições dos representantes do Subcomitê:

I — auxiliar no gerenciamento do Programa de Integridade, visando à efetividade dos resultados propostos;

II — prestar assistência direta e imediata à Coordenação do Subcomitê, inclusive com suporte administrativo e técnico;

III — propor ao CIG políticas, diretrizes e instrumentos normativos relacionados à integridade institucional.;

IV — participar de grupos de trabalho para o desenvolvimento de ações específicas, quando necessário;

V — identificar, avaliar, tratar e monitorar os riscos de integridade associados às políticas públicas e aos processos organizacionais da SSP/DF, em consonância com as diretrizes de controle interno e dos órgãos de deliberação coletiva relacionados com as temáticas.

VI — propor a revisão e a atualização dos documentos que compõem o Programa de Integridade, submetendo-as à coordenação do Subcomitê para posterior deliberação e aprovação do CIG.

Parágrafo único. A Unidade de Controle Interno - UCI participará do Subcomitê de forma consultiva, sem poder de voto nas decisões de gestão do Programa de Integridade.

Art. 5º O Subcomitê de Integridade poderá solicitar informações a qualquer unidade da SSP/DF e a seus integrantes, bem como convidar outros servidores para contribuir na execução das ações.

Art. 6º Ficam convalidados os atos praticados pelo Subcomitê de Integridade instituído pela Portaria nº 17, de 12 de março de 2025.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE RABELO PATURY

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

COORDENAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL GERÊNCIA CORREICIONAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 173, DE 12 DE AGOSTO DE 2026

O GERENTE CORREICIONAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 214, § 2º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011; e conforme Portaria nº 114, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF nº 69, de 11 de abril de 2024, pg. 6, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 20/08/2026, o prazo de tramitação da Sindicância nº 220260002/2026-SEAPE, (04026-00003075/2026-34), instituída pela Portaria nº 16 de 20/01/2026, publicada no DODF nº 15 de 23/01/2026, pág. 32, conforme justificativa (211116003).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO JORGE BERTOLOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 174, DE 12 DE AGOSTO DE 2026

O GERENTE CORREICIONAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 214, § 2º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011; e conforme Portaria nº 114, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF nº 69, de 11 de abril de 2024, pg. 6, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 21/08/2026, o prazo de tramitação da Sindicância nº 220260010/2026-SEAPE, (04026-00013685/2026-46), instituída pela Portaria nº 68 de 19/03/2026, publicada no DODF nº 55 de 24/03/2026, pág. 37, conforme justificativa (211118479).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO JORGE BERTOLOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 175, DE 12 DE AGOSTO DE 2026

O GERENTE CORREICIONAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 214, § 2º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011; e conforme Portaria nº 114, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF nº 69, de 11 de abril de 2024, pg. 6, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão da Sindicância nº 220260013/2026-SEAPE, (04026-00018482/2026-46), instaurada pela Portaria nº 84, de 23/04/2026, publicada no DODF nº 75, de 27/04/2026, página 42, consoante o que dispõe o art. 214, § 2º da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º A Comissão Sindicante deverá promover as comunicações necessárias, bem como, prosseguir na apuração até a efetiva conclusão, no prazo estabelecido;

Art. 3º As diligências até então realizadas na Sindicância em tela estão convalidadas e instruem os respectivos autos.

Art. 4º Conceder prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar de 25/08/2026, prorrogáveis por igual período, conforme justificativa (211120471).

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO JORGE BERTOLOTO

COMISSÃO PERMANENTE DE DISCIPLINA

DESPACHO DO PRESIDENTE

Em 12 de agosto de 2026

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina – CPD/SEAPE. REFERÊNCIA: Despacho-SEAPE/GAB/CPD. ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão do PAD nº 320230003/2023-SEAPE

I - Consoante a delegação de competência prevista na Portaria nº 114, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF nº 69, de 11 de abril de 2024, prorrogo por 60 (sessenta) dias, a contar do dia 14 de agosto de 2026, na forma do art. 217, parágrafo § 1º, da Lei Complementar distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 320230003/2023-SEAPE (SEI GDF nº restrito 04026-00029921/2023-01 e sigiloso nº 04026-00024462/2023-61), instaurado por meio da Portaria nº 110, de 03 de junho de 2026, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal Nº 107, de 15 junho de 2026. II - Publique-se.

GEORGE ALVES SOUZA

DESPACHO DO PRESIDENTE

Em 12 de agosto de 2026

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina – CPD/SEAPE. REFERÊNCIA: Despacho-SEAPE/GAB/CPD. ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão do PAD nº 320230003/2023-SEAPE

I - Consoante a delegação de competência prevista na Portaria nº 114, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF nº 69, de 11 de abril de 2024, prorrogo por 60 (sessenta) dias, a contar do dia 14 de agosto de 2026, na forma do art. 217, parágrafo § 1º, da Lei Complementar distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 320230003/2023-SEAPE (SEI GDF nº restrito 04026-00029921/2023-01 e sigiloso nº 04026-00024462/2023-61), instaurado por meio da Portaria nº 236, de 13 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal Nº 140, de 26 julho de 2023. II - Publique-se.

GEORGE ALVES SOUZA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

PORTARIA CONJUNTA Nº 09, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, e o DIRETOR-PRESIDENTE DA SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelece a Lei Orçamentária nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023 (LOA 2024), e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários,

Considerando a Portaria Conjunta nº 02, de 14 e junho de 2024 (143528974), que delegou à Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. (TCB) o monitoramento, supervisão da operação do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, por meio do Centro de Controle Operacional (CCO), prorrogada por meio da Portaria Conjunta nº 6, de 11 de junho de 2025 (173392454);

Considerando a necessidade de descentralização de crédito, em complemento à Portaria Conjunta nº 02, de 14 e junho de 2024 (143528974), nos termos do Ofício nº 52/2026 - TCB/PRES (193397330), Memorando Nº 2/2026 - TCB/PRES/COTEC (193295644), e atesto por meio do Despacho - SEMOB/SUOP (206807591), que se refere às atividades de monitoramento, supervisão da operação do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, por meio do Centro de Supervisão Operacional (CSO), resolvem:

Art. 1º Descentralizar a execução dos créditos orçamentários, na forma a seguir especificada:

DE: UO: 26101 - Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal UG: 200101 - Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

PARA: UO: 26.201 - Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda (TCB) UG: 200.201 - Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda (TCB).

I - OBJETO: Descentralização de recursos desta Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade (SEMOB) à Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília (TCB), com o objetivo garantir a continuidade dos serviços de monitoramento do Centro de Controle Operacional (CCO), formalizado por meio da Portaria Conjunta nº 2, de 14 de junho de

2024 (143528974), prorrogada por meio da Portaria Conjunta n.º 6, de 11 de junho de 2025 (173392454), e pela Portaria Conjunta n.º 7, de 16 de junho de 2026 (205946774), referente as despesas do exercício de 2026.

II - Programa de Trabalho: 26.126.6216.1471.0085 - MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO - DISTRITO FEDERAL

III - Fonte de Recursos: 100 - ORDINÁRIA NÃO VINCULADA

IV - Natureza da Despesa: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

V - R\$ 1.436.298,56 (um milhão, quatrocentos e trinta e seis mil duzentos e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos)

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

GABRIELA CYRIACO DA SILVA FROTA

Secretária de Estado de Transporte e Mobilidade - Substituta

JOSÉ RICARDO GROSSI DE SOUZA

Diretor-Presidente da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 11 de agosto de 2026

PROCESSO: 00111-00009157/2022-11. INTERESSADA: Igreja Assembleia de Deus na Rocha, referente à área da instituição localizada na: da Casa de Tratamento Espiritual Francisco de Assis, referente à área localizada no SIGA, QL 06, Lote 1600, Região Administrativa do Gama/DF.

DETERMINO, com alicerce no despacho da Unidade Técnica de Apoio à Regularização Fundiária de Templos Religiosos, Entidades Sem Fins Lucrativos e de Assistência Social (DOC SEI nº 210198988, e com fulcro no inciso II, do §6º, do art. 3º da Portaria Conjunta nº 10, de 5 de abril de 2024, o SOBRESTAMENTO dos autos por até 30 (trinta) dias, a contar a data de publicação deste despacho.

RAFAEL RODRIGUES MAZZARO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 104, DE 12 DE AGOSTO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49, III, da Portaria nº 227, de 11 de julho de 2022, bem como com base no Princípio da Publicidade disposto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

REVOGAR A PEDIDO o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO Nº 2214/2022 (DOC. SEI/GDF N.º 101938307), emitido em 15 de dezembro de 2022, para o endereço: UNIDADE AUTÔNOMA Nº 33, DO CONJUNTO 02 , (RE 2), CONJUNTO CONDOMINIAL " LE PREMIER RESIDENCE" - LOTE Nº 03, DO LOTEAMENTO URBANO MARIA DO SOCORRO - QUADRA C1, SETOR HABITACIONAL TORORÓ - DF, tendo por proprietária ITARARÉ EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA SPE, autor do projeto de arquitetura SÉRGIO TEPEDINO MARTINS, processo nº 00390-00012404/2022-03, expedido por esta Central de Aprovação de Projetos, em atendimento à solicitação do autor do projeto de arquitetura, em conformidade com o disposto no artigo 53 da Lei nº 6.138/2018.

MARIANA ALVES DE PAULA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 105, DE 12 DE AGOSTO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49, III, da Portaria nº 227, de 11 de julho de 2022, bem como com base no Princípio da Publicidade disposto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

ANULAR a LICENÇA PARA OBRA DE PROJETO SEM ALTERAÇÃO DE ÁREA Nº 076/2024, de 09 de julho de 2024, referente ao endereço SQN 313, PLL Nº 01 - ASA NORTE/DF, tendo como proprietário CASCOL - COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS LTDA, autor do projeto de arquitetura e responsável técnico CARLOS FARIA DE ALMEIDA, processo 0141-024652/1976, expedido por esta Central de Aprovação de Projetos - CAP, em conformidade com o disposto na Lei nº 6.138/2018.

MARIANA ALVES DE PAULA

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

FUNDO DE APOIO AO ESPORTE
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA CONJUNTA Nº 27, DE 11 DE AGOSTO DE 2026 (*)

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal no art. 19, e Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e no Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, e ainda de acordo com o disposto na Ata da 136ª Reunião Ordinária do CONFAE - Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte, realizada em 02 de julho de 2026, resolvem:

Art. 1º Descentralizar o Crédito Orçamentário na forma que especifica:

Unidade Orçamentária Cedente:

DE: UO: 34902 – Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal

UG: 340902 – Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal

Unidade Orçamentária Favorecida:

PARA: UO: 34101 – Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEL

UG: 34101 – Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEL

PROGRAMA DE TRABALHO: 27.812.6206.9080.0003 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS - DISTRITO FEDERAL

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor
33.50.41	125/325	R\$ 2.428.739,83

Objeto: Descentralização de recursos orçamentários e financeiros no valor total de R\$ 2.428.739,83 (dois milhões, quatrocentos e vinte e oito mil setecentos e trinta e nove reais e oitenta e três centavos), para realização do Projeto "Travessia das Pontes", pelo Instituto Evolução.

Art. 2º A descentralização dos créditos orçamentários de que trata esta Portaria será efetivada após a publicação no DODF e emissão da Nota de Crédito junto ao SIGGO – Sistema Integrado de Gestão Governamental.

Art. 3º Fica a unidade favorecida responsável por apresentar prestação de contas da execução dos recursos junto ao CONFAE - Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte, para apreciação das contas e posterior aprovação.

Art. 4º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JUNQUEIRA

Presidente do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte - CONFAE

U.O. Cedente

Secretário de Estado de Esporte e Lazer – SEL

U.O. Favorecida

(*) Republicado por erro de grade, publicado no DODF nº 14, de 12 de agosto de 2026, página 21.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

EXTRATO DA DECISÃO Nº 121/2026 - SEMA/GAB/AJL

Processo nº 00391-00006825/2025-10. Autuado (a): LUIS BIZERRA DA SILVA. Objeto: Auto de Infração nº 6332/2025. Decisão: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, com a com a CONFIRMAÇÃO INTEGRAL DA DECISÃO que julgou procedente o Auto de Infração Ambiental nº 06332/2025, nos termos do art. 57 do Decreto Distrital nº 37.506/2016, mantendo-se a penalidade de ADVERTÊNCIA POR ESCRITO, aplicada com fundamento nos arts. 2.º e 7.º da Lei Distrital nº 4.092/2008. A penalidade encontra-se prevista no art. 16, inciso I, da Lei Distrital nº 4.092/2008. NOTIFICAR a recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência do presente ato decisório, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei distrital nº 41/1989.

RAFAEL SANTANA

Secretário de Estado

EXTRATO DA DECISÃO Nº 122/2026 - SEMA/GAB/AJL

Processo nº 00391-00000116/2026-01. Autuado (a): HERMENEGILDO DA TRINDADE NETO. Objeto: Auto de Infração nº 14430/2026. Decisão: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, com a confirmação integral da Decisão nº 115/2026 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, nos termos do art. 57 do Decreto Distrital nº 37.506/2016, mantendo as penalidades de ADVERTÊNCIA, APREENSÃO, SUSPENSÃO DA ATIVIDADE de criador amador de passeriformes por 01 (um) ano e SUSPENSÃO DA LICENCA SISPASS por 01 (um) ano, nos exatos termos da Decisão recorrida; MULTA no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), resultado da redução de 60% (sessenta por cento) já concedida pela Decisão nº 115/2026 sobre o valor originalmente aplicado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em razão das circunstâncias atenuantes já devidamente ponderadas — ausência de antecedentes, boa-fé, colaboração com a fiscalização e hipossuficiência econômica comprovada e o PARCELAMENTO

ADMINISTRATIVO DA MULTA em 10 (dez) parcelas iguais de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) cada, a contar da notificação desta decisão, nos termos da legislação distrital aplicável, devendo o IBRAM providenciar a emissão dos respectivos documentos de arrecadação e notificar o recorrente para regularização. As penalidades estão previstas no art. 3º, incisos I, II, IV, IX, X, c/c art. 20, inciso I. NOTIFICAR a recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência do presente ato decisório, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei distrital nº 41/1989. INFORMAR que a Lei Complementar distrital nº 833/11 prevê o parcelamento de débitos perante o Distrito Federal em até 60 (sessenta) meses, desde que atendidos os requisitos legais para a sua concessão.

RAFAEL SANTANA
Secretário de Estado

EXTRATO DA DECISÃO Nº 124/2026 - SEMA/GAB/AJL

Processo nº 00391-00009214/2025-15. Autuado (a): COREAÚ COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA. Objeto: Auto de Infração nº 13107/2025. Decisão: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, com a manutenção integral da Decisão nº 457/2026 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, e, por conseguinte, das penalidades de ADVERTÊNCIA e MULTA no valor de R\$ 2.001,00 (dois mil e um reais), aplicadas com fundamento nos arts. 2º, 7º, 16 (I e II), 18 (II), 19 (II) e 22 (IV) da Lei Distrital nº 4.092/2008. NOTIFICAR a recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência do presente ato decisório, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei distrital nº 41/1989. INFORMAR que a Lei Complementar distrital nº 833/11 prevê o parcelamento de débitos perante o Distrito Federal em até 60 (sessenta) meses, desde que atendidos os requisitos legais para a sua concessão.

RAFAEL SANTANA
Secretário de Estado

CONSELHO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL CÂMARA JULGADORA DE AUTOS DE INFRAÇÃO

JULGAMENTO - SEMA/GAB/ASPOL

PROCESSO Nº: 00391-00000548/2025-23. INTERESSADO: Natural Carnes Ltda. PROCURADOR: Antônio Fernando Viana Dias – CREA 20.493-D/DF. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº AI 07546/2025. RELATOR: Cap. QOPM André Luiz Pereira Araújo – PM/DF.

EMENTA: Direito administrativo e Ambiental. Processo administrativo sancionador. Auto de infração ambiental nº 07546/2025. Abatedouro de bovinos. Exercício de atividade potencialmente degradadora em desacordo com a Licença de Operação nº 70/2020. Ausência de apresentação periódica de documentos de monitoramento ambiental. Art. 54, XIII, da Lei Distrital nº 41/1989. Recurso em 3ª e última instância. Alegação de não apreciação de documentação complementar. Eventual omissão superada pelo exame expresso em segunda instância. Ausência de prejuízo. Erros materiais de numeração passíveis de correção. Cumprimento superveniente das condicionantes. Regularização posterior que não desconstitui a infração formal consumada. Ausência de comprovação de celebração de acordo escrito para redução de 90% da multa. Sanções cumulativas de advertência e multa. Multa já reduzida de R\$ 21.656,00 para R\$ 5.414,00. Recurso conhecido e desprovido. Manutenção das decisões de primeira e segunda instâncias, com determinação de correção dos erros materiais e de certificação técnica, no processo de licenciamento, do eventual adimplemento superveniente das condicionantes.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, em sua 85ª reunião ordinária, ocorrida em 06 de agosto de 2026, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios fundamentos jurídicos, para que seja conhecido o recurso e, no mérito, desprovido, mantendo-se a Decisão nº 191/2025 – SEMA/GAB/AJL e, por conseguinte, a Decisão nº 489/2025 – IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, bem como as penalidades impostas no Auto de Infração Ambiental nº 07546/2025, lavrado em razão da infração prevista no art. 54, inciso XIII, da Lei Distrital nº 41/1989, quais sejam: a) Advertência, consistente na obrigação de protocolar a documentação faltante da Licença de Operação nº 70/2020, ressalvado o eventual reconhecimento, no respectivo processo de licenciamento ambiental, do cumprimento superveniente dessa obrigação; e b) Multa no valor de R\$ 5.414,00 (cinco mil quatrocentos e quatorze reais). Vota, ainda, pelo reconhecimento, de ofício, da existência de erros materiais de numeração na Nota Jurídica nº 283/2025 e na Decisão nº 191/2025, os quais possuem natureza sanável e não comprometem a identificação do processo, da autuada, da infração ou das penalidades aplicadas, determinando-se à unidade competente que proceda à respectiva correção para que constem as referências corretas ao Auto de Infração Ambiental nº 07546/2025 e à Decisão nº 489/2025.

Publique-se,
Notifique-se.

ISAREL DOURADO GUERRA
Presidente da Câmara

JULGAMENTO - SEMA/GAB/ASPOL

PROCESSO Nº: 00391-00003416/2025-53. INTERESSADO: Cascol Combustíveis para Veículos LTDA. PROCURADOR: o mesmo. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº AI 06479/2025. RELATOR: Glenda Evelyn Bispo Oliveira – OAB/DF. EMENTA: Direito Administrativo e Ambiental. Art. 54, inciso XIII, Lei Distrital no 41/1989. Auto de Infração Ambiental nº 06479/2025. Descumprimento de condicionantes de Licença de Operação. Recurso conhecido e desprovido. RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, em sua 85ª reunião ordinária, ocorrida em 06 de agosto de 2026, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios fundamentos jurídicos, para que seja conhecido e desprovido o Recurso Administrativo interposto Cascol Combustíveis para Veículos Ltda, confirmando integralmente a Decisão nº 655/2025 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, ratificada, posteriormente, pela Decisão nº 211/2025 - SEMA/GAB/AJL, mantendo-se as penalidades de advertência por escrito, para, em até 10 (dez) dias do recebimento deste, cumprir as condicionantes citadas na descrição da infração, e multa no valor de R\$ 5.629,75 (dois mil, seiscentos e vinte e nove reais e setenta e cinco centavos), correspondente a 5.514,00 (cinco mil quinhentos e quatorze reais). Publique-se, Notifique-se.

ISAREL DOURADO GUERRA
Presidente da Câmara

JULGAMENTO - SEMA/GAB/ASPOL

PROCESSO Nº: 00391-00005069/2025-01. INTERESSADO: Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal. PROCURADOR: Valter Casimiro Silveira – Secretário da SO/DF. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº AI 14004/2025. RELATOR: Cap. QOPM André Luiz Pereira Araújo – PM/DF.

EMENTA: Direito Administrativo e Ambiental. Processo administrativo sancionador. Auto de Infração Ambiental nº 14.004/2024. Distrito Federal como sujeito passivo. Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura. Órgão despersonalizado. Ausência de competência para representação extrajudicial do ente federativo. Atribuição institucional da Procuradoria-Geral do Distrito Federal. Nulidade dos atos processuais posteriores à notificação. Preservação do auto de infração. Retorno dos autos à primeira instância a partir da notificação. Mérito recursal prejudicado.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, em sua 85ª reunião ordinária, ocorrida em 06 de agosto de 2026, registrado impedimento da SO/DF, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios fundamentos jurídicos, para que seja conhecido o recurso; pelo acolhimento, de ofício, da preliminar de nulidade processual decorrente da ausência de representação extrajudicial válida do Distrito Federal; e pela declaração de nulidade dos atos processuais praticados a partir da notificação dirigida à Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, inclusive das decisões posteriormente proferidas, preservando-se o Auto de Infração Ambiental nº 14.004/2025. Vota, ainda, pela determinação de retorno dos autos à autoridade julgadora de primeira instância para que a Procuradoria-Geral do Distrito Federal seja notificada, a fim de que seja assegurado ao Distrito Federal o regular exercício do contraditório e da ampla defesa, em razão de sua competência para exercer a representação extrajudicial do ente federativo.

Publique-se,
Notifique-se.

ISAREL DOURADO GUERRA
Presidente da Câmara

JULGAMENTO - SEMA/GAB/ASPOL

PROCESSO Nº: 00391-00008344/2024-50. INTERESSADO: Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal (SODF). PROCURADOR: Valter Casimiro Silveira – Secretário de Estado. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº AI 11671/2024. RELATOR: Cap. QOPM André Luiz Pereira Araújo PM/DF.

EMENTA: Direito Administrativo e Ambiental. Processo administrativo sancionador. Auto de Infração Ambiental nº 11.671/2024. Distrito Federal como sujeito passivo. Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura. Órgão despersonalizado. Ausência de competência para representação extrajudicial do ente federativo. Atribuição institucional da Procuradoria-Geral do Distrito Federal. Nulidade dos atos processuais posteriores à notificação. Preservação do auto de infração. Retorno dos autos à primeira instância a partir da notificação. Mérito recursal prejudicado.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, em sua 85ª reunião ordinária, ocorrida em 06 de agosto de 2026, registrado impedimento da SO/DF, por unanimidade, conhecer o recurso; acolher a preliminar de nulidade processual decorrente da ausência de representação extrajudicial válida do Distrito Federal; e declarar nulidade dos atos processuais praticados a partir da notificação dirigida à Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, inclusive das decisões posteriormente proferidas, preservando-se o Auto de Infração Ambiental nº 11.671/2024. Vota, ainda, pela determinação de retorno dos autos à autoridade julgadora de primeira instância para que a Procuradoria-Geral do Distrito Federal seja notificada, a fim de que seja assegurado ao Distrito Federal o regular exercício do contraditório e da ampla defesa, em razão de sua competência para exercer a representação extrajudicial do ente federativo. Por fim, vota pela determinação de que o entendimento ora firmado por esta Câmara seja aplicado aos

demaís processos administrativos decorrentes de autos de infração ambiental lavrados em desfavor do Distrito Federal nos quais a representação extrajudicial do ente federativo tenha sido exercida exclusivamente por órgãos distritais, sem a regular participação da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

Publique-se,
Notifique-se.

ISAREL DOURADO GUERRA
Presidente da Câmara

JULGAMENTO - SEMA/GAB/ASPOL
PROCESSO Nº: 00391-00010824/2025-61. INTERESSADO: Distrito Federal (Administração Regional de Sobradinho). PROCURADOR: Alisson Cardoso Araújo Moraes – Coordenador. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº AI 11545/2025. RELATOR: Cap. QOPM André Luiz Pereira Araújo – PM/DF.
EMENTA: Direito Administrativo e Ambiental. Processo administrativo sancionador. Auto de Infração Ambiental nº 11.545/2025. Distrito Federal como sujeito passivo. Administração Regional de Sobradinho. Órgão despersonalizado. Ausência de competência para representação extrajudicial do ente federativo. Atribuição institucional da Procuradoria-Geral do Distrito Federal. Nulidade dos atos processuais posteriores à notificação. Preservação do auto de infração. Retorno dos autos à primeira instância a partir da notificação. Mérito recursal prejudicado.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, em sua 85ª reunião ordinária, ocorrida em 06 de agosto de 2026, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios fundamentos jurídicos, para que seja conhecido o recurso; pelo acolhimento, de ofício, da preliminar de nulidade processual decorrente da ausência de representação extrajudicial válida do Distrito Federal; e pela declaração de nulidade dos atos processuais praticados a partir da notificação dirigida à Administração Regional de Sobradinho, inclusive das decisões posteriormente proferidas, preservando-se o Auto de Infração Ambiental nº 11545/2025. Vota, ainda, pela determinação de retorno dos autos à autoridade julgadora de primeira instância para que a Procuradoria-Geral do Distrito Federal seja notificada, a fim de que seja assegurado ao Distrito Federal o regular exercício do contraditório e da ampla defesa, em razão de sua competência para exercer a representação extrajudicial do ente federativo.

Publique-se,
Notifique-se.

ISAREL DOURADO GUERRA
Presidente da Câmara

DIRETORIA DE COLEGIADOS

JULGAMENTO - SEMA/GAB/ASPOL
PROCESSO Nº: 00391-00009696/2024-22. INTERESSADO: Valter Teodoro da Silveira Júnior EIRELI. PROCURADOR: Clino Benedito Bento Júnior OAB/DF 37.130. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº AI 011716/2024. RELATOR: Cap. QOPM André Luiz Pereira Araújo – PM/DF.

EMENTA: Direito administrativo ambiental. Auto de Infração Ambiental nº 011716/2024. Descumprimento de determinações administrativas. Não apresentação tempestiva de projeto de recuperação ambiental e inobservância de ordem de demolição em Área de Preservação Permanente do Lago Paranoá. Infração prevista no art. 80 do Decreto Federal nº 6.514/2008. Materialidade e autoria comprovadas. Omissão imputável à própria destinatária das obrigações. Inexistência de bis in idem. Documentos expedidos pela autoridade marítima e registro empresarial que não substituem a autorização ambiental específica. Protocolo ou eventual aprovação superveniente de PRAD/PRADE que não afasta a infração já consumada nem comprova o cumprimento integral das obrigações. Dosimetria. Necessidade de observância da gravidade do fato, dos antecedentes ambientais, da situação econômica do infrator e das circunstâncias agravantes e atenuantes. Utilização indevida de dados econômicos pertencentes a pessoa jurídica distinta. Multa originária de R\$ 500,00 considerada como elemento contextual para o controle de proporcionalidade, embora relativa à infração independente. Longo período de descumprimento, antecedente ambiental definitivo, manutenção de atividade econômica em área embargada e especialmente protegida. Redequação da multa de R\$ 30.000,00 para R\$ 10.000,00. Pedido de conversão em serviços ambientais formulado prematuramente, perante órgão incompetente e sem atendimento ao limite mínimo previsto na Instrução Normativa IBRAM nº 35/2020. Recurso conhecido e parcialmente provido.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, em sua 85ª reunião ordinária, ocorrida em 06 de agosto de 2026, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios fundamentos jurídicos, para que seja conhecido e parcialmente provido o recurso, para reformar parcialmente a Decisão nº 137/2025 – SEMA/GAB/AJL, que confirmou a Decisão nº 859/2024 – IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, exclusivamente quanto ao valor da penalidade pecuniária, reduzindo a multa de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
Publique-se,
Notifique-se.

MARICLEIDE MAIA SAID
Diretora

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL

DECISÃO Nº 93/2026 - IBRAM/PRESI

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, dá publicidade – conforme preconiza a Resolução CONAMA nº 237/1997 - à decisão de TORNAR SEM EFEITO a Decisão nº 36/2026 - IBRAM/PRESI/SULAM (200513557), que indeferiu o requerimento de renovação de Licença de Operação (122044022), no processo 00391-00009365/2023-10, para a atividade de posto revendedor de combustíveis, localizado no endereço SCES Trecho 02 Conjunto 03, Parte Posto de Combustível Brasília/DF e de interesse de AUTO SHOPPING DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, CNPJ:37.XXX.XXX/0013-09, nos termos do Parecer Técnico SEI-GDF nº 75/2026 - IBRAM/PRESI/SULAM/DILAM-V (209190247).

GUTEMBERG GOMES

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

DECISÃO Nº 62/2026

Consubstanciado no Despacho 210814446, bem como nas informações contidas nos autos do Processo-SEI 04009-00001590/2023-27, DECIDO pela APROVAÇÃO DAS CONTAS COM RESSALVAS, referente ao Termo de Fomento nº 81/2023 (129641322), celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO e o IPCB - Instituto de Produção Socioeducativo e Cultural Brasileiro, CNPJ nº 03.405.617/0001-85, cuja parceria previa a realização do Projeto intitulado de "GALERIAS URBANAS - EXPOSIÇÃO BRASÍLIA AZUL", contido no Processo 04009-00001590/2023-27, baseado no Art. 69 do Decreto 37.843/2016;

Art. 69. A decisão final de julgamento das contas pelo administrador público será de:

I - aprovação das contas;

II - aprovação das contas com ressalvas; ou

III - rejeição das contas e imediata instauração da tomada de contas especial.

§ 1º A aprovação das contas com ressalvas ocorrerá quando, apesar de cumpridos os objetivos e metas da parceria, for constatada impropriedade ou qualquer outra falta que não resulte em dano ao erário.

§ 2º A rejeição das contas ocorrerá quando comprovado:

I - Omissão no dever de prestar contas;

II - descumprimento injustificado do objeto da parceria;

III - dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico; ou

IV - desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

Em atendimento ao Art. 70, do Decreto 37.843/2016, a decisão final de julgamento das contas deverá ser encaminhada para ciência da organização da sociedade civil, que poderá apresentar recurso administrativo no prazo de quinze dias, para devolução dos recursos.

BERNARDO ANTUNES
Secretário de Estado

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO DO SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Em 11 de agosto de 2026

Despacho nº 965/2026 – Segedam; Processo nº 40300/2005; Assunto: Reconhecimento de dívida de exercícios anteriores. Responsabilidade IPREV.

No uso da competência delegada no inciso VIII do art. 1º da Portaria-TCDF nº 10, de 13 de janeiro de 2025, RECONHEÇO a dívida de exercícios anteriores, no valor de R\$ 1.435.518,93 (um milhão, quatrocentos e trinta e cinco mil, quinhentos e dezoito reais e noventa e três centavos), em favor de pensionista deste Tribunal, conforme demonstrativo constante da peça nº 118, condicionando o pagamento à existência de recursos na dotação orçamentária própria e de cotas e disponibilidade financeira do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF.

PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA

DESPACHO DO SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Em 11 de agosto de 2026

Despacho nº 971/2026 – Segedam; Processo nº 00600-00001908/2026-18; Assunto: Reconhecimento de dívida de exercícios anteriores. Responsabilidade IPREV.

No uso da competência delegada no inciso VIII do art. 1º da Portaria-TCDF nº 10, de 13 de janeiro de 2025, RECONHEÇO a dívida de exercícios anteriores, no valor de R\$ 22.862,35 (vinte e dois mil, oitocentos e sessenta e dois reais e trinta e cinco centavos), em favor de pensionista deste Tribunal, conforme demonstrativo constante da peça nº 74, condicionando o pagamento à existência de recursos na dotação orçamentária própria e de cotas e disponibilidade financeira do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF.

PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 12 DE AGOSTO DE 2026

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos III, XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve: NOMEAR THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA para exercer o Cargo de Natureza Política, Símbolo CNP-03, SIGRH 65260000, de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR RAPHAEL PEREIRA DE CALDAS, Chefe de Gabinete, matrícula 17254566, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, CLESIO FERREIRA VIANA, matrícula 17308437, ocupante do Cargo de Natureza Política, Símbolo CNP-03, de Secretário de Estado, da Secretaria Extraordinária do Entorno do Distrito Federal, nas hipóteses do art. 44 da Lei Complementar nº 840/2011.

CELINA LEÃO

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 21 de julho de 2026, publicado no DODF nº 133, de 22 de julho de 2026, página 19, o ato que exonerou e nomeou MARINA NUNES DE OLIVEIRA, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...MARINA NUNES DE OLIVEIRA...", LEIA-SE: "...MARINA NUNES DE OLIVEIRA GOMES...".

No Despacho da Governadora, publicado no DODF nº 146, de 10 de agosto de 2026, página 36, o ato que autorizou o afastamento do Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "Em 07 de julho de 2026", LEIA-SE: "Em 07 de agosto de 2026".

No Despacho da Governadora, publicado no DODF nº 146, de 10 de agosto de 2026, página 36, o ato da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "Em 07 de julho de 2026", LEIA-SE: "Em 07 de agosto de 2026".

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 336, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR DEBORAH LORENNA DOS SANTOS SA, matrícula 1701229-5, Assessora, símbolo CC-06, da Diretoria de Saúde Acessível, da Coordenação de Políticas Inclusivas e de Atendimento, da Assessoria Especial, da Secretaria Executiva, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, EDILENE ALMEIDA PEREIRA, matrícula 1.707.903-9, Secretária Executiva, símbolo CNE-01, da Secretaria Executiva, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, no período de 05 a 19/10/2026, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 87, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 e conforme Processo SEI: 00131-00001238/2024-51, resolve:

Art. 1º Designar ROSILENE DE OLIVEIRA CRUZ - Matrícula: 1.718.568-8, Assessor Técnico, Símbolo CC-04, para substituir RICARDO TEIXEIRA DOS SANTOS - Matrícula: 1.693.782-1, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Execução de Obras (GEOB), da Diretoria de Obras (DIROB), da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção (COLOM), da Administração Regional do Gama, do Distrito Federal, no período de 10/08/2026 e 29/08/2026, em virtude de férias do titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

THÁBATA NORRANA LESSA DE SOUZA SANTOS ALMEIDA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 153, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Artigo 42, do Regimento Interno desta Administração Regional, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 E, com base no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta a substituição de ocupante de cargo ou função de direção ou chefia e dos titulares de unidades administrativas organizadas em nível de assessoria, informado através da Circular 16/2018 - SEPLAG/SUGEP, resolve:

Art. 1º Designar a servidora WADJA DE CARVALHO SANTOS LIMA, matrícula 1.711.422-5, Assessor Técnico, para substituir o (a) Diretor (a), da Diretoria de Articulação, da Administração Regional de Taguatinga, no período de 01/09/2026 a 30/09/2026.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 146, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

A COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 11, incisos II, V e VI, do Decreto 38.094/2017, e o Art. 1º, inciso IV do Decreto 39.133/2018, resolve:

Art. 1º Converter em pecúnia, nos termos do Artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, 08 (oito) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, não usufruídas e não computadas para quaisquer outros efeitos, a que faz jus a servidora, FLÁVIA NERY DE ALBUQUERQUE ALMEIDA, matrícula nº 1.401.211-1, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, TA-S5, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, aposentada, conforme Ordem de Serviço nº 64, de 31 de julho de 2026, publicado no DODF nº 141, de 03 de agosto de 2026, página 31, processo SEI nº 00132-00002530/2026-25.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DILÇA DA SILVA E SÁ

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e, tendo em vista o disposto no Artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e, no Decreto nº 39.002 de 24 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Designar HELLEN SÂMIA DE OLIVEIRA SOARES, matrícula: 1.728.403-1, para substituir, sem acumular vencimento e sem prejuízo de suas atribuições, o Chefe do Gabinete, símbolo CNE-05, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante, em todos os seus afastamentos, impedimentos legais, e recessos de final de ano, nos moldes do Processo 00136-00000873/2026-42.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

IROITO SANTOS NAKAO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 105, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e considerando o artigo 41, inciso II e seus parágrafos, do Decreto nº 32.598/2010, bem como a Lei 14.133/2021 e o Decreto 44.330/2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores JOÃO PAULO GONÇALVES LEAL, matrícula 1.718.994-2, e JOSE RICARDO DA COSTA FIGUEIRA, matrícula 1.727.376-5, como Fiscal Titular e Fiscal Suplente, respectivamente, para acompanhar e fiscalizar os serviços prestados pela empresa BEMFRIIO Serviços LTDA, Contrato nº 05/2026 (208653684), constante no processo 00137-00001306/2026-85, que tem por objeto o Contratação de serviços comuns de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar-condicionado da Administração Regional do Guará.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ARTUR NOGUEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 106, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e considerando o artigo 41, inciso II e seus parágrafos, do Decreto nº 32.598/2010, bem como a Lei 14.133/2021 e o Decreto 44.330/2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores JOSE RICARDO DA COSTA FIGUEIRA, matrícula 1.727.376-5, e JOÃO PAULO GONÇALVES LEAL, matrícula 1.718.994-2, como Fiscal Titular e Fiscal Suplente, respectivamente, para acompanhar e fiscalizar os serviços prestados pela empresa Cruzeiro Serviços Técnicos Eireli-ME, Contrato nº 07/2026

(208650722), constante no processo 00137-00002129/2026-54, que tem por objeto o Contratação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas, a fim de atender as necessidades desta Administração Regional do Guará.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ARTUR NOGUEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 46, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28/03/2017 e no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e o que consta, conforme Requerimento - Substituição de Cargo - (210593010), constante no PROCESSO Nº 00301-00001594/2026-56, resolve:

Art. 1º Designar ELITON ALVES DOS REIS, matrícula nº 1.712.309-7, Assessor Técnico, da Gerencia de Políticas Sociais, símbolo CC-04 para substituir a servidora LUCIANA MOREIRA DE FREITAS, matrícula nº 1.726.042-6, Gerente, da Gerencia de Políticas Sociais, símbolo CC-08, da Administração Regional do Riacho Fundo II, em virtude de Férias e em todos os afastamentos do titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

OSNI BUENO DE FREITAS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e considerando o Artigo 41, inciso II e seus parágrafos, do Decreto nº 38.246, de 01 de junho de 2017, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão de Gestão de Coleta Seletiva Solidária - CGCSS, com a finalidade de Planejar, Implantar e Supervisionar a Coleta Seletiva Solidária no âmbito da Administração Regional de Sobradinho II, bem como consolidar as informações geradas e elaborar relatórios a serem apresentados à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal - SEMA

Art. 2º A Comissão será composta pelos servidores: RODRIGO SOARES MADEIRA DE ARAÚJO, matrícula nº 1.713.236-3 - Gerente de Apoio a Área Rural, FELIPE AGUIAR DUQUI, matrícula nº 1.714.436-1 - Gerente de Manutenção e Conservação, MARÍLIA CORRÊA E SILVA NUNES, matrícula nº 1.712.405-0 - Assessora de Planejamento, HERNANI CANDIDO DE SANTANA JUNIOR, matrícula nº 107.175-0 - Gerente de Orçamento e Finanças, estando os trabalhos sob a presidência do primeiro servidor e em seus impedimentos legais e eventuais, pelo segundo.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DIEGO RODRIGUES RAFAEL MATOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 46, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XXVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com o Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar a servidora CRISTIANY GONÇALVES DE OLIVEIRA MARQUES, matrícula 14308606, Gerente, da Gerência de Pessoas, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, a Gerente, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento, do Distrito Federal, em seus impedimentos e afastamentos legais.

Art. 2º Designar a servidora RAYANE SANTANA PRIMO, matrícula 17258235, Assessora, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, o Diretor, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento, do Distrito Federal, em seus impedimentos e afastamentos legais.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data das sua publicação.

VANESSA DA SILVA DIAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 48, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Em cumprimento ao disposto no caput do artigo 7º do Decreto nº 39.690, de 28/02/2019, comunicar e dar conhecimento público da proposta de cooperação apresentado por ALESSANDRO OLIVEIRA SILVA, inscrito no CPF sob o nº

935.***-59, para a promoção de Cooperação com responsabilidade pela manutenção - modalidade I (art. 10, I) em mobiliário urbano e logradouro público, situada Via LA 2, Trecho 2, SIA, na Região Administrativa do SIA (vide coordenada -15.804118, -47.956915), para os fins do que estabelecem o §1º e o §2º desse mesmo artigo, conforme consta no Processo nº 04003-00000150/2026-64 (SEPE - Projetos Especiais: Adoção de Área Pública).

Art. 2º Os documentos urbanísticos referentes à aprovação dos projetos encontram-se disponíveis na sede da Administração, Edifício Praça Capital, SIA Trecho 1, Lotes 630 - a 780, Setor de Indústria e Abastecimento, Brasília - DF, CEP 71200-900 ou no endereço eletrônico dialic@sia.df.gov.br, conforme determina a Portaria nº 06, de 08 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica - SISDUC, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VANESSA DA SILVA DIAS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE VICENTE PIRES DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamente os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar TIAGO HEITOR DOS SANTOS, matrícula nº 1.731.972-2, para substituir o (a) Gerente, da Gerência de Execução de Obras, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Vicente Pires, do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR MARCOS VINICIUS OLIVEIRA YUNG, matrícula nº 1.706.298-5, para substituir o (a) Gerente, da Gerência de Manutenção e Conservação, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Vicente Pires, do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR PEDRO HENRIQUE FERREIRA FÉLIX, matrícula nº 1.715.217-8, para substituir o (a) Gerente, da Gerência de Políticas Sociais, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Vicente Pires, do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR JULIA LYSSA FERREIRA LOPES, matrícula nº 1.726.519-3, para substituir o (a) a Chefe do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Vicente Pires, do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR GILVAN ARAUJO LEAL, matrícula nº 1.715.393-X, para substituir o (a) Gerente, da Gerência Regional da 26 de setembro, da Administração Regional de Vicente Pires, do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANCHIETA DE SOUSA COIMBRA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 601, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no art. 190 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que assegura a continuidade do regime jurídico dos contratos celebrados sob a legislação revogada, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores indicados no Anexo Único desta Portaria, com a respectiva indicação das localidades, para atuarem no âmbito do contrato celebrado entre o Distrito Federal e a empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de administração, gerenciamento e controle informatizados e integrados de gestão de frota com gerenciamento de despesas de abastecimentos de combustível, por intermédio de rede credenciada, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; no inciso II e § 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; e na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

ANEXO ÚNICO				
PROCESSO:	CONTRATO:		EMPRESA	
04044-00030443/2024-37	52.566/2024		PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL	
ÓRGÃO/UNIDADE	EXECUTOR TITULAR	MATRÍCULA	EXECUTOR SUPLENTE	MATRÍCULA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DISTRITO FEDERAL	IRAMAR ARUANDA ALVES GOUVÊA	277.370-8	ELENILSON PEREIRA DA SILVA	288.001-6

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL	LUIZ MAGNO RODRIGUES ALVES	287.985,9	PAULO HENRIQUE CARVALHO DA SILVA	282.234-2
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL - EGOV	JOSÉ MARIA DE SOUZA JÚNIOR	287.588-8	LUCAS BRENDOW ALVES ALMEIDA	287.583-7

PORTARIA Nº 604, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 117, Lei nº 14.133/2021, art. 21 e 26 do Decreto nº 44.330/2023, e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Ficam designados os servidores relacionados na tabela abaixo, para atuarem como executores titulares e suplentes, no âmbito do Termo de Credenciamento celebrado entre o Distrito Federal e o Leiloeiro Credenciado HELCIO KRONBERG, que tem por objeto o credenciamento de profissional legalmente habilitado para prestação de serviços especializados de leiloeiro com vistas à alienação de bens móveis inservíveis, e/ou de manutenção antieconômica, e/ou produtos legalmente apreendidos ou penhorados, e veículos de propriedade do Distrito Federal na modalidade Leilão, a serem organizados pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, nos termos do Termo de Referência SEI-GDF - SEEC/SUAG/UGPAT/DIPAT/GECAL (206089379) e do Edital nº 004/2025 (206089400) e respectivos anexos:

TITULAR-MATRÍCULA	SUPLENTE-MATRÍCULA	ÓRGÃO	TERMO DE CREDENCIAMENTO	CREDENCIADO	PROCESSO DA CONTRATAÇÃO
RENÉ MENDES LOPES115.400-1	HEROTILDES RODRIGUES GOMES339.684-2	SEEC-DF	Termo de Credenciamento nº 01/2026 - Seec	HELICIO KRONBERG	04044-00029840/2026-28

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004 e na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Termo de Credenciamento nº 02/2024 - Seec, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 332, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021; com base no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; e diante do contido no Processo nº 04044-00045765/2026-42, resolve:

DESIGNAR CARLOS FREITAS DA SILVA, matrícula nº 1.722.293-1, para substituir o(a) Coordenador(a), Símbolo CPE-06, da Coordenação de Planejamento e Modernização de Licitações, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Contratos, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DENISE DA SILVA MACHADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 333, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da competência delegada pela alínea "c", inciso II, artigo 2º- A, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, alterada pela Portaria nº 70, de 14 de fevereiro de 2024 e, ainda, todos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, resolve:

AUTORIZAR o Afastamento para Estudo, mediante dispensa de ponto, a servidora CRISTIANE ARAUJO DE FARIA, matrícula nº 109.053-4, Auditora-Fiscal da Receita do Distrito Federal, integrante do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para participar do Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu em Direito, nível de Doutorado, promovido pelo Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa – IDP, a ser realizado em Brasília/DF, nos períodos de 24 de agosto a 16 de setembro de 2026, de 21 de setembro a 14 de outubro de 2026 e de 19 de outubro a 26 de novembro de 2026, de acordo com o artigo 161, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 1º e inciso II, do artigo 2º, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, com ônus limitado, mantida a percepção do vencimento e das vantagens fixas. Processo SEI nº 04044-00045855/2026-33.

DENISE DA SILVA MACHADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 334, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de

30 de agosto de 2021; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04044-00045752/2026-73, resolve:

CESSAR OS EFEITOS na Ordem de Serviço nº 278, de 08 de julho de 2026, publicada no DODF nº 125, de 10 de julho de 2026, páginas 27 e 28, que designou KLEMER BEZERRA DA COSTA, matrícula nº 38.893-9, para substituir o(a) Supervisor(a) Operacional, Símbolo CPC-02, da Gerência de Administração do Depósito de Bens Apreendidos, da Coordenação de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito, da Subsecretaria de Fiscalização Tributária, da Secretaria Executiva da Receita, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR ROBERTA VIANA DA SILVA, matrícula nº 41.164-7, para substituir o(a) Supervisor(a) Operacional, Símbolo CPC-04, da Gerência de Administração do Depósito de Bens Apreendidos, da Coordenação de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito, da Subsecretaria de Fiscalização Tributária, da Secretaria Executiva da Receita, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DENISE DA SILVA MACHADO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 265, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no Processo nº 04033-00021183/2023-93, resolve:

PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares ao servidor FRANCISCO WALLACE DUARTE TEOFILO SOARES, matrícula nº 42.926-0, Técnico de Gestão Fazendária, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pelo período de 03 (três) anos, de 06/09/2026 a 04/09/2029, nos termos do artigo 144 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011.

ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 12 de agosto de 2026

PROCESSO: 04044-00037325/2026-11 INTERESSADO: SAULO SILVA FERNANDES ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, V, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a cessão do servidor SAULO SILVA FERNANDES, matrícula 1.702.639-3, ocupante do Cargo de Especialista em Saúde - Administrador, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES), para ter exercício no Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, de Chefe, do Escritório de Projetos Institucionais, da Subsecretaria de Processos e de Projetos Institucionais e Inovação, da Secretaria Executiva de Gestão da Estratégia, desta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) VIGÊNCIA: até a exoneração, salvo se houver nova nomeação simultânea que atenda aos mesmos critérios legais deste ato, ou em caso de revogação. D) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º, e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.

2) Publique-se e encaminhe-se à SES e à SUAG/SEEC, para as providências pertinentes.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 563, DE 25 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder Mudança de Especialidade Médica ao servidor descrito no Anexo Único.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

SERVIDOR	MATRÍCULA	NOVA ESPECIALIDADE	PROCESSO SEI Nº
BÁRBARA GOMES DOS SANTOS	1673347-9	Médico - Cirurgia Pediátrica	00060-00504649/2024-67

PORTARIA Nº 626, DE 22 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro

de 2018; e tendo em vista o que consta no Processo nº 00060-00256454/2024-03, resolve:

Art. 1º Readaptar a servidora ILENE LUIZA SANTANA, matrícula nº 1.682.041-X, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional nº 466, de 09 de junho de 2026, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE/COPEM/DIPEM/GERF, com fundamento no art. 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e no art. 7º, §2º, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

PORTARIA Nº 627, DE 22 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018; considerando os Programas de Residência Médica que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SESDF), credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação (CNRM/MEC), regulamentados no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal pela Portaria nº 493, de 8 de julho de 2020, bem como suas retificações e/ou alterações; e conforme a Lei Distrital nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019; e de acordo com o Processo Seletivo Regular para Preceptores de Ensino dos Programas de Residência Médica, Seleção 2024/1, objeto do Edital SES nº 34, de 20 de dezembro de 2023, publicado no DODF nº 239, de 22 de dezembro de 2023, págs. 150 a 153, e sua retificação contida no Edital SES nº 02, de 12 de janeiro de 2024, publicado no DODF nº 10, de 15 de janeiro de 2024, pág. 66, sendo o resultado final homologado pelo Edital SES nº 14, de 14 de março de 2024, publicado no DODF nº 53, de 18 de março de 2024, págs. 71 a 76, com designação para o exercício da atividade de preceptor publicada por meio da Portaria nº 97, de 14 de março de 2024; além das informações constantes no Processo SEI-GDF nº 04016-00036668/2024-52, resolve:

Art. 1º Dispensar EDUARDO SIQUEIRA WAIHRICH, matrícula nº 198.709-7, da atividade de Preceptor do Programa de Residência Médica em Neurocirurgia, da Comissão de Residência Médica (COREME) HBDF, com fulcro no §3º, do art. 72, do Anexo I, da Portaria nº 493/2020, a contar de 12/10/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

PORTARIA Nº 631, DE 23 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c a Lei nº 2.676 de 12 de janeiro de 2001; considerando os Programas de Residência Médica que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação (CNRM/MEC), regulamentados no âmbito desta Secretaria de Estado pela Portaria nº 493, de 8 de julho de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, bem como suas retificações e/ou alterações; e conforme a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 27 de dezembro de 2019; e, ainda, considerando o PROCESSO SELETIVO REGULAR PARA PRECEPTORES DE ENSINO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA, Seleção 2024/1, objeto do Edital SES nº 34, de 20 de dezembro de 2023, publicado no DODF nº 239, de 22 de dezembro de 2023, págs. 150 a 153, e sua retificação contida no Edital SES nº 02, de 12 de janeiro de 2024, publicado no DODF nº 10, de 15 de janeiro de 2024, pág. 66; considerando, ainda o Edital SES nº 14, de 14 de março de 2024, publicado no DODF nº 53, de 18 de março de 2024, que homologou o resultado final do Processo Seletivo, bem como a Portaria nº 97, de 14 de março de 2024, publicada no DODF nº 53, de 18 de março de 2024, que designou os candidatos classificados no número de vagas para o exercício da atividade de preceptor, Processo SEI-GDF nº 00064-00002796/2026-56, resolve:

Art. 1º Designar IGOR MONTEFUSCO DOS SANTOS, matrícula nº 1704956-3, para a atividade de Tutoria do Programa de Residência Multiprofissional em Neonatologia da Comissão de Residência Multiprofissional (COREMU) ESPDF/SES-DF, a contar de 18/05/2026 até 28/02/2027.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

PORTARIA Nº 667, DE 12 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018; e tendo em vista o que consta no Processo nº 00060-00357734/2019-62, resolve:

Art. 1º Readaptar a servidora MARIA JOSE LOPES MARTINS, matrícula nº 1.673.041-0, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional nº 586, de 05 de agosto de 2026, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE/COPEM/DIPEM/GERF, com fundamento no art. 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e no art. 7º, §2º, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 11 de agosto de 2026

PROCESSO Nº: 00064-00006094/2025-61. INTERESSADO: PATRICIA FERREIRA LACERDA. ASSUNTO: DISPOSIÇÃO para fins de regularização.

1. Autorizo, com fulcro na delegação de competência estabelecida pelo Decreto n.º 39.464, de 19 de novembro de 2018, a DISPOSIÇÃO para fins de regularização da servidora PATRICIA FERREIRA LACERDA, Enfermeira, matrícula n.º: 01736442, vinculada ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, à Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS), para desempenhar na Secretaria Acadêmica da Escola de Saúde Pública, daquela FEPECS, a contar da data de 14/07/2026 até 14/07/2029, a contar do ofício de apresentação ao cessionário, com fundamento legal no art. 157, inciso II e § 2º, da Lei Complementar nº 840/2011; art. 3º, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 39.009/2018, em observância ao interesse público e conforme o Processo n.º: 00064-00006094/2025-61.

2. Publique-se e encaminhe à Subsecretaria de Gestão de Pessoas (SES/SUGEP) para os registros necessários.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 541, DE 07 DE AGOSTO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas pelo art. 7º da Portaria nº 489, de 2025, resolve:

CESSAR os efeitos da Ordem de Serviço nº 445, de 07 de julho de 2026, publicada no DODF nº 124, de 09 de julho de 2026, que autorizou o afastamento parcial da carga horária da servidora MÔNICA SAMPAIO DE CARVALHO, matrícula nº 1681913-6, ocupante do cargo de Médica de Família e Comunidade, para participação no Curso de Aperfeiçoamento em Hortos Agroflorestais Medicinais Bionômicos, em razão da impossibilidade superveniente de participação no curso decorrente de afastamento por motivo de saúde, conforme Processo SEI nº 00060-00306396/2026-20.

FELIPE RIBEIRO DO NASCIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 542, DE 07 DE AGOSTO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto núm. 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio da Portaria n.º 489/2025, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da designação da servidora PATRÍSIA RODRIGUES DE SOUZA, Administradora, matrícula 17098181, para substituir a Diretora (Símbolo CNE-07), da Diretoria de Prestação de Contas de Convênios e Parcerias, da Subsecretaria de Convênios e Parcerias da Secretaria Executiva de Compras, Contratos e Instrumentos Congêneres, em seus afastamentos e impedimentos legais.

Art. 2º Cessar os efeitos da designação da servidora BEATRIZ DIAS MOREIRA, Técnica Administradora, matrícula 1336991, para substituir a Diretora (Símbolo CNE-07), da Diretoria de Instrução, Precificação e Celebração de Convênios e Parcerias, da Subsecretaria de Convênios e Parcerias da Secretaria Executiva de Compras, Contratos e Instrumentos Congêneres, em seus afastamentos e impedimentos legais.

Art. 3º Designar DAVI SANTOS SILVA, matrícula 16809068, ocupante do Cargo de Técnico Administrativo, para substituir a Diretora (Símbolo CNE-07), da Diretoria de Prestação de Contas de Convênios e Parcerias, da Subsecretaria de Convênios e Parcerias da Secretaria Executiva de Compras, Contratos e Instrumentos Congêneres, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00443799/2025-78

Art. 4º Designar ISABELA ALVES RODRIGUES FERREIRA, matrícula 16781430, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, para substituir a Diretora (Símbolo CNE-07), da Diretoria de Instrução, Precificação e Celebração de Convênios e Parcerias, da Subsecretaria de Convênios e Parcerias da Secretaria Executiva de Compras, Contratos e Instrumentos Congêneres, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo SEI n.º .00060-00443799/2025-78.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE RIBEIRO DO NASCIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 543, DE 07 DE AGOSTO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas pelo art. 7º, inciso II, alínea "c", da Portaria nº 489, de 2025, resolve:

CESSAR, a pedido, os efeitos da Ordem de Serviço nº 451, de 08 de julho de 2026, publicada no DODF nº 125, de 10 de julho de 2026, que concedeu licença para atividade política, com remuneração, à servidora ATENA OLIVEIRA ZATARIN, matrícula nº 1701211-2, ocupante do cargo de Médica - Emergencista, lotada na Central de Regulação da Internação Hospitalar (SES/SEAS/CRDF/DIRA/H/CERIH), a contar de 06 de agosto de 2026, em razão de a servidora não ter integrado a nominata final de candidatos do partido político ao qual é filiada, conforme Processo SEI nº 00060-00324487/2026-47.

FELIPE RIBEIRO DO NASCIMENTO

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 192, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das suas atribuições que lhe foram delegadas por meio da ORDEM DE SERVIÇO Nº 253, DE 27 DE JULHO DE 2023, de 28 de julho de 2023, publicada no DODF nº 142, de 28 de julho de 2023 e Lei Complementar nº 840, de 23 de Dezembro de 2011, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 21 de março de 2007, publicada no DODF nº 65 de 03 de abril de 2007, pág. 39, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora MAGNA MARIA RODRIGUES TEIXEIRA, 137.761-2, Técnica em Enfermagem, Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal. ONDE SE LÊ: "...2.698 dias, ou seja, 7 anos, 4 meses e 23 dias, conforme certidão expedida pelo INSS...", LEIA-SE: "...2.693 dias, ou seja, 7 anos, 4 meses e 18 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, contados somente para fins de aposentadoria,...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo SEI nº 0271.000.031/2007.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 27 de janeiro de 2009, publicada no DODF nº 22 de 30 de janeiro de 2009, pág. 72- 73, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora MARA LUCIA BOHM DUARTE, 146.642-9, Técnico em Radiologia, Secretária de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "...1827 dias, ou seja, 5 anos e 2 dias...", LEIA-SE: "...1819 dias, ou seja, 4 anos, 11 meses e 29 dias...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo 0271-000960/2008.

GRACIELE POLLYANNA MERTENS MARIATH

HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das competências regimentais e considerando o disposto no art. 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, DE 21/06/2022, resolve:

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração: JOSELITO SANTOS matrícula: 1.434.738-5, 3º QUINQUÊNIO: 03/08/2021 a 01/08/2026, PROCESSO SEI: 00060-00365732/2026-76; VIRGINIA ANGELICA LINO TONACO matrícula: 1.672.885-8, 2º QUINQUÊNIO: 25/02/2021 a 25/02/2026, PROCESSO SEI: 00060-00353217/2026-43.

RAQUEL BEVILAQUA MATIAS DA PAZ MEDEIROS SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 56, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das competências regimentais e considerando o disposto no art. 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, DE 21/06/2022, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por assiduidade, de acordo com o Art.139 da lei Complementar 840 de 23/12/2011, aos servidores: VIRGINIA ANGELICA LINO TONACO, matrícula 1.672.885-8, processo SEI 00060-00131135/2022-16, referentes ao 1º QUINQUÊNIO: 22/02/2016 a 24/02/2021, condicionados os períodos de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos.

RAQUEL BEVILAQUA MATIAS DA PAZ MEDEIROS SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 57, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das competências regimentais e considerando o disposto no art. 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, DE 21/06/2022, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto do (a) servidor (a) GERSON DA SILVA CARVALHO, Médico Geneticista, Matr. 1658612-3, processo 00060-00331214/2026-59, para participar do "A FORÇA DE SERMOS RAROS", na cidade de São Paulo - SP, no período 14/08/2026 a 15/08/2026, já incluído o período de trânsito;

RAQUEL BEVILAQUA MATIAS DA PAZ MEDEIROS SILVA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 09, de 13 de fevereiro de 2025, publicada no DODF nº 32, de 14 de fevereiro de 2025, pág.32, que trata sobre concessão de Licença Servidor a servidores do Hospital de Apoio de Brasília: ONDE SE LÊ: "...CONCEDER LICENÇA SERVIDOR aos (às) servidores (as) abaixo relacionados(as), nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração: POLYANA ABREU DE PAULA, matrícula 183.491-6, 3º QUINQUÊNIO: 15/11/2019 a 27/11/2024, PROCESSO SEI: 00060-00082714/2020-66...", LEIA-SE: "...CONCEDER LICENÇA SERVIDOR aos (às) servidores (as) abaixo relacionados(as), nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração: POLYANA ABREU DE PAULA, matrícula 183.491-6, 3º QUINQUÊNIO: 15/11/2019 a 27/11/2024, PROCESSO SEI: 00060-00373837/2026-07...".

**FUNDAÇÃO DE ENSINO
E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE
DIRETORIA EXECUTIVA
GABINETE**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 71, DE 23 DE JULHO DE 2026

A CHEFE DE GABINETE, DA DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no art. 2º, inciso I, alínea "d", da Instrução nº 02, de 08.02.11, publicada no DODF de 09.02.11, resolve:

Art. 1º Autorizar a dispensa de ponto da servidora VANESSA VIANA CARDOSO, Médico-Pediatra Matrícula SES 0153.899-3, Matrícula Fepecs 0265.538-5, no período de 16/09/2026 a 21/09/2026, para participar do 64º Congresso Brasileiro de Educação Médica - COBEM 2026, a realizar-se na cidade de Porto Alegre - RS(Processo SEI 00064.00003459/2026-86).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINE LULI ROMERO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 79, DE 05 DE AGOSTO DE 2026

A CHEFE DE GABINETE, DA DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no art. 2º, inciso I, alínea "d", da Instrução nº 02, de 08.02.11, publicada no DODF de 09/02/11, resolve:

Art. 1º Autorizar a dispensa de ponto da servidora LEILA BERNARDO DONATO GOTTENS, Enfermeiro Matrícula SES 0163.667-7, Matrícula Fepecs 0274.164-4, no período de 19/08/2026 a 21/08/2026, para participar do VIII Simpósio do Complexo Hospitalar Universitário da Universidade de Pernambuco- UPE, a realizar-se na cidade de Recife - PE (Processo SEI 00064.00003754/2026-32).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINE LULI ROMERO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 81, DE 05 DE AGOSTO DE 2026

O CHEFE DE GABINETE, DA DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no art. 2º, inciso I, alínea "d", da Instrução nº 02, de 08.02.11, publicada no DODF de 09.02.11, resolve:

Art. 1º Autorizar a dispensa de ponto da servidora RENATA FERREIRA SILVA, Enfermeiro Matrícula SES 1439950-4, no período de 19/08/2026 a 21/08/2026, para participar do VIII Simpósio do Complexo Hospitalar Universitário da Universidade de Pernambuco- UPE, a realizar-se na cidade de Recife - PE (Processo SEI 00064.00003749/2026-20).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINE LULI ROMERO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 82, DE 06 DE AGOSTO DE 2026

A CHEFE DE GABINETE, DA DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no art. 2º, inciso III, alínea "a", da Instrução nº 02, de 08/02/11, publicada no DODF de 09.02.11, resolve:

Art. 1º Conceder LICENÇA-SERVIDOR às servidoras abaixo relacionadas, cedidas/disponibilizadas a esta Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde — FEPECS, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar 952/2019, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração: VIVIANE CRISTINA ULIANA PETERLE, matrícula SES nº 0152938-2, 4º Quinquênio — 02/02/2021 a 01/02/2026, e VANESSA VIANA CARDOSO matrícula SES nº 0153899-3, 4º Quinquênio — 30/04/2021 a 28/04/2026.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINE LULI ROMERO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 84, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

A CHEFE DE GABINETE, DA DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no art. 2º, inciso I, alínea "d", da Instrução nº 02, de 08.02.11, publicada no DODF de 09.02.11, resolve:

CONCEDER a Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas - GHPP, Instituída através do art. 22 da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013, regulamentada pela Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014, ao servidor BRENO LEITE MARQUES, Matrícula FEPECS nº 0288.034-2, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental - Gestão Governamental, Pós Graduação, no percentual de 25%, através do processo SEI 00064-00003886/2026-64. Os efeitos financeiros se darão a contar do mês subsequente ao requerimento apresentado pelo servidor.

ALINE LULI ROMERO RIBEIRO

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 225, DE 31 DE JULHO DE 2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do Artigo 3º do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

RECONDUZIR o servidor ALEX GARCIA DE ASSIS, matrícula 14020688, ao cargo de Técnico de Atividades do Hemocentro, a contar de 31 de Julho de 2026, conforme o Artigo 1º, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em virtude do pedido de recondução ao cargo efetivo ocupado na Fundação Hemocentro de Brasília, acostado nos autos do processo SEI 00080-00253253/2026-33, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 226, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 44.407, de 04 de abril de 2023, resolve:

Art. 1º Designar RENATA VERNAY LOPES, matrícula n.º: 1.401.940-X como Gestora do CONTRATO Nº 015/2023 – DCC/UNIAF/FHB, em substituição à PAULA LUIZA SILVA LEITÃO, matrícula n.º: 1.694.517-4, objeto do processo nº 00063-00002808/2023-28.

Art. 2º Designar OLÁVIO PEREIRA GOMES, matrícula n.º 1.700.546-9 como Gestor Substituto do CONTRATO Nº 015/2023 – DCC/UNIAF/FHB, em substituição à RENATA VERNAY LOPES, matrícula n.º: 1.401.940-X, objeto do processo nº 00063-00002808/2023-28.

Art. 3º Designar PAULA LUIZA SILVA LEITÃO, matrícula 1.694.517-4 como Fiscal Setorial do CONTRATO Nº 015/2023 – DCC/UNIAF/FHB, objeto do processo nº 00063-00002808/2023-28.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 227, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 44.407, de 04 de abril de 2023, resolve:

Art. 1º Designar OLÁVIO PEREIRA GOMES, matrícula n.º 1.700.546-9 como Gestor Substituto do CONTRATO Nº 027/2025 – DCC/UNIAF/FHB, em substituição à PAULA LUIZA SILVA LEITÃO, matrícula n.º: 1.694.517-4, objeto do processo nº 00063-00001991/2025-14.

Art. 2º Designar PAULA LUIZA SILVA LEITÃO, matrícula 1.694.517-4 como Fiscal Setorial do CONTRATO Nº 027/2025 – DCC/UNIAF/FHB, objeto do processo nº 00063-00001991/2025-14.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 228, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do Artigo 3º do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

DESAVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO prestado pela servidora AURILENE RODRIGUES KARDOSO, matrícula 1.402.096-3, Técnica de Atividades do Hemocentro, 4668 dias, correspondendo a 12 (doze) anos, 09 (nove) meses e 18 (dezoito) dias, nos períodos de 01/04/1995 a 04/12/1996, 01/09/1997 a 29/11/1997, 02/02/1998 a 12/11/2008 e 02/05/2009 a 05/06/2009, conforme Certidão de Tempo de Contribuição, Protocolo 12001040100531192, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social, contados para fins de aposentadoria, com base no artigo 163, da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a pedido da servidora no processo SEI nº 00063-00003546/2025-81.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 229, DE 12 DE AGOSTO DE 2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item XII, do Artigo 59 do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO, nos termos da Lei nº. 4.426/2009 de 18/11/2009 e do Decreto nº. 31.452 de 22/03/2010, aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, data da concessão, percentual e número do processo. 1. ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO. 1.2. ANALISTA DE ATIVIDADES DO HEMOCENTRO : 1694463-1, ANA LOUISE FERREIRA DE ARAÚJO, 04/08/2026, 4%, SEI GDF 00063-00003277/2021-29; 1703808-1, CARLA RAFAELA FERREIRA DUARTE, 21/07/2026, 3%, SEI GDF 00063-00004058/2021-67; 1707539-4, CYNTHIA MARIA LEÃO YAMADA, 16/07/2026, 4%, SEI GDF 00063-00003744/2022-00; 1698480-3, LIANA COSTA DO CARMO, 13/07/2026, 2%, SEI GDF 00063-00003054/2020-81. 1.3. TÉCNICO DE ATIVIDADES DO HEMOCENTRO : 1703373-X, AMANDA PEREIRA DOS SANTOS, 07/08/2026, 4%, SEI GDF

00063-00003411/2021-91; 1401922-2, ANA CAROLINA ALVES MIRANDA, 31/07/2026, 4%, 0063-000385/2014; 1402048-3, JOELSON SILVA RIBEIRO, 06/08/2026, 4%, 0063-000365/2012; 1401930-2, KARLA MARTINS DOS SANTOS DE PAULO, 30/07/2026, 4%, 0063-000082/2011; 1707551-3, RAYSSA RAYANE COSTA DA SILVA, 29/07/2026, 4%, SEI GDF 00063-00003878/2022-12. Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação desta Instrução retroagem à data da concessão, quando da Gratificação por Habilitação em Atividades do Hemocentro, e à data do requerimento, quando do Adicional de Qualificação.

OSNEI OKUMOTO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 269, DE 12 DE AGOSTO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 157 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pela Portaria nº 167/2026, resolve:

Art. 1º Designar ANA CLÉIA CAVALCANTE CUPSINSKI, matrícula nº 246118-8, gestora titular, e LETÍCIA BATISTA SANTOS, Gestora Suplente, matrícula nº 2003511-X, do Termo de Fomento nº 03/2026, firmado entre a SEE/DF e a OSC CAVALEIROS DE SAO JORGE - CENTRO EQUESTRE, cujo objeto é a oferta de 32 vagas de Equoterapia a crianças e adolescentes com deficiência, Transtornos do Espectro Autista e altas habilidades/superdotação, com idade a partir de 2 anos, sendo 70% das vagas (22 vagas) destinadas aos estudantes matriculados nas Unidades Escolares da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal e 30% das vagas (10 vagas) para a comunidade em geral, pelo período de 10 meses, de acordo com os critérios estabelecidos no Plano de Trabalho nº 1631, conforme consta no Processo MROSC nº 0009-01-900000001631/2025-31.

Art. 2º Caberá à área demandante disponibilizar aos servidores designados no artigo anterior o processo e toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho de suas funções.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 270, DE 12 DE AGOSTO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 157, do Regimento Interno da SEEDF, aprovado pela Portaria 167/2026, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora ANA CAROLINA DOS SANTOS, Matrícula: 239.770-6, como gestora dos seguintes termos de colaboração: Termo de Colaboração 53009355, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX Caixa Escolar do Centro de Ensino Fundamental 106 Recanto das Emas, processo SEI nº 00080-00204806/2022-09; Termo de Colaboração 53016793/2025, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX Caixa Escolar do CED 203 do Recanto das Emas, processo SEI nº 00080-00321303/2024-51;

Art. 2º Dispensar a servidora MILENA GABRIELA OLIVEIRA LUCENA, Matrícula: 243.332-X, como gestora do seguinte termo de colaboração: Termo de Colaboração 53016432, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX Caixa Escolar do Centro Interescolar de Línguas do Recanto das Emas, processo SEI nº 00080-00204909/2022-61;

Art. 3º Dispensar a servidora JANETE DA SILVA LOBO RIBEIRO, Matrícula: 253.892-X, como gestora dos seguintes termos de colaboração: Termo de Colaboração INEP 53011600, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX Caixa Escolar do Centro de Ensino Fundamental 206 do Recanto das Emas, processo SEI nº 00080-00204808/2022-90; Termo de Colaboração 53068238, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX Caixa Escolar da Escola Classe Vila Buritys, processo SEI nº 00080-00207884/2022-57;

Art. 4º Dispensar o servidor ALEXANDRE RIBEIRO PESSOA, Matrícula: 214.602-9, como gestor dos seguintes termos de colaboração: Termo de Colaboração 53016793, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX Caixa Escolar da Escola Classe 203 do Recanto das Emas, processo SEI nº 00080-00204805/2022-56; Termo de Colaboração 53019610/2025, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX Caixa Escolar da Escola Classe 103 do Recanto das Emas, processo SEI nº 00080-00321277/2024-61;

Art. 5º Designar o servidor RODRIGO AMORIM CASTELO BRANCO, matrícula: 20016026, como gestor dos seguintes termos de colaboração: Termo de Colaboração INEP 53009355, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX Caixa Escolar do Centro de Ensino Fundamental 106 Recanto das Emas, processo SEI nº 00080-00204806/2022-09; Termo de Colaboração 53016793/2025, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX Caixa Escolar do CED 203 do Recanto das Emas, processo SEI nº 00080-00321303/2024-51; Termo de Colaboração 53016432, firmado entre a

Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX Caixa Escolar do Centro Interescolar de Línguas do Recanto das Emas, processo SEI nº 00080-00204909/2022-61; Termo de Colaboração INEP 53011600, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX Caixa Escolar do Centro de Ensino Fundamental 206 do Recanto das Emas, processo SEI nº 00080-00204808/2022-90; Termo de Colaboração 53068238, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX Caixa Escolar da Escola Classe Vila Buritis, processo SEI nº 00080-00207884/2022-57; Termo de Colaboração 53016793, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX Caixa Escolar da Escola Classe 203 do Recanto das Emas, processo SEI nº 00080-00204805/2022-56; Termo de Colaboração 53019610/2025, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX Caixa Escolar da Escola Classe 103 do Recanto das Emas, processo SEI nº 00080-00321277/2024-61;

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 349, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “m” do inciso X do art. 14 da Portaria 367, de 21/7/2021, publicada no DODF 137, de 22/7/2021, resolve:

CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL, nos termos do art. 61, inciso II, da Lei Complementar 840, de 23/12/2011, com redação dada pela Lei Complementar 928, de 26/7/2017 e Lei Complementar 954, de 19/11/2019, com redução em 50% na jornada de trabalho, a fim de acompanhar dependente com deficiência, a THATTIANE PEREIRA DA SILVA, matrícula 245.676-1, conforme Laudo Médico Pericial 473/2026 – SUBSAUDE. Processo 00080-00260808/2026-01.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR BASTOS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 350, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “f” do inciso XI do art. 14 da Portaria 367, de 21/7/2021, publicada no DODF 137, de 22/7/2021, resolve:

AUTORIZAR afastamento nos termos do Decreto 29.290, de 22/7/2008, mediante dispensa de ponto, a MARIA LETÍCIA LEOCÁDIO SILVA CAVALCANTE, matrícula 241.508-9, para participar do XIII ENCONTRO DA REDESTRADO BRASIL: Trabalho docente e Educação: construindo resistências coletivas, em Porto Seguro/BA, no período de 11 a 15 de agosto de 2026. Processo 00080-00243338/2026-11.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR BASTOS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 351, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIII do art. 14 da Portaria 367, de 21/7/2021, publicada no DODF 137, de 22/7/2021, e em consonância com § 2º do artigo 9º da Lei 5.105, de 3/5/2013, resolve:

HOMOLOGAR a opção pelo regime de 20 horas semanais de trabalho a ANDERSON LEANDRO FERREIRA SÁ, Professor de Educação Básica, matrícula 2.002.825-3. Processo 00080-00251191/2026-25.

HOMOLOGAR a opção pelo regime de 20 horas semanais de trabalho a VLADIMIR AMBRÓSIO DE AQUINO, Professor de Educação Básica, matrícula 226.445-5. Processo 00080-00252981/2024-66.

HOMOLOGAR a opção pelo regime de 20 horas semanais de trabalho a LUCIANO DA SILVEIRA QUEIROZ, Professor de Educação Básica, matrícula 237.787-X. Processo 00080-00245294/2026-56.

HOMOLOGAR a opção pelo regime de 20 horas semanais de trabalho a CAIO BENEVENUTO ROMÃO, Professor de Educação Básica, matrícula 257.954-5, a contar de 22/7/2026. Processo 00080-00245415/2026-60.

HOMOLOGAR a opção pelo regime de 20 horas semanais de trabalho a AGNES DE FRANÇA DANTAS SERRANO, Professor de Educação Básica, matrícula 228.281-X, a contar de 20/7/2026. Processo 00080-00245897/2026-58.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR BASTOS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 352, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “b” do inciso X do art. 14 da Portaria 367, de 21/7/2021, publicada no DODF 137, de 22/7/2021, resolve:

CESSAR, a contar de 3/8/2026, o afastamento em razão da desincompatibilização de agente público concedido a SANDY LUZIA DOS ANJOS CARDOSO, matrícula 208.784-7. Processo 00080-00113851/2026-71.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR BASTOS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 353, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “e” do inciso X do art. 14 da Portaria 367, de 21/7/2021, publicada no DODF 137, de 22/7/2021, resolve:

AUTORIZAR, de acordo com o art. 144 da Lei Complementar 840, de 23/12/2011, a prorrogação da Licença para Tratar de Interesses Particulares de THALES NOOR ROCHA NOBRE, Professor de Educação Básica, matrícula 240.794-9, pelo período de 31/8/2026 a 30/8/2029. Processo 00080-00153077/2023-98.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR BASTOS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 354, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 367, de 21/7/2021, publicada no DODF 137, de 22/7/2021, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 17/5/1999, publicada no DODF 99, de 25/5/1999, página 28, o ato que averbou o tempo de serviço de JOÃO DA SILVA, matrícula 20.366-1. ONDE SE LÊ: "...01/02/1987 a 30/01/1992, Efeitos: 1.825 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...01/02/1987 a 31/01/1992, 1.824 dias para efeito de aposentadoria...". Processo 082-004220/1999.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 13/12/2010, publicada no DODF 237, de 15/12/2010, página 63, o ato que averbou o tempo de serviço de LUCIANO MORETTI UCHIDA, matrícula 20.174-X. ONDE SE LÊ: "...1.223 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...1.222 dias para efeito de aposentadoria...". Processo 468-002459/2010.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 19/11/1997, publicada no DODF 226, de 24/11/1997, página 9645, o ato que averbou o tempo de serviço de MAIONE MENDES ALENCAR PEREIRA, matrícula 23.110-X. ONDE SE LÊ: "...851 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...846 dias para efeito de aposentadoria...". Processo 082-016361/1997.

RETIFICAR na Portaria de 25/11/2014, publicada no DODF 247, de 26/11/2014, página 44, o ato que averbou o tempo de serviço de WALTERISMAR COSTA FERREIRA, matrícula 24.124-5. ONDE SE LÊ: "...3.096 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...3.094 dias para efeito de aposentadoria...". Processo 467-000724/2014.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 07/12/2004, publicada no DODF 234, de 10/12/2004, página 30, o ato que averbou o tempo de serviço de FRANCELINA SOARES BARBOSA, matrícula 27.676-6. ONDE SE LÊ: "...1.180 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...1.177 dias para efeito de aposentadoria...". Processo 080-024915/2004.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 14/05/2002, publicada no DODF 93, de 17/05/2002, página 29, o ato que averbou o tempo de serviço de PAULO GILENO RIBEIRO BOSCO, matrícula 27.642-1. ONDE SE LÊ: "...655 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...651 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...". Processo 082-014356/1997.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 14/05/2002, publicada no DODF 93, de 17/05/2002, página 29, o ato que averbou o tempo de serviço de PAULO GILENO RIBEIRO BOSCO, matrícula 27.642-1. ONDE SE LÊ: "...90 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...90 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...". Processo 082-014356/1997.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 18/09/2003, publicada no DODF 183, de 22/09/2003, página 18, o ato que averbou o tempo de serviço de RONAM DE OLIVEIRA FERNANDES, matrícula 28.294-4. ONDE SE LÊ: "...2.600 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...2.599 dias para efeito de aposentadoria...". Processo 080.009208/2003.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 21/03/2000, publicada no DODF 60, de 28/03/2000, página 11, o ato que averbou o tempo de serviço de ROSA AMELIA DOS SANTOS NOBRE, matrícula 28.894-2. ONDE SE LÊ: "...ROSA AMELIA DOS SANTOS, 1.763 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...ROSA AMELIA DOS SANTOS NOBRE, 1.760 dias para efeito de aposentadoria...". Processo 082-000440/2000.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 16/04/2004, publicada no DODF 74, de 20/04/2004, página 19, o ato que averbou o tempo de serviço de JOÃO LEMOS DO PRADO, matrícula 29.231-1. ONDE SE LÊ: "...959 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...952 dias para efeito de aposentadoria...". Processo 080.032647/2004.

RETIFICAR na Ordem de Serviço 309, de 29/09/2020, publicada no DODF 186, de 30/09/2020, página 70, o ato que averbou o tempo de serviço de EDRIANE BATISTA DE MORAES DE LIMA, matrícula 29.029-7. ONDE SE LÊ: "...1.171 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...1.169 dias para efeito de aposentadoria...". Processo 00080-00224814/2019-68.

RETIFICAR na Ordem de Serviço 331, de 06/08/2026, publicada no DODF 146, de 10/08/2026, página 52, o ato que averbou o tempo de serviço de CLÁUDIO BORGES PENA, matrícula 29.284-2. ONDE SE LÊ: "...AVERBAR...", LEIA-SE: "...DESAVERBAR...". Processo 080-037645/2006.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 14/02/2002, publicada no DODF 32, de 18/02/2002, página 42, o ato que averbou o tempo de serviço de VANGELA DO CARMO OLIVEIRA VASCONCELOS, matrícula 30.190-6. ONDE SE LÊ: "...151 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...151 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...". Processo 082-020592/1998.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 16/09/2004, publicada no DODF 180, de 20/09/2004, página 31, o ato que averbou o tempo de serviço de MONICA VIEIRA DE PROENÇA XAVIER, matrícula 30.079-9. ONDE SE LÊ: "...497 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...494 dias para efeito de aposentadoria...". Processo 080-038522/2004.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 02/05/2002, publicada no DODF 83, de 03/05/2002, página 35, o ato que averbou o tempo de serviço de MARIA DA PENHA ALVES VIEIRA, matrícula 32.868-5. ONDE SE LÊ: "...16/03/94 a 15/04/94; 16/04/94 a 30/04/94; 01/05/94 a 22/12/94; 02/03/95 a 25/05/95; 11/04/97 a 24/04/97; Efeitos: 381 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...16/03/94 a 15/04/94; 16/04/94 a 30/04/94; 01/05/94 a 22/12/94; 02/03/95 a 25/05/95, 367 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...". Processo 080-003314/2002.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 02/05/2002, publicada no DODF 83, de 03/05/2002, página 35, o ato que averbou o tempo de serviço de MARIA DA PENHA ALVES VIEIRA, matrícula 32.868-5. ONDE SE LÊ: "...01/06/95 a 10/04/97; Efeitos: 680 dias para aposentadoria...". LEIA-SE: "...01/06/1995 a 24/04/1997, 688 dias para efeito de aposentadoria...". Processo 080-003314/2002.

RETIFICAR na Portaria de 06/11/2014, publicada no DODF 233, de 07/11/2014, página 29, o ato que averbou o tempo de serviço de ELOISA HELENA PEREIRA BAHIA, matrícula 33.952-0. ONDE SE LÊ: "...1.453 dias para aposentadoria...". LEIA-SE: "...1.451 dias para efeito de aposentadoria...". Processo 080-007755/2014.

RETIFICAR na Portaria de 08/06/2017, publicada no DODF 110, de 09/06/2017, página 19, o ato que averbou o tempo de serviço de ELIANE SILVA CHRISTINO, matrícula 36.178-X. ONDE SE LÊ: "...39 dias para aposentadoria...". LEIA-SE: "...32 dias para efeito de aposentadoria...". Processo 468.000375/2017

RETIFICAR na Portaria de 26/11/2012, publicada no DODF 241, de 29/11/2012, página 54, o ato que averbou o tempo de serviço de DELZIRENE FREITAS DE CASTRO, matrícula 39.735-0. ONDE SE LÊ: "...5.616 dias para aposentadoria...". LEIA-SE: "...5.603 dias para efeito de aposentadoria...". Processo 080.007869/2012.

RETIFICAR na Portaria de 05/08/2016, publicada no DODF 149, de 05/08/2016, página 50, o ato que averbou o tempo de serviço de TEREZINHA MARIA DA SILVA, matrícula 41.062-4. ONDE SE LÊ: "...343 dias para aposentadoria...". LEIA-SE: "...339 dias para efeito de aposentadoria...". Processo 463.000456/2016.

RETIFICAR na Portaria de 18/04/2012, publicada no DODF 81, de 24/04/2012, página 17, o ato que averbou o tempo de serviço de EVANEIDE DO NASCIMENTO E SILVA, matrícula 43.549-X. ONDE SE LÊ: "...616 dias para aposentadoria...". LEIA-SE: "...613 dias para efeito de aposentadoria...". Processo 474-000114/2012

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 22/07/2010, publicada no DODF 146, de 30/07/2010, página 20, o ato que averbou o tempo de serviço de a ALMI CARDOSO RIBEIRO, matrícula 45.441-9. ONDE SE LÊ: "...2.845 dias para aposentadoria...". LEIA-SE: "...2.841 dias para efeito de aposentadoria...". Processo 080-005195/2010.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 14/11/2007, publicada no DODF 222, de 21/11/2007, página 58, o ato que averbou o tempo de serviço de MARIA DOS ANJOS PIRES GONÇALVES, matrícula 61.411-4. ONDE SE LÊ: "...264 dias para aposentadoria...". LEIA-SE: "...259 dias para efeito de aposentadoria...". Processo 080-005608/2007.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 16/08/2005, publicada no DODF 157, de 18/08/2005, página 37, o ato que averbou o tempo de serviço de CLAUDIA ROSELE GONTIJO AMARAL PEREIRA, matrícula 201.973-6. ONDE SE LÊ: "...348 dias para aposentadoria e padrão...". LEIA-SE: "...346 dias para efeito de aposentadoria e reenquadramento...". Processo 080-006105/2005.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 10/07/2013, publicada no DODF 142, de 11/07/2013, página 34, o ato que averbou o tempo de serviço de NELMA DINIZ ALVES, matrícula 202.018-1. ONDE SE LÊ: "...572 dias para aposentadoria...". LEIA-SE: "...568 dias para efeito de aposentadoria...". Processo 469.000231/2013.

RETIFICAR na Portaria de 13/10/2016, publicada no DODF 195, de 14/10/2016, página 22, o ato que averbou o tempo de serviço de ESTELA NOGUEIRA MENDES, matrícula 202.036-X. ONDE SE LÊ: "...1.468 dias para aposentadoria...". LEIA-SE: "...1.467 dias para efeito de aposentadoria...". Processo 080.011879/2016.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 15/06/2009, publicada no DODF 116, de 18/06/2009, página 54, o ato que averbou o tempo de serviço de CLÁUDIA LETICIA COELHO DA SILVA, matrícula 203.525-1. ONDE SE LÊ: "...1.489 dias para aposentadoria...". LEIA-SE: "...1.488 dias para efeito de aposentadoria...". Processo 0466.000129/2009.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 12/05/2008, publicada no DODF 94, de 19/05/2008, página 31, o ato que averbou o tempo de serviço de ANTONIO HAMILCAR RODRIGUES, matrícula 204.081-6. ONDE SE LÊ: "...702 dias para aposentadoria...". LEIA-SE: "...695 dias para efeito de aposentadoria...". Processo 080-002607/2008.

RETIFICAR na Portaria de 23/06/2016, publicada no DODF 121, de 27/06/2016, página 60, o ato que averbou o tempo de serviço de MARIA DE DEUS SALES, matrícula 210.612-4. ONDE SE LÊ: "...2.061 dias para aposentadoria...". LEIA-SE: "...2.057 dias para efeito de aposentadoria...". Processo 470.000278/2016.

RETIFICAR na Ordem de Serviço 249, de 19/08/2020, publicada no DODF 158, de 20/08/2020, página 16, o ato que averbou o tempo de serviço de ALMIR RIBEIRO ESCOBAR, matrícula 215.450-1. ONDE SE LÊ: "...05/05/1983 a 08/06/1983, 09/05/1984 a 09/01/1986, 10/01/1986 a 18/03/2001, 19/03/2001 a 02/04/2001, 15/08/2001 a 07/03/2002, 11/03/2002 a 09/06/2005, 01/11/2005 a 24/11/2006, 21/01/2007 a 26/02/2008, 8.391 dias para aposentadoria...". LEIA-SE: "...05/05/1983 a 08/06/1983, 09/05/1984 a 09/01/1986, 10/01/1986 a 18/03/2001, 19/03/2001 a 31/03/2001, 15/08/2001 a 28/02/2002, 11/03/2002 a 09/06/2005, 01/11/2005 a 24/11/2006, 21/01/2007 a 26/02/2008, 8.382 dias para efeito de aposentadoria...". Processo 00080-00144403/2020-23.

RETIFICAR na Ordem de Serviço 311, de 23/07/2026, publicada no DODF 135, de 24/07/2026, página 43, o ato que averbou o tempo de serviço de SOLANGE RESENDE BEZERRA, matrícula 225.571-5. ONDE SE LÊ: "...2.329 dias para...". LEIA-SE: "...2.329 dias para efeito de aposentadoria...". Processo 00080-00217660/2026-87.

RETIFICAR na Ordem de Serviço 210, de 26/09/2019, publicada no DODF 186, de 30/09/2019, página 45, o ato que averbou o tempo de serviço de CONCEIÇÃO DE MARIA DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 228.780-3. ONDE SE LÊ: "...780 dias para aposentadoria e reenquadramento...". LEIA-SE: "...728 dias para efeito de aposentadoria e reenquadramento...". Processo 00080-00152972/2018-28.

RETIFICAR na Portaria de 22/11/2017, publicada no DODF 49, de 23/11/2017, página 06, o ato que averbou o tempo de serviço de GILIANE DA SILVA PEREIRA, matrícula 228.731-5. ONDE SE LÊ: "...1.546 dias para aposentadoria...". LEIA-SE: "...1.546 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...". Processo 467-001493/2017.

RETIFICAR na Ordem de Serviço 311, de 23/07/2026, publicada no DODF 135, de 24/07/2026, página 43, o ato que averbou o tempo de serviço de LUCIANA RODRIGUES GONÇALVES DE PAIVA, matrícula 234.085-2. ONDE SE LÊ: "...23/11/2000 a 12/01/2017, 5.885 dias para aposentadoria...". LEIA-SE: "...23/11/2000 a 02/09/2015, 5.397 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...". Processo 00080-00232998/2026-69.

RETIFICAR na Ordem de Serviço 182, de 19/05/2026, publicada no DODF 92, de 21/05/2026, página 79, o ato que averbou o tempo de serviço de KATILENE DE SOUZA SILVA, matrícula 239.610-6. ONDE SE LÊ: "...01/01/2005 a 30/05/2012, 2.706 dias para aposentadoria...". LEIA-SE: "...01/01/2005 a 05/03/2007, 19/12/2007 a 22/03/2009, 19/12/2009 a 09/02/2010, 21/12/2010 a 09/02/2011, 20/12/2011 a 09/02/2012, 1.409 dias para efeito de aposentadoria...". Processo 00080-00166475/2026-17.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 13/04/2005, publicada no DODF 72, de 18/04/2005, página 19, o ato que averbou o tempo de serviço de MARIA DAS DORES PEREIRA DO NASCIMENTO ANDRADE, matrícula 400.059-5. ONDE SE LÊ: "...2.721 dias para aposentadoria...". LEIA-SE: "...2.717 dias para efeito de aposentadoria...". Processo 080-002228/2005.

RETIFICAR na Ordem de Serviço 207, de 01/07/2021, publicada no DODF 125, de 06/07/2021, página 21, o ato que averbou o tempo de serviço de IZANILDES MENDES CARDOSO, matrícula 38.852-1. ONDE SE LÊ: "...1.250 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...". LEIA-SE: "...1.244 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...". Processo 00080-00070982/2021-41.

RETIFICAR na Ordem de Serviço 188, de 03/05/2023, publicada no DODF 84, de 05/05/2023, página 50, o ato que averbou o tempo de serviço de DINIZ DA SILVA PEREIRA, matrícula 47.466-5. ONDE SE LÊ: "...551 dias para aposentadoria...". LEIA-SE: "...548 dias para efeito de aposentadoria...". Processo 00080-00081439/2023-31.

RETIFICAR na Ordem de Serviço 672, de 14/12/2022, publicada no DODF 231, de 15/12/2022, página 41, o ato que averbou o tempo de serviço de MARLY APARECIDA DE SOUZA E NUNES, matrícula 181.071-5. ONDE SE LÊ: "...2.172 dias para aposentadoria...". LEIA-SE: "...2.168 dias para efeito de aposentadoria...". Processo 00080-00268611/2022-89.

RETIFICAR na Ordem de Serviço 21, de 18/01/2024, publicada no DODF 15, de 22/01/2024, página 42, o ato que averbou o tempo de serviço de FIRMINIA MOREIRA DE QUEIROZ, matrícula 200.459-3. ONDE SE LÊ: "...580 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...". LEIA-SE: "...577 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...". Processo 080.008486/2013.

RETIFICAR na Ordem de Serviço 430, de 26/12/2021, publicada no DODF 223, de 01/12/2021, página 27, o ato que averbou o tempo de serviço de ROSANGELA PEREIRA DE FREITAS, matrícula 203.697-5. ONDE SE LÊ: "...281 dias para aposentadoria...". LEIA-SE: "...281 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...". Processo 00080-00008356/2021-36.

RETIFICAR na Ordem de Serviço 430, de 26/12/2021, publicada no DODF 223, de 01/12/2021, página 27, o ato que averbou o tempo de serviço de ROSANGELA PEREIRA DE FREITAS, matrícula 203.697-5. ONDE SE LÊ: "...1.013 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço...". LEIA-SE: "...1.009 dias para efeito de aposentadoria...". Processo 00080-00008356/2021-36.

RETIFICAR na Ordem de Serviço 193, de 10/06/2021, publicada no DODF 108, de 11/06/2021, página 72, o ato que averbou o tempo de serviço de VALENTINA BORGES VIEIRA MENDANHA, matrícula 223.760-1. ONDE SE LÊ: "...4.994 dias para aposentadoria e reenquadramento...". LEIA-SE: "...4.993 dias para efeito de aposentadoria e reenquadramento...". Processo 00080-00084808/2021-86.

RETIFICAR na Ordem de Serviço 239, de 23/06/2026 publicada no DODF 115, de 25/06/2026, página 31, o ato que averbou o tempo de serviço de BRENDA OLIVEIRA DE FREITAS, matrícula 247.846-3. ONDE SE LÊ: "...5.269 dias para efeito de aposentadoria e reenquadramento...". LEIA-SE: "...5.269 dias para efeito de aposentadoria". Processo 00080-00014163/2023-86.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço 120, de 27/03/2026, publicada no DODF 59, de 30/03/2026, página 24, o ato que retificou o tempo de serviço de 877 dias para efeito de aposentadoria, referente aos períodos de 27/07/1987 a 20/08/1989 e 11/07/1991 a 08/11/1991, de SILVANIA MARIA COSTA, matrícula 203.428-X. Processo 080.007398/2012.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço 321, de 27/07/2026, publicada no DODF 138, de 29/07/2026, página 85, o ato que averbou o tempo de serviço de 917 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, referente aos períodos de 09/02/1998 a 23/12/1998, 01/03/2001 a 28/12/2001 e 01/03/2002 a 24/12/2002, de DEIVILE INGRID DANTAS GAZOLLA, matrícula 257.007-6. Processo 00080-00233814/2026-88.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR BASTOS

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA**

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 74, DE 11 DE AGOSTO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso V, alínea f, da Portaria nº 9, de 19 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar, com fundamento no Decreto nº 29.290/2008, a dispensa de ponto, com ônus limitado ao Distrito Federal, do servidor WILSON FERREIRA BANDEIRA, matrícula 58.218-2, Diretor, da Diretoria de Contratos e Convênios, para participar da 2ª Reunião da Rede Interfederativa de Convênios, a realizar-se no âmbito do Congresso de Operações Policiais - COP Internacional, promovida pela Secretaria Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça e Segurança Pública - SENASP/MJ, em São Paulo/SP, de 10 de agosto de 2026 a 14 de agosto de 2026.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS LEONCIO SOUSA RIBEIRO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 67, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 141, de 30 de junho de 2015, desta Secretaria, cumulado com o artigo 28, XI, do Regimento Interno da Pasta, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar a servidora CARLA ELIANE PEREIRA COIMBRA, matrícula nº 1.674.923-5, na função de Gestor; o servidor RENATO TEIJI KARINO, matrícula nº 1.702.366-1, na função de Fiscal Administrativo; o servidor KEVEM IURY FERREIRA REIS, matrícula nº 1.725.843-X, na função de Fiscal Técnico, com a finalidade de exercer a supervisão, fiscalização e acompanhamento do Contrato 09/2026 - SSP, a ser firmado com a empresa INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL IBIÁ LTDA, cujo objeto é o fornecimento de galões de água mineral, referente ao processo SEI nº 00050-00012380/2026-96.

Art. 2º Designar o servidor ADRIANA PEREIRA DE MATOS, matrícula nº 1.730.141-6, na função de Gestor, com a finalidade de exercer a supervisão, fiscalização e acompanhamento da Nota de Empenho 2026NE00498, firmada com a empresa STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS, cujo objeto é referente a 2 (duas) cotas de coffee break (atendimento a 60 pessoas), referente ao processo SEI nº 00050-00011674/2026-09.

Art. 3º Designar o servidor ITAMAR MATOS DE SOUZA, matrícula nº 1.727.315-3, na função de Gestor; o servidor RAFAEL DA SILVA MOREIRA, matrícula nº 1.691.265-9, na função de Fiscal Administrativo; o servidor LUCAS DIAS DE ARAÚJO, matrícula nº 1.710.116-6, na função de Fiscal Técnico; o servidor THIAGO SAMPAIO SALES DA SILVA, matrícula nº 1.707.675-7, na função de Membro de comissão de recebimento; o servidor MARCOS ALVES DAS NEVES, matrícula nº 1.697.880-3, na função de Membro de comissão de recebimento, com a finalidade de exercerem a supervisão, fiscalização e acompanhamento do Contrato 29/2026 FUSP, a ser firmado com a empresa TREVISÓ TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, cujo objeto é a aquisição de 170 mesas controladoras PTZ (Joystick profissional), referente ao processo SEI nº 00050-00010452/2026-61.

Art. 4º Designar o servidor ITAMAR MATOS DE SOUZA, matrícula nº 1.727.315-3, na função de Gestor; o servidor RAFAEL DA SILVA MOREIRA, matrícula nº 1.691.265-9, na função de Fiscal Administrativo; o servidor LEONARDO FERNANDES PINHO, matrícula nº 1.686.054-3, na função de Fiscal Técnico; o servidor THIAGO SAMPAIO SALES DA SILVA, matrícula nº 1.707.675-7, na função de Membro de comissão de recebimento; o servidor MARCOS ALVES DAS NEVES, matrícula nº 1.697.880-3, na função de Membro de comissão de recebimento, com a finalidade de exercerem a supervisão, fiscalização e acompanhamento do Contrato 31/2026 FUSP, a ser firmado com a empresa C2H SOLUÇÕES EM SERVIÇOS LTDA, cujo objeto é a aquisição de Switch Gerenciável 24 Portas, referente ao processo SEI nº 00050-00020219/2025-13.

Art. 5º Designar a servidora JANINI ALVES NOGUEIRA, matrícula nº 1.716.715-9, na função de Gestor; a servidora RAQUEL REIS ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.723.119-1, na função de Fiscal Administrativo; a servidora LUANA MOREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 1.714.820-0, na função de Fiscal Técnico, com a finalidade de exercerem a supervisão, fiscalização e acompanhamento do Contrato 31/2026 FUSP, a ser firmado com a empresa C2H SOLUÇÕES EM SERVIÇOS LTDA, cujo objeto é a aquisição de Switch Gerenciável 24 Portas, referente ao processo SEI nº 00050-00013734/2026-10.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE

CASA MILITAR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 12 de agosto de 2026

Processo nº 00050-00006704/2026-57. Interessado: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA. Assunto: Prorrogação de mobilização de bombeiro militar.

No uso da competência delegada pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 37.215, de 29 de março de 2016, com fundamento nos arts. 2º e 3º e no § 9º do art. 5º da Lei Federal nº 11.473, de 27 de agosto de 2007, no Convênio de Cooperação Federativa nº 24/2017 (4º Termo Aditivo), celebrado entre a União e o Distrito Federal, e nos termos da Informação Técnica nº 296/2026 – CM/AJL (211093146) e sua Cota de Aprovação (211094494), RESOLVO: AUTORIZAR a prorrogação de mobilização do 1º Sgt. QBMG-1 DIEGO TELÉMAGO DE BRITO BARBOSA DA NÓBREGA, matr. 1910442, para atuar junto à Diretoria de Operações Integradas e de Inteligência da Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP/MJ, a contar de 16 de julho de 2026, pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

PUBLIQUE-SE e ENCAMINHEM-SE os autos ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para as providências complementares cabíveis.

WESLEY DE ALMEIDA E SANTOS - CEL QOPM

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 10 DE AGOSTO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto Federal nº 10.443/20, com fulcro no artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/77; e pelo artigo 1º, inciso I, alínea “c”, do Decreto Distrital nº 15.740/94, considerando o disposto na Portaria PMDF nº 1.403/25, e tendo em vista o Memorando nº 1685 (210165477), resolve: AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 1 de agosto de 2026, o Primeiro-Tenente RODRIGO CAVALCANTE DOS SANTOS, Mat. 22.449/9, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares Especialistas (Manutenção de Comunicações) - QOPME da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, parágrafo primeiro, inciso terceiro, alínea “c” da Lei Federal nº 7.289/84, por haver ultrapassado um ano contínuo de licença para tratamento de saúde própria. Publique-se em DODF.

ANDRÉ LUIZ CALDAS – CEL QOPM

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

DESPACHO DECISÓRIO

PROCESSO SEI nº 00054-00136251/2026-80. INTERESSADO (credor): MARCELO MACEDO KLOTZ, Matrícula SIAPE nº 1501245 e outros.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL e ORDENADOR DE DESPESAS da Polícia Militar do Distrito Federal, Coronel QOPM ROSIVAN CORREIA DE SOUZA, fazendo uso das atribuições que lhe confere os artigos 18 e 52 do Decreto federal n. 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando as diretrizes constantes na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, no artigos 37 e 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, no art. 22 do Decreto federal n. 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e no artigo 86 do Decreto distrital n. 32.598, de 15 de dezembro de 2010, RECONHECE A DÍVIDA E AUTORIZA A REALIZAÇÃO DA DESPESA, referente a pagamento de pessoal no valor de R\$ 2.003.805,51 (dois milhões, três mil oitocentos e cinco reais e cinquenta e um centavos), em favor de servidores ativos, inativos e pensionistas da Polícia Militar do Distrito Federal, conforme consta dos autos do processo em epígrafe. ELEMENTO DE DESPESA: 3190.92 - 3390.92 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - DEA.

ROSIVAN CORREIA DE SOUZA - CEL QOPM

DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 949, DE 07 DE AGOSTO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do Processo SEI GDF nº 0054-000-572/2003, resolve:

REFORMAR, ex officio, a contar de 22 de outubro de 2017, o 3º SGTPM RR DJALMA FRANCISCO COSTA, matrícula 04.195/5, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002, artigo 1º, da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991 e artigo 3º, da Lei nº 213, de 23 de dezembro de 1991, por ter atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada.

JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JUNIOR - CEL QOPM

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 70, DE 03 DE AGOSTO DE 2026

PROCESSO Nº 00054-00131168/2026-14

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso X do artigo 2º do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF nº 785, de 26 de junho de 2012, resolve:

Art. 1º Aditar a PORTARIA DLF Nº 69, 30 DE JULHO DE 2026 (SEI nº 209920442), que instaurou Processo Administrativo em face da empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº 05.340.639/0001-30, no âmbito do Processo SEI nº 00054-00131168/2026-14, a fim de ampliar o objeto da apuração para incluir os fatos supervenientes noticiados nos Memorandos nº 692/2026 (209278680) e nº 706/2026 – PMDF/DPTS/CMAN/SAD/SSAD (209822364), decorrentes das respostas às Notificações nº 15/2026 e nº 18/2026, e seus reflexos na execução contratual e na eventual aplicação das sanções administrativas.

Art. 2º Restituir os autos ao encarregado o MAJ QOPMA GILDESIO ALVES DE OLIVEIRA, Mat. 23596/2, e determinar que oficie no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a este Departamento de Logística e Finanças, informando a data de recebimento desta portaria e a continuidade dos trabalhos.

Art. 3º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da presente Portaria, para conclusão dos trabalhos, conforme artigo 6º da Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010. Eventuais solicitações de prorrogações de prazo deverão ser encaminhadas com antecedência mínima de 7 (sete) dias.

Art. 4º Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA - CEL QOPM

PORTARIA Nº 71, DE 04 DE AGOSTO DE 2026

(PROCESSO SEI nº 00054-00133682/2026-94)

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso X, do artigo 2º do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF nº 785, de 26 de junho de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo em face da empresa FORMAER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n. 10.952.204/0001-86, devido a possível descumprimento contratual (Contrato 03/2024, SEI 132927197), tendo em vista que a empresa não apresentou Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa junto a Receita Federal, conforme Despachos - PMDF/DALF/SEO/SSL (SEI 209787016), Processo SEI 00054-00023278/2024-41.

Art. 2º Designar o MAJ QOPM MARCIO BATISTA GOMES, MAT. 73157/9, oficial encarregado deste processo administrativo, o qual deverá comunicar a este Chefe de Departamento, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, o recebimento desta portaria e o início dos trabalhos de apuração.

Art. 3º Antes de iniciar a análise dos autos, o encarregado DEVERÁ solicitar à Seção de Contratos a cópia da apólice de seguro-garantia, se houver.

§ 1º Em caso afirmativo, o encarregado DEVERÁ oficializar a SEGURADORA da existência de apuração em andamento de possível descumprimento contratual por parte da seguradora, asseverando que poderá ocorrer resgate da apólice.

§ 2º Se entender necessário, a seguradora poderá requerer a participação no processo administrativo como terceira interessada.

§ 3º O ofício deve ser acompanhado de cópia da portaria de instauração dos autos e demais documentos que demonstrem os motivos da inadimplência contratual.

Art. 4º O encarregado DEVERÁ juntar ao processo o contrato, os termos aditivos, a garantia contratual e todos os documentos imprescindíveis para a conclusão do relatório.

§ 1º Em caso de Reconhecimento de Dívida, é necessário apensar documentos que comprovem o valor do débito a contratada.

§ 2º Quando a apuração for referente a atrasos, o encarregado deverá expressamente indicar a data inicial do atraso bem como os dias de atraso da entrega do objeto ou da execução do serviço.

§ 3º Em qualquer dos casos, o encarregado poderá ouvir pessoas, fazer diligências e tomar demais providências pertinentes à apuração dos fatos.

Art. 5º O encarregado deverá dar vista dos autos à contratada e promover sua notificação, por meio digital e por AR – ECT, dirigida ao representante legal, para que exerça o contraditório e a ampla defesa acerca dos fatos imputados, observado o prazo previsto na legislação de regência e nas normas aplicáveis ao caso. Restando infrutíferas as tentativas de notificação, deverá encaminhar à Assessoria Técnica Jurídica o texto da notificação para fins de publicação por edital no DODF.

Art. 6º O encarregado DEVERÁ incluir e autenticar no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, todos documentos físicos recebidos da contratada que sejam relevantes ao processo.

Art. 7º Ao final, o encarregado DEVERÁ produzir relatório conclusivo com identificação completa da demandada, CNPJ e nome oficial; apresentando seu juízo de valor a respeito do que foi apurado, fazendo constar, expressamente, a cláusula contratual descumprida, a indicação da penalidade e o respectivo artigo do Decreto Distrital 26.851/2006 que a originou, exceto nos casos de arquivamento.

Art. 8º Identificada a responsabilidade e/ou possível erro da Administração e/ou dos seus agentes por negligência, imprudência, imperícia ou dolo, o encarregado DEVERÁ apontá-los no relatório conclusivo para posterior apuração por meio de procedimento administrativo adequado.

Art. 9º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta Portaria, conforme a Lei Federal 9.784/99 e a Lei Distrital nº 2.834/01.

Art. 10. O encarregado DEVERÁ atentar-se à legislação que rege o Processo Administrativo: Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto Distrital 26.851, de 30 de maio de 2006 e suas alterações bem como às demais normas aplicáveis ao caso concreto.

Art. 11. Havendo necessidade de prorrogação do prazo de conclusão do processo administrativo, o encarregado DEVERÁ encaminhar a solicitação em até 7 (sete) dias antes do término do prazo.

§1º OBRIGATORIAMENTE, o encarregado DEVERÁ encaminhar ao Chefe deste Departamento a justificativa para dilação do prazo de conclusão do processo administrativo, pontuando o prazo de início e do fim dos trabalhos, observando o tempo razoável para análise e resposta.

Art. 12. O não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta Portaria acarretará a instauração de procedimento disciplinar.

Art. 13. É dever do encarregado zelar pelo sigilo das informações.

Art. 14. O processo deverá tramitar exclusivamente pelo SEI.

Art. 15. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA - CEL QOPM

PORTARIA Nº 399, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar, conforme a indicação (210475768), o CB LEONARDO SOUZA GUEDES DE ARAÚJO, matrícula 735.420/7, na função de Presidente, o CB QPPMC RODRIGO LUCINDO LEITE, matrícula 735.409/6, na função de 1º membro e o CB QPPMC WELLINGTON GOMES DE OLIVEIRA, matrícula 735.976/4, na função de 2º membro, para a execução do Contrato nº 264/2026, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa NEOENERGIA DISTRIBUICAO BRASILIA S.A, nos autos do Processo SEI (00054-00089320/2026-59).

Art. 2º A comissão passa a ser composta pelos seguintes membros: CB LEONARDO SOUZA GUEDES DE ARAÚJO, matrícula 735.420/7, na função de Presidente, CB QPPMC RODRIGO LUCINDO LEITE, matrícula 735.409/6, na função de 1º membro e CB QPPMC WELLINGTON GOMES DE OLIVEIRA, matrícula 735.976/4, na função de 2º membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA - CEL QOPM

PORTARIA Nº 401, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto na nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar os policiais abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão do Segundo Termo Aditivo de Prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 0088/2025 (211007641): I - TC QOPM BRUNO ALEXANDRE ALVES DE COUTO, matrícula: 73.483/7, para a função de Gestor da ARP; II - 1º SGT QPPMC EVANDRO DE CASTRO ALVES, matrícula 74.181/7, para a função de Gestor Substituto da ARP; III - 2º TEN QOPMA DENIS GABRIEL DE FARIA, matrícula. 73.663/5, para a função de Membro.

Art. 2º A ARP celebrada com as empresas: CERRADO VIAGENS LTDA, CNPJ: 26.722.189/0001-10 para Cota Principal e ECOS TURISMO LTDA, CNPJ: 06.157.430/0001-06 para Cota Reservada, nos autos do Processo SEI nº 00054-00130972/2026-86, tem por objeto fornecimento de passagens aéreas no âmbito nacional e internacional e serviço de agenciamento de viagens, visando atender as demandas da Polícia Militar do Distrito Federal, conforme especificado no Edital de Licitação nº 90088/2024 e no Segundo Termo Aditivo de Prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 0088/2025, firmado pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC/GDF;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA

PORTARIA Nº 402, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar os policiais abaixo relacionados para compor a Comissão de Execução da Nota de Empenho nº 26NE000565, e as que poderão surgir deste processo (203095760): I - ST QPPMC RR PTTC MARCELO CARNEIRO DA COSTA, matrícula. 21.199-0, para a função de Gestor do Contrato; II - 1º SGT QPPMC ESTIVEM PEREIRA MORAES, matrícula. 21.981-9, para a função de Fiscal Técnico; III - 1º SGT QPPMC FRANCISCO DE ASSIS LOPES PEREIRA, matrícula. 22.872-9, para a função de Fiscal Administrativo.

Art. 2º Designar o PST QPPMC RR PTTC MARCELO CARNEIRO DA COSTA, matrícula. 21.199-0, na função de Gestor da Nota de Empenho, para receber definitivamente o objeto da Nota de Empenho nº 26NE000565 (203095760), conforme preconiza o art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c art. 23, inciso IX, do Decreto Distrital nº 44.330/2023, nos autos do Processo SEI nº 00054-00079295/2026-03

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA - CEL QOPM

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

PORTARIA Nº 55, DE 06 DE AGOSTO DE 2026

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inc. XVII do art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15OUT2010, e a vista do que dispõe na Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Cessar, os efeitos da Portaria nº 24 de 16 de agosto de 2026 (200598706).

Art. 2º Nomear o CAP QOPMSD ANA CAROLINA FREY MOTTA, Mat. 734.051/6; na função de GESTORA, (DAO); da Comissão fiscalizadora, 1º TEN QOPMSD PRISCILA FILARDI PAIM, matrícula 734.052/4., na função de GESTORA SUBSTITUTA, (DAO), 2º TEN QOPMSD JÉSSICA EDUARDA NOGUEIRA PINTO, matrícula 3.433.354/1, na função de GESTORA SUBSTITUTA, (DAO), ASP OF BRUNA LETÍCIA ROSA BONTEMPO, matrícula 3.514.166/2, na função FISCAL TÉCNICO, (DAO), ASP OF BRUNA ISABELLE CRISTINA GARCIA JÚLIO, matrícula 3.185.157/6, na função de FISCAL ADMINISTRATIVA, (DAO); ST QPPMC MARCOS DEMÉRCIO DOS SANTOS PEREIRA, Mat. 24287-X., na função de FISCAL SETORIAL, (CMEDVET) pertencente ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 07/2026, (197619541), Processo SEI/GDF nº 00054-00168168/2025-99, celebrado entre a PMDF e a empresa, CONFIANÇA ADMINISTRAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 14.745.075/0001-06, OBJETO: contratação de serviços de COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL, DE FORMA REGULAR, DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE POTENCIALMENTE INFECTANTES (GRUPO A), QUÍMICOS (GRUPO B) E PERFUCORTANTES (GRUPO E), a serem executados nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Art. 3º À Comissão caberá exercer as atribuições previstas no Termo de Referência anexo ao contrato, bem como supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução dos serviços, o controle dos gastos financeiros, objetivando evitar que as despesas extrapolem os valores contratuais, em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021, Inciso II, §§ 3º e 4º e

Incisos I, II III e IV do § 5º, e Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e o Memorando 02/2022 - PMDF/DSAP/CH (92623530), de 11 de agosto 2022, que dispõe sobre diretrizes para a gestão, o acompanhamento, recebimento de material e a fiscalização de credenciamentos, contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal.

Art. 4º O Gestor/Fiscais, em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nesta Portaria, no Contrato e no Memorando 02/2022 - PMDF/DSAP/CH estará sujeito às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 5º Nos afastamentos legais, o Gestor/Fiscais deverão dar ciência aos demais Membros e à Subseção de Suporte ao Executor (SSSEC) da DPGC para fins de acompanhamento e controle.

Art. 6º Os Membros ficaram responsáveis pela acompanhamento dos serviços em sua respectiva UPM.

Art. 7º Aos Substitutos caberá exercerem as funções dos titulares, a fim de dar prosseguimento à fiscalização contratual, na ausência do Substituto, caberá ao Fiscal.

Art. 8º O Gestor/Fiscais deverá atestar todas as notas fiscais, referentes ao material/serviço recebido/prestado, conforme disposição contratual.

Art. 9º À Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, para conhecimento e providências.

Art. 10. Publique-se em DODF.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SINÉSIO SILVA SOUZA - CEL QOPM

PORTARIA Nº 56, DE 06 DE AGOSTO DE 2026

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inc. XVII do art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15OUT2010, e a vista do que dispõe na Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Cessar, os efeitos da Portaria nº 28 de 16 de abril de 2026 (201309237).

Art. 2º Nomear a MAJ QOPMSD GEOVANNA MACEDO DA CRUZ, matrícula 732.365/4, na função de GESTOR DO CONTRATO da Comissão fiscalizadora, (DAO), CAP QOPMSD KAREN CHRISTINE OLIVEIRA DA SILVA, matrícula 731.278/4, na função de GESTORA SUBSTITUTA, (DAO), CAP QOPMSD VANESSA MÁGDA LIRA SEVERIANO, matrícula 734.047/8, na função de FISCAL TÉCNICO, (DAO/CAO), 1º TEN QOPMSD TATHIANNE LOURES DANTAS GONÇALVES, matrícula 734.053/2, função FISCAL ADMINISTRATIVO, (DAO/CAO), 2º TEN QOPMA ADEMAR BARROS ALVES, Mat. 21.533/3, na função de FISCAL SETORIAL, (BPCÂES); ASP OF ANDRÉ LUÍS COSTA CANTANHEDE, matrícula 2.293.554/1, na função de FISCAL SETORIAL, (DAO), 1º SGT QPPMC FRANCISCO DE ASSIS RABELLO DA COSTA NETO, MATR. 23.582/2, na função de FISCAL SETORIAL, (CMED), 2º SGT QPPMC RODRIGO ALVES DOS SANTOS, MAT. 73978/2, na função de FISCAL SETORIAL, (CMEDVET), pertencente ao Contrato de Prestação de Serviços nº, 06/2026, (197617314), Processo SEI/GDF n. 00054-00165696/2025-96, celebrado entre a PMDF e a empresa, AIRCONEX BY LEAVINI LTDA, inscrito no CNPJ nº 46.545.770/0001-10, OBJETO: contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE CILINDROS DE GASES MEDICINAIS, COM O FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO GASOSO (Q), AR COMPRIMIDO MEDICINAL E NITROGÊNIO LÍQUIDO (N₂), BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TESTES HIDROSTÁTICOS, a serem executados nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Art. 3º À Comissão caberá exercer as atribuições previstas no Termo de Referência anexo ao contrato, bem como supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução dos serviços, o controle dos gastos financeiros, objetivando evitar que as despesas extrapolem os valores contratuais, em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021, Inciso II, §§ 3º e 4º e Incisos I, II III e IV do § 5º, e Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e o Memorando 02/2022 - PMDF/DSAP/CH (92623530), de 11 de agosto 2022, que dispõe sobre diretrizes para a gestão, o acompanhamento, recebimento de material e a fiscalização de credenciamentos, contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal.

Art. 4º O Gestor/Fiscais, em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nesta Portaria, no Contrato e no Memorando 02/2022 - PMDF/DSAP/CH estará sujeito às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 5º Nos afastamentos legais, o Gestor/Fiscais deverão dar ciência aos demais Membros e à Subseção de Suporte ao Executor (SSSEC) da DPGC para fins de acompanhamento e controle.

Art. 6º Os Membros ficaram responsáveis pela acompanhamento dos serviços em sua respectiva UPM.

Art. 7º Ao Substituto caberá exercer as funções dos titulares, a fim de dar prosseguimento à fiscalização contratual, na ausência do Substituto, caberá ao Fiscal.

Art. 8º O Gestor/Fiscais deverá atestar todas as notas fiscais, referentes ao material/serviço recebido/prestado, conforme disposição contratual.

Art. 9º À Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, para conhecimento e providências.

Art. 10. Publique-se em DODF.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SINÉSIO SILVA SOUZA - CEL QOPM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 10 DE AGOSTO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que confere o inciso X, do art. 7º, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do art. 10-B, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, resolve:

DEMITIR, ex officio, do serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, e, por conseguinte, excluir da OBM a qual pertence a contar de 3 de agosto de 2026, o Cap. QOBM/Comb. PEDRO VASCONCELOS SILVA, matr. 1053825, de acordo com os arts. 88, inciso III; 104, inciso II e art. 106; do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (EBMCBDF/86), aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986; e nos termos da instrução contida no Processo SEI nº 00053-00035728/2026-39.

MOISÉS ALVES BARCELOS

SUBCOMANDO GERAL DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

PORTARIA Nº 66, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, c/c o inciso II do Art. 144 do Regimento Interno e em cumprimento à Diligência - COPTC - CGDF, resolve: REVER a Portaria nº 33, de 13 de maio de 2025, publicado no DODF nº 90, de 16 de maio de 2025, cujo instituidor é o ex-3º Sgt. BM (Ref.) EVANDRO LOURENÇO ARRUDA, matr. 1401623, falecido em 22 de março de 2025, para INCLUIR o art. 36, § 3º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002. Processo de Pensão Militar nº SEI-00053-00031277/2025-80.

FABIO ANDRADE RIBEIRO

PORTARIA Nº 67, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, c/c o inciso II do Art. 144 do Regimento Interno e em cumprimento à Diligência - COPTC - CGDF, resolve: REVER a Portaria nº 47, de 02 de junho de 2025, publicado no DODF nº 104, de 05 de junho de 2025, cuja instituidora é a ex-Subtenente BM ELEUZA GEBRIM NOGUEIRA SOUZA, matr.: 1404264, falecida em 16 de março de 2025, para INCLUIR o artigo 7º, inciso I, alínea d, da Lei nº 3.765/60. Processo de Pensão Militar nº SEI-00053-00029549/2025-81.

FABIO ANDRADE RIBEIRO

APOSTILAMENTO Nº 30, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos Arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do Art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 novembro 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, combinado com o inciso II do Art. 144 do Regimento Interno, resolve:

CANCELAR a cota-parte da pensão militar de Hélio Vieira Prado, matr. 04226437, por ter completado 24 (vinte e quatro) anos em 02 de outubro de 2023, e Manoel Victor Rocha Silva, matr. 04277562, por ter completado 24 (vinte e quatro) anos em 11 de março de 2024, filhos maiores, cujo o instituidor é o ex-Sd BM (Ativa) HÉLIO RODRIGUES DO PRADO, matr.: 1402532, falecido em 25 de setembro de 2002; com fundamento no art. 37, inciso I, da Lei nº 10.486, de 04 julho de 2002. Em consequência, o benefício será redistribuído para as pensionistas: Nádia Regina dos Santos Rodrigues (viúva), Karolina Grazielle Rodrigues do Prado e Alana Santos do Prado (filhas), alterando para 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) do benefício para cada uma, a contar da data da exclusão dos expensionistas. Processo de Pensão Militar SEI nº 0053-001299/2002- CBMDF.

FABIO ANDRADE RIBEIRO

POLÍCIA CIVIL DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DE 11 DE AGOSTO DE 2026

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 3º, inc. X, da Portaria nº 328, de 16 de novembro de 2025, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 27 de dezembro 2023, publicada no DODF nº 243, de 29 de dezembro de 2023, o ato concessivo do abono de permanência à servidora LUCINEIDE CAVALCANTE COSTA, Agente de Atividades Complementares de Segurança Pública - Anatomia, matrícula SIGHN nº 49.772-X, para constar, onde se lê: "...a partir de 20.12.2023..."; leia-se: a partir de 01.09.2021, mantendo-se os demais termos da concessão.

CONCEDER abono de permanência aos servidores: RAILSON SILVA GUILHON, Agente Policial de Custódia, matrícula SIGHN nº 76.209-1, matrícula SIAPE nº 1404296, a partir de 28.04.2026, conforme Processo SEI/GDF nº 000052-00003675/2022-91 e ALENCASTRO MAGNO OKUMURA DE CARVALHO, Agente Policial de Custódia, matrícula SIGHN nº 59.127-0, matrícula SIAPE nº 0001412382, a partir de 10.08.2026, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00008972/2022-23, ambos com fundamento no artigo art. 17 da Lei Complementar nº 1.067, de 28 de abril de 2026, e Decisão nº 2.623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter cumprido os requisitos para aposentadoria previstos no artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85, conforme Processo SEI/GDF nº 000052-00003675/2022-91.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 12 DE AGOSTO DE 2026

O DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XV do art. 179 do Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, aprovado pela Resolução nº 1, de 7 de março de 2023, do Conselho Superior de Polícia Civil, e em conformidade com o Decreto-Lei nº 2.266, de 12 de março de 1985, com a Lei nº 9.264, de 7 de fevereiro de 1996, e com o Decreto nº 7.652, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Tornar público e homologar o resultado final dos cursistas considerados APTOS nos Cursos de Aperfeiçoamento Profissional destinados à Progressão Funcional, nos termos da Portaria nº 349/2026-PCDF, de 09 de junho de 2026, conforme instrução constante no Processo SEI nº 00052-00027914/2026-22.

Art. 2º Ficam aprovados no Curso de Aperfeiçoamento Profissional 1 – CAP-1, para fins de progressão funcional da 2ª Classe para a 1ª Classe, os seguintes servidores do cargo de Delegado de Polícia:

I – PATRICIA BONIFACIO DA SILVA, matrícula nº 02423715.

Art. 3º Ficam aprovados no Curso de Aperfeiçoamento Profissional 1 – CAP-1, para fins de progressão funcional da 2ª Classe para a 1ª Classe, os seguintes servidores do cargo de Perito Criminal:

II – EDUARDO JOSE JUCA MALLMANN, matrícula nº 02447495; LIA NARA DE MORAES GUZZELLI, matrícula nº 02447134; LUIS PAULO AGUIAR DE DEUS, matrícula nº 02446391.

Art. 4º Ficam aprovados no Curso de Aperfeiçoamento Profissional 1 – CAP-1, para fins de progressão funcional da 2ª Classe para a 1ª Classe, os seguintes servidores do cargo de Papiloscopista Policial:

III – MARCELO BACOLI ELIAS, matrícula nº 02423936; FRANCISCO MORENO CALDAS, matrícula nº 02423871.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GIANCARLOS ZULIANI

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 188, DE 12 DE AGOSTO DE 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211, 217 e 229, da Lei Complementar 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto 27.784/2007, resolve:

Art. 1º Designar a servidora CAROLINA GUERREIRO ANTUNES JOB DE OLIVEIRA, matrícula 2505258 como suplente no Processo 00055-00076656/2025-42;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 491, DE 12 DE AGOSTO DE 2026

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e considerando a necessidade manter os sistemas de informação do DETRAN/DF e, consequentemente, o regular atendimento ao cidadão, resolve:

Art. 1º Instituir Equipe de Trabalho vinculada à Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (DIRTEC/DG/DETRAN-DF), para no prazo de 60 (sessenta) dias, elaborar Estudo Técnico destinado à Contratação de solução corporativa integrada de Segurança da Informação, compreendendo o fornecimento de licenças de software de Data Loss Prevention (DLP), Cloud Access Security Broker (CASB) e Zero Trust Network Access (ZTNA), incluindo suporte técnico especializado, atualização de versões, garantia do fabricante, instalação, configuração, repasse de conhecimento, serviços especializados e demais serviços correlatos, destinada à proteção dos ativos de informação, controle de acesso aos recursos computacionais, prevenção contra vazamento de dados, proteção dos ambientes em nuvem e fortalecimento da segurança cibernética do Departamento de Trânsito do Distrito Federal – DETRAN-DF.

Art. 2º A Equipe de Trabalho será composta pelos seguintes servidores:

I- Integrante Requisitante: CELSO HENRIQUE SANCHES MEDEIROS, matrícula: 1.727.015-4 (COSIN/ COORDENADOR DE INFRAESTRUTURA E SEGURANÇA);

II- Integrante Técnico: ALESSANDRO ALVES ROCHA, matrícula: 1.302-1 (COSIN);

III- Integrante Administrativo: AUGUSTO HENRIQUE PARENTE FARIAS, matrícula: 1.726.729-3 (DIRTEC/ASSESSORIA).

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALDETE AMARAL DIAS

SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 10 de agosto de 2026

PROCESSO: 04026-00027521/2026-04 . INTERESSADOS: DANIEL DE SOUSA BARBOSA, RAFFAEL FERNANDES SANTOS MOREIRA, VICTOR BARREIRO DE OLIVEIRA, GABRIEL VERNEQUE DE SOUZA, ALDO RODRIGUES MARTINS, LEONARDO OLIVEIRA DA MATA, EDISON DE SOUSA LEÃO e FELIPE SOUZA GOMES. ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO DA SEDE

AUTORIZO, para fins de recambiamento de custodiados, o deslocamento dos servidores DANIEL DE SOUSA BARBOSA, matrícula 195.067-3; RAFFAEL FERNANDES SANTOS MOREIRA, matrícula 1.692.845-8; VICTOR BARREIRO DE OLIVEIRA, matrícula 1.692.857-1; GABRIEL VERNEQUE DE SOUZA, matrícula 1.716.048-0; ALDO RODRIGUES MARTINS, matrícula 1.716.086-3; LEONARDO OLIVEIRA DA MATA, matrícula 197.757-1; EDISON DE SOUSA LEÃO, matrícula 1.686.138-8 e FELIPE SOUZA GOMES, matrícula 1.716.463-x, para sede diversa do Distrito Federal. Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

WENDERSON SOUZA E TELES

GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 162, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

A CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, incisos VIII e IX, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, resolve:

HOMOLOGAR, o afastamento da servidora MANOELLA GARCIA DOS SANTOS, Policial Penal, matrícula nº 17234778, mediante dispensa de ponto com ônus limitado para o Distrito Federal, nos termos do art. 2º, inciso II, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, no período de 10 a 15 de agosto de 2026, para participação no Curso de APH de Combate da Força Nacional, conforme Processo SEI nº 04026-00034078/2026-10.

RENATA PEREIRA DE JESUS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 65, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas e com fundamento no art. 3º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, que regulamenta o art. 163 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço de MARIA REGINALVA GOMES DE ALMEIDA, matrícula nº 0178465X, Polícia Penal, 3ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, 2911 dias, correspondendo a 07 anos 11 meses 26 dias, referente aos períodos de 10/07/1997 a 16/09/1998, prestado à ANCAR - GESTAO DE EMPREENDIMENTOS LTDA, 17/09/1998 a 02/12/1998, prestado ao CONDOMINIO DO CONJUNTO NACIONAL BRASILIA, 01/04/1999 a 01/07/1999, prestado à ROTINA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA; 04/10/1999 a 16/01/2002, prestado à SARAIVA E SICILIANO S.A. FALIDO, 01/09/2003 a 12/04/2004, prestado à ATENTO BRASIL S/A, 12/07/2004 a 08/06/2007, prestado à GP TELEMARKETING E INFORMATICA LTDA e de 09/06/2007 a 18/12/2007, prestado à SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO DO DISTRITO FEDERAL, conforme Certidão de Tempo de Contribuição, expedida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, com base no artigo 166, inciso II, da Lei Complementar 840/2011, contados para fins de aposentadoria e disponibilidade. Processo SEI: 04026-00034934/2026-37.

CHRISTIANE VIEIRA DE SALES FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 226, DE 07 DE AGOSTO DE 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso V, da Portaria nº 201, de 09 de julho de 2026, publicada na edição nº 126, de 13 de julho de 2026, do Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, e tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar a Tomada de Contas Especial 13/2020, com vistas em apurar os subitens 1.3.2 e 1.3.3, do Relatório de Auditoria nº 47/2017 - DIGOV/COIP/COGEI/SUBCI/CGDF, em cumprimento à Decisão nº 3894/2019, objeto do processo nº 21610/2015 - TCDF.

Art. 2º Designar ALINE OLIVEIRA NEVES, matrícula: 285.897-5, CARLOS HENRIQUE JESUS CARDOSO SANTOS, matrícula: 285.879-7 e PEDRO ALEXANDRE DA ROCHA DIAS, matrícula: 285.941-6, para sob a presidência da primeira, comporem a comissão.

Art. 3º Designar o servidor CARLOS HENRIQUE JESUS CARDOSO, matrícula: 285.879-7, para atuar como presidente nas ausências da Titular.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABRIELA CYRÍACO DA SILVA FROTA

PORTARIA Nº 227, DE 07 DE AGOSTO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso V, da Portaria nº 201, de 09 de julho de 2026, publicada na edição nº 126, de 13 de julho de 2026, do Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, e tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reinstaurar processo para adoção das medidas preliminares dispostas no inciso IV, do art. 4º da Instrução Normativa nº 03, de 15 de dezembro de 2021, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, que estabelece normas de instauração, instrução, organização e processamento de tomadas de contas especiais no âmbito do Distrito Federal no âmbito do processo 00090-00019813/2021-81 que trata da formalização da contratação da empresa Grecco Consultoria Atitude e Pensamento Estratégico no âmbito do Contrato nº9/2010 - SDP nº002/2009/PTU/UGP/ST/DF.

Art. 2º Designar RICARDO LEITE DE ASSIS, matrícula 36.608-0, para adotar medidas objetivando o ressarcimento do dano ou a regularização da situação mediante adoção das seguintes atividades, dentre outras: I – solicitar a atuação de processo administrativo específico; II – especificar as irregularidades ensejadoras do dano; III – quantificar, indicando a data da ocorrência, e atualizar o valor do dano; IV – identificar o provável responsável; e V - submeter as conclusões e resultados à autoridade administrativa competente para homologação da proposta e formalização da composição ou, ainda, para decidir quanto à instauração da tomada de contas especial.

Art. 3º Os autos devem ser instruídos com vistas à adoção de medidas administrativas internas para regularizar a situação ou ressarcir o dano, observados os princípios norteadores dos processos administrativos, em especial o da racionalidade administrativa, do devido processo legal, da economia processual, da celeridade, da ampla defesa e do contraditório.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABRIELA CYRÍACO DA SILVA FROTA

PORTARIA Nº 228, DE 07 DE AGOSTO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, incisos IV, da Portaria nº 201, de 09 de julho de 2026, publicada na edição nº 126, de 13 de julho de 2026, do Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, e tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar o Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 06/2025 para apurar supostas irregularidades no âmbito do processo 00090-00018513/2023-46, bem como proceder ao exame de outros documentos, fatos, ações e omissões que porventura se identifiquem no curso dos trabalhos e que com eles guardem conexão.

Art. 2º Designar EDUARDO ALVES DOS SANTOS GARCIA DE JESUS, matrícula nº 266.768-1, Manoel Prudêncio da S. Júnior, matrícula nº 41.974-5, e ADRIANE MARIA DE CARVALHO LEITE, matrícula nº 264.076-7, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão.

Art. 3º Designar MANOEL PRUDÊNCIO DA S. JÚNIOR, matrícula nº 41.974-5, para atuar como presidente nas ausências do Titular.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABRIELA CYRÍACO DA SILVA FROTA

PORTARIA Nº 231, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, incisos IV, da Portaria nº 201, de 09 de julho de 2026, publicada na edição nº 126, de 13 de julho de 2026, do Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, e tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reinstaurar o Processo Administrativo Disciplinar- PAD 11/2025 com a finalidade de apurar os fatos constantes no Processo SEI nº 00090-00015458/2025-02 e demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Designar CAROLINA ESTEVES DA CUNHA LOBO, matrícula nº 172.062-7, ROGÉRIO DE OLIVEIRA MARÇAL, matrícula nº 264.136-4 e RITA DE CÁSSIA CIRILO TORRES TOURINO, matrícula nº 264.175-5, para, sob a presidência da primeira, comporem a comissão.

Art. 3º Designar ROGÉRIO DE OLIVEIRA MARÇAL, matrícula nº 264.136-4, para atuar como presidente nas ausências da Titular.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABRIELA CYRÍACO DA SILVA FROTA

COMPANHIA DO METROPOLITANO

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE

Em 12 de agosto de 2026

Processo: 04044-00045449/2026-71. Interessado: PEDRO HENRIQUE ARAUJO NABARRETE GABINI. Assunto: CESSÃO DE EMPREGADO.

O Diretor-Presidente da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal (Metrô-DF), com base na Lei nº 2.469 de 21/10/1999 e, subsidiariamente, no Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, AUTORIZA a cessão do empregado PEDRO HENRIQUE ARAUJO

NABARRETE GABINI, matrícula 2089-3, Profissional de Suporte Metroferroviário, desta Companhia, à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC), para ter exercício no Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, com ônus para o órgão cedente.

Em conformidade ao artigo 5º do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão será por prazo indeterminado, mantida enquanto for conveniente para o órgão cessionário ou até que seja revogada pela autoridade cedente.

Publique-se e encaminhe-se à SEEC, para as providências pertinentes.

HANDERSON CABRAL RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 766, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 114 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, págs. 2, e delegadas pelo art. 1º, II, "c", do Decreto 39.133 de 15/06/2018 e o contido no art. 1º, incisos XIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, págs. 12, resolve:

AUTORIZAR o afastamento mediante dispensa de ponto de FERNANDA BARBOSA GRANJA, matrícula 171.951-3, Especialista Socioeducativa - Assistente Social, para participar do 11º Seminário Nacional e 2º Seminário Internacional da Frente Nacional contra privatização da Saúde, no período de 10/08/2026 à 15/08/2026, em Maceió - Alagoas, com ônus limitado para o Distrito Federal (somente a remuneração do cargo), conforme o disposto no artigo 18, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, nos termos do processo 00400-00047001/2026-80.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 767, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, págs. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR GLALTER MORAES VIEIRA DE MELO, matrícula nº 02490374, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CC-06, Código SGRH nº 02802956, do Núcleo de Manutenção, da Gerência Administrativa, da Unidade de Internação do Recanto das Emas, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, no período de 01/08/2026 a 31/08/2026, por motivo de licença médica.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 768, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, págs. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR PRISCILA SOUZA, matrícula nº 02211173, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, Código SGRH nº 02803030, da Gerência Sociopsicopedagógica, da Unidade de Internação de Brasília, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, pelo período de 10/08/2026 a 13/08/2026, por motivo de abonos de ponto.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 769, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, págs. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ANGÉLICA CHRISTINY DA SILVA MACHADO, matrícula nº 1725678X, ocupante do cargo de Assessor Especial, para substituir o cargo de Coordenador, Símbolo CNE-06, Código SIGRH nº 02802830, da Coordenação de Transparência e Controle Social, da Controladoria Setorial da Justiça, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 17/08/2026.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 770, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR FRANCISCO POMPEU DA SILVEIRA, matrícula nº 02157799, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, Código SIGRH nº 02802993, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de São Sebastião, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, nos períodos de 27/06/2026 a 26/07/2026 e 27/07/2026 a 05/08/2026 e nas datas de 08/08/2026 e 12/08/2026, por motivo de licença médica, férias regulamentares, folga eleitoral e abono aniversário.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 259, DE 05 AGOSTO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 117, da Lei nº 14.133/2021 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar JANAÍNA FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 254.426-1, em substituição a LEYSLANE DE PAULA SILVA, matrícula nº 1728.635-2; e SIMONE DIAS RODRIGUES STRAEHL GONÇALVES, matrícula nº 254.437-7, para atuarem como Fiscal Titular e Fiscal Suplente, respectivamente, do Contrato de Cessão de Uso nº 035/PJG/MPDFT/2024, formalizado com o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT, cujo objeto é a cessão de uso, em caráter precário a título não oneroso, da área em que se encontra instalado o Núcleo de Atendimento do Programa Direito Delas - Gama, objeto do Processo 00400-00009553/2025-17.

Art. 2º As servidoras designadas deverão observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, publicada no DODF nº 80, de 27/04/2017, e na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 08/05/2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 50, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do parágrafo único, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c o art. 3º, § 4º, inciso III, da Lei nº 6.335, de 22 de julho de 2019, com o artigo 4º, § 2º, do Decreto nº 42.450, de 27 de agosto de 2021, e art. 2º, inciso I, do Decreto nº 39.002 de 24 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Designar o servidor ERINALDO PEREIRA DA SILVA SALES, matrícula nº 284.595-4, Secretário Executivo de Obras e Infraestrutura, para substituir o Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura – SODF nos seus afastamentos e impedimentos legais.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 159, de 18 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF edição nº 202, segunda-feira, 21 de outubro de 2024, página 67.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUILHERME NERY DA FONSECA COELHO

PORTARIA Nº 51, DE 12 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III, do parágrafo único, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e em atenção ao Decreto nº 46.097, de 05 de agosto de 2024, resolve:

Art. 1º Alterar o incisos I e II do Art. 2º da Portaria Nº 02, de 13 de janeiro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

I – Coordenador Geral - BRUNO MORAIS ALVES, matrícula Nº 285.164-4, representante da Secretaria Executiva da Gestão Administrativa e Estratégica (SEGAE);

II – Coordenador Administrativo/Financeiro - JUREMA BARRETO DA SILVA, matrícula Nº 273.590-3, representante da Subsecretaria de Gerenciamento de Recursos Externos da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa e Estratégica (SEGAE/SUGRE).

Art. 2º As demais competências da Portaria Nº 02, de 13 de janeiro de 2025, permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUILHERME NERY DA FONSECA COELHO

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 288, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere pelo art. 105, Parágrafo Único, inciso III da Lei Orgânica do Distrito Federal, bem como, o disposto na Instrução Normativa nº 05, de 11 de novembro de 2022 bem como a Portaria nº 908, de 18 de novembro DE 2024, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Técnica responsável pelo acompanhamento da execução do PROJETO: DESENVOLVIMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DE ESTRATÉGIAS PARA O ENDEREÇAMENTO RURAL DIGITAL E CONSOLIDAÇÃO DA BASE DIGITAL DA MALHA VIÁRIA RURAL DO DISTRITO FEDERAL”, objeto do Convênio 02/2026 (209033340), constante nos autos de nº 00070-00001760/2026-21;

Art. 2º Compete à Comissão Técnica acompanhar, monitorar e avaliar a execução do projeto, zelando pelo cumprimento de seus objetivos, metas e cronograma, bem como pela adequada aplicação dos recursos públicos, em conformidade com a Instrução Normativa nº 01/2024, de 16 de outubro de 2024 da FAPDF e com o Decreto Distrital nº 39.570/2018.

Art. 3º Ficam designados, nos termos do art. 4º da instrução normativa nº 01/2024 - FAPDF, os seguintes servidores para compor a Comissão Técnica:

I – FERNANDO ALMEIDA COSTA, matrícula 1715260-7;

II - SERGIO ESTEVAM MAIA BARBOSA DE SOUSA, matrícula 17236908;

III – RODRIGO SALES DE FARIAS, matrícula nº 17238773;

IV – FERNANDO FRAZÃO DA SILVA, matrícula nº 17103517;

V – VINICIUS ARAUJO GOMES, matrícula nº 17191548.

Art. 4º A Comissão será coordenada pelo servidor FERNANDO ALMEIDA COSTA e, em seus impedimentos e eventuais ausências, pela servidor SERGIO ESTEVAM MAIA BARBOSA DE SOUSA.

Parágrafo Único. A Comissão exercerá suas atribuições durante todo o período de vigência e execução do CONVÊNIO n.º 02/2026 - FAPDF (209033340), podendo solicitar à FAPDF informações e documentos necessários ao desempenho de suas competências.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL BORGES BUENO

PORTARIA Nº 289, DE 12 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o que dispõe o art. 95, inciso VII e IX da Portaria nº 908, de 18 de novembro de 2024, bem como em face do que consta no Documento SEI ID (211023316), resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço e fundamento no art. 128, Parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, as férias regulamentares do servidor LEONARDO BRUNO DA SILVA, matrícula 1725650X, Gerente, da Gerência de Fiscalização de Animais de Produção, relativas ao período de 10/08/2026 a 12/08/2026, o servidor usufruirá este período em 11/12/2026 a 13/12/2026.

RAFAEL BORGES BUENO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 235, DE 06 DE AGOSTO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea “c” da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONCEDER a inclusão de carga horária no banco de horas do Adicional de Qualificação–AQ, instituído pelo artigo 09 do Decreto Nº 31.452 de 22 de março de 2010, da servidora DANIELLA DIANESE ALVES DE MORAES, matrícula 186286-3, cargo de Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, 65 horas, a considerar de 05/08/2026, Processo SEI 00070-00004755/2020-84.

MARCELO JESUS KATO AVILA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 58 de 10 de agosto de 2026, publicada no DODF nº 147, de 11 de agosto de 2026, págs. 72, ONDE SE LÊ: “...no período de 11/08/2026 à 20/08/2026...”, LEIA-SE: “...no período de 12/08/2026 à 21/08/2026...”.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 43, DE 07 DE AGOSTO DE 2026

A SECRETÁRIA-EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições regimentais previstas na Portaria nº 610 - Seplad, de 20 de setembro de 2023, e considerando a delegação de competências conferida pelo art. 2º, inciso III, da Portaria nº 3 - Sedes, de 22 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Reconstituir o Grupo de Trabalho instituído pela Ordem de Serviço nº 48, de 26 de dezembro de 2025, e suas respectivas alterações, pelo prazo de 180 (sessenta) dias a contar do dia 28 de junho de 2026.

Art. 2º Atualizar a composição dos membros do grupo de trabalho designado pela Ordem de Serviço nº 48, de 26 de dezembro de 2025, com objetivo de monitorar as ações do Plano de Ação do mapeamento do processo de trabalho dos Agentes Sociais dos Centros de Referência de Assistência Social Social (Cras), passando o Grupo de Trabalho a ter a seguinte composição:

I. DELMA PEREIRA BORGES, matrícula 175.111-5, Diretora, Diretoria de Atenção Integral às Famílias (Daif);

II. LARISSA JULIANO SOUSA, matrícula 280.485-9, Técnico em Desenvolvimento e Assistência Social - Agente Social, CRAS Ceilândia Sul;

III. SARA KAROLYNE DA SILVA RODRIGUES, matrícula 280.023-3, Técnico em Desenvolvimento e Assistência Social - Agente Social, CRAS Santa Maria;

IV. TAYNARA SALVIANO DE MEDEIROS, matrícula 279.999-5, Técnico em Desenvolvimento e Assistência Social - Agente Social, CRAS Ceilândia P Sul;

V. VERÔNICA SILVA DE BRITO, matrícula 280.492-1, Técnico em Desenvolvimento e Assistência Social - Agente Social, CRAS Ceilândia Norte; e

VI. ANDRÉA AUGUSTO DE OLIVEIRA TAVARES, matrícula 280.471-9, Técnico em Desenvolvimento e Assistência Social - Agente Social, CRAS Arapoanga.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

KARINY GERALDA ALVES VEIGA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 243, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, e o disposto no art. 8º, inciso III, alíneas "b" e "e", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 8º, inciso III, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no art. 29, inciso V, do Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, no art. 32 da Portaria Sedes nº 91, de 30 de dezembro de 2020, e o que consta do Processo SEI nº 00431-00011789/2024-94, resolve:

Art. 1º Designar LEANDRO CAMPELO DA SILVA, matrícula 01968637, como Coordenador, e CECÍLIA DE MORAES GRAZIANO PANIAGO, matrícula 02790769, como membro da Comissão Gestora do Termo de Colaboração nº 06/2025, celebrado com a Organização da Sociedade Civil (OSC) Instituto Berço da Cidadania, cujo objeto é a execução do Serviço de Acolhimento Institucional, na modalidade Abrigo Institucional.

Art. 2º Fica revogada a Ordem de Serviço nº 316, de 21 de agosto de 2025, publicada no DODF nº 158, de 22 de agosto de 2025.

Art. 3º Os servidores deverão supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução da parceria, além de emitir relatórios, dentre outras atribuições, de acordo com o art. 52 do Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, a Portaria Sedes nº 91, de 30 de dezembro de 2020, e as recomendações estabelecidas na Ordem de Serviço Sedes nº 04, de 17 de janeiro de 2024, publicada no DODF nº 16, de 23 de janeiro de 2024.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO DE SOUZA FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 245, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso VII, da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 51 da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e o que consta do Processo nº 00431-00016393/2026-03, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, LIDIA MAYRA RODRIGUES SILVA, matrícula 02845806, ocupante do cargo de Técnico em Desenvolvimento e Assistência Social - Técnico Administrativo, Terceira Classe, Padrão III, da Carreira Pública de Desenvolvimento e Assistência Social do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, a contar de 29 de julho 2026.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO DE SOUZA FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 246, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe

confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso III, da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no art. 55, VII, do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, e nas Instruções Normativas nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, e nº 58, de 8 de agosto de 2022, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, e o que consta do Processo SEI nº 00431-00015207/2026-19, resolve:

Art. 1º A Ordem de Serviço nº 214, de 14 de julho de 2026, publicada no DODF nº 129, de 16 de julho de 2026, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º
.....
II -
.....
e);
f)e
g) JULIANA ALMEIDA CORTES DOS ANJOS, matrícula 281.174-X,”(NR)
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 247, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

Instaura Tomada de Contas Especial

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso VIII, da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no Decreto Distrital nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, na Instrução Normativa CGDF nº 05, de 11 de novembro de 2022, e o que consta do Processo SEI nº 00431-00017866/2026-81, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial, sob o rito sumário, em cumprimento à determinação constante da Manifestação Técnica do Ordenador de Despesa - SEDES/SEEDS/SUAG, de 6 de agosto de 2026, com a finalidade de apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao erário do Distrito Federal, referente às irregularidades constatadas na prestação de contas do Convênio nº 35/2009, período de 16/02/2009 a 31/12/2009, e Termo Aditivo, período de 01/01/2010 a 30/04/2010, apresentada pela entidade Congregação das Irmãs Oblatas do Santíssimo Menino Jesus, CNPJ nº 00.456.392/0001-06, objeto do Processo SEI nº 0380-001551/2009.

Art. 2º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 90 (noventa) dias, por Comissão de Tomada de Contas Especial composta pelos seguintes servidores:

I - titulares:

a) SANDRA PEREIRA MATOS DE FARIA, matrícula 179077-3, presidente;

b) MARILIA DA COSTA FERREIRA ALVIM, matrícula 0222103-9; e

c) ARNON MATEUS NUNES DE ALBUQUERQUE, matrícula 0279776-3;

II - suplentes:

a) LUCAS ALVES FONTOURA, matrícula 0279722-4, 1º suplente; e

b) PAULO VICTOR CARNEIRO BESERRA, matrícula 0279723-2, 2º suplente.

Parágrafo único. Fica o servidor ARNON MATEUS NUNES DE ALBUQUERQUE, matrícula 0279776-3, designado para atuar como presidente suplente da Comissão, nos eventuais impedimentos do titular.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 248, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

Instaura Tomada de Contas Especial

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso VIII, da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no Decreto Distrital nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, na Instrução Normativa CGDF nº 05, de 11 de novembro de 2022, e o que consta do Processo SEI nº 00431-00017809/2026-01, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial, sob o rito ordinário, em cumprimento à determinação constante da Manifestação Técnica do Ordenador de Despesa - SEDES/SEEDS/SUAG, de 5 de agosto de 2026, com a finalidade de apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao erário do Distrito Federal, referente às irregularidades constatadas na prestação de contas do Convênio nº 36/2009, período de 16/02/2009 a 31/12/2009, e Termo Aditivo, período de 01/01/2010 a 30/04/2010, apresentada pela entidade LAR ASSISTENCIAL MARIA DE NAZARÉ - LAMANA/CRECHE LAR DE MARIA, CNPJ nº 01.181.400/0001-03, objeto do Processo SEI nº 0380-001529/2009.

Art. 2º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 90 (noventa) dias, por Comissão de Tomada de Contas Especial composta pelos seguintes servidores:

I - titulares:

a) ARNON MATEUS NUNES DE ALBUQUERQUE, matrícula 0279776-3, presidente;

b) MARILIA DA COSTA FERREIRA ALVIM, matrícula 0222103-9; e

c) SANDRA PEREIRA MATOS DE FARIA, matrícula 179077-3, membro;

II - suplentes:

a) LUCAS ALVES FONTOURA, matrícula 0279722-4, 1º suplente; e

b) PAULO VICTOR CARNEIRO BESERRA, matrícula 0279723-2, 2º suplente.

Parágrafo único. Fica a servidora SANDRA PEREIRA MATOS DE FARIA, matrícula 179077-3, designada para atuar como presidente suplente da Comissão, nos eventuais impedimentos do titular.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

INSTRUÇÃO Nº 352, DE 12 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a recomposição da comissão executora do Contrato nº 14/2024, celebrado entre a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL/CODHAB e a CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DO DISTRITO FEDERAL - CDL.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das competências que lhe confere o art. 21, do Estatuto da Empresa, resolve:

Art. 1º Recompôr a comissão executora do Contrato nº 014/2024 designada por meio da Instrução nº 258/2024 (153393731) e alterada pela Instrução nº 67/2025 (164321201), que tem como objeto a contratação da Câmara de Dirigentes Lojistas do Distrito Federal – CDL, por demanda e por Dispensa de Licitação, especializada em processamento de dados, para a prestação de serviços de higienização e enriquecimento de base de dados, com o objetivo de promover o cruzamento de dados com outros órgãos, visando à higienização periódica da lista de inscritos no sistema de cadastro da CODHAB. Este procedimento tem como finalidade o cumprimento da determinação constante na alínea "f", do achado 2, da Decisão nº 6406/2016 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, bem como do Termo de Ajustamento de Conduta firmado entre a CODHAB e a 4ª Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e Social do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Art. 2º A Comissão passa a ser composta pelos seguintes membros:

I - VALDETE ANDRADE DE SOUSA, matrícula nº 955-5, como Titular;

II - SUESILEN SOUSA MENDONÇA PEREIRA, matrícula nº 1193-2, como Suplente;

III - LUCAS DINIZ SOUSA, matrícula nº 1367-6, como Suplente;

IV - RAKCILEIA COSTA DO NASCIMENTO, matrícula nº 716-1, como Suplente.

Art. 3º Caberá à comissão observar suas atribuições previstas no ato de designação da comissão para execução do Contrato nº 014/2024.

Art. 4º Esta Instrução revoga a Instrução nº 67, de 26 de fevereiro de 2025, publicada no DODF nº 41, de 27 de fevereiro de 2025, pag. 69.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO FAGUNDES GOMIDE

INSTRUÇÃO Nº 354, DE 12 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre designação de executores do Contrato nº 019/2025, celebrado entre a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL/CODHAB e a empresa IPHAC - INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA, APRENDIZAGEM E CULTURA.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das competências que lhe confere o art. 21, do Estatuto da Empresa-CODHAB, resolve:

Art. 1º Designar DRIELLE DE SOUSA NUNES, matrícula nº 892-3, CPF nº ***.987.201-**, como titular, e JÚLIA EMANUELLY PEREIRA BARBOSA, matrícula nº 1453-2, CPF nº ***.236.641-**, como suplente, para atuarem como executores no acompanhamento das obrigações inerentes ao Contrato nº 019/2025, celebrado com a empresa IPHAC - INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA, APRENDIZAGEM E CULTURA, inscrita no CNPJ nº 11.595.331/0001-38, que tem como objeto a contratação de entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Aprendizagem, para o recrutamento, seleção, treinamento, capacitação, contratação e acompanhamento de jovens e adolescentes aprendizes, bem como para ministrar o programa de Aprendizagem, de forma a assegurar ao jovem a formação técnico- profissional metódica, compatível com o seu desenvolvimento físico, moral e psicológico, e ensinar ao aprendiz a executar com zelo e diligência as tarefas necessárias a essa formação.

Art. 2º Caberá ao executor, supervisorar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe o artigo 161 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODHAB/DF, observadas as regras contidas na Lei nº 13.303/2016, normas de execução orçamentária e financeira do DF vigentes, no Manual do Executor de Contratos e Convênios e no presente Regulamento, no que couber.

Art. 3º Revogar a Instrução nº 187, de 12 de maio de 2026, publicada no DODF nº 86, de 13 de maio de 2026, pag. 48.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO FAGUNDES GOMIDE

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 92, DE 12 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 23, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V, do art. 16, do Decreto nº 37.843/2016 e no “caput” do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Seleção que atuará em conformidade com as competências necessárias ao acompanhamento e apoio de todas as etapas para selecionar Organização da Sociedade Civil, para que esta em parceria com a Secretaria de Esporte e Lazer do Distrito Federal (SEL) possa executar a Corrida do Servidor do Distrito Federal – Edição 2026, que objetiva a realização da corrida com a utilização de estrutura, material, pessoal, planejamento operacional, organização, execução e acompanhamento do evento, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital, para atender as necessidades desta Secretaria de Esporte e Lazer, conforme processo SEI nº 00220-00008073/2026-20.

Art. 2º A Comissão de Seleção será composta pelos seguintes servidores:

I. DAVID LEONARDO DA SILVA DE ANDRADE TEIXEIRA, matrícula nº 0285199-7;

II. ANDERSON LOPES DE JESUS, matrícula nº 0282480-9;

III. JOÃO PAULO LOPES DA SILVA, matrícula nº 0282468-X;

IV. CESMA ALVES TEIXEIRA, matrícula nº 0282468-X;

V. VINICIUS LIMA BRANDÃO, matrícula nº 0285345-0.

Parágrafo único. A Comissão de Seleção será presidido pelo servidor DAVID LEONARDO DA SILVA DE ANDRADE TEIXEIRA, que será substituído em suas ausências e impedimentos pelo servidor ANDERSON LOPES DE JESUS.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 91, de 11 de agosto de 2026, publicada no DODF nº 148, de 12 de agosto de 2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JUNQUEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 70, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

Institui acompanhamento do Convênio nº 01/2026 e seu respectivo Plano de Trabalho, firmado entre o FUNDO ÚNICO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL (FUNAM), vinculado à SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL (SEMA) e a entidade autárquica INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, nos termos do Instrução Normativa nº 01, de 22 de Dezembro de 2005, cujo OBJETO é: transferência de recursos do FUNAM para o BRASÍLIA AMBIENTAL, visando à execução do Projeto "Ampliação e Modernização do Monitoramento da Qualidade do Ar no Distrito Federal".

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar o Executor do Convênio nº 01/2026, enquanto durar a sua vigência, com a função de supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do referido convênio e seus instrumentos correlatos, subsidiado com as informações da Comissão de Gestão, os servidores da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal - SEMA:

I - ANDRE LUIZ FARIAS DE SOUZA, servidor ocupante do cargo de Coordenador de Enfrentamento do Clima, Matrícula: 0284585-7, como Titular, e

II - FLÁVIA ILIADA FURTADO COELHO OLIVEIRA, servidora ocupante do cargo de Assessora Especial, Matrícula: 0276713-9, como Suplente.

Art. 2º Instituir a Comissão de Gestão do Convênio nº 01/2026, enquanto durar a sua vigência, formada por servidores do INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL.

Art. 3º Compete a Comissão de Gestão do Convênio nº 01/2026:

I) elaborar termos de referência e obter orçamentos;

II) gerir contrato objeto do convênio;

III) receber produtos e atestar serviços;

IV) elaborar termos aditivos;

V) requisitar informações relativas aos resultados do convênio;

VI) emitir relatórios semestrais para acompanhamento dos resultados;

VII) emitir relatório final de prestação de contas;

VIII) realizar o acompanhamento da execução do objeto, e o cumprimento dos prazos relativos aos relatórios periódicos e à prestação de contas.

Art. 4º A Comissão de Gestão será formada pelos seguintes servidores:

I - CARLOS HENRIQUE EÇA D'ALMEIDA ROCHA, servidor ocupante do cargo de Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, matrícula nº 0195098-3, como Titular, e

II - LUIS GUSTAVO ALVES PERES, servidor ocupante do cargo de Analista de Atividades do Meio Ambiente, matrícula nº 1660450-4, como Suplente.

Art. 5º Na ausência do Titular, o Suplente assumirá suas obrigações.

Art. 6º A participação do servidor como Executor e membro na Comissão de Gestão do Convênio nº 01/2026 é sem remuneração e considerada serviço de relevância pública.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL SANTANA

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL
SECRETARIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO Nº 203, DE 06 DE AGOSTO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 61 do Decreto nº 39.558 de 20 de dezembro de 2018; bem como pela delegação de competências oriunda da Instrução nº 38, de 11 de fevereiro de 2025, resolve:

EXONERAR, a pedido, BARBARA MEDEIROS FONSECA, matrícula 17234123, ocupante do cargo efetivo de Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, especialidade Controle Ambiental, lotada no Diretoria de Auditoria e Fiscalização II - DIFIS II/SUFAM, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental, a contar de 03 de agosto de 2026, com fundamentação na Lei Complementar nº 840/2011 arts. 50, inciso I e 51. Processo SEI 00391-00008028/2026-40.

DANYELLA SHAYENE LOPES DA SILVA

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 124, DE 12 DE AGOSTO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE, DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das suas atribuições previstas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, nos termos do artigo 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR PATRICIA ANDREA OSANDON ALBARRAN, matrícula nº 02848031, para substituir MILENA SOUSA DE CARVALHO, matrícula nº 02831694, Chefe, da Assessoria de Comunicação, CNE-07, SIGRH 01700209, nos períodos de 24/08/2026 a 02/09/2026, em virtude de férias regulamentares. Processo SEI nº 00196-00001323/2026-27.

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 140, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25 do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 137, de 30 de Julho de 2026, que dispõe sobre a composição da Comissão responsável pela apresentação de proposta de Plano de Cargos, Carreira e Salários do Quadro Geral dos Servidores da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal – JUCIS-DF.

Art. 2º A Comissão passa a contar com a seguinte composição:

I – HÉCTOR PEREIRA – Matrícula nº 287.425-3;

II – LUCIANA STEFANE DE ALMEIDA DIONÍSIO – Matrícula nº 276.703-1;

III – MARLÚCIA SOUSA GONÇALVES NUNES – Matrícula nº 286.295-6;

IV – MARIANA OLIVEIRA BARRETTO – Matrícula nº 281.001-8;

V – MATEUS ALVES TEIXEIRA – Matrícula nº 283.647-5;

VI – PAULO HENRIQUE BASTOS DOS SANTOS – Matrícula nº 280.591-X;

VII – RAFAELA DA SILVA TIMÓTEO – Matrícula nº 285.768-5; e

VIII – TÁBATA GISELE SANTOS DE CARVALHO – Matrícula nº 284.609-8.

§ 1º A Comissão será presidida pela servidora TÁBATA GISELE SANTOS DE CARVALHO, matrícula nº 284.609-8.

§ 2º Nos impedimentos legais e eventuais afastamentos da Presidente, a Comissão será presidida pelo servidor MATEUS ALVES TEIXEIRA – Matrícula nº 283.647-5.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 137, de 30 de julho de 2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO

PORTARIA Nº 141, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL- JUCIS/DF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, da Lei Distrital nº 6.315, de 27 de junho de 2019, considerando o disposto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, bem como nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo nº 04019-00002814/2026-23, resolve:

DESIGNAR a servidora LUYZA GABRYELLA MARTINS FERNANDES, matrícula 0285289-6, Assessora CC-08, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, a servidora ADRIANA FREITAS DE OLIVEIRA, matrícula nº 0284290-4, Diretora de Gestão Documental - CNE-06, desta JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no período de 11/08/2026 a 14/08/2026, por motivo de atestado médico da titular da unidade, conforme Processo SEI nº 04019-00002814/2026-23.

RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO

PORTARIA Nº 142, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII do art. 25 do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, consoante ao disposto no art. 8º, inciso IV, da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 184, de 11 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 151, de 13 de agosto de 2025, que designou a servidora SUELLEN DA SILVA MARQUES, Matrícula nº 02852705, Assessora Especial – CNE-08, para substituir

o cargo de Chefe da Assessoria Jurídico-Legislativa, Símbolo CNE-03, SIGRH nº 06300213, da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal, conforme Processo SEI nº 04019-00003115/2025-10.

Art. 2º Designar a servidora RAFAELA DA SILVA TIMÓTEO, Matrícula nº 0285768-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental - PPGG, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, a servidora LUCIANA STEFANE DE ALMEIDA DIONÍSIO, matrícula nº 276703-1, Chefe da Assessoria Jurídico-Legislativa - CNE 03, desta Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal, no período de 11/08/2026 a 07/09/2026, em razão de licença-servidor da titular, nos termos do § 1º, inciso I, do art. 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, conforme Processo SEI nº 00431-00012353/2026-84.

Art. 3º Designar a servidora SUELLEN DA SILVA MARQUES, Matrícula nº 02852705, Assessora Especial – CNE-08, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, a servidora LUCIANA STEFANE DE ALMEIDA DIONÍSIO, matrícula nº 276703-1, Chefe da Assessoria Jurídico-Legislativa - CNE 03, desta Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal, no período de 08/09/2026 a 09/10/2026, em razão da licença-servidor da titular, nos termos do § 1º, inciso I, do art. 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, conforme Processo SEI nº 00431-00012353/2026-84. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO

CONTROLADORIA-GERAL

SUBCONTROLADORIA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

Instaura Tomada de Contas Especial.

O SUBCONTROLADOR DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida pelo Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, publicado no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 2016, combinado com o Art. 1º, inciso VII, da Portaria nº 71, de 27 de fevereiro de 2019, publicada no DODF nº 44, de 07 de março de 2019 e considerando o disposto na Instrução Normativa nº 03, de 15 de dezembro de 2021, publicada no DODF nº 245, de 31 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial para que, no prazo de 90 (noventa) dias, sejam apurados os fatos, identificados os eventuais responsáveis e examinados os possíveis danos causados ao Erário do Distrito Federal no âmbito do Processo SEI nº 00480-00003900/2026-82, estimados em R\$ 171.475,15 decorrente da ocupação do imóvel público localizado no SDS, Edifício Venâncio VI, Bloco O, Loja 09, referente ao processo SEI nº 00431-00017297/2024-11, a ser conduzida pela Comissão "CPTCE 47", presidida pelo servidor PAULO HERBERTH DO COUTO ARAÚJO, constituída por meio do Art. 1º da Ordem de Serviço nº 36, de 10 de dezembro de 2024, publicada no DODF nº 237, de 12 de dezembro de 2024, p.81.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 305, DE 07 DE AGOSTO DE 2026

Altera a composição do Comitê Interno de Igualdade Racial (CIIR) da Defensoria Pública do Distrito Federal (DPDF), instituído por meio da Portaria nº 110, de 10 de abril de 2025 e dá outras providências.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso X, da Lei Complementar Distrital nº 828, de 26 de julho de 2010 c/c §§1º a 3º do art. 229 da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e artigo 97-A, inciso VI, da Lei Complementar 80/94, RESOLVE:

Art. 1º O Comitê Interno de Igualdade Racial (CIIR), instituído e regulamentado no âmbito da Defensoria Pública do Distrito Federal (DPDF) por meio da Portaria nº 110, de 10 de abril de 2025, passa a ser composto pelos seguintes integrantes:

I – NATHÁLIA SANT'ANA DE ROSA, matrícula 2532735, Subdefensora Pública-Geral, Presidente;

II – PATRICIA PEREIRA DE ALMEIDA, matrícula 2382849, Ouvidora-Geral;

III – BERNARDO AUGUSTO FERREIRA DUARTE, matrícula 11682, Membro do Núcleo de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos (NDH);

IV – YASMIM FERREIRA DE SOUSA, matrícula 9910, Servidora da Subsecretaria de Atividade Psicossocial (SUAP);

V – RONAN FERREIRA FIGUEIREDO, matrícula 2371405, Defensor Público;

VI – MAYARA LIMA TACHY, matrícula 2326990, Defensora Pública;

VII – JULIANA HÉRICA DOS SANTOS, matrícula 2350106, Servidora do quadro da Defensoria Pública;

VIII – JOICE LIMA FERREIRA JESUS, matrícula 2541211, Servidora do quadro da Defensoria Pública.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 213, de 02 de junho de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REINALDO ROSSANO ALVES

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS
DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº SEI 00001-00012818/2023-41. Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 30/2023, firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – FASCAL e a ASSOCIAÇÃO MÉDICA DE ASSISTÊNCIA INTEGRADA - AMAI. Objeto: Ficam reajustados os valores dos pacotes vigentes e excluído o pacote de Sessão de Psicoterapia (Código 5.00.00.47-0) no rol de procedimentos dos serviços prestados pela Credenciada. Vigência: a partir da publicação deste extrato de Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Legislação: art. 124, II, da Lei nº 14.133/2021. Partes: pelo FASCAL, Sr. Geovane de Freitas Oliveira e pela Credenciada, Sr. Daniel Heyden Boczar.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2026

Processo nº 00137-00001306/2026-85. Partes: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ/RA-GUAR e BEMFRIO Serviços LTDA. Do Objeto: Contratação de serviços comuns de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar-condicionado, com fornecimento de mão de obra, materiais, peças, componentes, acessórios, gás refrigerante e demais insumos necessários à perfeita execução dos serviços, visando atender às necessidades da Administração Regional do Guará, consoante específica o Edital Pregão Eletrônico nº 90087/2025 - COLIC/SCG/SECONT/SEEC (202286885); Ata de Registro de Preços nº 258/2025 (202287238). Do Prazo de vigência: O contrato terá vigência de 60 meses, a partir da sua assinatura. Da Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 09.112, Programa de Trabalho: 04.122.8205.8517.0106 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS. Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Fontes de Recursos: 120-Diretamente Arrecadados. Do valor anual: R\$ 33.537,00 (trinta e três mil quinhentos e trinta e sete reais). Data da Assinatura: 07 de agosto de 2026. Signatários: Pelo Distrito Federal: ARTUR DA CUNHA NOGUEIRA, na qualidade Administrador Regional do Guará e pela contratada: BRUNO ARAÚJO DOS PASSOS, na qualidade de Representante Legal da empresa.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2026

Processo nº 00137-00002129/2026-54. Partes: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ/RA-GUAR e Cruzeiro Serviços Técnicos Eireli-ME. Do Objeto: Contratação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas, a fim de atender às necessidades desta Administração Regional do Guará, consoante específica o Edital Pregão Eletrônico nº 90068/2025 - COLIC/SCG/SECONT/SEEC (203371184); Ata de Registro de Preços nº 259/2025 (203371460). Do Prazo de vigência: O contrato terá vigência de 12 meses, a partir da sua assinatura. Da Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 09.112, Programa de Trabalho: 04.122.8205.8517.0106 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS. Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Fontes de Recursos: 120-Diretamente Arrecadados. Do valor anual: R\$ 9.782,32 (nove mil setecentos e oitenta e dois reais e trinta e dois centavos). Data da Assinatura: 07 de agosto de 2026. Signatários: Pelo Distrito Federal: ARTUR DA CUNHA NOGUEIRA, na qualidade Administrador Regional do Guará e pela contratada: HUGO FLÁVIO RIBEIRO SILVA, na qualidade de Representante Legal da empresa.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATOS
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS
DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0126/2026

Processo SEI-GDF nº 04044-00008220/2025-74 - Pregão Eletrônico nº 90063/2026 com homologação em 07 de agosto de 2026. Objeto: Registro de preços para a aquisição de carimbos e crachás personalizados, visando atender às necessidades dos diversos órgãos e entidades que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 12/08/2026. Vigência: 12 meses a contar da publicação no Portal Nacional de Compras

Públicas (PNCP). Empresa vencedora: MNX ETIQUETAS E SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA, CNPJ:62.517.257/0001-72. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 12 de agosto de 2026

GLAUCIA DA CUNHA MELO DE OLIVEIRA

Diretora

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ARP

PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2026

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico nº 00004/2026, que fiza o Registro de preços para a pretensa aquisição de empilhadeira elétrica, nova, sem uso, com horímetro zerado (zero hora), visando atender a demanda da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF), CONVOCA a empresa classificada: MEDZI SOLUCOES LTDA, inscrita no nº CNPJ 40.119.916/0001-80 a assinar eletronicamente a Ata de Registro de Preços, em até 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação desta convocação, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF. Em caso de dúvidas, entrar em contato pelo e-mail: "gefoa.scg@economia.df.gov.br".

Brasília/DF, 12 de agosto de 2026

GLAUCIA DA CUNHA MELO DE OLIVEIRA

Diretora

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ARP

PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2026

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico nº 00010/2026, que fiza o Registro de Preços, a fim de possibilitar a futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de extintores e mangueiras de hidrante, visando atender às necessidades dos diversos órgãos e entidades que integram a estrutura administrativa do Distrito Federal, CONVOCA a empresa classificada: P & B SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA, inscrita no nº CNPJ 09.140.225/0001-18 a assinar eletronicamente a Ata de Registro de Preços, em até 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação desta convocação, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF. Em caso de dúvidas, entrar em contato pelo e-mail: "gefoa.scg@economia.df.gov.br".

Brasília/DF, 12 de agosto de 2026

GLAUCIA DA CUNHA MELO DE OLIVEIRA

Diretora

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ARP

PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90065/2026

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico nº 90065/2026, que fiza o Registro de preços para a aquisição de material de acondicionamento e embalagem (garrafinha para água mineral e caixas plásticas multiuso), visando atender às necessidades dos diversos órgãos e entidades que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal, CONVOCA as empresas classificadas: B2G PRIME LTDA, inscrita no nº CNPJ 23.880.415/0001-00 e; CPM COMERCIAL & SERVICOS LTDA, inscrita no nº CNPJ 37.727.560/0001-52 a assinarem eletronicamente as Atas de Registro de Preços, em até 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação desta convocação, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF. Em caso de dúvidas, entrar em contato pelo e-mail: "gefoa.scg@economia.df.gov.br".

Brasília/DF, 12 de agosto de 2026

GLAUCIA DA CUNHA MELO DE OLIVEIRA

Diretora

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90060/2026 - UASG 974002

A Pregoeira informa que, pelas razões inseridas no sistema e acolhidas pela Senhora Subsecretária de Compras Governamentais desta Pasta, foram julgados improcedentes os recursos interpostos pelas empresas Omega Tecnologia da Informação Ltda e Voyager Soluções Corporativas Inovadoras Ltda, contra o resultado de julgamento do Item 1 (único) do Pregão acima citado. Comunica também, o resultado de julgamento onde sagrou-se vencedora a empresa Link Informática Ltda, no valor total de R\$910.800,00. Demais informações no site: www.gov.br/compras.

Brasília/DF, 12 de agosto de 2026

BRUNA DE SOUSA DA SILVA

BANCO DE BRASÍLIA S/A

DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS,
ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA
SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS BRB Nº 027/2026 (*)

Empresa: CVT CONSTRUTORA LTDA. Modalidade: PE 042/2026. Objeto: Registro de preços para futuros serviços de implantação, adequação, manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de prevenção e combate a incêndio nas dependências do BRB,

localizadas no Distrito Federal, Goiás e Minas Gerais. Vigência: 12 meses a partir de 11/08/2026. Valor: R\$ 4.638.457,75. Gestor: Manoel M. V. Filho. Pelo BRB: Tunas de S. S. Ferreira; e pela empresa: Giovane V. de Oliveira. Proc. nº 258/2026. Thiago H. M. dos Santos – Gerente de Área.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 146, de 10 de agosto de 2026, página 70.

II TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 283/2022

Empresa: BRFibra Telecomunicações LTDA. Objeto: Links de alta capacidade para ambiente de conectividade do BRB. Fica prorrogada por 12 meses a partir de 08/08/2026. Pelo BRB: Ana Paula T. de Sousa; pela Contratada: Rivan S. Melo. Proc. nº 741/2020. Thiago H. M. dos Santos. Gerente de Área.

II TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 285/2022

Empresa: DB3 Serviços de Telecomunicações S.A. Objeto: Links de alta capacidade para ambiente de conectividade do BRB. Fica prorrogada por 12 meses a partir de 08/08/2026. Pelo BRB: Ana Paula T. de Sousa; pela Contratada: Aislan G. Matsunaga. Proc. nº 741/2020. Thiago H. M. dos Santos. Gerente de Área.

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB Nº 395/2025

Empresa: IT2B TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Prestação de serviços de suporte técnico para solução de gestão de serviços de TI - GIS com software Opentext Service Manager. Fica prorrogado por 48 meses a partir de 11/08/2026. Signatários: Pelo BRB: Ana Paula T. de Sousa. Pela contratada: Flavio Vestri. Proc. nº 1.449/2024. Thiago H. M. dos Santos. Gerente de Área.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE REPUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2026

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de desenvolvimento de aplicativos nativos e híbridos/PWA com suporte multiplataforma para aparelhos smartphones, tablets, smartwatches, smartTVs, desktops e aparelhos/sensores Internet Das Coisas (IoT), contemplando distribuição, desenvolvimento e sustentação de soluções tecnológicas na modalidade fábrica de software. Valor estimado de acordo com o Art. 34 da Lei nº 13.303/16. Abertura: 02/09/2026, às 9h (horário de Brasília). Obtenção do edital e fase de lances: www.portaldecompraspublicas.com.br. Proc. nº 492/26.

DENISE CORRÊA
Pregoeira

BRBCARD
DIRETORIA DE OPERAÇÕES, PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E PAGADORIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

A CARTÃO BRB S.A. torna pública a realização de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, pelo tipo MENOR PREÇO POR ITEM, no dia 31/08/2026, às 10hs (horário de Brasília-DF), para contratação de prestação de serviços de medicina e segurança do trabalho, visando atender às exigências legais e normativas aplicáveis, conforme especificações constantes Termo de Referência e no Edital e seus anexos. Processo nº 2026.00049.000266-43. A sessão será realizada exclusivamente através do sistema BBMNET (www.novobbmnet.com.br).

AURO FRANCISCO DA SILVA
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: 1º Termo de Apostilamento ao Convênio .º 01/2025 SES-DF. PROCESSO SEI-GDF nº 00064-00002853/2026-05. PARTÍCIPIES: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS) e o INSTITUTO ARIA LTDA., mantenedor da Instituição de Ensino FACULDADE ARIA, CNPJ nº 21.116.968/0001-58. OBJETO: Fixar os valores de contrapartida a cargo da Instituição de Ensino, referentes à execução de estágios no 1º semestre de 2026, conforme referencial monetário da Portaria nº 502, de 03 de novembro de 2025, publicada no DODF nº 232, de 09 de dezembro de 2025, no valor de R\$ 550,20 (quinhentos e cinquenta reais e vinte centavos), sendo R\$ 440,16 (quatrocentos e quarenta reais e dezesseis centavos) destinados à SES e R\$ 110,04 (cento e dez reais e quatro centavos) destinados à FEPECS. Assinatura em: 20/07/2026. Pela SES e FEPECS: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; e pelo INSTITUTO ARIA LTDA. (FACULDADE ARIA): DANIELA ROSELAINE PRETTO JANUÁRIO.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: 7º Termo de Apostilamento ao Convênio nº 10/2023 - SES-DF. Processo Sei-GDF nº 00064-00002847/2026-40. PARTÍCIPIES: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), a Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde

(FEPECS) e a União Brasileira de Educação Católica - UBEC, CNPJ nº 00.331.801/0001-30, mantenedora da Instituição de Ensino Universidade Católica de Brasília - UCB, CNPJ/MF sob nº 00.331.801/0004-82. OBJETO: Fixar os valores de contrapartida a cargo da Instituição de Ensino, referentes à execução de estágios no 1º semestre de 2026, conforme referencial monetário da Portaria nº 502, de 03 de novembro de 2025, publicada no DODF nº 232, de 09 de dezembro de 2025, no valor de R\$ 980.083,16 (novecentos e oitenta mil oitenta e três reais e dezesseis centavos), sendo R\$ 784.066,54 (setecentos e oitenta e quatro mil sessenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos) destinados à SES e R\$ 196.016,62 (cento e noventa e seis mil dezesseis reais e sessenta e dois centavos) destinados à FEPECS. Assinatura em: 05/08/2026. Pela SES e FEPECS: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela União Brasileira de Educação Católica - UBEC: PAULO FOSSATTI e ANSELMO DA SILVA NASCIMENTO.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: 7º Termo de Apostilamento ao Convênio nº 13/2023 - SES-DF. PROCESSO SEI-GDF nº 00064-00002834/2026-71. PARTÍCIPIES: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS) e Anhanguera Educacional Participações S.A., mantenedora da Instituição de Ensino Faculdade Anhanguera de Brasília (FAB). OBJETO: Fixar os valores de contrapartida a cargo da Instituição de Ensino, referentes à execução de estágios no 1º semestre de 2026, conforme referencial monetário da Portaria nº 502, de 03 de novembro de 2025, publicada no DODF nº 232, de 09 de dezembro de 2025, no valor de R\$ 36.382,81 (trinta e seis mil trezentos e oitenta e dois reais e oitenta e um centavos), sendo R\$ 29.106,25 (vinte e nove mil cento e seis reais e vinte e cinco centavos) destinados à SES e R\$ 7.276,56 (sete mil duzentos e setenta e seis reais e cinquenta e seis centavos) destinados à FEPECS. Assinatura em: 20/07/2026. Pela SES e FEPECS: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; e pela Anhanguera Educacional Participações S.A. (Faculdade Anhanguera de Brasília - FAB): JULIANO BONFIM CARREGARO.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: 7º Termo de Apostilamento ao Convênio nº 19/2023 - SES-DF. Processo Sei-GDF nº 00064-00002830/2026-92. PARTÍCIPIES: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), a Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS) e o Centro de Ensino Unificado de Brasília (CEUB), CNPJ (MF) sob nº 00.059.857/0001-87. OBJETO: Fixar os valores de contrapartida a cargo da Instituição de Ensino, referentes à execução de estágios no 1º semestre de 2026, conforme referencial monetário da Portaria nº 502, de 03 de novembro de 2025, publicada no DODF nº 232, de 09 de dezembro de 2025, no valor de R\$ 781.735,83 (setecentos e oitenta e mil, setecentos e trinta e cinco reais e oitenta e três centavos), sendo R\$ 625.388,66 (seiscentos e vinte e cinco mil trezentos e oitenta e oito reais e sessenta e seis centavos) destinados à SES-DF e R\$ 156.347,17 (cento e cinquenta e seis mil trezentos e quarenta e sete reais e dezessete centavos) destinados à FEPECS. Assinatura em: 11/08/2026. Pela SES e FEPECS: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pelo Centro de Ensino Unificado de Brasília (CEUB): PIO PACELLI MOREIRA LOPES e GABRIEL COSTA MALLAB.

SECRETARIA EXECUTIVA
DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE09043

PROCESSO: 00060-00387560/2026-91. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE RESINA ACRILICA AUTOPOLIMERIZAVEL USO ODONTOLÓGICO PÓ COR 62, FRASCO 25G. e outros, conforme Ata de Registro de Preço nº 90061/2025-B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM003846 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM003625. VALOR: R\$ 141,50 (cento e quarenta e um reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/08/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS,
CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNEROS
SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES
DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

EXTRATO DE HABILITAÇÃO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2026

O Agente de Contratação da Subsecretaria de Compras e Contratações da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal torna público que a seguinte empresa foi HABILITADA para o Edital de Credenciamento nº 02/2026, Processo Principal SEI 00060-00469562/2024-36, cujo objeto consiste no credenciamento para a prestação de SERVIÇOS RESIDENCIAIS TERAPÊUTICOS (SRT) – TIPO II, visando atender às necessidades de assistência da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF: MULTIFISIO SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA - CNPJ 26.009.283/0001-26,

Processo SEI 00060-00376856/2026-87. Registra-se que se encontram franqueados aos interessados o prazo para interposição de recurso administrativo, bem como o acesso aos respectivos autos processuais.

FRANCIMAR DOMINGOS DE SOUSA

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 124/2026 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular de FRALDA DESCARTÁVEL, em sistema de registro de preços, de modo a suprir as demandas de Determinação Judicial impetradas contra a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF. Processo SEI nº 00060-00016666/2026-11. Total de 04 itens (EXCLUSIVIDADE ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 81.971.4960. Cadastro das Propostas: a partir de 13/08/2026. Abertura das Propostas: 25/08/2026, às 9h30 min, horário de Brasília, no Portal Nacional de Contratações Públicas (Compras.gov.br).

O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no endereço eletrônico <https://pncp.gov.br/app/editais?pagina=1>

Id da contratação PNCP: 00394700000108-1-000323/2026.

POSSIDIO SALES DE OLIVEIRA JÚNIOR

Pregoeiro

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 125/2026 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular de SLING FEMININO TRANSOBTURATÓRIO, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº 00060-00383414/2025-14. Total de 01 item (AMPLA CONCORRÊNCIA). Valor Estimado: R\$ 178.262.0000. Cadastro das Propostas: a partir de 13/08/2026. Abertura das Propostas: 25/08/2026, às 9h30 min, horário de Brasília, no Portal Nacional de Contratações Públicas (Compras.gov.br).

O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no endereço eletrônico <https://pncp.gov.br/app/editais?pagina=1>

Id da contratação PNCP: 00394700000108-1-000322/2026.

FRANCIMAR DOMINGOS DE SOUSA

Pregoeiro

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 105/2026 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que o Pregão em referência (Processo SEI nº 00060-00245877/2025-71), que tem como objeto a aquisição dos produtos EXTRATOS ALERGÊNICOS, pertencentes aos Grupos: 09.V.04.C OUTROS AGENTES DE DIAGNÓSTICO e 09.V.07.A TODOS OS OUTROS PRODUTOS NÃO TERAPÊUTICOS, com o intuito de manter o abastecimento regular da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital, restou Deserto.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ

FUNDAÇÃO DE ENSINO

E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO EDITAL ESP/DF Nº 08, DE 12 DE AGOSTO DE 2026

O DIRETOR-GERAL DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL (ESP/DF), mantida pela FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE (FEPECS), no uso das atribuições regimentais, TORNA PÚBLICA a realização de Processo Seletivo para Formação de Banco de Projetos de Iniciação Científica, Inovação, Tecnologia e Extensão na modalidade Graduação. DO OBJETIVO: O presente edital tem o objetivo de selecionar projetos de pesquisa, inovação, tecnologia e/ou extensão para participação no Programa de Iniciação Científica, Inovação, Tecnologia e Extensão – PICITE, na modalidade graduação. DOS REQUISITOS PARA O ORIENTADOR: Para participar do Programa de Iniciação Científica, Inovação, Tecnologia e Extensão na modalidade Graduação, o orientador deverá possuir curso superior completo; possuir, no mínimo, título de especialista; para concorrer à bolsa de orientador, possuir, no mínimo, título de mestre; deverá atuar em instituição de saúde ou de educação/ensino que integre a rede conveniada da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal ou do SUS-DF, não sendo obrigatório ter vínculo empregatício com a ESP/DF; opcionalmente, o orientador poderá estar vinculado a instituição científica, tecnológica e de inovação; poderá atuar como orientador o estudante de mestrado ou doutorado de Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da ESP/DF ou de instituições conveniadas; ter cadastro ativo de pesquisador na ESP/DF; e os títulos acadêmicos (graduação, especialização, mestrado e doutorado) e a atualização do currículo Lattes, a partir de 1º de janeiro de 2026, serão verificados no cadastro ativo do pesquisador da ESP/DF. DAS INSCRIÇÕES: A inscrição será eletrônica por meio de link a ser disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/espdp>. PERÍODO DE INSCRIÇÃO: De 17/08/2026 a 23/08/2026. Este Edital encontra-se disponível na íntegra no endereço eletrônico: <https://www.fepecs.edu.br/espdp-em-andamento>.

DEMÉTRIO ANTÔNIO GONÇALVES DA SILVA GOMES

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL GERÊNCIA DE COMPRAS DE INSUMOS NÚCLEO DE COMPRAS DE INSUMOS

EDITAL Nº 11695/2026

O Chefe do Núcleo de Compras de Insumos, do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF comunica aos interessados a publicação do seguinte processo de compra:

1) EDITAL Nº 11695/2026 - FIOS CIRÚRGICOS - SEI Nº 04016-00081256/2026-39
Período de acolhimento de propostas de 13/08/2026 até 20/08/2026 às 23h55 - Horário local.

Os editais e demais informações estão disponíveis no seguinte endereço: <https://igesdf.org.br/transparencia/compras/selecao-de-fornecedores/ato-convocatorio>.

Dúvidas referente ao processo, deverão ser encaminhadas para o endereço de e-mail compras.materiais@igesdf.org.br ou compras.medicamentos@igesdf.org.br.

THALLYS CORREIA CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006/2025
Processo SEI: 00080-00202729/2025-97 - MROSC: 0009-02-900000001098/2025-62 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO SOCIAL E EDUCACIONAL AURORA, CNPJ 29.225.495/0001-39 - Vigência: da data de assinatura, mantido o prazo do ajuste originário - Valor do aditivo: R\$ 681.517,80 (seiscentos e oitenta e um mil, quinhentos e dezessete reais e oitenta centavos.). Valor global da parceria: R\$ 7.012.438,20 (sete milhões, doze mil, quatrocentos e trinta e oito reais e vinte centavos). Objeto: oferta de Educação Infantil na primeira etapa da Educação Básica, por meio da gestão do Centro de Educação de Primeira Infância - CEPI Abelha Mirim – Assinantes: p/ SEEDF: IÊDES SOARES BRAGA – CPF: ***.825.351-**, p/ OSC: CARLOS AUGUSTO ALVES DA SILVA – CPF: ***.728.961-**.

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 87/2025
Processo nº: 00080-00193590/2025-83 - Partes: SEE/DF X CONSERVAS ODERICH S/A. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, a partir de 13/08/2026 até 12/08/2027, podendo ser prorrogada por interesse das partes por até 5 anos, observados os termos e as condições estabelecidas nos arts. 91, § 4º; 105; 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 01/04/2021. Gestão/Unidade: 18101. Fonte de Recursos: 100. Programa de Trabalho: 12.362.6221.2964.0004. Natureza de Despesa: 3.3.90.30. Nota de Empenho: 2026NE04580. Valor do Termo Aditivo: R\$ 466.421,76 (quatrocentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e vinte e um reais e setenta e seis centavos). Produção de efeitos: de 13/08/2026 até 12/08/2027. Assinatura: 11/08/2026. Assinantes: Pela SEE/DF: ISAIAS APARECIDO DA SILVA. Pela CONSERVAS ODERICH S/A: MARCOS ODORICO ODERICH.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 91/2025
Processo nº: 00080-00196152/2025-77 - Partes: SEE/DF X CONSERVAS ODERICH S/A. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, a partir de 13/08/2026 até 12/08/2027, podendo ser prorrogada por interesse das partes por até 5 anos, observados os termos e as condições estabelecidas nos arts. 91, § 4º; 105; 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 01/04/2021. Gestão/Unidade: 18101. Fonte de Recursos: 100. Programa de Trabalho: 12.367.6221.2964.9319. Natureza de Despesa: 3.3.90.30. Nota de Empenho: 2026NE04144. Valor do Termo Aditivo: R\$ 1.548.218,10 (um milhão, quinhentos e quarenta e oito mil, duzentos e dezoito reais e dez centavos). Produção de efeitos: de 13/08/2026 até 12/08/2027. Assinatura: 11/08/2026. Assinantes: Pela SEE/DF: ISAIAS APARECIDO DA SILVA. Pela CONSERVAS ODERICH S/A: MARCOS ODORICO ODERICH.

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS POLÍTICAS EDUCACIONAIS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS Nº 53/2023

A SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS POLÍTICAS EDUCACIONAIS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, NOTIFICA a empresa SUPER CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.467.701/0001-05, da possibilidade de aplicação de sanção de MULTA no valor de R\$ 379.966,90 (trezentos e setenta e nove mil novecentos e sessenta e seis reais e noventa centavos), pela inexecução parcial do Contrato nº 53/2023. Considerando o princípio da ampla defesa e o contraditório, a empresa tem prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar desta publicação, para apresentação das contrarrazões.

LILIAN CAROLINA CARVALHO CORDEIRO BORGES

SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE000803
PROCESSO SEI nº 00054-00147366/2024-38 – Nota de Empenho Ordinário nº. 2026NE000803, emitida em 03/08/2026, UG: 170939, PTRES: 89302, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 33.90.30. Contratada: AAZ COMERCIAL LTDA. CNPJ: 15.449.518/0001-84, no valor de R\$ 41.725,00. OBJETO: Aquisição de 252 unidades de Xampu Repelente - 5L e 248 unidades de Xampu Repelente - 5L. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico n. 90003/2026 - PMDF e Ata de Registro de Preços n. 29/2026. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE000565
PROCESSO SEI nº 00054-00072925/2026-03 – Nota de Empenho Global nº. 2026NE000565, emitida em 11/05/2026, UG: 170393, PTRES: 89302, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 44.90.52. Contratada: FK GRUPO S/A. CNPJ: 55.088.157/0010-01, no valor de R\$ 17.600,00. OBJETO: Aquisição de 20unidades de CADEIRA, Descrição: ergonômica, giratória, espaldar alto, assento em espuma injetada em poliuretano flexível, com revestimento em couro ecológico 100% polímeros, encosto em tela, com apoio para lombar, braços ajustáveis em modelo "T", Indicação de uso: assessores especiais e subsecretários, Características Adicionais: demais especificações conforme Termo de Referência. - Unidade: unidade. Prazo de Entrega 30 (dias) a partir do recebimento da NE. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico n. 90006/2025 - COLIC/SCG/SEGEA-SEEC-DF e Ata de Registro de Preços n. 130/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE000804
PROCESSO SEI nº 00054-00147366/2024-38 – Nota de Empenho Ordinário nº. 2026NE000804, emitida em 03/08/2026, UG: 170939, PTRES: 89302, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 33.90.30. Contratada: ARTEFATOS JULIANE LTDA. CNPJ: 09.263.905/0001-29, no valor de R\$ 3.319,20. OBJETO: Aquisição de 120 unidades de Rasqueadeira de Borracha e 240 unidades de Pano de Limpeza (tipo saco 100% alvejado). Fundamento Legal: Pregão Eletrônico n. 90003/2026 - PMDF e Ata de Registro de Preços n. 30/2026. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE000805
PROCESSO SEI nº 00054-00147366/2024-38 – Nota de Empenho Ordinário nº. 2026NE000805, emitida em 03/08/2026, UG: 170939, PTRES: 89302, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 33.90.30. Contratada: SELARIA IRMAOS ANDRADE LTDA. CNPJ: 70.986.245/0001-15, no valor de R\$ 9.348,00. OBJETO: Aquisição de 120 unidades de Escova Grande; 120 unidades de Escova Pequena e 120 unidade de Pente de Alumínio. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico n. 90003/2026 - PMDF e Ata de Registro de Preços n. 31/2026. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE000806
PROCESSO SEI nº 00054-00147366/2024-38 – Nota de Empenho Ordinário nº. 2026NE000806, emitida em 03/08/2026, UG: 170939, PTRES: 89302, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 33.90.30. Contratada: SELARIA BARBEDO COMERCIO DE MATERIAIS PARA MO. CNPJ: 02.829.044/0001-54, no valor de R\$ 1.668,00. OBJETO: Aquisição de 120 unidades de Ferro de Ranilha (escova limpadora de cascos). Fundamento Legal: Pregão Eletrônico n. 90003/2026 - PMDF e Ata de Registro de Preços n. 32/2026. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.
O Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com fulcro no art. 72, inc. VIII, da Lei n. 14.133/2021, c/c o art. 1º, inc. XIII, da Portaria PMDF n. 727/2010, vem por meio do presente ato AUTORIZAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para credenciar a empresa FISIOPRIME - CLÍNICA DE REABILITACAO LTDA, CNPJ: 21.054.669/0001-36, ENDEREÇO:ST SETOR A SUL QSA 11 LT 14 CEP: 72.015-110, Telefone: (61) 3049-1505, E-MAIL: comercial@clinfisioprime.com.br, interessada em se credenciar nas especialidades elencadas na carta proposta doc. sei nº (209683245), para prestação de serviços aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento 01/2024 do Processo

00054-00042268/2022-43, cujo objeto é o SERVIÇOS ASSISTENCIAIS CLÍNICOS E CIRÚRGICOS ELETIVO E DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, conforme justificativa (Doc. SEI/GDF n. 210890448).
SINESIO SILVA SOUZA - CEL QOPM

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.
O Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com fulcro no art. 72, inc. VIII, da Lei n. 14.133/2021, c/c o art. 1º, inc. XIII, da Portaria PMDF n. 727/2010, vem por meio do presente ato AUTORIZAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para credenciar a empresa UNYON SERVICOS MEDICOS ONCOLOGICOS LTDA, CNPJ: 56.422.278/0001-01, ENDEREÇO: Q SEPS 710/910, CONJUNTO A, SALA 101 CEP: 70390108, BRASÍLIA/DF, telefone (61) 3142-2606, e-mail: unyononcologia@hotmail.com, interessada em se credenciar nas especialidades elencadas na carta proposta doc. sei nº (205522461), para prestação de serviços aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento 09/2024 do Processo 00054-00163566/2024-38, cujo objeto é o ATENDIMENTO EM ONCO-HEMATOLOGIA E TERAPIA IMUNOBIOLOGICA, conforme justificativa (Doc. SEI/GDF n. 210907712).

SINESIO SILVA SOUZA - CEL QOPM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,
LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90016/2026

PROCESSO SEI Nº 00053-00007009/2026-28 - CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de desfibrilador/cardioversor manual; bomba de infusão volumétrica e bomba de infusão de seringa, conforme Edital e anexos. O DICOA informa: a ADJUDICAÇÃO do objeto, visto o resultado da fase recursal, do item 1 à empresa HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 05.743.288/0001-08, com o valor total de R\$ 184.906,61; do item 2 à empresa DPS COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 32.473.099/0001-35, com o valor total de R\$ 52.000,00; do item 3 à empresa M V R DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ: 24.912.303/0001-49, com o valor total de R\$ 47.130,00 e, a HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação, com fulcro no inciso IV, art. 71, da Lei 14.133/21 c/c art.140 do Dec. Distrital. nº 44.330/23. Inf.: (61) 31930190.

ELCIO DE AZEVEDO CARDOSO - Cel. QOBM/Comb
Diretor

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Diretor de Inativos e Pensionistas, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 29 do Decreto nº. 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº. 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF e tendo em vista a instrução dos autos do processo SEI nº. 00053-00085291/2026-84, FAZ SABER a todos quanto este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que esta Diretoria faz a NOTIFICAÇÃO dos Militares Veteranos e Pensionistas militares nascidos em julho, conforme tabela abaixo, para realizarem o procedimento de Prova de Vida. Conforme estabelecido pela Portaria nº 244/2020, do Ministério da Economia, e ainda em razão do que consta da Instrução Normativa 3, de 27 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a realização da prova de vida no âmbito CBMDF. Após o prazo regulamentar, os faltosos terão os proventos ou os benefícios suspensos de acordo com Art. 9º, § 1 da de Instrução Normativa já mencionada. Os interessados podem comparecer à Diretoria de Inativos e Pensionistas do CBMDF, situada no Setor Policial Sul, Área Especial 3, Complexo da ABMIL, Brasília/DF, no horário entre 13h e 18h para mais esclarecimentos ou entrar em contato através do telefone (61) 9 9117-1495 ou (61) 9 8365-0141.

LISTA DE FALTOSOS DA PROVA DE VIDA DE JULHO DE 2026

CLOVIS ALVES DA CONCEICAO	471.***.***-82	1403752
JUSCILENE DOS SANTOS PEREIRA	947.***.***-87	6274846
PAULO LOURENCO DA SILVA	128.***.***-04	1400737

FABIO ANDRADE RIBEIRO - Cel. QOBM/Comb

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO

INFORME DE CONSULTA PÚBLICA

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os arts. 25 e 43 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei Federal nº 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinados com o Decreto nº 21.361, que Aprova o Regulamento de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Distrito Federal e dá

outras providências, e a Portaria nº 30, de 28 de setembro de 2021, que aprova a metodologia para revisão e elaboração de normas técnicas do Departamento de Segurança contra Incêndio do CBMDF, e considerando a tramitação do Processo SEI nº 00053-00058407/2026-11, resolve: TORNAR PÚBLICO que se encontra disponível para Consulta Pública, durante 30 (trinta) dias a contar desta publicação, a Proposta de Norma Técnica nº 02/2026-CBMDF, que versa sobre a carga de incêndio nas edificações e áreas de risco e Proposta de Norma Técnica nº 56/2026-CBMDF, que versa sobre a separação entre edificações (isolamento de risco). O arquivo encontra-se em formato PDF e pode ser acessado no endereço eletrônico <https://segurancacontraincendio.cbm.df.gov.br/em-elaboracao>.

As propostas e sugestões poderão ser enviadas ao Departamento de Segurança contra Incêndio pelo e-mail: deseg@cbm.df.gov.br.

VINICIUS AGRA DO CARMO OLIVEIRA - Cel. QOBM/Comb.

POLÍCIA CIVIL

ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL

EDITAL Nº 94 – PCDF, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE AGENTE DE POLÍCIA DA CARREIRA DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

O Diretor da Escola Superior de Polícia Civil do Distrito Federal, em cumprimento ao trânsito em julgado de decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0706716-73.2023.8.07.0018, em trâmite na 3ª Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal, torna pública a inclusão do candidato Sebastiao Ramalho da Silva Junior, inscrição nº 10084775, no resultado final na primeira etapa do concurso, divulgado por meio do subitem 4.1.1 do Edital nº 38 – PCDF – agente, de 17 de maio de 2023, e suas alterações, bem como a sua exclusão da condição sub judice, passando a figurar como regular no resultado final no curso de formação profissional (CFP) e no resultado final no concurso público, mediante a sua exclusão dos subitens 1.1.5 e 2.1.1.5 e a sua inclusão nos subitens 1.1.2 e 2.1.1.2 do Edital nº 45 – PCDF, de 25 de setembro de 2023, e suas alterações, conforme a seguir especificado.

Torna público, ainda, em razão das alterações acima, que os candidatos negros classificados na primeira etapa a partir da 128ª posição, passam a ter sua classificação alterada mediante o acréscimo de uma unidade; e que os candidatos negros da Turma 1, com classificação a partir da 102ª posição, passam a ter sua classificação alterada mediante o acréscimo de uma unidade.

1 DA INCLUSÃO DE CANDIDATO NO EDITAL Nº 38 – PCDF – AGENTE, DE 17 DE MAIO DE 2023, E SUAS ALTERAÇÕES

[...]

4 DO RESULTADO FINAL NA PRIMEIRA ETAPA DO CONCURSO PÚBLICO

[...]

4.1.1 Resultado final na primeira etapa do concurso público dos candidatos negros, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final na primeira etapa do concurso público.

[...] 10084775, Sebastiao Ramalho da Silva Junior, 85.16, 128

[...]

2 DA ALTERAÇÃO DE CONDIÇÃO DE CANDIDATO NO EDITAL Nº 45 – PCDF, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023, E SUAS ALTERAÇÕES

[...]

1 DO RESULTADO FINAL NO CFP

[...]

1.1.2 Resultado final dos candidatos negros no CFP, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final no CFP.

[...] 10084775, Sebastiao Ramalho da Silva Junior, 40.21

[...]

2 DO RESULTADO FINAL NO CONCURSO PÚBLICO

2.1 Resultado final no concurso público, na seguinte ordem: turma, número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.

2.1.1 TURMA 1

[...]

2.1.1.2 Resultado final dos candidatos negros no concurso público, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.

[...] 10084775, Sebastiao Ramalho da Silva Junior, 125.37, 102

[...]

GIANCARLOS ZULIANI

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 07/2025

Partes: DETRAN-DF e a FB GERA & CIA LTDA EPP. Processo: 00055-00010087/2025-72. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 19/08/2026, resguardado a análise futura ao reajuste contratual. Data da assinatura: 12/08/2026. Das partes: MARCU ANTONIO DE SOUZA BELLINI, Diretor-Geral DETRAN/DF e FABIANA BALBINO, Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS PELO DISTRITO FEDERAL Nº 58/2025-SEJUS - SIGGO nº 056149

PROCESSO: 00400-00072085/2025-17. PARTES: O Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA X DENTECK LTDA. OBJETO: A alteração da fonte de recursos orçamentários do contrato epígrafado, passando os recursos a serem dotados pelo programa de trabalho 14.243.6211.4217.0003 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO--DISTRITO FEDERAL, indicado na Declaração de Disponibilidade Orçamentária. VALOR: R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – Unidade Orçamentária: 44.101; II – Programa de Trabalho: 14.243.6211.4217.0003; III – Natureza da Despesa: 44.90.52; IV – Fonte de Recursos: 100. O empenho inicial é de R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais), conforme Nota de Empenho nº 2026NE00190, emitida em 12/02/2026, sob o evento nº 400091, na modalidade Ordinário. VIGÊNCIA: 08 de dezembro de 2026. DATA DE ASSINATURA: 05/08/2026. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário-Executivo de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: PAULO RICARDO ARTUS, na qualidade de Representante Legal.

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 07/2024

PROCESSO: 00056-00003259/2023-61. DAS PARTES: Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF e TRIGO MINAS LTDA. DO OBJETO: Rescisão Amigável do Contrato de Prestação de Serviços nº 07/2024, com base no art. 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133/21, rescindindo-se nesta data de pleno direito. DA VIGÊNCIA: O Termo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 11/08/2026. SIGNATÁRIOS: Pela FUNAP/DF, DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora Executiva, e pela Contratante, MICHELLE CLAUDINO RODRIGUES, na qualidade de Sócia Proprietária.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 25/2024

PROCESSO: 00056-00004594/2024-68. DAS PARTES: Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF e NV BRANDAO LAVAGENS DE VEICULOS LTDA. DO OBJETO: Rescisão Amigável do Contrato de Prestação de Serviços nº 25/2024, com base no art. 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133/21, rescindindo-se nesta data de pleno direito. DA VIGÊNCIA: O Termo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 11/08/2026. SIGNATÁRIOS: Pela FUNAP/DF, DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora Executiva, e pela Contratante, VITOR BATISTA BRANDÃO, na qualidade de Sócio Proprietário.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2026

PROCESSO: 00056-00002077/2026-16. DAS PARTES: Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal FUNAP/DF e GRUPO REI DA PIZZA 2 LTDA. DO FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 7.210, de 11 de julho de 1984, Decreto nº 10.144/1987, Resolução nº 02/2019, de 29 de julho de 2019, do Conselho Deliberativo da FUNAP/DF, Resolução nº 01, de 13 de setembro de 2021, da FUNAP/DF e Decreto nº 43.824 de 07 de outubro de 2022, que dispõe sobre a criação do Programa RESSOCIALIZA-DF. DO OBJETO: prestação de serviços a serem executados de forma contínua, correspondentes ao fornecimento de mão de obra de até 20 (vinte) sentenciados dos regimes semiaberto, aberto ou livramento condicional oriundos do Sistema Penitenciário do Distrito Federal. DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 05 (cinco) anos a partir da data de assinatura eletrônica do último signatário, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima de 10 (dez) anos, nos termos dos arts. 105, 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. DATA DA ASSINATURA: 05/08/2026. SIGNATÁRIOS: Pela FUNAP/DF, DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora Executiva, e pela Contratante ROMEU ARAUJO DOS SANTOS, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2026

PROCESSO: 00056-00003235/2026-55. DAS PARTES: Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal FUNAP/DF e RESTAURANTE MANATI LTDA. DO FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 7.210, de 11 de julho de 1984, Decreto nº 10.144/1987, Resolução nº 02/2019, de 29 de julho de 2019, do Conselho Deliberativo da FUNAP/DF, Resolução nº 01, de 13 de setembro de 2021, da FUNAP/DF e Decreto nº 43.824 de 07 de outubro de 2022, que dispõe sobre a criação do Programa RESSOCIALIZA-DF. DO OBJETO: prestação de serviços a serem executados de forma contínua, correspondentes ao fornecimento de mão de obra de até 10 (dez) sentenciados dos regimes semiaberto, aberto ou livramento condicional oriundos do Sistema

Penitenciário do Distrito Federal. DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 05 (cinco) anos a partir da data de assinatura eletrônica do último signatário, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima de 10 (dez) anos, nos termos dos arts. 105, 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. DATA DA ASSINATURA: 10/08/2026. SIGNATÁRIOS: Pela FUNAP/DF, DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora Executiva, e pela Contratante RONAN FIUZA GARCIA, na qualidade de Representante Legal.

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 36/2025**

PROCESSO: 00056-00001839/2025-86. DAS PARTES: Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF e L ANTIPASTI COMERCIO DE FRIOS E SERVICO DE CATERING LTDA. DO OBJETO: Rescisão Amigável do Contrato de Prestação de Serviços nº 36/2025, com base no art. 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133/21, rescindindo-se nesta data de pleno direito. DA VIGÊNCIA: O Termo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 11/08/2026. SIGNATÁRIOS: Pela FUNAP/DF, DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora Executiva, e pela Contratante, EVELINE SILVA DE LIMA LASSE, na qualidade de Sócia Proprietária.

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 40/2025**

PROCESSO: 00056-00004945/2024-31. DAS PARTES: Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF e TRADIÇÃO RESTAURANTE E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. DO OBJETO: Rescisão Amigável do Contrato de Prestação de Serviços nº 40/2024, com base no art. 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133/21, rescindindo-se nesta data de pleno direito. DA VIGÊNCIA: O Termo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 11/08/2026. SIGNATÁRIOS: Pela FUNAP/DF, DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora Executiva, e pela Contratante, MICHELLE CLAUDINO RODRIGUES, na qualidade de Sócia Proprietária.

**SECRETARIA DE ESTADO DE
OBRAS E INFRAESTRUTURA**

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E ESTRATÉGICA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00110-00001093/2026-53. Com fulcro no Artigo 86, do Decreto nº 32.598 de 15/12/2010, que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, e ainda, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 200.975,83 (duzentos mil, novecentos e setenta e cinco reais e oitenta e três centavos), em favor da empresa AG + ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 47.419.040/0001-36, referente ao Contrato nº 015/2025, cujo objeto é a execução dos serviços de restauração/recuperação de pavimento nos segmentos 10 e 11 da rodovia DF-009, localizada na Região Administrativa do Lago Norte - RA XVIII, prevista no âmbito do Plano de Contratações Anual, com área aproximada de 33.597,20 m², incluindo pavimentação e sinalização horizontal no período de 21/08/2025 a 02/09/2025 (1ª Medição), 03/09/2025 à 23/09/2025 (2ª medição), 24/09/2025 à 31/10/2025 (3ª Medição) e 01/11/2025 à 01/12/2025 (4ª Medição). A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 15.451.6209.1110.0147 - EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - DISTRITO FEDERAL, na Fonte Gerencial 3218 - Aplicações Financeiras, Identificador de Uso 0, vinculado ao Contrato de Financiamento nº 40/00004-4 - Transferência nº 025280, Natureza de Despesa 44.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, conforme Portaria nº 590, de 10/08/2026 (DODF nº 147, de 11/08/2026), Hildevan Aguiar Cavalcante - Subsecretário da Subsecretaria de Administração Geral/SODF.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 10218/2026. ASSINATURA: 11/08/2026. PROCESSO Nº 00092-00018048/2026-46. LC nº 78/2026 - CAESB. OBJETO: Implantação do SES no Setor Habitacional Nova Colina - 1ª Etapa, Sobradinho/DF. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6209.1832.0001/44.90.51, CÓDIGO 22.204.013.021-5, FONTE DE RECURSO: CT DE REPASSE Nº 953.775/2023 - MCIDAS/CEF/CAESB, CÓDIGO 21.203.600.010-8; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 1880/2026, DATADO DE: 31/07/2026, VALOR DO EMPENHO: R\$ 490.230,39 (quatrocentos e noventa mil e duzentos e trinta reais e trinta e nove centavos). VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.638.138,97 (sete milhões e seiscentos e trinta e oito mil e cento e trinta e oito reais e noventa e sete centavos) EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) e 450 (quatrocentos e cinquenta) dia(s), respectivamente. FISCALIZAÇÃO: Guilherme Oliveira Gobbi, matrícula nº 52.964-8 gestor. Rodolfo Siqueira De Brito, matrícula nº 51.727-5 fiscal. ASSINANTES:

Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Sergio Antunes Lemos - Diretor(a) de Engenharia. Pela contratada COLMAR ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA: Emerson Gomes Martins.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato 10028/2025, publicado no DODF em 02/09/2025. ASSINATURA: 11/08/2026. PROCESSO GDOC nº 00092-00013601/2025-47. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) mês(es), passando seu término de 29/08/2026 para 29/08/2027. PREÇO/VALOR: O valor do presente termo aditivo é de R\$ 326.736,00 (trezentos e vinte e seis mil e setecentos e trinta e seis reais), destinado ao pagamento do período de renovação da vigência contratual. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e André Kluppel Carrara - Diretor(a) de Suporte ao Negócio. Pela contratada LUPE COFFEE MACCHINE LTDA: Jussara Simone Bisi Barbieri.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP nº 54/2026 - CAESB. PROCESSO GDOC Nº: 00092-00013109/2026-06. ID(s): 2894130; 2894144; 2894165; 2894169. LICITAÇÃO CAESB Nº: 052/2026, tipo menor preço. ASSINATURA: 10/08/2026. Contratante: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, sociedade de economia mista do Distrito Federal, inscrita no CNPJ sob o nº 00.082.024/0001-37. OBJETO: aquisição de Materiais e Equipamentos para limpeza. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente procedimento licitatório correrão conforme segue: Atividade/Subtítulo: 17.122.8209.8517/6977 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal. Rubrica: 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte de Recurso: Próprio da Caesb - Código 11.101.000.000-3. Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega será em até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento/assinatura do instrumento que formaliza a contratação. VIGÊNCIA: O Registro de Preços formalizado na presente Ata terá validade de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura, sendo obrigatória a sua publicação, incluídas eventuais prorrogações. FISCALIZAÇÃO: A CAESB exercerá a fiscalização através da Superintendência de Logística - SLG/DS e para esse fim designa o empregado Aleandro Soares Fernandes de Sousa Reis, matrícula nº 51.719-4 para fiscalizar este processo. EMPRESA(S) ADJUDICATÁRIA(S): NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.392.294/0001-38, no valor de R\$ 37.751,94 (trinta e sete mil, setecentos e cinquenta e um reais e noventa e quatro centavos) para os lotes 2 e 14 INNOVARE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.204.892/0001-64, no valor de R\$ 14.290,88 (quatorze mil, duzentos e noventa reais e oitenta e oito centavos) para os lotes 4, 5, 6, 7, 9, 13 e 17. GRANDES MARCAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.396.046/0001-86, R\$ 79.880,28 (setenta e nove mil, oitocentos e oitenta reais e vinte e oito centavos) para os lotes 15, 20, 21, 22, 24 e 26. JARDA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.119.118/0001-94 no valor de R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais) para o lote 16. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e André Kluppel Carrara - Diretor de Suporte ao Negócio. Pela NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUÇÃO LTDA: Alan Marques Almeida. Pela INNOVARE SERVIÇOS LTDA: Eduardo Rodrigues Lopes. Pela GRANDES MARCAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA: João Da Silva Mendonça. Pela JARDA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA: Maria Neris Da Cunha.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP nº 55/2026 - CAESB. PROCESSO GDOC Nº: 00092-00012531/2026-83. ID(s): 2914183; 2914975; 2915090. LICITAÇÃO CAESB Nº: 052/2026, tipo menor preço. ASSINATURA: 10/08/2026. Contratante: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, sociedade de economia mista do Distrito Federal, inscrita no CNPJ sob o nº 00.082.024/0001-37. OBJETO: aquisição de reagentes para laboratório. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente procedimento licitatório correrão conforme segue: Atividade/Subtítulo: 17.122.8209.8517/6977 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal Rubrica: 33.90.30 - Material de Consumo Fonte de Recurso: Próprio da Caesb - Código 11.101.000.000-3 Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega será em até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento/assinatura do instrumento que formaliza a contratação. VALIDADE: O Registro de Preços formalizado na presente Ata terá validade de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura, sendo obrigatória a sua publicação, incluídas eventuais prorrogações. FISCALIZAÇÃO: A CAESB exercerá a fiscalização através da Superintendência de Logística - SLG/DS e para esse fim designa o empregado Aleandro Soares Fernandes de Sousa Reis, matrícula nº 51.719-4 para fiscalizar este processo. EMPRESA(S) ADJUDICATÁRIA(S): OBAH PRODUTOS E SERVIÇOS ANALITICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.134.068/0001-38, no valor de R\$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais) para o lote 27. DINALAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.578.926/0001-55, no valor de R\$ 114.669,08 (cento e quatorze mil, seiscentos e sessenta e nove reais e oito centavos) para os lotes 11, 15, 16, 17 e 24. MERCK S/A, inscrita no CNPJ nº 33.069.212/0008-50, no valor de R\$ 157.102,40 (cento e cinquenta e sete mil, cento e dois reais e quarenta centavos) para os lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 14, 19, 20, 21, 22, 23, 25 e 26. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e André Kluppel Carrara - Diretor de Suporte ao Negócio. Pela OBAH PRODUTOS E SERVIÇOS ANALITICOS LTDA:

Sergio Faria Angelico Junior. Pela DINALAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA: Welinton Roberto Moises. Pela MERCK S/A: Rodrigo Potzman Zamboti e Bruno Rodrigues Vilaça.

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO CAESB - IDENTIFICADOR - LC 094/2026

Processo nº 00092-00008520/2026-59. Objeto: Execução dos Serviços contínuos de manutenção de equipamentos industriais, incluindo atividades correlatas de apoio, com fornecimento de peças e materiais, das unidades operacionais do Sistema de Abastecimento de água – SAA e Sistema de Esgotamento Sanitário – SES. Valor estimado: R\$ 51.890.945,11. Critério de julgamento: MENOR PREÇO. Fonte de recurso: Próprios da Caesb. Conforme Despacho Singular nº 327/2026 - GCAC, Processo 00600-00008646/2026-12-e TCDF, a licitação foi suspensa no sistema <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> e no site da Caesb, em 11/08/2026, para alterações a serem procedidas no Edital.

MAXWELL DAVID BASSO
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO CAESB Licitação Caesb - IDENTIFICADOR - LC 114/2026

Processo nº 00092-00002811/2026-86. Objeto: Aquisição de equipamentos críticos (Retificador, Banco de Baterias e Inversor) incluindo e execução de startup, comissionamento e treinamento. Valor estimado: Sigiloso. Critério de julgamento: Menor preço. Fonte recurso: Próprios da Caesb. Data de abertura: 28/08/2026, às 09:00 no sistema <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, em (PORTALDECOMPRASPUBLICAS - <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>). Informações: o edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações e PORTALDECOMPRASPUBLICAS - <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, a partir do dia 13/08/2026. E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

MARCIO DE SOUSA CAMARGOS
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO CAESB Licitação Caesb - IDENTIFICADOR - LC 116/2026

Processo nº 00092-00016672/2026-39. Objeto: Aquisição de cabos elétricos e materiais acessórios para manutenção, recuperação e adequação de circuitos elétricos integrantes do sistema operacional da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal 13 CAESB Valor estimado: Sigiloso. Critério de julgamento: Menor preço. Fonte recurso: Próprios da Caesb. Data de abertura: 01/09/2026, às 09:00 no sistema <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, em (PORTALDECOMPRASPUBLICAS - <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>). Informações: o edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações e PORTALDECOMPRASPUBLICAS - <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, a partir do dia 13/08/2026. E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

LIVIA RODRIGUES MENDONCA
Pregoeira

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA CEB ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 009/2024 - CEB IPES

Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2024 - CEB IPES. Partes: CEB Iluminação Pública e Serviços - CEB IPES e EXATI TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA. Processo: 04028-00000320/2024-33, regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Grupo CEB - CEBLic e pela Lei nº 13.303/2016 e suas alterações. Objeto: prorrogação da vigência do Contrato nº 009/2024 - CEB IPES (147464296). Data de assinatura: 12/08/2026. Vigência: 12 meses. Valor total: R\$ 996.869,00. Assinaturas: pela CEB, ELIE ISSA EL CHIDIAC, Diretor-Presidente; MARLON RESENDE JÚNIOR, Diretor Administrativo e de Finanças; e IRAILSON ESTEVÃO DA SILVA, Consultor Jurídico; e pela Contratada: DENIS WEIS NARESI, Representante Legal.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

AVISO DE RECEBIMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO- CORTE DE ÁRVORE ISOLADA

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, Autorização 2053.4.2026.13173, a qual autoriza o corte de 219 árvores isoladas nativas para extração de material terroso na área de empréstimo, localizada no 1º Distrito Rodoviário. RA Planaltina. Processo SEI nº 00391-00002119/2026-71.

Brasília/DF, 12 de agosto de 2026
FAUZI NACFUR JÚNIOR
Presidente

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO – REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2026

O objeto da presente licitação é a aquisição de pedrisco lavado, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Processo SEI 00113-00015116/2026-22. Recebimento das propostas até o dia 01 de setembro de 2026, com valor estimado de R\$ 477.810,00. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.gov.br/compras. Demais informações no próprio Edital.

Brasília/DF, 12 de agosto de 2026
ANA HILDA DO CARMO SILVA
Diretora

AVISO DE REVOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90028/2025

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para implantação da Ponte da Barragem do Paranoá e do Sistema Viário Associado sobre a DF-001, incluindo a execução da ponte principal em balanços sucessivos (jusante), OAEs complementares, acessos, drenagem, sinalização, obras ambientais e dispositivos de mobilidade e acessibilidade. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Processo SEI nº 00113-00026206/2025-68. Fica revogada conforme fundamentação no processo.

Brasília/DF, 12 de agosto de 2026
ANA HILDA DO CARMO SILVA
Diretora

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato 11/2026. Partes: CEASA/DF e PREVENTION SERVICE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ nº. 20.425.312/0001-54. Objeto: prestação de serviços continuados de brigada de incêndio, mediante cessão de mão de obra com dedicação exclusiva, compreendendo o fornecimento de todos os insumos, materiais, equipamentos e EPI's necessárias à execução dos serviços, visando atender às necessidades institucionais da CEASA/DF e FEIRA MIX - CEASA/DF. Valor: R\$ 1.169.805,00 (um milhão cento e sessenta e nove mil oitocentos e cinco reais). Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses de acordo com a Lei nº 13.303/2016, contados a partir da assinatura do presente instrumento. Fundamento legal da contratação: art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016 e do art. 26, inciso II, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEASA-DF - autorização id 209352412. Executor: Paulo Ricardo da Silva dos Santos, matr. 1223 (titular) e Jaderson da Silva Almeida, 1269 (substituto) - designação id 210586549. Data: 11 de Agosto de 2026. Assinaturas: pela CEASA/DF Bruno Sena Rodrigues, matr. 121-5 (presidente); pela contratada: Valdir Ferreira Tome (representante legal). Processo Sei! 00071-00001242/2025-06.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Espécie: Rescisão Unilateral de Termo de Permissão Não Qualificada de Uso – TPNQU - id 210963717. Partes: CEASA/DF e Mauro Sadao Kishimoto, CPF: 389.***.***-53. Objeto: Rescisão Unilateral do TPNQU (id 120935753). Data: 12 de agosto de 2026. Assinaturas: pela CEASA/DF Augusto Pedro Silva, matr. 121-6 (diretor administrativo-financeiro). Processo Sei! 0071-389811/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº TF-18-SECTI/2026

PROCESSO: 04008-00000783/2026-31; DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o número 32.621.983/0001-70 e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO CONEXÃO DO BEM, CNPJ sob o nº 15.570.411/0001-90. DO OBJETO: O projeto Empoderei, e uma capacitação voltada para a difusão do empreendedorismo feminino e inclusão produtiva tecnológica, visando alcançar a 300 mulheres a partir dos 16 anos, prioritariamente residentes da Região Administrativa de Planaltina-DF, com o objetivo de fortalecer a autonomia econômica, inovadora, tecnológica e a geração de renda, conforme detalhamento contido na PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 3120, aprovada pela área técnica por meio da ANÁLISE

TÉCNICA DA PROPOSTA (Cód: 16606) - SECTI/SICID, Parecer Nº 21036. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor total da parceria é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), sendo, I - Nota de Empenho 2026NE00234, Unidade Orçamentária: 40.101; Programa de Trabalho: 19.573.6207.9107.0524; Natureza da Despesa: 3.3.50.41; Fonte de Recurso: 1500.100000000, o valor do Empenho é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais); emitida em 06 de agosto de 2026, na Modalidade Global, Homologação Nº 21295, Anexo. O presente Termo terá vigência a contar de 10 de setembro de 2026 até 10 de outubro de 2026. ASSINATURA: 12 de agosto de 2026; SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, RAFAEL MOREIRA VITORINO, na qualidade de Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação e pela Organização da Sociedade Civil, JANAINA TRINDADE DE ALVES, na qualidade de Presidente.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 04008-00000766/2023-51; DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o número 32.621.983/0001-70 e a ELDORADO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ sob o nº 05.522.369/0001-88. DO OBJETO: a locação dos 6º e 7º andares, loja térrea e 3º subsolo exclusivo do EDIFÍCIO TOUFIC, situado na Quadra 02, Bloco C, do Setor Comercial Sul, com área de 1.747m² (um mil, setecentos e quarenta e sete) metros quadrados, servido por dois elevadores, subdivididos em quatro pavimentos, matriculado sob o nº. 7537, do 1º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, para uso da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, conforme especifica a Nota Técnica N.º 2/2024 - SECTI/GAB/CPLI (SEI nº 144711997) e Decisão n.º 3/2024 - SECTI/GAB (SEI nº 142629968) e a Proposta (SEI nº 143158485). Autorização de Despesa e Empenho (SEI nº 210957381). Prazo: 365 dias. Do Valor: R\$ 126.201,47 (cento e vinte e seis mil duzentos e um reais e quarenta e sete centavos). Da Unidade Orçamentária: 40.101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 04.122.8207.8517.0166, Fonte 1500.100000000, Natureza de Despesa 3.3.90.39; Nota de Empenho 2026NE00243, emitida em 11/08/2026, Modalidade: Global. CLAUDIA SOARES LOPES Subsecretária de Administração Geral

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 04008-00000783/2026-31. PDAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o número 32.621.983/0001-70 e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO CONEXÃO DO BEM, CNPJ sob o nº 15.570.411/0001-90. DO OBJETO: O projeto Empoderei, e uma capacitação voltada para a difusão do empreendedorismo feminino e inclusão produtiva tecnológica, visando alcançar a 300 mulheres a partir dos 16 anos, prioritariamente residentes da Região Administrativa de Planaltina-DF, com o objetivo de fortalecer a autonomia econômica, inovadora, tecnológica e a geração de renda, conforme detalhamento contido na PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 3120. Autorização de Empenho (Cód: 16896), Homologação Nº 21291. Prazo: 365 dias. Do Valor: R\$ R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais). Da Unidade Orçamentária: 40.101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 19.573.6207.9107.0524, Fonte 1500.100000000, Natureza de Despesa 3.3.50.41; Nota de Empenho: 2026NE00234, emitida em 06/08/2026, Modalidade: Global. CLAUDIA SOARES LOPES. Subsecretária de Administração Geral.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

TERMO ADITIVO Nº 01/2026 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 11/2025-SECEC
Processo Administrativo nº 00150-00002683/2024-92

O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, com sede na Biblioteca Nacional de Brasília Leonel de Moura Brizola - Setor Cultural da República, Área Cívica, Lote s/n Edifício da Biblioteca Nacional, DF - CEP: 70070-150 inscrita no CNPJ sob o nº03.658.028/0001-09, neste ato representado(a) pelo(a) Secretário de Estado FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA, nomeado pelo Decreto de 31 de dezembro de 2025, publicado no DODF nº 248, de 05 de de janeiro de 2026, pag.12, e conforme Artigo 2º, I do Decreto 39.002 de 24 de abril de 2018, portador da matrícula funcional nº 1728256-X, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa MARC MIDIA COMUNICAÇÃO LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº03.136.902/0001-48, sediado(a) na SCN Quadra 4 Bloco B Sala 702 – Asa Norte – Brasília DF, CEP 70.714- 020, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por MARCUS VINÍCIUS CHAVES DE HOLANDA, representante legal, conforme atos constitutivos da empresa tendo em vista o que consta no Processo nº 00150-00002683/2024-92 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 11/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: 1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 11/2025 por mais 12 (doze) meses, a partir de 11/08/2026 até 11/08/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei Nacional nº 14.133, de 2021 e o reajuste de preços

com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA, indicado pelo percentual de 8,755270% (210638290), sendo que o valor do contrato fica reajustado de R\$ 1.468.000,00 (um milhão quatrocentos e sessenta e oito mil reais) para R\$ 1.596.526,97 (um milhão, quinhentos e noventa e seis mil quinhentos e vinte e seis reais e noventa e sete centavos), detalhado na Memória de Cálculo (210632760), nos termos do art. 92, § 4º, I da Lei Nacional nº 14.133/2021 e Cláusula Nona, item 9.2 do Contrato. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO: 2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor de R\$ 1.596.526,97 (um milhão, quinhentos e noventa e seis mil quinhentos e vinte e seis reais e noventa e sete centavos), conforme descrito na Cláusula Sexta do Contrato. 2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados. CLÁUSULA TERCEIRA – Dotação orçamentária: 3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Distrito Federal deste exercício, na dotação abaixo discriminada: I) Gestão/unidade: 16101; II) Fonte de recursos: 100; III) Programa de trabalho: 13.392.6219.2831.0001; IV) Natureza de despesa: 3.3.90.39; VI) Nota de empenho: 2026NE00094; 3.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento. CLÁUSULA QUINTA - PRODUÇÃO DOS EFEITOS: 5.1. O presente Termo Aditivo produzirá efeitos a partir de 11/08/2026. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO: 6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo. CLÁUSULA SÉTIMA – Cumprimento ao Decreto Distrital nº 34.031/2012: 7.1. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 – Decreto nº 34.031/2012. CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO: 8.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei Nacional nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei Nacional nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012. Brasília, 11 de agosto de 2026. FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA - Representante legal do CONTRATANTE. MARCUS VINÍCIUS CHAVES DE HOLANDA - Representante legal do CONTRATADO.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 15/2026
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À
CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022) -

PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS E PRODUÇÕES CULTURAIS
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições, para a seleção de agentes, grupos e espaços culturais no Distrito Federal a serem financiados com os recursos descentralizados pelo Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, nos termos da Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 (Lei PNAB), do Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023 (Decreto PNAB), da Lei nº 14.903, de 27 de junho de 2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023 (Decreto de Fomento), na Instrução Normativa nº 10, de 28 de dezembro de 2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), além da Lei Complementar Distrital nº 934, de 07 de dezembro de 2017 (Lei Orgânica da Cultura - LOC) e do Decreto Distrital nº 38.933, de 15 de março de 2018, consoante as condições previstas neste edital e seus ANEXOS.

1. POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA
- 1.1. A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.
- 1.2. A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.
- 1.3. As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital se destina a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do Distrito Federal.
2. INFORMAÇÕES GERAIS
- 2.1 Objeto do edital
- 2.1.1. O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias (produções audiovisuais e produções culturais) e linhas de apoio descritas no Anexo I, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Distrito Federal.
- 2.2 Quantidade de projetos selecionados
- 2.2.1. Serão selecionados 72 (setenta e dois) projetos, sendo 20 (vinte) projetos para produções audiovisuais e 52 (cinquenta e dois) projetos para produções culturais, conforme a distribuição de vagas do Anexo I.
- 2.2.2. Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos, as vagas podem ser ampliadas.
- 2.3 Valor total do edital
- 2.3.1. Cada projeto receberá o valor descrito no Anexo I.
- 2.3.2. O valor total deste edital é de R\$ 23.050.000,00 (vinte e três milhões e cinquenta mil reais), sendo R\$ 8.900.000,00 (oito milhões e novecentos mil reais) para a categoria

de produções audiovisuais e R\$ 14.150.000,00 (quatorze milhões, cento e cinquenta mil reais) para categoria de produções culturais, conforme Anexo I.

2.3.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

2.3.3.1 Unidade Orçamentária: 16101

2.3.3.2 Programa de trabalho: 13.392.6219.9075.0007 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS - SECRETARIA DE CULTURA DISTRITO FEDERAL;

2.3.3.3 Natureza da despesa: 335041;

2.3.3.4 Fonte dos recursos: 391

2.3.4. Sobre o valor total repassado pelo Distrito Federal ao agente cultural, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços - ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços.

2.4 Prazo de inscrição

2.4.1. De 13/08/2026 até as 23h59 do dia 02/09/2026.

2.4.2. As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas no item 4 deste edital.

2.5 Quem pode participar

2.5.1. Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural ou profissionais que atuem no Distrito Federal há pelo menos 2 (dois) anos.

2.5.1.1. No caso de comprovação de atuação no Distrito Federal, deverá ser enviado comprovante de residência atualizado, com no máximo 3 (três) meses, e também de, no mínimo, 2 (dois) anos, acompanhado de currículo e portfólio das atividades/ações culturais realizadas durante este período.

2.5.2. Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.

2.5.3. O agente cultural pode ser:

I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI);

II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (por exemplo: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc.);

III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (por exemplo: Associação, Fundação, Cooperativa, etc.);

IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

2.5.3.1. O enquadramento do agente cultural pessoa jurídica (MEI, ME, EPP ou demais postes) deverá ser compatível com o valor da linha de apoio pretendida, observadas as restrições específicas indicadas no Anexo I e os limites de receita bruta anual fixados pela Lei Complementar nº 123/2006.

2.5.4. Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VI.

2.6 Quem NÃO pode participar

2.6.1. Não podem se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

I - Tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;

II - Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

III - Sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros); e

IV - Servidor ou empregado público ativo da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

2.6.1.1. O agente cultural que integrar o Conselho de Cultura somente ficará impossibilitado de concorrer neste Edital quando se enquadrar nas vedações previstas no item 2.6.1.

2.6.1.2. Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores que se enquadrarem nas situações descritas neste item.

2.6.2. A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital, ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

2.7 Quantos projetos cada agente cultural pode apresentar neste edital

2.7.1. Cada agente cultural poderá concorrer e ser contemplado neste edital com, no máximo, 1 (um) projeto.

2.7.2. É vedada a apresentação de projetos que já tenham sido contemplados com recursos do Fundo de Apoio à Cultura: FAC DF 1 e 2 - ano 2025, ressalvada a hipótese de complementação de recursos prevista no item 2.7.2.2

2.7.2.1. Em caso de projeto inscrito em outro edital com inscrições abertas ou em fase de seleção e/ou habilitação, o mesmo projeto poderá ser submetido a este edital, devendo o proponente optar por apenas um deles, caso seja contemplado em ambos, ressalvada a hipótese de complementação de recursos previstas no item 2.7.2.2

2.7.2.2. Será admitida a utilização dos recursos deste edital como fonte suplementar de financiamento de projeto já contemplado em outro edital aberto, desde que :

i - não haja duplicidade de financiamento das mesmas metas, produtos, entregas ou itens de despesas;

ii- as despesas custeadas por cada fonte de recurso estejam claramente discriminadas no plano de trabalho e na planilha orçamentária;

iii - seja demonstrada a complementariedade entre fontes de financiamento, observadas as normas aplicáveis.

2.7.2.3. Para os fins deste Edital, considera-se duplicidade de financiamento a utilização de recursos de diferentes fontes públicas ou privadas para custear a mesma meta, produto, entrega ou item de despesa do projeto.

2.7.2.4. O agente cultural firmará, no ato da inscrição, declaração de que o projeto não se enquadra nas vedações dos itens 2.7.2 a 2.7.2.3.

3. ETAPAS

3.1. Este edital é composto pelas seguintes etapas:

3.1.1. Inscrições - etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais;

3.1.2. Seleção - etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos, considerando:

3.1.2.1. Nesta etapa serão publicados os resultados preliminar e final de mérito cultural.

3.1.2.2. Os agentes culturais poderão ser considerados APTOS caso tenham cumprido todos os requisitos de seleção, ou INAPTOS, caso incorram em algum dos itens de desclassificação deste Edital;

3.1.2.3. Serão selecionados para a fase de habilitação os agentes culturais aptos dentro do número de vagas previstas em cada linha de apoio da categoria concorrida.

3.1.2.3.1. Os projetos que atingirem a pontuação mínima de 60 pontos integrarão o cadastro de reserva, sendo divulgados na lista de SUPLENTEs no resultado final de Mérito Cultural.

3.1.2.4. A classificação dos agentes culturais posicionados dentro das vagas e como suplentes, bem como os desempates (critérios detalhados no Anexo III), serão definidos e publicados apenas no Resultado Final de Mérito Cultural.

3.1.3. Habilitação - etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação;

3.1.3.1 Na fase de habilitação, os agentes culturais que foram selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar a documentação necessária.

3.1.3.1.1. Destaca-se que a fase de habilitação tem como objetivo checar e confirmar a validação e a legalidade de todos os documentos apresentados pelo proponente para o atendimento aos requisitos do Edital.

3.1.3.2. A habilitação só será considerada completa e finalizada quando toda a documentação estiver de acordo com os requisitos da linha de apoio pretendida. A habilitação não estará finalizada até que todos os documentos estejam devidamente conferidos e dentro do regramento do Edital.

3.1.3.3. Os agentes culturais poderão ser considerados HABILITADOS, caso tenham apresentado todos os documentos solicitados, ou INABILITADOS, caso tenham deixado de apresentar algum documento solicitado ou tenham apresentado documentos em desconformidade com o Edital.

3.1.4. Assinatura do Termo de Execução Cultural - etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural.

4. INSCRIÇÕES

4.1. ATENÇÃO! Leia atentamente as instruções a seguir, verificando a linha de apoio da categoria concorrida na qual o projeto se insere e os documentos que devem ser apresentados.

4.1.1. Não será permitida, em etapas posteriores, a juntada de documentos solicitados na inscrição.

4.2. O agente cultural deve submeter por meio da plataforma digital PNAB-DF - endereço eletrônico <https://www.pnabdf.org.br/>, mediante login próprio, individual e intransferível, o dossiê obrigatório do projeto, que constitui:

4.2.1 Documentos obrigatórios para todos os agentes culturais

a) Formulário de inscrição devidamente preenchido (através da plataforma - endereço eletrônico <https://www.pnabdf.org.br/>);

b) Plano de Trabalho (projeto), conforme modelo do Anexo II;

c) Planilha Financeira, conforme modelo do Anexo XVII;

d) Cronograma de execução do projeto, conforme modelo do Anexo XVIII;

e) Ficha Técnica, conforme modelo do Anexo XIX;

f) Documentação comprobatória correspondente à categoria de cotas escolhida pelo agente cultural, quando aplicável, observado o disposto no item 5 deste Edital;

g) Currículo completo e atualizado do proponente e dos membros da ficha técnica, contendo identificação e experiência profissional na área artística e cultural, acompanhado de portfólio com comprovação da realização das atividades artísticas e culturais.

(I) As comprovações apresentadas no portfólio devem ser claras e demonstrar a experiência do agente cultural, podendo consistir em reportagens de revistas, jornais ou sites, contratos de prestação de serviços, notas fiscais, materiais de divulgação, publicações de apresentações ou outras formas de comprovação em que conste o nome da pessoa física, pessoa jurídica, grupo ou coletivo.

(II) Declarações emitidas por terceiros deverão estar assinadas, preferencialmente em papel timbrado.

(III) No caso de pessoa jurídica, o portfólio deverá demonstrar as atividades desenvolvidas pela própria pessoa jurídica, e não individualmente por seus representantes.

(IV) No caso de grupo ou coletivo cultural sem personalidade jurídica, o portfólio deverá demonstrar as atividades desenvolvidas pelo grupo ou coletivo, e não individualmente por seus integrantes.

h) Declaração de anuência dos demais membros da ficha técnica, com assinatura individualizada de cada participante, conforme anexo XXI;

i) Declaração emitida pelo(a) autor(a)/coautor(a), no caso de projetos produzidos com autoria de terceiros ou coautoria, conforme Anexo XX;

j) Documentos específicos relacionados à categoria de apoio em que o projeto será inscrito, conforme Anexo I, quando houver;

k) Comprovante de residência no Distrito Federal há, no mínimo, 2 (dois) anos, mediante apresentação de contas relativas à residência, contrato de locação assinado pelo agente cultural e pelo locador, com firma reconhecida, ou autodeclaração de residência assinada pelo agente cultural, ou, alternativamente, apresentação do número de CEAC válido no momento da inscrição, no caso de pessoa física;

l) Comprovante de endereço da pessoa jurídica no Distrito Federal há, no mínimo, 2 (dois) anos, mediante apresentação de contas ou outros documentos relativos à sede da empresa, ou, alternativamente, apresentação do número de CEAC válido no momento da inscrição, no caso de pessoa jurídica;

m) Comprovante de residência no Distrito Federal há, no mínimo, 2 (dois) anos em nome do representante do grupo ou coletivo, mediante apresentação de contas relativas à residência, contrato de locação assinado pelo representante e pelo locador, com firma reconhecida, autodeclaração de residência ou, alternativamente, apresentação do número de CEAC do representante, válido no momento da inscrição, no caso de grupo ou coletivo cultural sem personalidade jurídica;

n) Outros documentos que o agente cultural julgar necessários para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

4.3. O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto. A clareza, a legibilidade e a organização do material são determinantes para a análise: recomenda-se que os arquivos sejam nomeados de forma identificável (ex.: "Portfólio - Nome do Proponente"), que os links estejam ativos e com acesso liberado (sem senha ou restrição), e que portfólios e currículos sejam consolidados, preferencialmente, em arquivo único por campo.

4.3.1. Não serão considerados na avaliação arquivos corrompidos, ilegíveis, protegidos por senha ou links indisponíveis, sendo do agente cultural a responsabilidade exclusiva pela integridade e acessibilidade do material enviado.

4.3.2. Os documentos no formato PDF encaminhados pelo proponente deverão ter, no máximo, 15MB.

4.4. O formulário de inscrição na plataforma digital PNAB DF (endereço eletrônico <https://www.pnabdf.org.br/>), de que trata o item 4.2., coleta dados necessários para submissão de proposta no edital da PNAB DF.

4.5. A inscrição implica o conhecimento e a aceitação dos termos e das condições previstos neste Edital, na Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), no Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento), na Lei Complementar Distrital nº 934/2017 (LOC) e no Decreto Distrital nº 38.933/2018 (Decreto de Fomento Distrital).

4.6. Após o envio dos projetos, não será permitida a juntada de documentos adicionais nem alterações/retificações dos documentos já apresentados.

5. COTAS

5.1 Categoria de cotas

5.1.1. Ficam garantidas cotas nas categorias deste Edital para:

a) pessoas negras (pretas e pardas);

b) pessoas indígenas;

c) pessoas com deficiência.

5.1.2. A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no Anexo I.

5.1.3 Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão apresentar os seguintes documentos, de acordo com a modalidade escolhida:

a) Autodeclaração étnico-racial, conforme modelo constante do Anexo VII, caso o agente cultural opte por concorrer às cotas destinadas a pessoas negras e pardas (PNP);

b) Um dos documentos abaixo, caso o agente cultural opte por concorrer às cotas destinadas a pessoas indígenas:

(I) Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), emitido pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas – Funai;

(II) Declaração de pertencimento étnico, assinada por liderança indígena reconhecida (cacique ou associação indígena);

(III) Declaração assinada por 3 (três) membros da comunidade indígena atestando o pertencimento étnico do agente cultural;

(IV) Documento oficial de identificação que contenha indicação da etnia indígena; ou

(V) Documento emitido por órgão público que comprove o pertencimento a povo indígena, tais como comprovante de matrícula em escola indígena, prontuário de saúde indígena ou documento do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico);

c) Apresentação da Carteira da Pessoa com Deficiência emitida pelo Poder Público, caso o agente cultural opte por concorrer às cotas destinadas a pessoas com deficiência (PCD);

5.1.4. A autodeclaração pode ser apresentada por escrito, no campo próprio do formulário de inscrição, ou em áudio ou vídeo, mediante inserção de link de acesso (hospedado em plataforma aberta, sem senha) no mesmo campo, garantida a acessibilidade do formato.

5.1.4.1. No caso de apresentação de autodeclaração em áudio ou vídeo, o arquivo deverá ser de até 40 MB, no formato MKV.

5.1.5. Entende-se por categoria os gêneros produções audiovisuais e produções culturais, as quais se subdividem em linhas de apoio, conforme Anexo I.

5.2 Concorrência concomitante

5.2.1. Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja, concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionados de acordo com a sua nota ou classificação no processo de seleção.

5.2.2. Os agentes culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

5.3 Desistência do optante pela cota

5.3.1. Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

5.4 Remanejamento das cotas

5.4.1. No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas a uma das cotas, o número de vagas restantes será destinado, inicialmente, às vagas reservadas às demais cotas na mesma linha de apoio da categoria concorrida, observada a ordem decrescente de concorrência entre elas.

5.4.2. Caso não haja agentes culturais inscritos nas demais cotas da mesma linha de apoio da categoria concorrida, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

5.5 Aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos

5.5.1. As pessoas jurídicas e grupos/coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

I - Pessoas jurídicas em que mais da metade dos sócios são pessoas negras, indígenas ou com deficiência,

II - Pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem CNPJ que possuam pessoas negras, indígenas ou com deficiência em posições de liderança no projeto cultural; ou

III - Pessoas jurídicas ou coletivos sem CNPJ que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência.

5.5.2. A documentação comprobatória para concorrência às vagas destinadas para cotas será exigida do proponente e, no caso de pessoa jurídica ou coletivo sem CNPJ, das pessoas físicas que fundamentam o enquadramento na cota (sócios, lideranças ou integrantes da equipe, conforme o inciso aplicável do item 5.5.1), não sendo exigida dos demais integrantes da ficha técnica.

5.5.2.1. É de responsabilidade do proponente demonstrar a qualificação do(s) integrante(s) no quadro da pessoa jurídica ou do grupo/coletivo sem personalidade jurídica, devendo realizar a juntada dos documentos necessários para a comprovação do enquadramento na cota.

6. COMO ELABORAR O PROJETO (PLANO DE TRABALHO)

6.1 Preenchimento

6.1.1. O agente cultural deverá preencher na plataforma digital PNAB/DF - disponível no endereço eletrônico <https://www.pnabdf.org.br/> o Plano de Trabalho, conforme modelo no Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho, devendo ser observado o item 4.3. deste Edital.

6.1.2. O agente cultural será o único responsável pela veracidade do projeto e documentos encaminhados, isentando o Distrito Federal de qualquer responsabilidade civil ou penal.

6.2 Previsão de execução do projeto

6.2.1. Os projetos apresentados nas categorias PRODUÇÃO AUDIOVISUAL e PRODUÇÃO CULTURAL deverão ser executados em até 12 meses, contados da assinatura do Termo de Execução, podendo ser prorrogados por até 12 (doze) meses.

6.2.2. Excepcionalmente, mediante justificativa e prévia autorização da Secretaria de Cultura e Economia Criativa, o prazo de execução poderá ser prorrogado por prazo superior ao previsto.

6.3 Custos do projeto

6.3.1. O agente cultural deve preencher a planilha financeira constante no Anexo XVII indicando os custos do projeto, por categoria de despesa, acompanhados dos valores condizentes com as práticas de mercado.

6.3.1.1. O agente cultural deve informar qual a referência de preço utilizada, de acordo com as características e realidades do projeto, admitindo-se como referências: preços públicos, a tabela SALIC/SalicNet do Ministério da Cultura, tabelas sindicais e de entidades representativas das categorias profissionais, valores homologados em editais do FAC/DF, aqueles aprovados em parcerias com a Administração Pública e outros valores dentro do mercado do Distrito Federal e RIDE.

6.3.1.2. O projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.

6.3.1.3. O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital, sob pena de desclassificação do projeto.

6.3.2. O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal, patrocínio direto privado, e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item de despesa.

6.3.3. Em caso de cobrança de ingresso ou venda de produtos, os recursos provenientes deverão ser revertidos ao próprio projeto, devendo ser apresentada na planilha financeira a previsão de arrecadação, juntamente com a relação de quais itens serão custeados com esse recurso.

6.4 Recursos de acessibilidade

6.4.1. Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as suas características, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), da

Instrução Normativa MinC nº 10, de 28 de dezembro de 2023, que dispõe sobre as regras e os procedimentos para implementação das ações afirmativas e medidas de acessibilidade na PNAB, do Decreto nº 43.811, de 05 de outubro de 2022, que dispõe sobre a execução da Política Cultural de Acessibilidade no âmbito da gestão pública cultural do Distrito Federal, e da Portaria nº 09 de 20 de janeiro de 2023 - SECEC/DF, que dispõe sobre a execução da Política Cultural de Acessibilidade no âmbito da gestão pública cultural do Distrito Federal:

6.4.2. São medidas de acessibilidade:

I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosos aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço, abrangendo ajuda técnica (interpretação em libras, libras tátil, oralação e leitura labial, guias intérpretes de cego, braille) e/ou tecnologia assistiva (sistema de laço de indução, audiodescrição, legenda closed caption, elevadores, estenotipia, etc.);

III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

6.4.3. Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

I - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;

II - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;

III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;

IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou

V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

6.4.4. Para a categoria PRODUÇÃO AUDIOVISUAL, consideram-se atendidas as medidas de acessibilidade no caso de haver previsão, refletidas nas planilhas de itens de despesa, de legendagem, legendagem descritiva, audiodescrição e LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais.

6.4.5. Para a categoria PRODUÇÃO CULTURAL, a análise será feita a partir da natureza do objeto de cada projeto, à luz da normatização elencada no item 6.4.1

6.4.6. Os recursos de acessibilidade devem ser condizentes com o projeto apresentado pelo proponente, desde que atendam, minimamente, ao disposto no item 6.4.1 e na Instrução Normativa MinC nº 10/2023.

6.4.7. Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade, no mínimo, 5% do valor total do projeto.

6.4.8. A utilização do percentual mínimo de 5% de que trata o item 6.4.7. pode ser excepcionalmente dispensada quando:

a) for inaplicável em razão das características do objeto cultural; ou

b) quando o projeto já contemplar integralmente as medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto cultural.

6.4.8.1. O proponente deve apresentar justificativa fundamentada a fim de demonstrar a configuração das hipóteses previstas nos subitens do item 6.4.8.

6.4.9 O material de divulgação dos produtos culturais resultantes do projeto, da iniciativa ou do espaço deverá ser disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência, bem como deverá conter informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

6.4.10 Durante a execução do projeto apenas será admitida a supressão, parcial ou total ou cancelamento dos itens do plano de acessibilidade do objeto deste Edital mediante realocação da verba correspondente para outros itens de acessibilidade.

6.4.11 Para esclarecimento de dúvidas poderá ser consultado o Guia Prático de Acessibilidade Cultural para agentes culturais, disponível em <https://www.cultura.df.gov.br/cartilhas-e-manuais/>.

7. ETAPA DE SELEÇÃO

7.1 Quem analisa os projetos

7.1.1. Uma comissão de seleção irá avaliar os projetos inscritos. Os trabalhos da comissão serão documentados por meio de pareceres, de modo a assegurar a rastreabilidade e a fundamentação das avaliações.

7.1.2. Farão parte da comissão de seleção pareceristas externos, contratados por meio de processo seletivo próprio, que apresentarão suas análises de mérito técnico-cultural à Comissão de Seleção a ser publicada no Diário Oficial do Distrito Federal.

7.2 Quem não pode analisar os projetos

7.2.1. Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação dos projetos quando:

I - tiverem interesse direto na matéria;

II - tenham participado como colaborador na elaboração do projeto;

III - no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo que: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

IV - sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.

7.2.1.1. Os parentes de que trata o item III são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

7.2.2. Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.

7.3 Análise do mérito cultural

7.3.1. Os membros da comissão de seleção farão a análise de mérito cultural dos projetos.

7.3.2. Entende-se por "Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma linha de apoio da categoria concorrida, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo III deste edital.

7.3.3. Compreende-se por análise comparativa os itens individuais de cada projeto, e de seus impactos e relevância em relação a outros projetos inscritos na mesma linha de apoio. A pontuação de cada projeto é atribuída conforme regramento deste edital.

7.4 Análise da planilha financeira

7.4.1. Os membros da comissão de seleção vão avaliar se os valores informados pelo agente cultural são compatíveis com os preços públicos ou praticados no mercado.

7.4.1.1. Os preços indicados na planilha financeira deverão se basear, preferencialmente, em preços públicos, como valores da tabela SALIC/SalicNet ou das demais referências admitidas no item 6.3.1.1; o campo "Valor de Referência" é específico para a justificativa dos preços apresentados.

7.4.2. Os membros da comissão de seleção podem realizar a análise comparando os valores apresentados pelo agente cultural com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação.

7.5 Valores incompatíveis com o mercado

7.5.1. Os itens da planilha financeira poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados como preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.

7.5.2. Caso o agente cultural discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso da etapa de seleção, conforme dispõe o item 7.6.

7.6 Recurso da etapa de seleção

7.6.1. O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no Diário Oficial do Distrito Federal, no sítio eletrônico oficial da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal e na plataforma digital PNAB-DF - endereço eletrônico <https://www.pnabdf.org.br/>.

7.6.2. Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso no prazo de 5 dias úteis, a contar da publicação, considerando-se para o início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, por meio da plataforma digital PNAB-DF - endereço eletrônico <https://www.pnabdf.org.br/>.

7.6.2.1. O recurso deverá ser encaminhado à autoridade que proferiu a decisão, que se não reconsiderar no prazo de 3 dias úteis, encaminhará à autoridade superior para decisão em 3 dias úteis.

7.6.3. Os recursos apresentados após o prazo ou por meios diversos dos indicados neste edital não serão avaliados.

7.6.4. É vedada a apresentação de documentos complementares na fase de recurso.

7.6.5. Após a análise dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no Diário Oficial do Distrito Federal, no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal e na plataforma digital PNAB-DF - endereço eletrônico <https://www.pnabdf.org.br/>.

8. REMANEJAMENTO DE VAGAS

8.1. Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente para a categoria poderão ser remanejados, conforme as seguintes regras:

I - Na categoria de produções audiovisuais, será destinado para a linha de apoio com maior pontuação geral;

II - Na categoria de produções culturais, será destinado para a linha de apoio de maior pontuação geral;

III - Em caso de persistência, o valor poderá ser remanejado para a categoria com proponentes selecionados, mas não contemplados, devendo ser observado o critério de maior pontuação geral na linha de apoio da categoria.

8.2. Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB-DF.

9. ETAPA DE HABILITAÇÃO

9.1. Documentos necessários

9.1.1. O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de 5 dias úteis após a publicação do resultado final de seleção, por meio da plataforma digital PNAB-DF - endereço eletrônico <https://www.pnabdf.org.br/> os seguintes documentos, dentro do prazo de validade e preferencialmente emitidos durante o período de habilitação:

9.1.2. Se o agente cultural for pessoa física:

I - documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (por exemplo: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Carteira de Trabalho, etc.). Atenção: o documento apresentado deverá conter o número do CPF; caso o documento de identidade não o contenha (a exemplo de RGs mais antigos), deverá ser anexado, adicionalmente, o Comprovante de Inscrição no CPF emitido pela Receita Federal;

II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;

III - certidão negativa de débitos do Distrito Federal;

IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no sítio eletrônico do Tribunal Superior do Trabalho;

V - comprovante de residência atualizado, datado de até 03 (três) meses, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

9.1.2.1. A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

I - pertencentes à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

II - pertencentes à população nômade ou itinerante; ou

III - que se encontrem em situação de rua.

9.1.3. Se o agente cultural for pessoa jurídica:

I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no sítio eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

II - atos constitutivos, qual seja o contrato social e eventuais alterações, acompanhado dos respectivos documentos dos sócios (que compõem o quadro societário), contendo RG e CPF (por exemplo: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Carteira de Trabalho, etc.), para pessoas jurídicas com fins lucrativos,

III - atos constitutivos, qual seja estatuto social e eventuais alterações, acompanhado de ata de eleição atualizada e dos documentos dos respectivos dirigentes, contendo RG e CPF (por exemplo: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Carteira de Trabalho, etc.), para pessoas jurídicas sem fins lucrativos;

IV - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;

V - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

VI - certidão negativa de débitos do Distrito Federal;

VII - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

VIII - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no sítio eletrônico do Tribunal Superior do Trabalho;

IX - declaração de que a pessoa jurídica não emprega trabalhadores menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menores de dezesseis anos em qualquer condição, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos, nos termos das situações descritas no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, ou salvo autorização do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios (Vara da Infância e da Juventude) e atendimento a todas as exigências do órgão.

X - comprovante de atuação no Distrito Federal ou residência dos sócios/dirigentes atualizado, datado de até 03 (três) meses, por meio da apresentação de contas relativas à sede da empresa ou residência dos sócios, admitindo-se declaração assinada pelo agente cultural;

XI - declaração de conformidade com o argumento cinematográfico da obra na Fundação Biblioteca Nacional - FBN, apresentando o comprovante do registro ou o protocolo de solicitação, conforme Anexo XII e nos termos aplicáveis previstos no Anexo I;

XII - declaração de conformidade com o registro de agente econômico atuante no mercado audiovisual brasileiro na Agência Nacional do Cinema - ANCINE, apresentando o comprovante do registro ou o protocolo de solicitação, conforme Anexo XIII e nos termos aplicáveis previstos no Anexo I.

9.1.4. Se o agente cultural for grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ):

I - documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (por exemplo: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Carteira de Trabalho, etc.).

II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União em nome do representante do grupo; III - certidão negativa de débitos do Distrito Federal em nome do representante do grupo

IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no sítio eletrônico do Tribunal Superior do Trabalho em nome do representante do grupo;

V - comprovante de residência atualizado, datado de até 03 (três) meses, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.

9.1.5. As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

9.1.6. Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

9.1.7. Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo à ordem de classificação dos projetos.

9.2 Recurso da etapa de habilitação

9.2.1. Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso no prazo de 3 dias úteis, a contar da publicação, considerando-se para o início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, por meio da plataforma digital PNAB-DF - endereço eletrônico <https://www.pnabdf.org.br/>.

9.2.1.1. O recurso deverá ser encaminhado à autoridade que proferiu a decisão, que se não reconsiderar no prazo de 3 dias úteis, encaminhará à autoridade superior para decisão em 3 dias úteis.

9.2.2. Os recursos apresentados após o prazo, ou em via diversa da indicada no item 9.2.1, não serão avaliados.

9.2.3. É vedada a apresentação de documentos complementares nas fases de recurso.

9.2.4. Após a análise dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no Diário Oficial do Distrito Federal, no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de

Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal e na plataforma digital PNAB-DF - endereço eletrônico <https://www.pnabdf.org.br/>.

9.2.5. Após essa etapa, não caberá mais recurso.

9.2.6. Serão selecionados para a fase de habilitação os agentes culturais aptos dentro do número de vagas previstas em cada linha de apoio da categoria concorrida.

9.2.6.1. Os projetos que atingirem a pontuação mínima de 60 pontos e cumprirem os requisitos de habilitação integrarão o cadastro de reserva, sendo divulgados na lista de SUPLENTE no resultado final do Mérito Cultural.

10. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS

10.1. Termo de Execução Cultural

10.1.1. Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural classificado e contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.

10.1.2. O Agente Cultural deverá providenciar a abertura de conta bancária ESPECÍFICA PARA O PROJETO, obrigatoriamente no Banco de Brasília – BRB, isenta de tarifas e com a funcionalidade de aplicação automática dos valores em modalidades de investimento de baixo risco, a fim de que haja rendimento financeiro enquanto os recursos não forem utilizados, em desembolso único ou em parcelas.

10.1.3. Quando solicitado, o proponente deverá providenciar o cadastro de usuário externo no SEI, nos moldes indicados pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.

10.1.4. O agente cultural receberá, por meio do e-mail cadastrado no momento da inscrição, ofício ratificando a solicitação de abertura de conta nas condições acima descritas, o qual deverá ser utilizado para a abertura da conta no BRB.

10.1.5. O agente cultural terá o prazo de 07 (sete) dias corridos, a partir do recebimento do ofício, para realizar a abertura de conta e apresentar o comprovante à Secretaria de Cultura e Economia Criativa.

10.1.6. O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

10.1.7. O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural em até 5 (cinco) dias úteis após a disponibilização do documento, sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

10.2. Recebimento dos recursos financeiros

10.2.1. A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento dos recursos estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.

11. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

11.1. Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo Federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, e da Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no que for compatível com aquele.

11.2. O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis às pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

11.3. O material de divulgação deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, nele não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do art. 37 da Constituição Federal.

11.4. Em ano eleitoral, deverão ser observadas as vedações previstas na Lei nº 9.504/1997 e demais orientações da Administração Pública referentes à publicidade para projetos com atividades ou ações durante os 3 (três) meses que antecedem às eleições.

12. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

12.1. Monitoramento e avaliação realizados pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal

12.1.1. Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação à administração pública, observarão a Lei nº 14.903/2024 e o Decreto nº 11.453/2023 que dispõem sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas as exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

12.2. Prazos e relações no projeto:

12.2.1. Em relação ao orçamento, não haverá necessidade de solicitar aprovação da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa quando a modificação dos valores entre os itens da planilha financeira se mantiver dentro do limite de 20% (vinte por cento), desde que não haja mudança no valor total do projeto.

12.2.2. Em caso de acréscimo ou supressão de itens da planilha financeira, o proponente deverá necessariamente submeter a proposta de alteração à aprovação da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.

12.2.3. O proponente deverá submeter à aprovação da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa eventual alteração no projeto - orçamento, ficha técnica, local(is) de realização, entre outros - com antecedência mínima de 20 (vinte) dias corridos em relação à alteração.

12.2.4. Alterações de datas e horários das atividades previstas no cronograma de execução não dependerão de prévia autorização da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, devendo, porém, ser informadas com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da realização da ação e/ou atividade, para fins de monitoramento.

12.2.5. Alterações de local(is) de realização, de orçamento, de ficha técnica, de prazo e outras observarão o item 12.2.3.

12.2.6. Em caso de solicitação de prorrogação de vigência, o Agente Cultural deverá solicitar com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos, bem como o saldo de recursos deverá ser automaticamente mantido na conta a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

12.2.6.1. Em caso de solicitação de prorrogação da vigência, o Agente Cultural deverá apresentar em relatório parcial de execução do objeto, por meio de procedimento simplificado, demonstrando o alcance das metas e objetivos já alcançados.

12.2.7. São vedadas a alteração do proponente e a alteração do objeto do projeto.

12.3. Como o agente cultural presta contas à Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal

12.3.1. O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório de Objeto da Execução Cultural, conforme documento constante no Anexo V deste edital.

12.3.2. Ao longo da execução, o proponente deverá coletar evidências da realização do projeto, com objetivo de confeccionar a prestação de contas. Essas evidências deverão ser coletadas e organizadas em dossiê de comprovação (clipagem), contendo:

- a) Fotografias com identificação de pessoas, local e data;
- b) Declaração dos locais em que ações tenham sido realizadas;
- c) Publicações em redes sociais sobre o projeto;
- d) Links para vídeos ou redes sociais com descrição do vídeo e prints da tela;
- e) Listas de presenças de ações formativas;
- f) Notas fiscais emitidas para o projeto e respectivos comprovantes de pagamentos;
- g) Extrato bancário e anotações de gastos;
- h) Outras evidências que comprovem de forma inequívoca a execução do objeto;

12.3.3. O Relatório de Objeto da Execução Cultural deve ser apresentado em até 120 dias a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

12.3.4. O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido somente nas seguintes hipóteses:

I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto; ou

II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Em caso de descumprimento do objeto, total ou parcial, sem a devida devolução dos valores, ou se verificada inadequação na execução do objeto ou na execução financeira do projeto aprovado, o contemplado estará sujeito a uma das seguintes sanções:

13.1.1. Devolução de recursos em valor proporcional à inexecução de objeto verificada, acrescidos de juros e correção monetária;

13.1.2. Aplicação de multa, observado o intervalo de 0,5% a 10% do valor total do instrumento celebrado;

13.1.3. Suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento com a administração pública pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 540 (quinhentos e quarenta) dias.

13.2. A Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, na aplicação das sanções, considerará a gravidade das irregularidades constatadas e eventual reincidência, para fins de dosimetria da penalidade imposta, dentre as legalmente previstas.

13.3. Em qualquer hipótese, a aplicação de sanções dependerá de regular procedimento administrativo, garantida a prévia defesa do interessado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a partir da notificação para o e-mail do contemplado e/ou publicação no DODF, com a respectiva disponibilização dos autos para consulta.

13.4. O contemplado poderá requerer que as medidas de que trata o item 13.1. sejam convertidas em obrigação de executar plano de ações compensatórias de interesse público, a serem avaliadas pela administração pública em juízo de conveniência e oportunidade.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Desclassificação de projetos

14.1.1. Os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

14.1.2. Serão desclassificados os projetos dos proponentes nos quais se verificar a ausência de qualquer item obrigatório deste edital.

14.1.3. Serão desclassificadas as propostas que obtiverem nota zero em quaisquer dos critérios de seleção previstos no Anexo III.

14.1.4 O projeto que não cumprir os critérios de acessibilidade previstos no item 6.4 deste Edital será desclassificado.

14.1.5. Serão desclassificados os projetos cuja temática não esteja de acordo com a Linha de Apoio da categoria concorrida selecionada.

14.1.6 Serão desclassificados os projetos que não atinjam a nota total mínima de 60 pontos.

14.1.7. Eventuais irregularidades relativas aos requisitos de participação, aos documentos apresentados ou ao cumprimento das condições deste Edital, constatadas a qualquer tempo, inclusive após a divulgação dos resultados e durante a execução do projeto, implicarão a desclassificação do agente cultural e/ou a rescisão do Termo de Execução Cultural, com a devolução dos valores recebidos, atualizados na forma da lei, sem prejuízo das sanções previstas no item 13 deste Edital e da apuração de responsabilidade administrativa, civil e penal em caso de falsidade de informações ou de documentos, garantidos, em qualquer hipótese, o contraditório e a ampla defesa.

14.2. Acompanhamento das etapas do edital

14.2.1. O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal e no sítio eletrônico da PNAB-DF - endereço eletrônico <https://www.pnabdf.org.br/>.

14.2.2. O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos às publicações no Diário Oficial do Distrito Federal, no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no sítio eletrônico da PNAB-DF - endereço eletrônico <https://www.pnabdf.org.br/> e na rede oficial denominada instagram: @pnabdf.

14.3. Informações adicionais

14.3.1. Demais informações podem ser obtidas pelo endereço eletrônico sac@pnabdf.org.br e pelo contato, via aplicativo de mensagens WhatsApp, pelo número +55 61 99196-9207.

14.3.2. Os casos omissos ficarão a cargo da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

14.3.3. Qualquer pessoa poderá apresentar impugnação e/ou pedido de esclarecimentos a este Edital, até 3 (três) dias após a publicação do Edital no DODF, a qual será decidida pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, com possibilidade de recurso ao administrador público.

14.4. Validade do resultado deste edital

14.4.1. O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 10 (dez) meses após a publicação do resultado final.

14.5. Os Anexos deste edital estarão disponíveis no endereço eletrônico <https://www.pnabdf.org.br/>.

14.5.1. Compõem este Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I - Categorias e Linhas de Apoio;
- b) Anexo II - Espelho do Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;
- c) Anexo III - Critérios de seleção e de desempate;
- d) Anexo IV - Termo de Execução Cultural;
- e) Anexo V - Relatório de Objeto da Execução Cultural (prestação de contas);
- f) Anexo VI - Declaração de representação de grupo ou coletivo;
- g) Anexo VII - Declaração étnico-racial;
- h) Anexo VIII - Declaração de Ineditismo e Originalidade - Categoria Meu Primeiro Filme;
- i) Anexo IX - Declaração de Direitos Autorais das Imagens - Categorias que envolvam exposições ou publicações - Pessoa Física;
- j) Anexo X - Declaração de Direitos Autorais das Imagens - Categorias que envolvam exposições ou publicações - Pessoa Jurídica;
- k) Anexo XI - Declaração de Direitos Autorais das Imagens - Categorias que envolvam exposições ou publicações - Grupo ou Coletivo;
- l) Anexo XII - Declaração de conformidade com o argumento cinematográfico da obra na Fundação Biblioteca Nacional - FBN;
- m) Anexo XIII - Declaração de conformidade com a Agência Nacional do Cinema - ANCINE.
- n) Anexo XIV - Plano de Curso/Oficinas - Sugestão de Modelo
- o) Anexo XV - Plano de Pesquisa - Sugestão de Modelo;
- p) Anexo XVI - Declaração de Inexistência de Menor Trabalhador (exigível apenas de proponentes pessoa jurídica) - Sugestão de Modelo
- q) Anexo XVII - Planilha Financeira;
- r) Anexo XVIII - Cronograma de Execução;
- s) Anexo XIX - Ficha Técnica;
- t) Anexo XX - Declaração de autor(a)/coautor(a) (exigível para projetos com obras produzidas de autoria de terceiros ou coautoria);
- u) Anexo XXI - Declaração de anuência - Membros da ficha técnica.

15. CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL Nº 34.031/2012 E AO DECRETO DISTRITAL 46.174/2024.

15.1. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012).

15.2. A Administração Pública e o Agente Cultural se obrigam a respeitar o Decreto Distrital nº 46.174/2024, se comprometendo a observar as regras de prevenção e enfrentamento ao assédio moral e sexual, bem como proceder à apuração de eventuais denúncias acerca da temática.

Brasília/DF, 12 de agosto de 2026

FERNANDO MODESTO

TERMO DE FOMENTO Nº (MROSC) Nº 33/2026

PLATAFORMA MROSC: SELEÇÃO Nº 4526 / PROPOSTA Nº 2555

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, cuja delegação de competência foi outorgada pelo Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, capítulo VII, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, com sede no SETOR CULTURAL SUL, LOTE 2, ZONA CIVICO ADMINISTRATIVA, BRASÍLIA, DF, CEP 70.070-150, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA, na qualidade de SECRETÁRIO DE ESTADO, e INSTITUTO SOCIAL EDUCACIONAL MASTER, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 18.689.168/0001-11, com sede no Quadra 25, 08, Vila Sao Jose (sao Sebastiao), Brasília, DF, CEP 71.693-026, neste ato representada por SHEYLA MASSINI DOS SANTOS, que exerce a função de

PRESIDENTE, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar no 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO Este instrumento tem por objeto a realização do projeto MÚSICA PARA A VIDA, a ser executado em São Sebastião-DF, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101 II - Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0389 III - Natureza da Despesa: 3.3.50.41 IV - Fonte de Recursos: 100 2.4 - O empenho é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2026NE00521, emitida em 11/08/2026, sob o evento nº 400097, na modalidade global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 08-03-2027. CLÁUSULA QUINTA - CONTRAPARTIDA 5.1 - Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GESTORES DA PARCERIA: 11.1 - Os agentes públicos responsáveis pela gestão da parceria de que trata este instrumento, com poderes de controle e fiscalização, constituem uma Comissão de Gestão da Parceria, devido à constatação de que o valor da parceria ser superior a R\$200 mil. Sua designação consta de ato publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em prazo de até 10 (dez) dias, sendo: - Titulares: Designar as servidoras ERIKA DA COSTA E SILVA, matrícula nº 1431244-1, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, JAQUELINE LISBOA AGUIEIRO, matrícula nº 0158503-7, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental e MARCELA MENDES DE ARAUJO, matrícula nº 0158509-6, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para atuarem como gestoras do Termo de Fomento referente ao Projeto "Música para Vida", celebrado no âmbito da proposta nº 2555 - Plataforma MROSC. Compete a Presidência da Comissão Gestora a servidora MARCELA MENDES ARAUJO e a Vicepresidência, a servidora JAQUELINE LISBOA AGUIEIRO. Data da assinatura: 11 de agosto de 2026. P/SECRETARIA: FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA e Pela OSC: SHEYLA MASSINI DOS SANTOS.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 17/2022 PROCESSO SEI nº 00431-00014281/2022-86 e Plataforma Parcerias GDF MROSC nº 0007-02-900000002829/2026-62. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL x ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO MAOS SOLIDARIAS. DA ALTERAÇÃO: prorrogar a vigência do Termo de Colaboração nº 17/2022 por 12 (doze) meses, a contar de 27 de julho de 2026 a 26 de julho de 2027, conforme previsto no art. 55, da Lei Nacional nº 13.019/2014 e no art. 43, do Decreto Distrital nº 37.843/2016, ou até as celebrações das parcerias resultantes do Edital de Chamamento nº 02/2026, nos termos da Nota Jurídica N.º 89/2026 - SEDES/GAB/AJL (205252732) e reajustar os salários dos colaboradores conforme Convenção Coletiva de Trabalho (CCT 2026 Sintibref-DF). VALOR GLOBAL DA PARCERIA: R\$ 39.822.185,62 (trinta e nove milhões, oitocentos e vinte e dois mil cento e oitenta e cinco reais e sessenta e dois centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 17902, II - Programa de Trabalho: 08.122.6228.9074.0001, III - Natureza da Despesa: 33.50.43, IV - Fonte de Recursos: 1500.100000000, conforme Nota de Empenho nº 2026NE00593, emitida em 22/07/2026, sob o evento nº 400098 - REFORÇO DE EMPENHO ESPECÍFICO TRANSF VOLUNTÁRIA, na modalidade 2 - Estimativo. DA VIGÊNCIA: o presente Termo Aditivo entra em vigência na data da sua assinatura. ASSINATURA: 24/07/2026. SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal: RAFAEL RODRIGUES SILVEIRA, Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social, e pela Organização da Sociedade Civil: Juliana Cardoso Alves, Diretora Presidente da OSC Instituto Mãos Solidárias.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL UNIDADE DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DIRETORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/2026

Processo SEI-GDF nº 00431-00004717/2026-52. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDES/DF, torna público aos interessados abertura do certame em epígrafe, cujo objeto é o registro de Preços para aquisição de bolsas maternidade, a

fim atender a necessidade da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social. A presente aquisição visa atender a forma bens de consumo do Auxílio Natalidade, Lei nº 5.165/2013, Decreto nº 35.191/2014 e Portaria nº 39/2014, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Valor total estimado de 2 GRUPOS (Ampla Concorrência e Cota Reservada) R\$ 4.330.512,08 (quatro milhões, trezentos e trinta mil quinhentos e doze reais e oito centavos), Critério de Julgamento: Menor Preço por Grupo. Data de realização da licitação: Dia 24/08/2026 às 10:00 horas (horário de Brasília/DF), Cópia do Edital se encontra no site www.comprasgovernamentais.gov.br e em www.sedes.df.gov.br. UASG: 450858. Informações: (61) 3773-7150.

LEIDIANE DA SILVA SILVÉRIO
Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DIRETORIA IMOBILIÁRIA

EDITAL Nº 285/2026

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012. RESOLVE: Tornar pública a migração de 103 (cento e três) candidatos habilitados pela Relação de Inscrição Individual – RII para Lista de Vulnerabilidade Social, de pleno acordo com a Resolução CODHAB SEI-GDF nº 076/2021, constantes no Proc. SEI nº: 00392-00009683/2021-82 e Memorando Nº 417/2026 - CODHAB/PRESI/DIMOB/GEMOB.

Brasília/DF, 05 de agosto de 2026
RUBENS MENDES
Diretor Imobiliário

EDITAL Nº 293/2026

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR 01 associado, indicado pela entidade ACOPLAC, tendo em vista o cumprimento dos requisitos da Lei Distrital nº 3.877/2006 por meio da apresentação de documentação, a fim de compor exclusivamente a demanda do projeto Guará - Edital de Sorteio nº 02/2018.

Brasília/DF, 12 de agosto de 2026
RUBENS MENDES
Diretor Imobiliário

EDITAL Nº 294/2026

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR 03 (três) associados, indicada pela entidade AMC, tendo em vista a entrega de documentação e formalização de processo em cumprimento aos critérios dispostos na Lei Distrital nº 3.877/2006, exclusivamente para compor o projeto Samambaia, Edital de Chamamento nº 01/2017.

Brasília/DF, 12 de agosto de 2026
RUBENS MENDES
Diretor Imobiliário

EDITAL Nº 295/2026

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve HABILITAR 07 (SETE) indicados pelas associações credenciadas na Companhia, tendo em vista a entrega de documentos e formalização de processo, em atendimento aos requisitos legais, com o objetivo de compor EXCLUSIVAMENTE a demanda do projeto Reserva do Parque, conforme o Edital de Chamamento nº 01/2022.

Brasília/DF, 12 de agosto de 2026
RUBENS MENDES
Diretor Imobiliário

EDITAL Nº 296/2026

O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB/DF, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Distrital nº 3.877, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política

Habitacional do Distrito Federal, resolve CANCELAR a habilitação do senhor PEDRO COUTO - CPF nº 031.***.***-09, participante do Projeto Alto Mangueiral, conforme disposto no Edital de Chamamento nº 02/2021. O presente cancelamento decorre do descumprimento dos requisitos estabelecidos na referida lei, em especial no que se refere à renda familiar declarada, que excede o limite permitido para participação no programa habitacional.

Brasília/DF, 12 de agosto de 2026

RUBENS MENDES
Diretor Imobiliário

EDITAL Nº 298/2026

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, RESOLVE: Abrir o prazo para que os candidatos habilitados do Programa Habitacional do Distrito Federal, com renda familiar entre R\$ 2.000,00 até 12 salários-mínimos, manifestarem interesse em adquirir uma unidade habitacional no empreendimento Residencial Julieta, localizado na Quadra QN 325, Conjunto G, Lote nº 01 a 03, junto à construtora GCE S/A, até às 18 horas do dia 13/11/2026 exclusivamente por meio do aplicativo CODHAB, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com determinação da Diretoria Imobiliária.

Brasília/DF, 12 de agosto de 2026

RUBENS MENDES
Diretor Imobiliário

EDITAL Nº 297/2026

O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB/DF, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Distrital nº 3.877, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve CANCELAR a habilitação do senhor IURI COSTA - CPF nº 723.***.***-91, participante do Projeto Alto Mangueiral, conforme disposto no Edital de Chamamento nº 02/2021. O presente cancelamento decorre do descumprimento dos requisitos estabelecidos na referida lei, em especial no que se refere à renda familiar declarada, que excede o limite permitido para participação no programa habitacional.

Brasília/DF, 12 de agosto de 2026

RUBENS MENDES
Diretor Imobiliário

EDITAL Nº 299/2026

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, RESOLVE: tornar pública a abertura de Manifestação de Interesse para os candidatos habilitados da Faixa 1 no empreendimento Sol Nascente I – Trecho II – Quadra 105, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida – FAR. A manifestação de interesse ocorrerá de 13/08/2026 a 27/08/2026, por meio do aplicativo CODHAB Cidadão. A participação é restrita aos candidatos com Cadastro Único – CadÚnico ativo e atualizado. Demais informações deverão ser consultadas no Portal da CODHAB/DF: <https://www.codhab.df.gov.br/>.

Brasília/DF, 12 de agosto de 2026

RUBENS MENDES
Diretor Imobiliário

COMISSÃO ESPECIAL DE CONVOCAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA Nº 06/2026

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL – CODHAB/DF, no uso de suas atribuições legais, torna público a convocação para seleção de empresas do ramo da construção civil, construtoras/incorporadoras, com comprovada capacidade técnica, operacional e econômico-financeira, para estruturação, desenvolvimento, aprovação, regularização, financiamento, comercialização e implantação de empreendimento habitacional de interesse social destinado ao atendimento de famílias enquadradas na política habitacional do Distrito Federal, mediante contratação de financiamento junto ao agente financeiro autorizado a operar recursos do Programa Minha Casa Minha Vida – MCMV, do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo – SBPE, bem como pagamento à vista pelo beneficiário, atendidas as regras do programa habitacional, do Programa Minha Casa Minha Vida – Cidades, Carta de Crédito Individual, Carta de Crédito Associativo, Apoio à Produção de Habitações e/ou outras modalidades habitacionais compatíveis com o objeto da Convocação e conforme condições constantes no Edital de Convocação nº 06/2026: Edital de Convocação nº 06/2026, Processo 00392-00004774/2026-36 - Região Administrativa de São Sebastião - RA XIV, situada no imóvel PAPUDA 1, denominada como "Recanto da Conquista", com área global considerada de 1.962.973,83m² e capacidade habitacional referencial estimada de 10.500 (dez mil e quinhentas) unidades habitacionais. As

empresas interessadas poderão obter o Edital em epígrafe no endereço eletrônico <https://www.codhab.df.gov.br>, aba "Editais", campo "Empresas – Convocação", ou diretamente pelo link <https://www.codhab.df.gov.br/pagina/436>. As inscrições deverão ser efetuadas exclusivamente via sistema eletrônico de Convocações no endereço eletrônico <http://extranet.codhab.df.gov.br/dipro/novainscricao>.

· Abertura das inscrições: 13 de agosto de 2026 às 08h00min - horário de Brasília.

· Encerramento das inscrições: 02 de setembro de 2026 às 23h59min - horário de Brasília.

AGOSTINHO TOSTO NETO
Presidente da Comissão

AVISO DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA Nº 07/2026

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL – CODHAB/DF, no uso de suas atribuições legais, torna público a convocação para seleção de empresas do ramo da construção civil, construtoras/incorporadoras, com comprovada capacidade técnica, operacional e econômico-financeira, para estruturação, desenvolvimento, aprovação, regularização, financiamento, comercialização e implantação de empreendimento habitacional de interesse social destinado ao atendimento de famílias enquadradas na política habitacional do Distrito Federal, mediante contratação de financiamento junto ao agente financeiro autorizado a operar recursos do Programa Minha Casa Minha Vida – MCMV, do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo – SBPE, bem como pagamento à vista pelo beneficiário, atendidas as regras do programa habitacional, do Programa Minha Casa Minha Vida – Cidades, Carta de Crédito Individual, Carta de Crédito Associativo, Apoio à Produção de Habitações e/ou outras modalidades habitacionais compatíveis com o objeto da Convocação e conforme condições constantes no Edital de Convocação nº 07/2026: Edital de Convocação nº 07/2026, Processo 00392-00003802/2026-06 - Região Administrativa do Recanto das Emas – RA XV, em área localizada na DF-001, abrangendo as Chácaras 9, 10 e 10A do Núcleo Rural Monjolo, denominada como "Quadra 900", com área global considerada de 1.567.014,09 m² e capacidade habitacional referencial estimada de 8.446 unidades habitacionais. As empresas interessadas poderão obter o Edital em epígrafe no endereço eletrônico <https://www.codhab.df.gov.br>, aba "Editais", campo "Empresas – Convocação", ou diretamente pelo link <https://www.codhab.df.gov.br/pagina/436>. As inscrições deverão ser efetuadas exclusivamente via sistema eletrônico de Convocações no endereço eletrônico <http://extranet.codhab.df.gov.br/dipro/novainscricao>.

· Abertura das inscrições: 13 de agosto de 2026 às 08h00min - horário de Brasília.

· Encerramento das inscrições: 02 de setembro de 2026 às 23h59min - horário de Brasília.

AGOSTINHO TOSTO NETO
Presidente da Comissão

AVISO DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA Nº 08/2026

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL – CODHAB/DF, no uso de suas atribuições legais, torna público a convocação para seleção de empresas do ramo da construção civil, construtoras/incorporadoras, com comprovada capacidade técnica, operacional e econômico-financeira, para dar cumprimento ao disposto na Ação Civil Pública nº 0010585-37.2013.8.07.0018, no sentido de promover o Licenciamento Ambiental do empreendimento denominado Setor Habitacional Parque das Bênçãos, bem como a atualização do projeto urbanístico, e em seguida realizar a contratação de financiamento junto ao agente financeiro autorizado a operar os recursos federais destinados a políticas habitacionais por meio do Programa Minha Casa Minha Vida – MCMV, pelo CCFGTS, PRO-COTISTA, SBPE ou qualquer linha enquadrada no Sistema Financeiro da Habitação - SFH, bem como pagamento à vista pelo beneficiário atendidas as regras do programa habitacional, Programas Carta de Crédito Individual, Carta de Crédito Associativo, Apoio à Produção de Habitações, e/ou outros que vierem a complementá-los ou a substituí-los e conforme condições constantes no Edital de Convocação nº 08/2026: Edital de Convocação nº 08/2026, Processo 00392-00013211/2026-39 - Região Administrativa do Recanto das Emas (RA XV), no endereço-base Setor Habitacional Parque das Bênçãos, com área global considerada de 239,97 ha e capacidade habitacional referencial estimada de 12.362 unidades habitacionais. As empresas interessadas poderão obter o Edital em epígrafe no endereço eletrônico <https://www.codhab.df.gov.br>, aba "Editais", campo "Empresas – Convocação", ou diretamente pelo link <https://www.codhab.df.gov.br/pagina/436>. As inscrições deverão ser efetuadas exclusivamente via sistema eletrônico de Convocações no endereço eletrônico <http://extranet.codhab.df.gov.br/dipro/novainscricao>.

· Abertura das inscrições: 13 de agosto de 2026 às 08h00min - horário de Brasília.

· Encerramento das inscrições: 02 de setembro de 2026 às 23h59min - horário de Brasília.

AGOSTINHO TOSTO NETO
Presidente da Comissão

AVISO DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA Nº 05/2026

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL – CODHAB/DF, no uso de suas atribuições legais, torna público a convocação para seleção de empresas do ramo da

construção civil, construtoras/incorporadoras, com comprovada capacidade técnica, operacional e econômico-financeira, para estruturação, desenvolvimento, aprovação, regularização, financiamento, comercialização e implantação de empreendimento habitacional de interesse social destinado ao atendimento de famílias enquadradas na política habitacional do Distrito Federal, mediante contratação de financiamento junto ao agente financeiro autorizado a operar recursos do Programa Minha Casa Minha Vida – MCMV, do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo – SBPE, bem como pagamento à vista pelo beneficiário, atendidas as regras do programa habitacional, do Programa Minha Casa Minha Vida – Cidades, Carta de Crédito Individual, Carta de Crédito Associativo, Apoio à Produção de Habitações e/ou outras modalidades habitacionais compatíveis com o objeto da Convocação e conforme condições constantes no Edital de Convocação nº 05/2026: Edital de Convocação nº 05/2026, Processo 00392-00003475/2026-84 - Região Administrativa de Samambaia RA XII, no endereço-base BR-060, Fazenda Haras Mocambo (antiga Cidade Universitária), com área global considerada de 203,74 hectares e capacidade habitacional referencial estimada de 11.319 (onze mil trezentos e dezenove) unidades habitacionais. As empresas interessadas poderão obter o Edital em epígrafe no endereço eletrônico <https://www.codhab.df.gov.br>, aba “Editais”, campo “Empresas – Convocação”, ou diretamente pelo link <https://www.codhab.df.gov.br/pagina/436>. As inscrições deverão ser efetuadas exclusivamente via sistema eletrônico de Convocações no endereço eletrônico <http://extranet.codhab.df.gov.br/dipno/novainscricao>.

· Abertura das inscrições: 13 de agosto de 2026 às 08h00min - horário de Brasília.

· Encerramento das inscrições: 02 de setembro de 2026 às 23h59min - horário de Brasília.

AGOSTINHO TOSTO NETO

Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 01/2026 CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, O FUNDO ÚNICO DO MEIO AMBIENTE E O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL (BRASÍLIA AMBIENTAL)

Processo: 00391-00002614/2026-81. Convênio nº 01/2026. O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos do FUNDO ÚNICO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL - FUNAM para o INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, visando à execução do Projeto “Ampliação e Modernização do Monitoramento da Qualidade do Ar no Distrito Federal”. Partícipes: FUNDO ÚNICO DO MEIO AMBIENTE, CNPJ sob o nº 30.105.108/0001-00, doravante denominado CONCEDENTE, vinculado à SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominada SEMA/DF, órgão da administração direta do Governo do Distrito Federal, inscrito no CNPJ nº 26.444.059/0001-62, com sede no SEPN 511, Bloco B, Edifício Bittar III, 1º, 2º e 5º andares, Brasília/DF, CEP 70750-542, neste ato representado por seu Secretário de Estado e Presidente do Funam, RAFAEL LUIZ RAMALHO DE SANTANA, nomeado por Decreto não numerado de nomeado por Decreto de 14 de abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 69, de 15 de abril de 2026; o INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, doravante denominado CONVENIENTE, entidade autárquica, criada pela Lei nº 3.984 de 28/05/2007, vinculado à Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, inscrito no CNPJ nº 08.915.353/0001-23, com sede no SEPN 511, Bloco C, Edifício Bittar IV, Brasília/DF, CEP 70.750-543, neste ato representado por seu Presidente, Sr. ANTÔNIO GUTEMBERG GOMES DE SOUZA, nomeado por Decreto de 13 de abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal – Edição Extra nº 32-A, de 13 de abril de 2026. Programa de Trabalho: 18.541.6210.9039.0001; Fonte de Recurso: 171; Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 21.901; Natureza da Despesa: 33.91.39, 44.91.52 e 44.91.51; Valor: R\$ 5.474.453,00 (cinco milhões e quatrocentos e setenta e quatro mil e quatrocentos e cinquenta e três reais), serão repassados pelo CONCEDENTE ao CONVENIENTE, de acordo com o cronograma de desembolso contido no PLANO DE TRABALHO, de acordo com sua disponibilidade orçamentária e financeira. Da vigência: 36 (trinta e seis) meses contados da data da publicação do extrato no Diário Oficial do Distrito Federal. Data de assinatura: 07 de agosto de 2026. Informe: A versão na íntegra do Convênio e seu Plano de Trabalho encontram-se disponíveis no sítio da SEMA-DF: <https://www.sema.df.gov.br/convenio/>.

RAFAEL SANTANA

Secretário de Estado

CONSELHO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL CÂMARA JULGADORA DE AUTOS DE INFRAÇÃO DIRETORIA DE COLEGIADOS

NOTIFICAÇÃO Nº 38/2026

PROCESSO Nº: 00391-00008344/2024-50. INTERESSADO: Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal (SODF). PROCURADOR: Valter Casimiro Silveira – Secretário de Estado. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº AI 11671/2024. RELATOR: Cap. QOPM André Luiz Pereira Araújo PM/DF.

Fica a Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal (SODF) e seu representante legal, o senhor Valter Casimiro Silveira – Secretário de Estado, NOTIFICADOS do julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CJAI/CONAM/DF, 3ª instância recursal administrativa, em sua 85ª reunião ordinária, ocorrida em 06 de agosto de 2026, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 11671/2024, que decidiu, registrado impedimento da SO/DF, por unanimidade, conhecer o recurso; acolher a preliminar de nulidade processual decorrente da ausência de representação extrajudicial válida do Distrito Federal; e declarar nulidade dos atos processuais praticados a partir da notificação dirigida à Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, inclusive das decisões posteriormente proferidas, preservando-se o Auto de Infração Ambiental nº 11.671/2024. Vota, ainda, pela determinação de retorno dos autos à autoridade julgadora de primeira instância para que a Procuradoria-Geral do Distrito Federal seja notificada, a fim de que seja assegurado ao Distrito Federal o regular exercício do contraditório e da ampla defesa, em razão de sua competência para exercer a representação extrajudicial do ente federativo. Por fim, vota pela determinação de que o entendimento ora firmado por esta Câmara seja aplicado aos demais processos administrativos decorrentes de autos de infração ambiental lavrados em desfavor do Distrito Federal nos quais a representação extrajudicial do ente federativo tenha sido exercida exclusivamente por órgãos distritais, sem a regular participação da Procuradoria-Geral do Distrito Federal. Nos termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989 e do artigo 13 do Decreto 38.001/2017, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. Após apreciação do CONAM/DF, o processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis.

Brasília/DF, 11 de agosto de 2026

MARICLEIDE MAIA SAID

Diretora de Colegiados

NOTIFICAÇÃO Nº 39/2026

PROCESSO Nº: 00391-00009696/2024-22. INTERESSADO: Valter Teodoro da Silveira Júnior EIRELI. PROCURADOR: Clino Benedito Bento Júnior OAB/DF 37.130. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº AI 011716/2024. RELATOR: Cap. QOPM André Luiz Pereira Araújo – PM/DF.

Fica o senhor Valter Teodoro da Silveira Júnior EIRELI e seu representante legal, o senhor Clino Benedito Bento Júnior OAB/DF 37.130, NOTIFICADOS do julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CJAI/CONAM/DF, 3ª instância recursal administrativa, em sua 85ª reunião ordinária, ocorrida em 06 de agosto de 2026, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 011716/2024, que decidiu, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios fundamentos jurídicos, para que seja conhecido e parcialmente provido o recurso, para reformar parcialmente a Decisão nº 137/2025 – SEMA/GAB/AJL, que confirmou a Decisão nº 859/2024 – IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, exclusivamente quanto ao valor da penalidade pecuniária, reduzindo a multa de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Nos termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989 e do artigo 13 do Decreto 38.001/2017, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. Após apreciação do CONAM/DF, o processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis.

Brasília/DF, 11 de agosto de 2026

MARICLEIDE MAIA SAID

Diretora de Colegiados

NOTIFICAÇÃO Nº 41/2026

PROCESSO Nº: 00391-00005069/2025-01. INTERESSADO: Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal. PROCURADOR: Valter Casimiro Silveira – Secretário da SO/DF. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº AI 14004/2025. RELATOR: Cap. QOPM André Luiz Pereira Araújo – PM/DF.

Fica a Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal (SODF) e seu representante legal, o senhor Valter Casimiro Silveira – Secretário de Estado, NOTIFICADOS do julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CJAI/CONAM/DF, 3ª instância recursal

administrativa, em sua 85ª reunião ordinária, ocorrida em 06 de agosto de 2026, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 14004/2025, que decidiu, registrado impedimento da SO/DF, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios fundamentos jurídicos, para que seja conhecido o recurso; pelo acolhimento, de ofício, da preliminar de nulidade processual decorrente da ausência de representação extrajudicial válida do Distrito Federal; e pela declaração de nulidade dos atos processuais praticados a partir da notificação dirigida à Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, inclusive das decisões posteriormente proferidas, preservando-se o Auto de Infração Ambiental nº 14.004/2025. Vota, ainda, pela determinação de retorno dos autos à autoridade julgadora de primeira instância para que a Procuradoria-Geral do Distrito Federal seja notificada, a fim de que seja assegurado ao Distrito Federal o regular exercício do contraditório e da ampla defesa, em razão de sua competência para exercer a representação extrajudicial do ente federativo. Nos termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989 e do artigo 13 do Decreto 38.001/2017, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. Após apreciação do CONAM/DF, o processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis.

Brasília/DF, 11 de agosto de 2026

MARICLEIDE MAIA SAID

Diretora de Colegiados

NOTIFICAÇÃO Nº 43/2026

PROCESSO Nº: 00391-00010824/2025-61. INTERESSADO: Distrito Federal (Administração Regional de Sobradinho). PROCURADOR: Alisson Cardoso Araújo Moraes – Coordenador. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº AI 11545/2025. RELATOR: Cap. QOPM André Luiz Pereira Araújo – PM/DF.

Fica o Distrito Federal (Administração Regional de Sobradinho) e seu representante legal, o senhor Alisson Cardoso Araújo Moraes – Coordenador, NOTIFICADOS do julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CJA/CONAM/DF, 3ª instância recursal administrativa, em sua 85ª reunião ordinária, ocorrida em 06 de agosto de 2026, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 11545/2025, que decidiu, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios fundamentos jurídicos, para que seja conhecido o recurso; pelo acolhimento, de ofício, da preliminar de nulidade processual decorrente da ausência de representação extrajudicial válida do Distrito Federal; e pela declaração de nulidade dos atos processuais praticados a partir da notificação dirigida à Administração Regional de Sobradinho, inclusive das decisões posteriormente proferidas, preservando-se o Auto de Infração Ambiental nº 11545/2025. Vota, ainda, pela determinação de retorno dos autos à autoridade julgadora de primeira instância para que a Procuradoria-Geral do Distrito Federal seja notificada, a fim de que seja assegurado ao Distrito Federal o regular exercício do contraditório e da ampla defesa, em razão de sua competência para exercer a representação extrajudicial do ente federativo. Nos termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989 e do artigo 13 do Decreto 38.001/2017, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. Após apreciação do CONAM/DF, o processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis.

Brasília/DF, 11 de agosto de 2026

MARICLEIDE MAIA SAID

Diretora de Colegiados

NOTIFICAÇÃO Nº 44/2026

PROCESSO Nº: 00391-0000548/2025-23. INTERESSADO: Natural Carnes Ltda. PROCURADOR: Antônio Fernando Viana Dias – CREA 20.493-D/DF. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº AI 07546/2025. RELATOR: Cap. QOPM André Luiz Pereira Araújo – PM/DF.

Fica a Natural Carnes Ltda e seu representante legal, o senhor Antônio Fernando Viana Dias – CREA 20.493-D/DF, NOTIFICADOS do julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CJA/CONAM/DF, 3ª instância recursal administrativa, em sua 85ª reunião ordinária, ocorrida em 06 de agosto de 2026, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 07546/2025, que decidiu, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios fundamentos jurídicos, para que seja conhecido o recurso e, no mérito, desprovido, mantendo-se a Decisão nº 191/2025 – SEMA/GAB/AJL e, por conseguinte, a Decisão nº 489/2025 – IBRAM/PRES/CIJU/CTIA, bem como as penalidades impostas no Auto de Infração Ambiental nº 07546/2025, lavrado em razão da infração prevista no art. 54, inciso XIII, da Lei Distrital nº 41/1989, quais sejam: a) Advertência, consistente na obrigação de protocolar a documentação faltante da Licença de Operação nº 70/2020, ressalvado o eventual reconhecimento, no respectivo processo de licenciamento ambiental, do cumprimento superveniente dessa obrigação; e b) Multa no valor de R\$ 5.414,00 (cinco mil quatrocentos e quatorze reais). Vota, ainda, pelo reconhecimento, de ofício, da existência de erros materiais de numeração na Nota Jurídica nº 283/2025 e na

Decisão nº 191/2025, os quais possuem natureza sanável e não comprometem a identificação do processo, da autuada, da infração ou das penalidades aplicadas, determinando-se à unidade competente que proceda à respectiva correção para que constem as referências corretas ao Auto de Infração Ambiental nº 07546/2025 e à Decisão nº 489/2025. Nos termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989 e do artigo 13 do Decreto 38.001/2017, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. Após apreciação do CONAM/DF, o processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis.

Brasília/DF, 11 de agosto de 2026

MARICLEIDE MAIA SAID

Diretora de Colegiados

NOTIFICAÇÃO Nº 45/2026

PROCESSO Nº: 00391-00003416/2025-53. INTERESSADO: Cascol Combustíveis para Veículos LTDA. PROCURADOR: o mesmo. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº AI 06479/2025. RELATOR: Glenda Evelyn Bispo Oliveira – OAB/DF.

Fica a Cascol Combustíveis para Veículos LTDA, NOTIFICADA do julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CJA/CONAM/DF, 3ª instância recursal administrativa, em sua 85ª reunião ordinária, ocorrida em 06 de agosto de 2026, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 06479/2025, que decidiu, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios fundamentos jurídicos, para que seja conhecido e desprovido o Recurso Administrativo interposto Cascol Combustíveis para Veículos Ltda, confirmando integralmente a Decisão nº 655/2025 - IBRAM/PRES/CIJU/CTIA, ratificada, posteriormente, pela Decisão nº 211/2025 - SEMA/GAB/AJL, mantendo-se as penalidades de advertência por escrito, para, em até 10 (dez) dias do recebimento deste, cumprir as condicionantes citadas na descrição da infração, e multa no valor de R\$ 5.629,75 (dois mil, seiscentos e vinte e nove reais e setenta e cinco centavos), correspondente a 5.514,00 (cinco mil quinhentos e quatorze reais). Nos termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989 e do artigo 13 do Decreto 38.001/2017, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. Após apreciação do CONAM/DF, o processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis.

Brasília/DF, 11 de agosto de 2026

MARICLEIDE MAIA SAID

Diretora de Colegiados

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL

EDITAL Nº 15, DE 12 DE AGOSTO DE 2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação, em décima quarta chamada, de candidatos classificados no cadastro de reserva, relacionado a seguir, para assinatura do contrato individual de prestação de serviços por prazo determinado, referente ao Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária para as funções de Chefe de Esquadrão de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais e de Brigadista de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais, conforme previsto no Edital nº 3/2025 – Brasília Ambiental, de 16 de maio de 2025, publicado no DODF nº 91, de 19 de maio de 2025.

1. DA CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS NO CADASTRO DE RESERVA

1.1 Ficam convocados, décima quarta chamada, os candidatos classificados no cadastro de reserva para as funções públicas de Chefe de Esquadrão e Brigadista de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais, relacionados a seguir, para assinatura do contrato individual de prestação de serviços por tempo determinado, conforme previsto no item 9.9 do edital. A lista de convocados está organizada por ordem de classificação, contendo nome, três primeiros e dois últimos dígitos do CPF, bem como a nota final:

1.1.1. DAS FUNÇÕES PÚBLICAS:

1.1.1.1. CHEFE DE ESQUADRÃO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS

42; LEONARDO DE JESUS; 032.*.-80; 35,80/ 43; CLAUDIONOR DA ROCHA SOARES; 695.*.-04; 35,40.

1.1.1.2. BRIGADISTA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS

145; LUCIANO DE FRANCA BARBOSA; 707.*.-91; 36,9/146; SEBASTIAO AURELIO CRUZ DE ALMEIDA; 057.*.-75; 36,9/147; MATHEUS GABRIEL MARTINS DA CRUZ; 076.*.-08; 36,9/148; REGIANE SOUZA DE LIMA; 635.*.-72; 36,8/149; RUBENS COELHO GUIMARAES; 925.*.-68; 36,8/150; MARIA DO SOCORRO DE NOVAIS ROCHA; 952.*.-20; 36,8.

2. DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO INDIVIDUAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO

2.1. Os candidatos deverão comparecer à sede do Instituto Brasília Ambiental, situada no SEPN 511, Bloco C, Ed. Bittar – Brasília/DF, no dia 17 de agosto de 2026, no horário das 9h às 12h, para assinatura do contrato, após preenchimento da ficha de cadastro (<https://survey123.arcgis.com/share/65198e43285e4b5aa859a871d9606a5a?portalUrl=https://onda.ibram.df.gov.br/portal>) disponível no site www.ibram.df.gov.br: 2.2 O não atendimento à convocação será considerado como desistência do candidato à vaga.

3. DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

3.1. Deverão ser apresentados os documentos originais com os quais pontuaram na primeira etapa – Análise Curricular, bem como os documentos pessoais, originais e respectivas cópias, conforme lista abaixo:

3.1.1 Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido no site da Receita Federal: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;

3.1.2 Documento comprobatório de regularidade da situação militar (sexo masculino);

3.1.3 Certidão de casamento ou de união estável, se for o caso;

3.1.4 Número de inscrição no PIS/PASEP com data de vinculação;

3.1.5 Título de Eleitor e Comprovante de Votação ou Declaração Expedida pelo Órgão Competente;

3.1.6 Uma fotografia 3x4 colorida;

3.1.7 Comprovante de abertura de conta corrente no Banco de Brasília – BRB;

3.1.8 Comprovante de residência em nome do candidato (conta de água, energia elétrica ou telefone) ou declaração de endereço residencial, conforme modelo disponível no site do Brasília Ambiental;

3.1.9 Declaração de tipo sanguíneo e fator RH;

3.1.10 Carteira Nacional de Habilitação - CNH para os candidatos às vagas de Chefe de Esquadrão, com validade mínima de 6 meses;

3.1.11 Certificados ou declarações de cursos de capacitação (apenas para candidatos que pontuaram com esse item);

3.1.12 Comprovante de Escolaridade do Ensino médio (Diploma ou Certificado) para os candidatos às vagas de Chefe de Esquadrão e àqueles que pontuaram com este item, assim como, Diploma ou Certificado de nível superior àqueles que pontuaram com este item;

3.1.13 Declarações de experiência profissional;

3.1.14 Certidão de antecedentes criminais – Polícia Federal e Polícia Civil do Distrito Federal (<https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais>; <https://certidaoweb.pcdf.df.gov.br/Declaracao/Solicitar>);

3.1.15 Certidão negativa de distribuição (Ações criminais) – TJDF (https://cnc.tjdft.jus.br/solicitacao-externa);

3.1.16 Certidão negativa de distribuição (Ações criminais) – Estado de residência do candidato, caso more fora do DF;

3.1.17 Certidão de quitação eleitoral (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral/#/certidoes-eleitor>);

3.1.18 Certidão (negativa) de Crimes Eleitorais (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral/#/certidoes-eleitor>);

3.1.19 Certidão negativa dos Tribunais de Conta do Distrito Federal e da União - TCDF e TCU. (<https://www2.tc.df.gov.br/certidao-de-julgamento-de-contas/> e <https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/home.faces>);

3.1.20 Certidão de nascimento dos dependentes e respectivos Cadastro de Pessoa Física (CPF's).

3.2 Todas as certidões apresentadas deverão estar dentro do prazo de validade. 3.3 A apresentação de documentos falsos, acarretará a imediata desclassificação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 A ficha cadastral deverá ser preenchida até o dia 14 de agosto de 2026, às 16h, por meio do formulário eletrônico disponível no sítio eletrônico www.ibram.df.gov.br (<https://survey123.arcgis.com/share/65198e43285e4b5aa859a871d9606a5a?portalUrl=https://onda.ibram.df.gov.br/portal>).

4.2 O candidato deverá apresentar um endereço de e-mail válido na ficha de cadastro constante no item 4.1.

GUTEMBERG GOMES

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

NOTIFICAÇÃO Nº 473/2026 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, Substituto, com base na Instrução Normativa Nº 03, de 05 de outubro DE 2007, resolve:

NOTIFICAR DO LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO, POSTO CAPITAL LTDA, CNPJ: 05.XXX.XXX/0001-20, referente à Taxa de Controle e Fiscalização

Ambiental do Distrito Federal - TCFA-DF, instituída pela Lei Distrital nº 6.435 de 20/12/2019, constante nos autos do Processo SEI-GDF Nº 00391-00008597/2026-95, conforme detalhamento abaixo:

Ano	Trimestre	Valor Trimestre	Valor Principal Total
2020	01, 02, 03 e 04	R\$ 695,61	R\$ 2.782,44
2021	01, 02, 03 e 04	R\$ 695,61	R\$ 2.782,44
2022	01, 02 e 03	R\$ 695,61	R\$ 2.086,83
2024	01 e 02	R\$ 695,61	R\$ 1.391,22

O Prazo para a impugnação do referido lançamento é de até 30 (trinta) dias, conforme art. 36 da Lei Distrital nº 4.567 de 09/05/2011, após a ciência da presente notificação.

O valor principal da TCFA-DF será atualizado nos termos da Lei Complementar Distrital nº 435, de 27 de dezembro de 2001, no momento da solicitação de pagamento.

Para solicitar o pagamento, deverá acessar o sistema de peticionamento eletrônico do Brasília Ambiental – HARPIA, por meio do link <https://harpia.ibram.df.gov.br/externo/login> e preencher o requerimento informando o número de processo SEI-GDF da presente notificação.

Após o prazo de impugnação, caso não ocorra o pagamento, o lançamento da TCFA-DF será inscrito em dívida ativa

ROGÉRIO DE CASTRO DUARTE E SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 06/2026

NUPP Nº 0012-01-000000005775/2026-59. PROCESSO SEI Nº 04035-00006200/2026-59. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL - SEDET/DF, CNPJ nº 34.346.776/0001-80, e a OSC: INSTITUTO CERRADO CULTURAL, CNPJ nº: 51.055.539/0001-89. DO OBJETO: A realização do projeto “Encontro Gastrô - O Melhor de Brasília 2026”, voltado ao fortalecimento da cadeia produtiva da gastronomia do Distrito Federal, por meio de ações coletivas de promoção, valorização e reconhecimento dos empreendimentos do setor. A iniciativa busca fomentar o desenvolvimento econômico, ampliar oportunidades de negócios e fortalecer o ecossistema produtivo, em consonância com as competências institucionais da SEDET, da Subsecretaria de Economia Solidária - SUBES, especialmente no fortalecimento dos empreendimentos e dos empreendimentos econômicos solidários, observadas as diretrizes do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho, aprovado pelo Parecer Técnico. DO VALOR: R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 250101. Programas de Trabalho: 11.333.6207.9107.0521 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS DE CAPACITAÇÃO, EMPREENDEDORISMO E GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA EM PROL DA COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL R\$ 350.000,00; 23.695.6207.9107.0523 - APOIO A TM REALIZACAO DE EVENTOS NO DISTRITO FEDERAL R\$ 450.000,00. Natureza da Despesa: 335041. Fonte de Recursos: 100. Nota de Empenho nº 2026NE00564. Modalidade: Global. Evento: 400097. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência de 02 (dois) meses a contar da data da sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 07/08/2026. SIGNATÁRIOS: Pela SEDET: THALES MENDES FERREIRA e pela OSC: INSTITUTO CERRADO CULTURAL: ALEXSANDRA. COMISSÃO GESTORA: Coordenador: EDERIVALDO LOPES DA SILVA - Gerente - Mat. 287-685; Primeira Membro: GESSYARA EMANUELA SAMPAIO MENDES TENÓRIO - Assessora especial - Mat. 287.998-0; Segunda Membro: PRISCILLA DA CONCEIÇÃO VIANA - Assessora Especial.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL UNIDADE DE LICITAÇÕES

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 15/2026

PROCESSO SEI GDF Nº 04035-00001496/2026-11

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal torna pública aos interessados a abertura do certame em epígrafe, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de formas plásticas, para atender as necessidades da Subsecretaria de Integração de Ações Sociais - SIAS, Fabrica Social, unidade Papuda, de acordo com as especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital de Licitação. Valor total estimado: R\$ 339.300,00 (trezentos e trinta e nove mil e trezentos reais). Tipo: Menor

Preço por Item. Data de abertura do certame: 25/08/2026, às 09h (horário de Brasília/DF).
Cópia do Edital no site <https://www.gov.br/compras/pt-br> e em www.sedet.df.gov.br.
UASG: 926210. Informações: (61) 3773-9539.

MERITA SIMIONI BORGES
Pregoeira

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

AVISO DE RECEBIMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO - CAI
A Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Autorização de Exploração - Corte de Árvore Isolada do Parcelamento de solo do Centro Urbano e Subcentro 400-600 do Recanto das Emas, localizado na Região Administrativa do Recanto das Emas - RA XV, processo 00391-00008422/2018-78.

JÚLIO CÉZAR DE AZEVEDO REIS
Presidente

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO SEI 00111-00008544/2023-11 ESPÉCIE: Termo de Cessão de Uso nº 66/2026 (Doc. Sei/210410826) ; CEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP; Cessionário: Distrito Federal; OBJETO: Termo de Cessão de Uso com destinação ao uso exclusivo da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 575 da Diretoria Colegiada da TERRACAP em sua 3950ª Sessão, realizada em 20/07/2026, que rerratificou a Decisão nº 211 da Diretoria Colegiada da TERRACAP em sua 3912ª Sessão, realizada em 12/03/2026 ; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 07/08/2026; P/Terracap: Júlio César de Azevedo Reis e Renato Correia Leal; P/Distrito Federal: Marcelo Fagundes Gomide; TESTEMUNHAS: Alípio Valadares Fernandes e Ralfen A. de M. Gonçalves.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO SEI 00392-00006466/2019-16 ESPÉCIE: Termo de Rerratificação de Termo de Cessão de Uso nº 61/2026 (Doc. Sei/210152117) ; CEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP; Cessionário: Distrito Federal; OBJETO: Termo de Rerratificação de Termo de Cessão de Uso com destinação ao uso exclusivo da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 624 da Diretoria Colegiada da TERRACAP em sua 3954ª Sessão, realizada em 05/08/2026, que rerratificou a Decisão nº 578 da Diretoria Colegiada da TERRACAP em sua 3950ª Sessão, realizada em 20/07/2026; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 10/08/2026; P/Terracap: Júlio César de Azevedo Reis e Renato Correia Leal; P/Distrito Federal: Marcelo Fagundes Gomide; TESTEMUNHAS: Alípio Valadares Fernandes e Ralfen A. de M. Gonçalves.

PROCURADORIA-GERAL

SECRETARIA GERAL

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2026

PROCESSO Nº 00020-00021119/2026-99. PARTES: PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL E VEHLOR LTDA. (CNPJ nº 32.495.373/0001-77). Edital de Pregão Eletrônico nº 90009/2026-PGDF. OBJETO: Prestação de serviços de Agente de Integração, com vistas à execução das atividades de operacionalização, gestão administrativa, apoio técnico e intermediação da realização de estágio remunerado, visando atender ao Programa de Estágio da Procuradoria-Geral do Distrito Federal. ASSINATURA: 11/08/2026. VIGÊNCIA: é de 12 meses, contados do dia 12/08/2026, prorrogável por até 10 anos. NOTA DE EMPENHO: O empenho inicial é de R\$ 2.361.768,00 (dois milhões, trezentos e sessenta e um mil, setecentos e sessenta e oito reais), conforme Nota de Empenho nº 2026NE00390, emitida em 07/08/2026, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo. COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 120901 – 12901; II – Programa de Trabalho: 03.128.8203.2422.0018; III – Natureza da Despesa: 33.90.39. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SARAH GUIMARÃES DE MATOS, Secretária-Geral da Procuradoria-Geral do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: HELOIZE PISMEL BASSETTI, na qualidade de Representante Legal.

TRIBUNAL DE CONTAS

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 974003-8/2026 – PNCP (Nº 90013/2026-TCDF)

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de agenciamento de viagens para o fornecimento de bilhetes de passagens aéreas, sob demanda, para o território nacional e internacional; incluindo assessoramento, cotação, marcação, reserva de lugares, aquisição de franquia de bagagens, emissão, alteração, remarcação, desdobramento, substituição, revalidação, cancelamento, reembolso e endosso de passagens e similares, por meio de sistema eletrônico Self Booking próprio da CONTRATADA ou por solicitação via e-mail. Processo: 00600-00007023/2026-14- TCDF. Valor estimado: R\$ 1.989.177,00 (12 meses); enquadramento: natureza 3.3.90.33.01 e 3.3.90.33.02 – Passagens e Despesas com Locomoção (Passagens aéreas); e, 3.3.90.33.05 – Passagens e Despesas com Locomoção (Taxa de Agenciamento de Viagens); classificação funcional e programática: 01.122.8231.8517.0019 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - TCDF; fonte de Recursos 1500.1000. Data limite de recebimento das propostas 27/08/2026, às 09h30min. Cópia do Edital encontra-se à disposição no Serviço de Licitação, localizado no 2º Andar do Ed. Anexo do TCDF, telefone (61) 3314-2742 ou pelos sites: www.tc.df.gov.br e www.gov.br/compras (UASG: 974003). A Sessão Pública será processada no site do Compras.gov.br, nos termos do Edital. Em atendimento à Lei Distrital nº 5.453/2015, as informações referentes ao certame também estão disponíveis no site www.tc.df.gov.br, link: Consulta Processo do TCDF.

Brasília/DF, 10 de agosto de 2026
VERIDIANA BARBOZA RIBAS
Pregoeira

INEDITORIAL

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 213/2026

PROCESSO: 04024-00010483/2026-07

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 20/08/2026 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 213/2026, cujo objeto é a Aquisição de produtos para saúde (Seringa Estéril), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 12 de agosto de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 166/2026 – Reabertura

PROCESSO: 04024-00007285/2026-58

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 20/08/2026 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 166/2026, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico (Fios, Sutura, Estéril, Absorvível, Poliglactina 5-0, CatGut 5-0, Polidioxona 6-0...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 12 de agosto de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

REVOGAÇÃO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 077/2026

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe, torna público aos interessados, a revogação do resultado do item 15 para a empresa Med Center Comercial Ltda, referente ao Chamamento 077/2026 publicado no DODF Nº 88, pág 96 em 15/05/2026. Este ato de revogação encontra respaldo no Art.6º do Decreto Distrital 33.390/11 e nos despachos exarados nos autos do processo. Brasília/DF, 12 de agosto de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 077/2026**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar – HCB, torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 077/2026, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 06/04/2026, cujo objeto é Aquisição de Medicamentos (Midazolam, Morfina, Octreotida, ...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 15 para a empresa WL Pharma Comércio de Materiais Médicos Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 105.548,80 (cento e cinco mil quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos). Brasília/DF, 12 de agosto de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 185/2026**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar – HCB, torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 185/2026, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 15/07/2026, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico (Lâmina de Vidro, Navalha de Micrótomo, Cassetes Histológicos...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 01 para a empresa Firstlab Ind. Imp. e Exp. de Produtos para Laboratórios Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 1.381,40 (Mil trezentos e oitenta e um reais e quarenta centavos); item 10 para a empresa Vitalmed Industria e Comercio Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 600 (Seiscentos reais); item 02 para a empresa Webmed Soluções em Saúde Eireli, pelo valor estimado de R\$ 8.330,00 (Oito mil trezentos e trinta reais); itens 03 e 04 para a empresa S.A. de Jesus Comercio de Materiais de Construção ME, pelo valor estimado de R\$ 8.280,00 (Oito mil duzentos e oitenta reais); item 05 para a empresa Agwcomex Importação e Distribuição de Produtos Ltda, pelo valor estimado de R\$ 10.296,00 (Dez mil duzentos e noventa e seis reais); itens 06 e 09 para a empresa Master Diagnostica Produtos Laboratoriais e Hospitalares Ltd, pelo valor estimado de R\$ 855,20 (Oitocentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos); item 07 para a empresa All Support Comércio e Assistência Técnica Ltda, pelo valor estimado de R\$ 684,00 (Seiscentos e oitenta e quatro reais); item 08 para a empresa Êxon Científica Ltda, pelo valor estimado de R\$ 22.590,00 (Vinte e dois mil quinhentos e noventa reais). Brasília/DF, 12 de agosto de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB. FILANTROPIA – 125/2026.

SPE JB1 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Instalação – SEI-GDF nº 17/2026, para a atividade de Posto Revendedor de Combustível, no SH Estrada do Sol, Lote 02 - Parque dos Pinheiros no Setor Habitacional Jardim Botânico – Brasília/DF. Processo: 00391-00005709/2026-56. BÁRBARA SOUSA LIMA.

AUTO POSTO CONEXÃO SIA LTDA**AVISO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação, a título de Renovação da Licença de Operação nº 20/2019, para a atividade de Posto Revendedor de Combustível no SIA Trecho 01, Lotes 30 e 40, Guará, Brasília/DF, Processo 00391-00005978/2024-51. EDMILSON MARTINS DE OLIVEIRA, Procurador.

CIPLAN - CIMENTO PLANALTO S.A.**AVISO DE RECEBIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Autorização Ambiental SEI-GDF de nº 40/2026 - IBRAM/PRESI, para a Instalação e operação temporária de Usina Dosadora de Concreto no endereço: Rua Centro Urbano, Rua Resedá, Lote 10, Quadra 206, Recanto das Emas/DF, CEP-72.615-034. Processo de licenciamento ambiental nº 00391-00003439/2026-49. MARIA TEIXEIRA, Gerente Ambiental-CIPLAN.

CIPLAN - CIMENTO PLANALTO S/A**AVISO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação, a título de renovação da Licença de Operação nº 17/2025, para atividade de extração mineral de calcário e argila, na Rodovia DF 205, km 2,7 - Setor Habitacional Fercal, Fercal/DF. Processo: 00391-00011685/2019-45. MARIA APARECIDA TEIXEIRA, representante legal.

**AGROLOG TRANSPORTADORA
DE CARGAS EM GERAL LTDA****AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação nº 52/2026, para a atividade de Transporte Rodoviário de Cargas Perigosas - TRCP, na Estrada Biagino Chieffi, 746, Pagador de Andrade, Jacareí/SP. Processo: 00391-00012289/2024-01. AGROLOG TRANSPORTADORA DE CARGAS EM GERAL LTDA.

USITEQ SERVIÇO DE USINAGEM EIRELI**AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação nº 60/2026, para a atividade de Usina de asfalto, na Rodovia DF-205 Leste Km 06, Sobradinho II (Distrito Federal), no Processo: 00391-00001315/2026-29. USITEQ SERVICO DE USINAGEM LTDA.

BARREIRAS TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A

EDITAL DE 2ª (SEGUNDA) CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA BARREIRAS TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A. (NOVA DENOMINAÇÃO SOCIAL DA EQUATORIAL TRANSMISSORA 1 SPE S.A.), A SER REALIZADA EM 19 DE AGOSTO DE 2026.

CNPJ/MF nº 26.845.650/0001-21 | NIRE: 33.3.0036369-6

Ficam convocados os senhores titulares das debêntures em circulação (“Debenturistas”) da 1ª (primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Barreiras Transmissora de Energia S.A. (nova denominação social da Equatorial Transmissora 1 SPE S.A.) (“Debêntures” e “Companhia”, respectivamente), emitidas nos termos do “Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Equatorial Transmissora 1 SPE S.A.”, originalmente celebrado em 10 de janeiro de 2019, entre a Companhia, a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, instituição financeira, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o nº 17.343.682/0003-08 (“Agente Fiduciário”), a Equatorial S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.220.438/0001-73 (“Equatorial”) e a Verene Transmissão Subholding S.A. (nova denominação social da Equatorial Transmissão S.A.), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.520.790/0001-31 (“Verene Transmissão” e “Escritura de Emissão Original”, respectivamente), conforme aditado pelo (i) “Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Equatorial Transmissora 1 SPE S.A.”, celebrado em 30 de janeiro de 2019, entre a Companhia, o Agente Fiduciário, a Equatorial e a Verene Transmissão (“Primeiro Aditamento à Escritura de Emissão Original”, e (ii) “Segundo Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Equatorial Transmissora 1 SPE S.A.”, celebrado em 26 de setembro de 2025, entre a Companhia, o Agente Fiduciário, a Equatorial, a Verene Transmissão e a Infraestrutura e Energia Brasil S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.513.663/0001-10 (“Segundo Aditamento à Escritura de Emissão Original” e, em conjunto com a Escritura de Emissão Original e o Primeiro Aditamento à Escritura de Emissão Original, “Escritura de Emissão”), para se reunirem, em segunda convocação, no dia 19 de agosto de 2026, às 16:00, em assembleia geral de Debenturistas (“AGD”), a ser realizada de modo exclusivamente digital e remoto, por meio da plataforma “TEN” (<https://assembleia.ten.com.br/981169050>) (“Plataforma Digital”), sem prejuízo da possibilidade de voto por meio de instrução de voto à distância enviada previamente à realização da AGD, nos termos da Instrução Normativa nº 81 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração, de 10 de junho de 2020, conforme alterada (“IN DREI 81”), do artigo 124, §2º-A, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), e do artigo 70, inciso I, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 81”), para deliberar sobre as seguintes matérias constantes da ORDEM DO DIA: (i) aprovar a concessão de consentimento prévio, de forma que não seja caracterizada uma hipótese de Evento de Vencimento Antecipado (conforme definido na Escritura de Emissão) não automático das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos da Cláusula 7.1.3, item (ix), da Escritura de Emissão, para a alteração do controle acionário indireto da Companhia (conforme definição de controle prevista no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações), atualmente detido pela Caisse de dépôt et placement du Québec, inscrita no CNPJ/MF sob

o nº 29.406.369/0001-80 ("La Caisse"), que passará a ser detido de forma compartilhada, sob a forma de co-controlador, entre a La Caisse e o Grupo Energia Bogotá S.A. E.S.P., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.252.125/0001-41 ("Alteração do Controle Acionário Indireto da Companhia"); e (ii) aprovar a autorização para que a Companhia, em conjunto com o Agente Fiduciário, possa praticar todos os atos necessários à realização, formalização, implementação e aperfeiçoamento das deliberações ora tomadas. Informações Gerais: Nos termos da Cláusula 11.6 da Escritura de Emissão e do parágrafo 3º do artigo 71 da Lei das Sociedades por Ações, a AGD instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de Debenturistas que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais uma das Debêntures em Circulação (conforme definido na Escritura de Emissão) e, em segunda convocação, com qualquer quórum. Nos termos da Cláusula 11.11, item (c), da Escritura da Emissão, considerando que os itens (i) e (ii) da AGD têm por objeto deliberar sobre a autorização prévia dos Debenturistas para a aprovação da Alteração do Controle Acionário Indireto da Companhia, a aprovação das matérias constantes dos itens (i) e (ii) da ordem do dia dependerá da aprovação (a) em primeira convocação, de 50% (cinquenta por cento) das Debêntures em Circulação, e (b) em segunda convocação, da maioria das Debêntures em Circulação presentes na AGD, desde que estejam presentes na referida AGD, no mínimo, 1/3 (um terço) das Debêntures em Circulação. Os Debenturistas interessados em participar da AGD deverão solicitar o cadastro por meio da Plataforma Digital ("Cadastro"), preferencialmente com antecedência de até 2 (dois) dias da data de realização da AGD, selecionando a opção "cadastro" e realizando o upload dos documentos necessários para a habilitação. Em caso de eventuais dúvidas ou esclarecimentos, os Debenturistas poderão requisitar informações à Companhia, com cópia para o Agente Fiduciário, nos endereços eletrônicos dividas@verenenergia.com, juridico@verenenergia.com e assembleias@pentagonotrustee.com.br. A solicitação de Cadastro deverá (i) conter a identificação do Debenturista e, se for o caso, de seu representante legal/procurador que comparecerá à AGD, incluindo seus (a) nomes completos, (b) números do CPF/MF ou CNPJ/MF, conforme o caso, (c) telefone, (d) endereço de e-mail do solicitante; e (ii) ser acompanhada dos documentos necessários para participação na AGD, conforme detalhado abaixo. Nos termos da IN DREI 81 e do artigo 71, inciso I, da Resolução CVM 81, além da participação e do voto à distância durante a AGD, por meio da Plataforma Digital, também será admitido o preenchimento e envio de instrução de voto à distância, conforme modelos disponibilizados pela Companhia no seu website (<https://verenenergia.com/relacao-com-investidores/>), desde que atendidos os requisitos apontados nos referidos modelos (sendo admitida a assinatura digital), o qual será enviado à Plataforma Digital, preferencialmente com antecedência de até 2 (dois) dias da realização da AGD. A manifestação de voto deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo respectivo Debenturista ou por seu representante legal, acompanhada de cópia digital dos documentos de identificação e de representação, se for o caso, bem como de declaração a respeito da existência ou não de conflito de interesse entre o Debenturista com a matéria da Ordem do Dia, demais partes da operação e entre partes relacionadas, conforme definição prevista na legislação pertinente, em especial a Resolução da CVM nº 94, de 20 de maio de 2022 - Pronunciamento Técnico CPC 05, ao artigo 115, parágrafo 1º da Lei das Sociedades por Ações, e outras hipóteses previstas em lei. A ausência da declaração inviabilizará o respectivo cômputo do voto. Nos termos dos artigos 71 e 126 da Lei das Sociedades por Ações, para participar da AGD ou enviar instrução de voto, os Debenturistas deverão encaminhar, por meio da Plataforma Digital: (i) cópia do documento de identidade do Debenturista, representante legal ou procurador (Registro Geral (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais ou carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular); (ii) comprovante atualizado da titularidade das Debêntures, expedido pelo escriturador, o qual recomenda-se tenha sido expedido, no máximo, 5 (cinco) dias antes da data da realização da AGD; e (iii) caso o Debenturista seja representado por um procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na AGD ou instrução de voto. Para o caso de envio de procuração acompanhada de manifestação de voto, será de responsabilidade exclusiva do outorgado a manifestação de voto de acordo com as instruções do outorgante. Não havendo margem para a Companhia ou o Agente Fiduciário interpretar o sentido do voto em caso de divergência entre a redação da ordem do dia do edital e da manifestação de voto. O representante do debenturista pessoa jurídica deverá apresentar, ainda, cópia dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente (Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Junta Comercial competente, conforme o caso): (a) contrato ou estatuto social; e (b) ato societário de eleição do administrador que (b.i) comparecer à AGD como representante da pessoa jurídica, ou (b.ii) assinar procuração para que terceiro represente o Debenturista pessoa jurídica, sendo admitida a assinatura digital. Com relação aos fundos de investimento, a representação dos cotistas na AGD caberá à instituição administradora ou gestora, observado o disposto no regulamento do fundo. Nesse caso, o representante da administradora ou gestora do fundo, além dos documentos societários acima mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar cópia do regulamento do fundo, devidamente registrado no órgão competente, bem como cópia dos documentos pessoais dos assinantes. Caso qualquer dos Debenturistas seja parte em operações compromissadas, além dos documentos listados acima, conforme aplicável, será necessário o envio (a) da tela CETIP; e (b) e-mail do debenturista aos endereços acima contendo (b.1) a indicação do ativo; e (b.2) a declaração, em texto corrido do e-mail, de que realizou a operação compromissada e que o debenturista permanece com os direitos políticos do ativo. Para participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de 1 (um) ano, nos termos do artigo 126, § 1º, da Lei das Sociedades por Ações. Em cumprimento ao disposto no artigo 654, § 1º e § 2º, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Código Civil"), a procuração deverá conter indicação do lugar onde foi passada, qualificação completa do outorgante e do outorgado, data e finalidade

da outorga com a designação e extensão dos poderes conferidos. As pessoas naturais Debenturistas da Companhia somente poderão ser representadas na AGD por procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, consoante previsto no artigo 126, § 1º, da Lei das Sociedades por Ações. As pessoas jurídicas Debenturistas da Companhia poderão ser representadas por procurador constituído em conformidade com seu contrato ou estatuto social e segundo as normas do Código Civil, sem a necessidade de tal pessoa ser administrador da Companhia, acionista ou advogado (Processo CVM RJ2014/3578, julgado em 4 de novembro de 2014). Após a análise dos documentos enviados, o debenturista receberá um e-mail no endereço cadastrado com a confirmação da aprovação ou da rejeição justificada do Cadastro realizado, e, se for o caso, com orientações de como realizar a regularização do Cadastro. Adicionalmente, os Debenturistas receberão em até 1 (um) dia antes da realização da AGD, via e-mail, um lembrete com as instruções para acesso à Plataforma Digital. Na data da AGD, o link de acesso à Plataforma Digital estará disponível a partir de 15 (quinze) minutos de antecedência e até 10 (dez) minutos após o horário de início da AGD, sendo que o registro da presença somente se dará conforme instruções e nos horários aqui indicados. Após 10 (dez) minutos do início da AGD, não será possível o ingresso do Debenturista na AGD, independentemente da realização do cadastro prévio. Assim, a Companhia recomenda que os Debenturistas acessem a Plataforma Digital para participação da AGD com pelo menos 15 (quinze) minutos de antecedência do início da AGD a fim de evitar eventuais problemas operacionais e que os Debenturistas credenciados na Plataforma Digital se familiarizem previamente com a Plataforma Digital. Caso determinado debenturista necessite de orientações acerca das instruções de acesso, deverá entrar em contato com a Companhia, por meio do endereço eletrônico dividas@verenenergia.com, com até 4 (quatro) horas de antecedência do horário de início da AGD, para que seja prestado o suporte necessário. Em caso de dúvidas, os Debenturistas poderão contatar a Companhia diretamente pelo endereço eletrônico acima, com cópia ao Agente Fiduciário, por meio do endereço eletrônico assembleias@pentagonotrustee.com.br. A administração da Companhia reitera aos Debenturistas que não haverá a possibilidade de comparecer fisicamente à AGD, uma vez que essa será realizada exclusivamente de modo remoto e digital. A Companhia ressalta que será de responsabilidade exclusiva do debenturista assegurar a compatibilidade de seus equipamentos com a utilização da plataforma digital e com o acesso à videoconferência. A Companhia não se responsabilizará por quaisquer dificuldades de viabilização e/ou de manutenção de conexão e de utilização da plataforma digital que não estejam sob controle da Companhia. Os Debenturistas que fizerem o envio da instrução de voto, e esta for considerada válida, não precisarão acessar o link para participação digital na AGD, sendo sua participação e voto computados de forma automática. Contudo, em caso de envio da instrução de voto de forma prévia pelo Debenturista ou por seu representante legal com a posterior participação na AGD por meio de acesso ao link e, cumulativamente, manifestação de voto deste debenturista no ato de realização da AGD, será desconsiderada a instrução de voto anteriormente enviada, conforme disposto no artigo 71, § 4º, inciso II, da Resolução CVM 81 e na IN DREI 81. Informações adicionais acerca da AGD constarão na proposta da administração da Companhia, que poderá ser reapresentada pela Companhia, com, no mínimo, 2 (dois) dias úteis de antecedência da realização da AGD. Este Edital se encontra disponível nas páginas eletrônicas da Companhia (<https://verenenergia.com/relacao-com-investidores/>) e do Agente Fiduciário (<https://www.pentagonotrustee.com.br/>) na rede mundial de computadores. A proposta da administração foi disponibilizada nos sites acima indicados. Todos os termos aqui iniciados em letras maiúsculas e não expressamente aqui definidos terão os mesmos significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão. Rio de Janeiro/RJ, 11 de agosto de 2026. BARREIRAS TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.

SR. JOSÉ CHEREM PINTO
Diretor Presidente.

THIAGO COELHO VERÇOSA DE MEDEIROS RAPOSO

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

Torna público que requereu junto ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC, para a atividade de TERRAPLANAGEM. Processo: 00391-00008105/2026-61. IVANISA THOMASI: Bióloga/Analista Ambiental.

PARLAMENTO MUNDIAL DE SEGURANÇA E PAZ

AVISO

O Parlamento Mundial de Segurança e Paz - WPO, inscrito no CNPJ: 13.498.430/0001-27, inscrita na Ecosoc Esango Organização da Sociedade Civil das Nações Unidas ONU número 677206, vêm tornar público que nosso Alto Comissário de Direitos Humanos da WPO Wagner Moreira de Azevedo esta fundando a Associação Ompie- Ordem Mundial de Ministros e Igrejas Evangélicas Código de descrição da atividade: 94.91-0-00 atividade de organização religiosa ou filosóficas, cuja finalidade será combater a fome, distribuição de roupas, organização de condomínios evangélicos, voluntários para obras sociais, a assembleia Geral de fundação será dia 15 agosto as 14 hs na Rua 15 quadra 64 lote 19 sala 05 Auditório CEP: 72.900-316. Santo Antônio do Descoberto-GO, em primeira convocação e as 15 hs com número de pessoas presentes. Brasília/DF 11 de agosto de 2026.

CELSON DÍAS NEVES

Voluntário da ONU registro 781504

Embaixador da Paz Presidente do Parlamento